











(21)

## A Universidade de Coimbra no século XVI



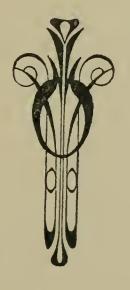
# A Universidade de Coimbra no século XVI

### GUEVARA

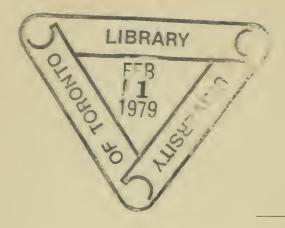
(NOTAS E DOCUMENTOS)

COM UM PREFÁCIO DO

DR. COSTA SANTOS



IMPRENSA DA UNIVERSIDADE COIMBRA, 1922



SEPARATA

DA

Revista da Universidade de Coimbra Vol. III, IV e V.



OM o presente trabalho foi o seu autor, o ilustre Professor dr. Teixeira de Carvalho, desenterrar da poeira dourada do Arquivo da Universidade de Coimbra a curiosa figura do licenceado Alonso Rodriguez de Guevara, a primeira pessoa que no velho instituto universitário re-

geu a cadeira de Anatomia.

A incompleta monografia, que vai ler-se, é uma das que melhor demonstram a característica inconfundível do seu autor que, a par da sua erudição e dos seus vastos conhecimentos, era um anatómico distinto. Ninguém com mais autoridade do que o dr. Teixeira de Carvalho podia, pois, estudar a interessante personalidade de Guevara e analisar a sua obra anatómica, quem como êle abordava fàcilmente qualquer assunto tratando-o sempre com extraordinário brilho.

Guevara era natural de Granada, onde começou os seus estudos de medicina. Não os tinha ainda concluído, foi-se para Itália na intenção de estudar a anatomia na origem das suas mais recentes descobertas. Demorou-se por lá uns dois anos, segundo êle mesmo afirma no prólogo da obra que publicou, ao cabo dos quais regressa a Espanha onde pouco depois era catedrático de anatomia na Universidade de Valladolid.

Morejon na sua História da Medicina Espanhola, dando todo o crédito ao citado prólogo da obra de Guevara, apresenta

éste como sendo o introdutor e propulsor dos estudos anatómicos em Espanha no século XVI e a pessoa a quem se devia a fundação de vários teatros anatómicos nas universidades espanholas papel que outros autores atribuem ao grande Vesálio. Chinchila, outro historiador da medicina espanhola, contesta, porém, várias das afirmações de Guevara, feitas no já citado prólogo, negando-lhe a importância e a glória que Morejon lhe confere.

A Valladolid o mandou convidar D. João III para vir reger anatomia na Universidade de Coimbra, cujo ensino o rei se empenhava por melhorar e reformar.

Guevara aceitou o convite e em 1556 tomou posse da cadeira. Ambicioso e astuto queria mais e melhor. Logo a seguir à posse deixa Coimbra e vem de longada até Lisboa. Estas viagens a Lisboa repetem-se a miido e dão como resultado, em Outubro de 1561, Guevara, já então físico da raínha, ser nomeado físico e professor de anatomia no Hospital de Todos os Santos de Lisboa.

É a vida universitária de Guevara em Coimbra durante estes cinco anos o objecto da presente monografia.

Começa o dr. Teixeira de Carvalho por nos apresentar um quadro do que era a Universidade de Coimbra em fins de 1555 e principios de 1556, uma verdadeira página de história da Universidade. É a vida universitária tal como ela era nessa época em que os conselhos consumiam quási todo o tempo a discutir questões de preferências e de antiguidades e os assuntos pedagógicos nem sequer eram abordados. É a visita de Baltazar de Faria para a revisão dos estatutos universitários. São as relações da cidade de Coimbra com a sua Universidade tocadas ao de leve mas com especial carinho.

O dr. Teixeira de Carvalho faz-nos depois assistir à posse de Guevara e a vários conselhos universitários. Afirma-nos que a Guevara se deve atribuir a organização do ensino de anatomia e cirurgia no Hospital Real de Todos os Santos de Lisboa que por essa época se criara. É êste um ponto de história da medicina bastante discutível. Todavia, alguém, e muito provàvelmente

da arte, deve ter influído na confecção do alvará que instituiu o ensino da anatomia no hospital de Lisboa. ¿ Mas seria o recemvindo Guevara? Se o foi, é mais um título de glória a juntar aos que Morejon lhe confere.

Passa o autor a descrever-nos Coimbra, nesse tempo em plena remodelação, com interessantes e profusos detalhes de arqueologia coimbrã, assunto em que era tão forte e sabedor. Para contraste das belezas da cidade contadas nos bons versos do Encomio de Coimbra de Morais, que cita por vezes, transcreve-nos em seguida alguns pedaços da severa crítica sôbre a vida coimbrã e sôbre os costumes universitários do grave Doutor Martin Azpilcueta. O quadro dos concursos universitários feito pelo austero Azpilcueta é sobretudo muito feliz e muito a propósito para aqui trasladado.

Segue-se o falecimento de D. João III, o que representava para a Universidade a perda do seu desvelado protector e isso começava já a verificar-se na frieza das cartas do novo rei, da raínha D. Catarina e do cardial infante em resposta às de pêzames que a Universidade lhe enviara. Passava-se isto em Julho em 1557 e em Novembro seguinte era convocado o Claustro pleno para ouvir ler uma carta da raínha em que a Universidade era convidada a subsidiar o Colégio das Artes aos jesuítas insinuando ao mesmo tempo que na côrte se sabia por pessoa idónea que os rendimentos universitários chegavam para essa nova despesa, o que causou grande indignação no meio universitário. miu-se imenso tempo em troca de cartas com a côrte para livrar a Universidade do desfalque nas suas magras finanças, mas de nada lhe valeu a hermenêutica usada: os jesuítas tinham antecipadamente ganho a sua causa. O rei sem esperar a resposta definitiva da Universidade mandava pagar das rendas desta aos padres da Companhia.

Mas voltando a Guevara, demonstra o autor que êle pediu para se criar uma cadeira de cirurgia de cuja regência se encarregaria, o que foi deferido pelo Conselho universitário. Para o autor, Guevara não faz mais do que repetir em Coimbra o que, como a êle lhe parece, por seu conselho primeiro se fizera em Lisboa.

Por um curto resumo das actas dos conselhos é-nos revelada toda a vida universitária do ano lectivo de 1557-1558, em que o que mais avulta é a luta do poder real para a conquista do completo predomínio sôbre a Universidade, afora as já sabidas questões de precedência com os representantes da cidade, reacesas neste ano por motivo das exéquias reais.

Reproduz-nos em seguida o autor, com grande abundância de detalhes, a scena do doutoramento de Guevara, nada faltando a começar no acto de Véspera e a terminar pelo cortejo final de acompanhamento à volta para casa do doutorando: os discursos das vésperas das quais fazia parte o vexame, praxe antiga em que eram notados defeitos ao candidato, o cortejo desde a sua formação no terreiro de Santa Cruz até a entrada na Universidade, ouvida a tradicional missa, seguiu-se a cerimónia do grau que lhe foi conferido auctoritate regia. Tudo isto vai adubado com a descrição de mais pugnas por privilégios e honrarias, e de questões por causa dos emolumentos.

Agora é a agitada vida universitária do ano de 1558-1559 com o seu conflito de médicos por causa da eleição de Conselheiros, os concursos para reitores das igrejas do seu padroado e para as cadeiras vagas, ano de concursos era ano de agitações, o conflito latente entre a Universidade e a Companhia de Jesus que nesse ano se azedou e se as relações com a cidade não eram boas também não eram melhores as que forçadamente mantinha com o mosteiro de Santa Cruz. Guevara regeu, fez dissecções e publicou neste ano a sua obra sôbre a qual, infelizmente, o autor não nos deixou apreciação alguma.

Nos manuscritos deixados pelo dr. Teixeira de Carvalho nada se encontrou a êste respeito, mas sabemos que era seu intento traduzir e criticar o livro de Guevara, o que não só completaria o presente trabalho mas também muito mais o valorizaria sob o ponto de vista da história da medicina, dados o fino espirito de crítica e os profundos conhecimentos de anatomia do falecido professor.

O ano lectivo de 1559-1560 foi a repetição de factos seme-

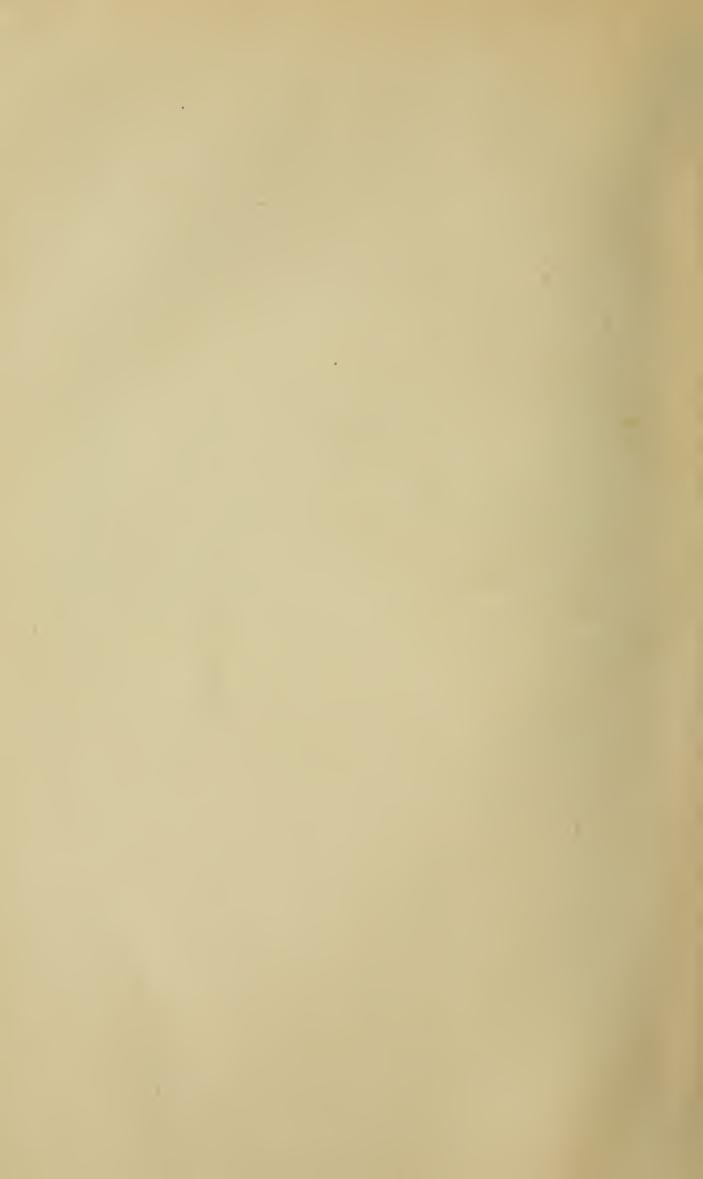
lhantes de outros anos anteriores. Guevara regeu mas faltou muitas vezes e na Universidade aguardava-se a todo o momento a chegada dos novos estatutos, o que servia de desculpa às irregularidades de serviço cada vez maiores, não se cumpriam os velhos regulamentos sob o pretexto de que poderiam ser alterados. A anciedade da Universidade foi satisfeita nesse ano com a chegada de Baltazar de Faria, que foi o portador dos novos estatutos e já se fizeram todas as eleições para os cargos universitários e foram abertos concursos conforme os novos regulamentos.

Aqui se interrompe bruscamente o presente trabalho de investigação histórica, que é acompanhado de quási uma centena de páginas com notas e documentos que muito reforçam o seu valor.

Não deixou, porém, o dr. Teixeira de Carvalho elementos com que se pudesse, ainda que mediocremente, completar a obra encetada. Talvez que um dia se nos proporcione oportunidade para carretearmos os materiais necessários à conclusão do trabalho interrompido. Será de prazer o tempo empregado nessas pesquizas e a melhor homenagem a prestar ao autor por quem nutríamos a mais profunda admiração.

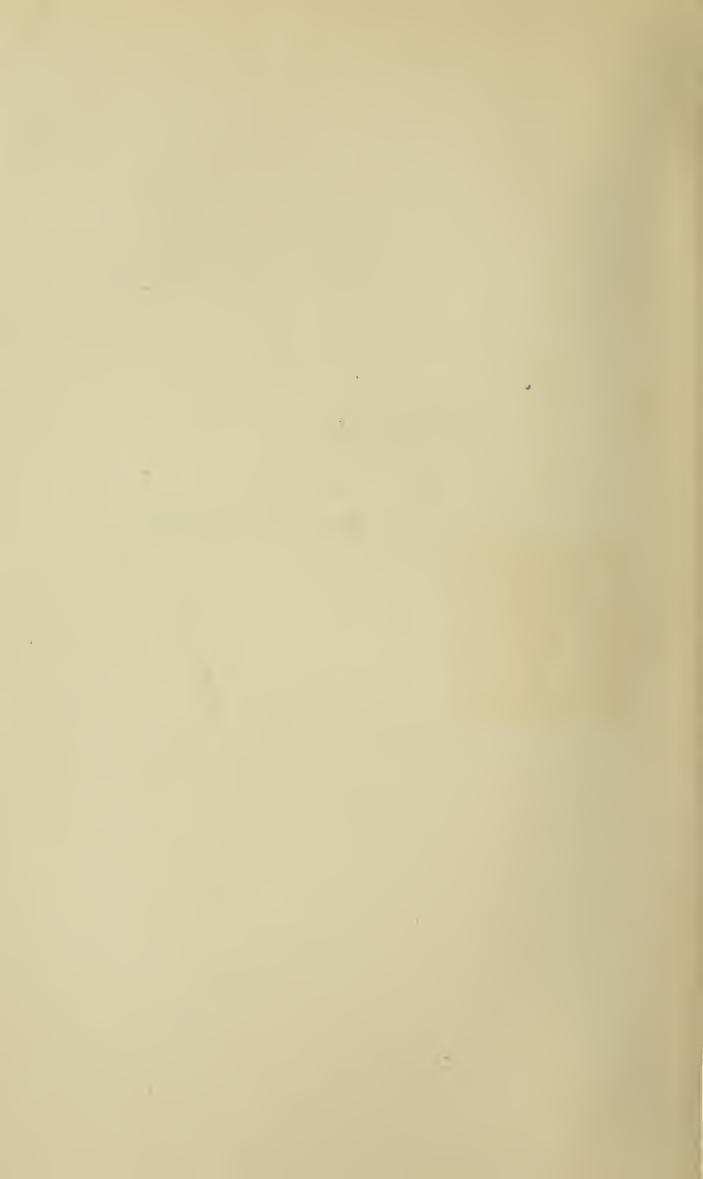
COSTA SANTOS.

Lisboa Dezembro — 1921



Ī

Alonso Rodriguez de Guevara





AU ano aquele em que Guevara se apresentou para tomar posse da cadeira de anatomia...

A Universidade estava de luto. Não se ouvia na cidade o tanger alegre das charamelas; passavam sem festas os actos mais solenes.

Morrera o infante D. Luís.

E todos, naquelle desmoronar de tantas ilusões, se lembravam dos alegres dias que êle

aqui passara, quando viera visitar pela primeira vez a Universidade.

Não sabiam os lentes como recebê-lo. Era o primeiro príncipe que vinha visitá-los depois que se havia mudado a Universidade para Coimbra.

Reuniram em conselho para praticar o modo que nisso se deveria ter e regular para o diante a ordem e lei que se guardasse no recebimento dos prelados, condes, marqueses, duques, infante, irmão ou filho segundo do rei, ou o próprio rei ou raínha, e tudo se comunicou a Brás Teles, camareiro do infante para que o prevenisse.

Tudo tinha comunicado tambêm o doutor Morgoveio ao bispo de Coimbra, D. João Soares, que tudo achara bem e concordara em ficar à esquerda do príncipe, deixando a direita ao reitor.

Houvera depois outros recebimentos reais. Viera D. João III, a raínha D. Catarina, o infante D. João e a infanta D. Maria, que fol-

gava de ver a terra donde era Joana Vaz e em que vivia honrado o irmão António.

Fizeram-se então grandes festas. Dessa vez entrara el-rei em Coimbra só para ver e folgar.

Da primeira que cá estivera, vinha fugido da peste. Houvera festas e serões, mas tudo se passara no paço. Até os fidalgos caçadores se não atreviam a correr desenfastiadamente o campo tão alegre de Coimbra, como costumavam.

Citava-se o caso daquela mulher moradora no mosteiro de Celas que, vindo do campo de Bolão com outras mulheres de correger seus linhos, se finara de calma na entrada dos Olivais, onde chamam a Fontoura. E um frade da Conceição de Aveiro, natural de Coimbra, ao ir de Botão para Penacova, morrera tambêm de repente, junto do lugar de Gavinhos, sendo mancebo que não passaria de 24 anos, sem ninguem poder dizer ao certo de que.

Diziam que era calma de que andava tudo meio morto então, mas muitos duvidavam e por isso D. João III mandara esperar em Cernache o embaixador do Preste João e os que com êle tinham vindo da Abissínia. Só os recebeu um mês depois.

O recebimento da embaixada do Preste João, nome misterioso que muito preocupara os nossos navegadores, fôra quási a única festa em que o pôvo folgara depois da chegada de D. João III a Coimbra.

Não tinham entrado em Lisboa por lá andar activa a peste e, ao chegarem a Cernache, pararam por ordem de D. João III, que soubera que no caminho haviam morrido dois mouros pilotos que Heitor da Silveira tinha tomado nas naus que vinham de Mekka, mui grandes e ricas de muito ouro. Vestira-os D. Rodrigo de Lima em Santarêm de pelotes, corpinhos, jaquetas, calças, sapatos e barretes, a modo de Portugal, para os apresentar a el-rei a quem os mandavam, e nesse mesmo dia, dum calor que nunca tinham tido na África e na Índia donde vinham, morreram, supondo-se que de abafados, por não terem em costume andar vestidos, nem trazerem mais que um pano ao redor de si da cinta para baixo e para cima a carne ao sol.

Apesar de sôbre o caso se tirar inquirição e se verificar que vinham os da embaixada todos muito sãos e não tinham entrado em Lisboa nem passado por terra onde a peste andasse, D. João III fê-los esperar em Cernache aonde, ao fim de trinta dias, os foi buscar Diogo Lopes de Sequeira, almotacé mór, que fôra quem como capitão mór os levara à terra do Negus e por isso havia aquela embaixada como cousa sua e de sua mão feita.

Que alegre recebimento!...

Já em Antanhol esperavam muitos fidalgos que os vinham receber, e daí até S. Martinho estavam os caminhos cheios de todos os bispos, condes e senhores que na côrte eram.

Entraram em Coimbra pela rua da Figueira Velha, passaram à porta do mosteiro de Santa Cruz, maravilhados pelo portal destacando branco sôbre a ruiva pedra do Bordalo, como uma escultura em marfim num engaste de ouro.

Fresca a apertada rua do Coruche, com as janelas em que se apinhavam as senhoras para os verem passar. Entraram na Calçada em que a multidão dos cavaleiros se espalhou, deixando folgar os cavalos; subiram pela escarpada rua até ao Arco de Almedina, passaram o arco da torre da relação e foram, rua das Fangas acima, vendo as casas novas que se iam fazendo, olhando por cima da muralha para a casaria da Calçada, a Portagem, as colinas distantes do burgo de Santa Clara.

. Dobraram a esquina da casa dos Alpoís, passaram a velha igreja de S. Cristóvão e pela rua de S. Cristóvão se foram até à Sé onde não entraram, continuando a subir pela rua dos Moimentos até ao Paço.

Aí, o marquez de Vila Real tomou pela mão ao embaixador e levou-o até beijar a mão ao rei, à raínha, ao cardeal e infantes.

Quando mais tarde o embaixador Saga Raâb tornava a montar a cavalo para voltar com a comitiva ao convento de S. Domingos onde lhe haviam dado pousada, estavam as ruas cheias de povo a admirar a riqueza dos fidalgos, bispos e págens que passavam e o rosto daquela estranha gente que nascera em tão distantes e misteriosas terras e não era preta como esperavam, antes de côr castanha, ou de maçã baionesa, não muito parda.

Mal passou o medo da peste, foi-se logo o rei, via de Almeirim, para Lisboa.

Já da segunda vez não fôra assim. D. João III vinha visitar a Universidade, vêr e folgar. Hospedara-se no mosteiro de Santa Cruz, que era então colégio de nobres. Entretinha-o a vida conventual, gostava de passear pelos claustros e pedia que o deixassem sósinho, na igreja, para admirar as delicadas esculturas do renascimento que pareciam talhadas pelos anjos em neve, num dia alegre de Natal.

Houvera grandes festas na Universidade e os estudantes representaram uma comédia que os professores, que êle havia mandado vir de fora, tinham modelado à maneira de Terencio. Antes se doutorara em artes o infante D. António, e falava-se ainda no efeito que haviam tido os coros da tragédia de David que se representara no mosteiro de Santa Cruz em que fôra educado.

Corriam os ditos de João de Sá, o bôbo de el-rei...

Foram grandes festas, mas nenhuma tão alegre como aquele primeiro recebimento do infante D. Luís <sup>2</sup>.

Fizera a oração, com que o receberam nas escolas, o mestre João Fernandes, de quem o doutor Monçon dizia que seria difícil encontrar outro igual a êle na Universidade de Paris ou em qualquer outra. E agora, que começava a mostrar-se outra vez a hostilidade com que os da cidade haviam recebido a Universidade, todos se lembravam do que acontecera ao pobre mestre João Fernandes com o escrivão dante o vigário que lhe chamara a êle e à senhora castelhanos bêbados, judeus, e o afrontara com injúrias, desarrazoadas, feias e sujas palavras, chegando a dizer que Deus perdoasse ao rei que tais homens trouxera a Coimbra <sup>3</sup>.

Já antes, por um semelhante caso morrera o mestre de música Mateus Aranda de pura paixão.

Tudo andava apreensivo. A Universidade estava de luto pelo infante D. Luís e de Lisboa vinham novas do mau estado de saúde de D. João III que faziam prever o seu próximo fim.

Havia anos de azar.

El-Rei D. João III andava empenhado em reabilitar a Companhia que saíra mal ferida da censura que por ordem do parlamento francês escrevera, em 1554, E. du Bellai, e se sentia embaraçada com o parecer dos teólogos da Universidade de Paris acusando os jesuítas de receberem no seu grémio pessoas desqualificadas, de abusarem da prégação, atentarem contra o prestígio universitário, viverem irregularmente e serem perigosos para a igreja e para o estado.

Escreveu a D. João Soares, então bispo de Coimbra, que desse fé e testemunho por escrito das virtudes da Companhia de Jesus 4.

Dirigiu-se tambêm à Universidade no mesmo sentido.

Os jesuitas apresentaram a carta de D. João III a 21 de setembro de 1555 em conselho de deputados e conselheiros, que se escusou a tomar deliberação alguma por vir dirigida a carta para os lentes, deputados e conselheiros.

Foi por isso novamente apresentada em 23 do mesmo mês em conselho de lentes, deputados e conselheiros.

Lida a carta, em q D. João III pedia à Universidade que passasse sua certidão em abonação da Copanhia, dos primãos della, de quam

virtuosamente vivem e o proveito q̃ fazem ha Republica dos Reinos asi espritual como temporal cõ ho exemplo de sua vida e costumes, pregações e cófições, a Universidade adiou ainda desta vez a resposta alegando que estavam presentes poucos lentes e que o caso deveria ficar para resolver em conselho mór que se reunisse em dia marcado pelo reitor, na primeira semana lectiva do mês de outubro que em boa hora viesse.

Aos 10 de outubro, resolveu-se em conselho que se convocasse conselho pleno para dar assento sobre a carta em que o rei mandava se passasse a certidão que requeriam os colegiais do colégio de Jesus, e ficou o reitor encarregado de marcar dia.

Reuniu o conselho por fim a 15 de outubro, leu-se a carta real e resolveu-se passar a certidão em abono da companhia, por ser notória a sua virtude, bom exemplo de vida e costumes, e qualificadas as pessoas que nela eram recebidas.

Foram encarregados de passar a certidão em latim os doutores Alonso do Prado, Morgoveio e Baltazar Cornejo, ficando êles tambêm com o encargo de escrever a carta em resposta a el-rei.

·A 26 do mesmo mês, tomava posse da reitoria o doutor Afonso do Prado e no mesmo conselho se leu a resposta à carta de D. João III e a certidão passada pela Universidade em abôno da Companhia de Jesus.

A certidão foi assinada pelo reitor e dois deputados, e selada com o sêlo da Universidade.

O que saíria de tudo isto? De Lisboa vinham novas de que se preparava uma reforma universitária com alargamento das faculdades, criação de novas cadeiras, e aconselhava-se paciência aos lentes.

Mas o que se via era a Companhia de Jesus crescer e medrar à sombra da Universidade.

A Universidade nada perderia, diziam, ia até aumentar; mas começavam por tirar-lhe o Colégio das Artes...

Falava-se até em fundar mais universidades.

Era uma questão velha: fôra levantada pelos lentes que, para ficar em Lisboa onde achavam mais fáceis meios de se manter, tinham escrito a D. João III que muito proveito sera a seus Reinos aver hi duas universidades, pois em outros ha muitas mais.

E ninguem pensava no que tinha custado a encontrar os primeiros professores para a Universidade de Coimbra. ¿Onde ir buscar agora professores para duas universidades, se nem para a de Coimbra havia que bastassem?

Os professores regiam mal e fora dos estatutos; faltavam frequentemente, trocavam as horas de regência das cadeiras e faziam-se substituir por outros sem autorização do reitor ou voto do conselho das faculdades.

A autorização do conselho ou do reitor era fácil de obter e, quando faltava, o lente partia para Lisboa e voltava de lá armado com uma provisão régia que tudo resolvia a seu favor.

Faltavam os professores, o conselho universitário descontava-os e mandava lavrar das suas decisões nos livros de registo, graves assentos que o secretário Diogo de Azevedo escrevia e assinava, sabendo antecipadamente que só serviriam para o obrigarem mais tarde a fazer a retificação que tudo mandava pagar por provisão de sua alteza.

E assim andavam sempre os lentes a caminho de Lisboa, uns chamados para consulta pelo seu saber, outros a tratar dos seus interêsses com o escrúpulo que nisso tinham os professores do Renascimento e que tanto dificultava a vida das universidades.

As precedências, a antiguidade dos graus, que tão subtilmente defendiam doutores ou mestres em artes, não eram ciosamente disputadas pela honraria, mas sim pelo direito que davam a aumento de salário.

Pedro Nunes, esse andava sempre a correr para Lisboa. A Universidade mandava-o descontar. E êle trazia sempre, ao voltar, uma provisão régia que tudo lhe mandava pagar pelas rendas da Universidade.

E a Universidade pagava.

Neste ano de 1556, se fôra êle para a côrte a 21 de maio e por lá se ficara, recebendo os dois meses da terça Pedro de Sousa, que por êle regera. A 21 de julho, reunia o conselho e os bedeis apresentavam-lhe a nota das faltas dos lentes naquela derradeira terça. A Universidade mandava pagar a Pedro de Sousa, substituto autorizado e no termo que disso se lavrava fazia escrever: pero nune; não auera cousa algũa de todo o tepo q asi foi ausente.

No dia imediato chegava Pedro Nunes, apresentava provisão real que lhe mandava pagar os dois meses que andara na côrte, contanto que regesse os dois meses de férias.

E Diogo de Azevedo tinha de inutilizar o assento que fizera em tão boa letra, destacado para se ver bem, e aproveitava o espaço que deixara para escrever, em linhas apertadas e tortas, a nota que mandava pagar logo a Pedro Nunes, pois êle dizia que ia reger.

Isto no fim do ano lectivo de 1556 a 1557. Pois logo na segunda

terça, a de Páscoa, do ano imediato, se apresentava êle ao reitor com uma carta escrita por Pantaleão Rebelo em que-el-rei mandava  $\tilde{q}$  tanto  $\tilde{q}$  aquela vise se fosse a elle.

Afonso de Prado lia a carta, aceitava o substituto que êle propunha, para não perder o direito às duas terças do ordenado enquanto andasse por fora, mandava-o com a benção de Deus à chamada do rei e fazia lavrar o auto:

#### para o d. pº nunez hir a corte e q̃ pº de sousa lea em sua auseçia

«Aos vinte e tres dias do mes de feur de jbc lta e sete nas pousadas do sor Reitor o doutor ao do prado em sua presença apresentou ho doutor po nunez cosmographo mor húa carta q lhe el Rei nosso sor escreuia por q lhe madaua q tanto q aquella vise se fosse a elle por q copria a seu seruiço falar co elle çertas cousas e a carta era escrita por pantaliam Rabello ao xix [?] de feuro deste ano pedindo elle dito doutor a elle sor Reitor lhe dese lca para hir ao mandado de S. A. e para leer em seu lugar apresentou ao mtre po de sousa para lhe sere cotadas as duas partes coforme ao q os estatutos ordenão e elle sor Reitor dise q fose com a benção Deos. ao chamado de S. A. e aceitou ho apresentado pa leer em sua ausençia djo dazdo o escreui».

Diogo de Azevedo não estranhava já. Todos os anos tinha, pela primavera, de escrever o mesmo auto. Quando começava a animar-se a Ribeira em Lisboa pelo aparelhar das naus que partiam para os países distantes, era chamado o cosmógrafo mor para em tudo entender e dirigir.

Quando chegou o julgamento das multas da terça de Páscoa, que neste ano começara a 10 de janeiro e acabava a 20 de abril, limitou-se a escrever:

#### Mathematicas

«o doutor po nunez cosmographo mor se partio pa a corte chamado del Rei noso sor aos dezoito de feuro deste año e o mestre po de sousa lee por Elle desdos vinte e hú do dito mes».

Esperava Diogo de Azevedo que a seu tempo chegaria Pedro Nunes que o reitor mandara com á bênção de Deus.

Pedro Nunes voltou em 10 de dezembro de 1557 e apresentou

nova carta de el-rei que, desta vez, o mandava ficar em Lisboa três ou quatro anos para pôr em ordem as cousas que convinham ao bem das navegações, provimento das cartas de marear e exame de mestres e pilotos, ficando a Universidade obrigada a pagar-lhe, em cada um dos quatro anos, que estivesse ausente, oitenta mil reis, sem êle ter por isso de provar que estivera ocupado nesse serviço.

A Universidade atribuiu a exigência da rainha aos seus letrados, que a enganavam quando lhe afirmavam que o rei, por ser protector dela, podia dispor da sua fazenda sem lhe pedir consentimento, porque isso era contra os estatutos e bulas dos santos padres; mas mandou pagar, escrevendo à rainha que o fazia por bem a servir e porque a mercê era bem empregada em Pedro Nunes; mas que considerasse que a Vniversidade não tem obrigação a pagar a semilhantes Lentes, estando ellez no serviço do Reyno, e mais por tanto tempo em que parece que se prejudica muito a ordem, e Regimento das escollas por semilhantes cadeiras se lerem por sustitutos, e se pagarem os ordenados por inteiro, e por outras razõens muitas, que se hy praticarão.

Mas não antecipemos.

O ano de 1555 fôra de rude invernia e cheias grandes no Mondego que haviam destruído as cearas. Havia falta de pão em todo o país. A cidade e a Universidade, constando-lhe que a Lisboa haviam chegado muitos navios de pão, mandaram pedir a el-rei que mandasse alguns a Coimbra. Para isso reuniu o conselho a 6 de fevereiro de 1556.

No mesmo conselho se resolvia que o pão dos celeiros das rendas que a Universidade recebera ou tinha a receber, ao redor de Coimbra, se mandasse trazer para se dar às padeiras da Universidade, aos lentes, funcionários dela, e aos estudantes.

Não se ouviam senão desgraças e lamentações.

Nos fins de dezembro de 1555 chegava notícia a Coimbra de que na costa do Louriçal, couto da Universidade, naufragara uma nau castelhana que vinha do Perú com muita prata e ouro e que o juiz de Lavos, o de Montemór e o almoxarife da cidade de Coimbra tinham ido áquela praia e haviam arrecadado parte do que tinham os juiz e vereadores do couto do Louriçal.

Temia-se a Universidade de que a prata e o ouro que poderiam valer quinze ou vinte mil cruzados, por se acharem em mãos de pessoas pobres e pouco abonadas, desaparecessem e determinaram por isso que o seu conservador fosse ao dito couto e fizesse tudo para que a dita fazenda se não perdesse e ficasse segura para se restituir a

quem pertencesse, ou se fazer o que el-rei mandasse, recolhendo tudo a Coimbra e depositando-o em mãos abonadas e seguras.

Não tão seguras como as de D. Diogo de Menezes, que nas suas mãos tinha algum ouro e prata e se julgava, mandavam escrever indignados os do concelho, com direito a êles por comer as Rendas do dito Couto cotra vontade da dita Universidade...

Mandaram citar o juiz de Montemór diante do corregedor de Coimbra pelos cincoenta cruzados de pena por se intrometer na jurisdição cível da Universidade, e tomar a prata e ouro que levara a depositar em Montemor.

A Universidade, receiando que o conservador não tivesse o bom acolhimento que naturalmente pedia causa de tanta justiça, recomendava que o conservador fosse a fazer aquelas diligências bem acopanhado co Seus officiaes como copre a autoridade do dito oficio.

E não eram só os grandes que mostravam pouca consideração pela Universidade. Os do mosteiro de Santa Cruz diziam que os professores da Universidade que neles iam reger teologia causavam turvação no mosteiro e serviam-se de palavras, que já haviam esquecido, do reformador Brás de Barros para pedir que fossem livres do encargo de os ouvir, porque de lhes pagar se livrou a contento a Universidade.

Faltavam até nos doutoramentos, que se faziam no mosteiro, com os assentos de madeira, que de princípio se haviam feito, com o pretexto de que haviam acabado de velhos, e sujeitavam assim os lentes a sentar-se em cadeiras ricas, é certo, mas sem a gravidade e nobreza dos antigos bancos doutorais.

Na sala grande, os estudantes ocupavam os assentos altos em que só os lentes se podiam assentar, e faziam desacatos que a Universidade tentava reprimir com multas.

Os da cidade recomeçavam com a antiga animosidade. Levaria tempo a contar todos os vexames que, dia a dia, vinham à Universidade.

No meio de tanta tristeza, chegou por fim uma notícia alegre: vinha Baltazar de Faria visitar a Universidade e dar-lhe novos estatutos <sup>5</sup>.

Baltazar de Faria era um amigo. Por sua mão haviam corrido, quando embaixador em Roma, as negociações para contratar lentes para a Universidade.

Diogo de Azevedo, secretário da Universidade convivera então largamente com êle, mandado por D. João III à Itália a vêr se encurtava demoras por ser pessoa própria para bem entender esse negócio.

Fôra uma longa luta diplomática com Mariano Soccini, então disputado pelas maiores universidades, com micer Marco de Mantua, o jurisconsulto amador das grandes obras de arte de que vivia rodeado, André Alciato, o fino humanista amigo de Erasmo, Giulio Oradino, e nada se conseguira. Uns recusaram de princípio. Outros faltaram ao que haviam prometido.

Para a Universidade conseguira-se contratar apenas o doutor Fábio Arcas, que professava então na Universidade de Ingolstadt e que, contava-se agora tristemente, dois anos antes morrera com desgostos que tivera de invejosos que procuravam deitá-lo fora da Universidade, deixando uma boa livraria com alguns livros de leis que nunca tinham vindo a Coimbra, e o doutor Ascânio Escoto, que ainda vivia.

A 19 de fevereiro de 1556 reunia o conselho para o reitor Afonso do Prado apresentar aos lentes, deputados e conselheiros Baltazar de Faria que vinha, no dizer da carta regia que foi lida pelo escrivão do conselho, prover e entender algumas cousas que cumpriam ao bom govêrno da Universidade.

Pela provisão que em seguida se leu mandava D. João III que Baltazar de Faria precedesse o reitor, nos conselhos, autos públicos e exames privados, e em todas as cousas da Universidade cujos funcionários deveriam obedecer-lhe e cumprir os seus mandados.

O reitor começou a responder-lhe, afirmando que a Universidade beijava as mãos de el-rei pela mercê que a todos em geral e a cada um em especial fizera, mandando-a visitar por pessoa tão qualificada por sua fidalguia e honrados negócios em que tinha entendido, negociara e acabara com prudência e bom sucesso que a todos dava a esperança de que levaria a nova comissão a cabo com serviço de Deus e de sua alteza e proveito da Universidade.

A 27 de fevereiro, reunia de novo o conselho e Baltazar de Faria pedia que todos em particular lhe dessem por apontamentos secretos os avisos que lhes parecessem necessários para o bom regimento das escolas, fazenda e justiça. Resolvia-se alêm disso que cada uma das faculdades elegesse duas pessoas de sã consciência, prudentes e experimentadas para assistirem Baltazar de Faria naquela visitação.

Reuniram em separado os conselhos das faculdades com a presença do reitor Afonso do Prado a 3 de março para nomear os que deveriam assistir com Baltazar de Faria na revista dos estatutos <sup>5</sup>.

Ao conselho de Teologia assistiram os doutores Marcos Romeiro, fr. Martinho de Ledesma e Álvaro da Fonseca, e foram nomeados o doutor Marcos Romeiro e fr. Martinho de Ledesma.

No de Cânones apareceram João de Morgoveio, James de Morais, Gaspar Gonçalves, Belchior Cornejo, Manuel Veloso, Luis de Castro Pacheco, Simão de Sá Pereira, Diogo Pereira, André Vaz, Luís Afonso, Martim Salvador de Aspilcueta Navarro, Francisco Fernandes, D. António de Menezes e Jorge Lião, saindo eleitos os doutores João de Morgoveio e Gaspar Gonçalves.

No conselho da faculdade de Leis estiveram: Manuel da Costa, Aires Pinhel, António Vaz Castelo, Jerónimo Pereira, Rui Lopes, Jorge Henriques e Álvaro Vaz, e foram eleitos Manuel da Costa e Aires Pinhel.

No de Medicina compareceram Rodrigo Reinoso, Pedro Nunes, Tomás Rodrigues, Cosme Lopes, Diogo de Contreiras, Antonio Lopes e Francisco Lopes de Morais, ficando eleitos Pedro Nunes e Tomás Rodrigues.

Pelas Artes vieram os mestres Inácio de Morais e Diogo de Gouveia.

Baltazar de Faria assistiu ao conselho de 22 de fevereiro apresentando a provisão real que mandava que, o tempo que estivesse na Universidade, fizesse pôr por vagas as duas catedrilhas de Cânones e as duas de Leis, e que os estudantes não votassem nelas sem embargo dos estatutos que o contrário dispunham, e que votassem nas ditas cadeiras sómente o reitor, lentes, deputados e conselheiros, e os graduados em Cânones e Leis, e que Baltazar de Faria presidisse e tivesse voto na provisão dessas cadeiras.

Temeram-se os doutores da novidade e do alvorôço que isso poderia ter entre os estudantes e resolveram prudentemente que, quanto ao que se mandava sôbre o votar, se não pubricase senão dous ou tres dias antes da primeira lição, cobrindo-se com a desculpa vaga de assim se escusare sobornos e outros emconuenietes.

A 14 de março, em conselho, se entregou a cadeira vaga de Cânones ao doutor Luís de Castro por ninguem mais se haver oposto a ela e serem tão conhecidas suas letras e suficiência, sendo nomeado para a de véspera da mesma faculdade *ad votos audientium* Simão de Sá, e, como substituto da cadeira de teologia do doutor mestre Álvaro da Fonseca, o mestre Pedro Leitão que aquêle propunha.

A 18 de março, apareceu outra vez Baltazar de Faria em conselho e juntamente com o reitor nomeava para a cadeira de Instituta a Manuel de Aguiar, o único que a ela concorreu, encomendando-se na mesma ocasião a substituição da cadeira de Código ao doutor António Vaz Castelo, e dando por vaga a cadeira de Digesto Velho.

No conselho de 22 de março, a que assistia Baltazar de Faria, se entregava a cadeira de Instituta da tarde ao doutor Álvaro Vaz.

A 23 de março, novo conselho em que Baltazar de Faria e o reitor mandavam entregar a substituição da cadeira de Digesto Velho a Fernão Cerveira que a ela concorrera com Pedro Barbosa.

A 27 de junho de 1556, assistia Baltazar de Faria ao concurso em que Simão de Sá foi nomeado lente para a cadeira que fôra de James de Morais.

A visitação de Baltazar de Faria passou sempre num cerimonial de côrte, na rigorosa etiqueta do renascimento de que a Universidade era ciosa e que originava os contínuos processos em que andavam os lentes, discutindo antiguidades e preferências. Não havia acto, religioso mesmo que fosse, que não se prestasse a cada um querer mostrar que mais valia do que o lugar que lhe davam. Para a procissão do Natal, fôra necessário reunir, nesse ano, conselho para cada um declarar de véspera que aceitava o lugar que lhe marcassem ou fosse vara de pálio, ou tocha, ou vara para reger a procissão, por forma a não se encontrar no dia imediato embaraço, que a demorasse, na vaidade dos lentes, deputados e conselheiros.

Por isso Baltazar de Faria, logo no segundo conselho a que assistiu, se viu obrigado a não admitir nêle, apesar da grande autoridade que lhes dava a sua alta situação universitária, os doutores João de Morgoveio, lente de prima de Cânones, e Manuel da Costa, lente de prima de Leis, para se não tomarem os dois de razões, discutindo inconvenientemente preferências diante do legado de el-rei que nelas não queria ser ouvido.

E assim foram afastados dos conselhos, até se terminar a causa das preferências que entre êles se tratava, os dois professores, cuja autoridade mais tarde as faculdades respectivas reconheciam, nomeando-os para colaborar com Baltazar de Faria na reforma da Universidade.

Este mal das preferências dava nos mais sensatos. Até Pedro Nunes, sempre tão preocupado com altos problemas, era dos mais melindrosos, quando lhe punham em dúvida a antiguidade dos graus.

Pedro Nunes de cuja larga experiência e são conselho se lembravam os maiores capitães dos mares da Índia quando encontravam dificuldades no exame dos astros em que o cosmógrafo-mór lia, como em livro aberto... Lembravam-se da terra amada, de Lisboa e da Ribeira das Naus em que o cosmógrafo passava, quando se preparavam as caravelas para viagem, examinando pilotos, vendo o aparelhar das naus e intendendo em todas as cousas que pertenciam à navegação e então, com saùdade, escreviam no livro de bordo a dificuldade que encontravam, deixando-a ali a Pedro Nunes para que a resolvesse, quando de novo chegassem êles ou novas suas a Portugal.

Pois até Pedro Nunes discutia preferências e trouxera questão acesa sôbre a antiguidade dos graus com o velho Afonso do Prado!...

Antiguidades e suspeições eram matéria constante de discussão nos conselhos universitários.

Baltazar de Faria pediu sôbre tudo apontamentos secretos a lentes e estudantes, apesar de começar por tirar a estes o direito de votar nas nomeações de alguns professores. Queria informar-se e para si deixava o cuidado de resolver.

Nos conselhos, a que Baltazar de Faria assistia, só êle propunha; os lentes aceitavam. Tudo se passava dentro do mais rigoroso protocolo, e o reitor e Baltazar de Faria andavam em competência na troca, como dizem os documentos da época, de mui corteses e atentadas palavras.

Baltazar de Faria era um diplomata afamado. A que viria? Não o sabiam ao certo os da Universidade, mas desconfiavam de tanto favor de el-rei. Começaram por isso de pôr-se a caminho de Lisboa a tratar directamente, na côrte, dos seus interesses.

A isso quis acudir D. João III com uma carta em que mandava que os lentes não fossem à côrte até se não ir Baltazar de Faria, porque sem informação dêle não daria despacho a nenhum, e, mais tarde, enviava outra, lida em conselho de 4 de julho, em que proibia que mesmo depois da ida de Baltazar de Faria fossem os lentes à côrte, senão que tendo alguma cousa que requerer dessem seus apontamentos ao dito Baltazar de Faria, que êle os veria e despacharia como fosse do seu serviço. A 21 de julho mandava aos lentes, deputados e conselheiros que notificassem aos lentes que não fossem à côrte em quanto não fosse Baltazar de Faria porque só com êle entenderia das cousas da Universidade e nada faria sem sua informação.

Baltazar de Faria demorou sete meses na visitação da Universidade, assistindo a alguns concursos e conselhos procurando orientar-se tanto pelo que lhe diziam como pelo que podia observar. A z de setembro reuniu o conselho mór para êle se despedir, na aula de Cânones, e assistiram já Morgoveio e Manuel da Costa, cuja questão tinha terminado.

Começou Baltazar de Faria confessando que não tinha podido fazer pela Universidade tudo o que desejava, mas que se oferecia para

tratar diante do rei dos interesses tanto das pessoas da Universidade, como desta, cuja honra, acrescentamento e conservação procuraria sempre.

O reitor agradeceu, dizendo que por meio dêle, Baltazar de Faria, esperavam toda a protecção para a Universidade com muitos favores para as pessoas que nela serviam el-rei, que se lembrasse do que lhes prometia porque os deixara cosolados. Às dúvidas, que parecia haver nas palavras cautelosas do reitor, respondeu estomagado Baltazar de Faria que esperava em Deus fazer mais do que prometia.

A isto responderam os lentes indo beijar-lhe as mãos.

Baltazar de Faria prometeu tudo: novos estatutos, conservação de privilégios, açougues, colégios, obras onde fosse necessário, e foi pedindo que a Universidade cedesse na pessoa do rei igrejas e vigairias para as tirar do poder do papa.

Estranharam os lentes êste comêço de beneficios, e desconfiados, nomearam os doutores Morgoveio, lente de prima de Cânones, e Aires Pinhel, lente de véspera de Leis, para escreverem com todas as cautelas legais o termo de renúncia nas mãos de el-rei, se êste se obrigasse a prover igrejas e vigairias em pessoas da Universidade por ela nomeadas segundo os estatutos.

Foi-se Baltazar de Faria, ia passando tempo e os que a êle tinham entregado os seus negócios, não lhes encontravvam deferimento.

Se uns viam tudo com tão carregadas côres, para outros tudo era côr de rosa e faziam notar que nunca a Universidade estivera em tão próspero estado e apontavam para os edifícios que por toda a Coimbra se levantavam para colégios e estudos, citavam as promessas de Baltazar de Faria, que anunciava novas instalações universitárias, falavam no cuidado com que D. João III provera a cadeira de Música, restaurara o ensino do Grego na Universidade e criara agora a cadeira de Anatomia na faculdade de Medicina e a entregara a um dos anatómicos mais falados da Espanha.

Mas não calavam os outros que o que viam era a Companhia levar o Colégio das Artes e não ter fôrça na Universidade quem não tivesse favor na côrte, havendo de acabar tudo por os lentes melhores ficarem em Lisboa <sup>6</sup>. Se êles pudessem advinhar que haviam de ser obrigados a ir fazer concursos a Lisboa para se fazerem com justiça longe dos tumultos escolares... <sup>7</sup>



UEVARA apresentou as provisões régias que o nomeavam professor duma cadeira de Medicina e outra de Anatomia e lhe marcavam os respectivos ordenados, em conselho de 22 de junho de 1556 a que assistiram, alêm do reitor Afonso do Prado, o mestre D. Jorge de Ataíde, o bacharel Bastião de Madureira, o bacharel Afonso de Guimarães, o mestre

Francisco Carlos e o mestre Afonso Pires

Eram duas as provisões, com a data de 8 de junho: uma que o mandava ler, ao tempo e hora que o conselho determinasse, uma cadeira de Medicina juntamente e de Anatomia, a começar em outubro seguinte, com cincoenta mil reais de ordenado, devendo ser contado e pago se entrasse a reger antes; outra, por que D. João III lhe fazia mercê de vinte mil reais mais, enquanto lesse a dita cadeira.

O conselho mandou registar e cumprir as provisões régias e dar a Guevara posse e juramento de bem ler.

Tomou Alonso Rodriguez de Guevara posse nesse mesmo dia, na casa dos Paços Reais em que se lia então Medicina, que era a denominada Sala da Raínha, com a assistência do doutor Cosme Lopes, professor da cadeira de Terça, uma das quatro cadeiras de Medicina chamadas grandes pelos estatutos, e mestre Bastião Rodrigues e Fran-

cisco Carlos, bacharel em Medicina, natural de Coimbra, os quais, por nomeação do reitor de 18 de abril dêsse ano, deveriam ler as duas cadeiras ordinárias de Medicina das vacações 8.

Estas cadeiras, chamadas também menores, ou catedrilhas, tinham quatro mil reais de ordenado e haviam sido criadas por carta régia datada de Santarêm, aos 11 de outubro de 15469.

A posse deu-se com o cerimonial simbólico de então, subindo Guevara à cadeira, abrindo um livro e começando a ler, depois de se haver dito que o fazia em virtude da provisão de Sua Alteza e por mandado do Conselho Universitário.

A 28 de julho de 1556 reunia-se o conselho, em casa do reitor Afonso do Prado por êste estar mal disposto, para marcar as *leituras*, isto é, as matérias que haveriam de ler-se, no ano imediato.

No livro dos Conselhos encontra-se apenas, a fl. 327 v.º:

#### Medeçina

- ¶ na Cadeira de prima q̃ he de reinoso se leera acabado de locis afectis o teni, de galeno
- ¶ na Cadeira de vespora q̃ he do doutor thomas Roiz Se leera os pronosticos de ypocratis
- I na Cadeira de Cosme lopez Se lera o f 1º do 4º
- na Cadeira q ora lee dj<sup>o</sup> de cotreiras Se leraa acabada a 1ª do 1.º f. a 2ª do 1º.º

Nada se deliberou portanto sôbre a cadeira de Anatomia.

Guevara parece ter abandonado Coimbra em seguida à posse, não se aproveitando da faculdade, que se lhe dava, de começar a ler antes de outubro, no comêço do novo ano lectivo de 1557.

Os professores, apesar das ordens repetidas, de não saírem de Coimbra, e de não irem tratar dos seus negócios à côrte, devendo entregar os seus pedidos a Baltazar de Faria, não abandonavam Lisboa senão com a promessa expressa de serem atendidos os seus interesses. Para lá terá ido Guevara em seguida à posse.

Com a ausência de Baltazar de Faria, não se sabia na Universidade a solução a dar a questões embaraçosas ou que êle deixara embaraçadas. Baltazar de Faria vira necessidade de fiscalizar a fazenda universitária e impozera aos professores e reitor obrigações que eles não aceitavam de boa mente.

Assim fôra que o conselho da fazenda de 16 de março de 1566,

por estar impedido o recebedor, mandara recolher as rendas numa arca de que teriam as chaves o reitor, dois deputados da fazenda e o respectivo escrivão. O reitor mandou entregar a sua chave ao doutor Pero Nunes para ter o encargo que a êle reitor cabia, juntamente com os doutores James de Morais e Belchior Corneio.

Oito dias depois, a 18 de setembro de 1556, apresentava-se Pero Nunez em conselho de fazenda, e pedia por mercê que o livrassem de tal obrigação, alegando estar velho e ter muitos afazeres.

Que estava pronto a dar conta de si até àquela hora e a pagar, se o tivesse que fazer, mas que não queria obrigar-se a dar contas mais compridas por ser casado e não querer deixar por sua morte à mulher e aos filhos os desgostos que causavam tais recebimentos.

O reitor respondeu-lhe que a responsabilidade era dele, a quem a chave competia, e não de Pero Nunes a quem a entregara por tanto êle como Baltazar de Faria o julgarem muito para isso, e lhe pedia que aceitasse a chave sem qualquer responsabilidade, pois êle assumia toda a que dali lhe pudesse vir.

Pedro Nunes aceitou 40.

Os primeiros actos importantes da vida académica eram as eleições de deputados e conselheiros, em que começavam às vezes questões de precedência entre os professores que se prolongavam escandalosamente pelo ano fora.

Foi o doutor Pedro Nunes quem, êste ano, iniciou as questões de precedência na Universidade por um conflito que breve se resolveu.

A 9 de novembro reuniram-se os deputados em conselho para nomearem os que lhes haviam de suceder.

Realisou-se a eleição na sala do conselho, comparecendo o reitor Afonso do Prado e os doutores Marcos Romeiro, mestre Álvaro da Fonseca, Diogo de Gouveia, James de Morais, Belchior Cornejo, Martim Salvador, Aires Pinhel, Álvaro Vaz, Tomás Rodrigues.

Não bastava o número para rêsolver, procedendo-se por isso à eleição dos substitutos dos ausentes, sendo nomeado o doutor Simão de Sá Pereira pelo doutor Cosme Lopes, Brás Dias por Jerónimo Pereira, mestre Luís por Belchior do Amaral, Diogo Afonso de Aguiar por Pedro Barbosa.

Apareceram mais tarde D. Jorge de Almeida, os mestres Gaspar da Costa e Francisco Lopes, não sendo por isso necessário nomear mais substitutos.

Prestaram juramento de fazerem verdade guardarem o que mandavam os estatutos. Sentou-se depois o reitor à mesa com os doutores Marcos Romeiro e Álvaro da Fonseca, deputados mais antigos da faculdade de Teologia e procedeu-se à eleição que deu o seguinte resultado:

Lentes teólogos

D. Frei Martinho de Ledesma
Licenciado André Gomes

Canonistas

Dr. João de Morgoveio Dr. Gaspar Gonçalves

Legistas

Dr. Manuel da Costa

Dr. Manuel de Aguiar
Médicos

Dr. Pero Nunes

Dr. Diogo de Contreiras

Não lentes teólogos Diogo de Paiva

Pero de Sousa

Canonistas

Jorge Leão Jorge Pinto

Legistas

Dr. Jorge Henriques

Dr. Manuel de Oliveira

Médicos

Licenceado Jorge de Sá

Mestre Francisco Lopes.

A 12, teve lugar o juramento e posse dos novos deputados e, logo a seguir, Pero Nunes declarou que êle era deputado e mais antigo no grau de doutor em Medicina que nenhum dos outros, que a êle parecia dever pertencer o cargo de deputado da fazenda por o Regimento dizer que, quando el-rei não provesse nisso, deveriam servir como deputados da fazenda dois dos mais antigos em grau.

Mal se calou, levantou-se o doutor João de Morgoveio, lente de prima de Cânones e disse que as palavras do Regimento se deveriam entender dos mais antigos em grau que fossem hábeis para os negócios que na mesa se tratavam, que eram aforamentos, emprasamentos e arrendamentos, demandas e outras cousas semelhantes e que tanto assim era que, nos anos que haviam sido nomeados por provisão régia, a nomeação caíra num canonista e num legista.

Sairam-se os dois para fora da casa do conselho e êste foi do parecer do doutor Morgoveio e assentou que dali por diante em quanto S. alteza não mandar outra Cousa em Cotrairo Siruam no dito despacho da mesa da faz. da dous deputados mais antiguos em grao Juristas hū Canonista e hū legista 11.

Não era novo nem o caso, nem o protesto. Pero Nunes repetiu o que se tinha passado no ano anterior, em que levantara o mesmo protesto o doutor Tomás Rodrigues, lente de véspera de Medicina.

No conselho de 14 de novembro de 1555 por não se ter feito a nomeação régia dos deputados que haviam de servir no despacho da fazenda da Universidade e por acudir a neçesidade q auia de se elegere offiçiaes q seruisem na dita mesa, resolvera-se nomear juristas a que pareçe pertencer mais o conheçim. to das Cousas q no dito despacho da mesa da faza se tratam.

No dia seguinte, apresentou-se ao reitor o doutor Tomás Rodrigues e dise \( \tilde{q} \) no c\( \tilde{selho} \) \( \tilde{q} \) se fez o dia atras. se praticara e asentara \( \tilde{q} \) fosem os deputados lentes \( \tilde{q} \) seruisem na mesa da faz. \( \frac{da}{q} \) juristas. sem embargo. de dizer o Regimto de sua alteza \( \tilde{q} \) quando elle os n\( \tilde{a} \) nomease \( \tilde{q} \) fosem os dous deputados mais antiguos em grao dos lentes daquelle a\( \tilde{n} \) o. no \( \tilde{q} \) elle pretendia ter dereito \( \tilde{e} \) porem. por ter outras ocupaç\( \tilde{e} \) seu estudo de maior importançia \( \tilde{q} \) quanto \( \tilde{a} \) as i\( \tilde{c} \) çedia e demitia o dereito \( \tilde{q} \) niso pudese ter \( \tilde{e} \) por\( \tilde{e} \) por ser cousa que porjudicaua ou podia perjudicar a outros sr\( \tilde{e} \) se dd mais antiguos em grao elle protestaua como de feito protestou, o asento atras, do dito c\( \tilde{e} \) selle a largar seu dereito perjudicar na pose n\( \tilde{e} \) na propriedade ao dereito das pesoas \( \tilde{q} \) ao presente ho tinh\( \tilde{e} \) ou ao diante o pudesem ter e do \( \tilde{q} \) asi dezia, requereo a ele s\( \tilde{e} \) Reitor \( \tilde{q} \) mandase a m\( \tilde{e} \) escriu\( \tilde{o} \) \( \tilde{q} \) fizese asento, pa em todo tenpo se saber e cada h\( \tilde{u} \) requerese sua justa se a tiuese.

O reitor deferiu a petição do doutor Tomás Rodrigues e mandou lavrar o respectivo assento.

Pedro Nunes não fez mais que repetir, quando lhe coube a vez, o protesto do seu colega Tomás Rodrigues 12.

A 10 de novembro fez-se, como de costume, a eleição dos conselheiros que deveriam servir no ano que começava no dia de S. Martinho de 1556 e acabava na véspera de outro tal dia do ano de 1557, isto é, o ano de 1557, que assim se designava então na linguagem oficial o que hoje chamariamos o ano lectivo de 1556 a 1557.

Assistiram, alêm do reitor Afonso do Prado, o mestre Diogo Rodrigues, o mestre D. Jorge de Ataíde, o bacharel Francisco Aires, o bacharel Heitor de Pina, o bacharel João de Figueiredo, o bacharel Afonso de Guimarães, o mestre Francisco Carlos e o mestre Afonso Pires, conselheiros antigos.

O reitor assentou-se à mesa para presidir à eleição, com D. Jorge de Ataíde e Diogo Rodrigues, conselheiros teólogos a quem todos os mais cederam os lugares e, votando como mandavam os estatutos, foram eleitos pela ordem que se segue:

*Teólogos* Mestre Pero Leitão D. Jorge de Almeida Canonistas
Diogo Mendes da Costa
Mestre Luís

Legistas Heitor Borges Diogo da Rosa *Médico* Gaspar da Costa *Artista* Francisco Lopes

Taxadores
Dr. Luís de Castro
Mestre Diogo Rodrigues.

No dia imediato prestavam os conselheiros juramento e tomavam posse 13.

Mais tarde, a 9 de março de 1557, foi nomeado Cristóvão Jorge para taxador por Luís de Castro não poder servir 14.

Guevara não se apresentou para ler em outubro, como mandava a provisão que o nomeava professor. Só começou a lêr em dezembro.

Outubro e novembro passou-os em Lisboa em serviço e por mandado de el-rei, sendo-lhe por isso pagos os ordenados dos dois meses.

A 6 de março de 1557, se apresentou êle em casa do reitor Afonso do Prado, onde nesse dia se reunira para despacho a mesa da fazenda da Universidade, e entregou uma portaria do físico-mór, dizendo constar-lhe que D. João III fizera mercê a Guevara de lhe mandar pagar os dois meses de outubro e novembro dêsse ano, em que andara na sua côrte.

Ao reitor tinha já escrito o doutor António Pinheiro que constava que el-rei lhe fizera essa mercê, pelo que a mesa resolveu que se lhe fizesse o pagamento do salário dos dois meses com a condição de êle apresentar a provisão régia, a que aludiam o físico-mór e o doutor António Pinheiro, até à Páscoa dêsse ano, tempo em que devia ser feito o pagamento da segunda terça dêle 15.

¿Em que comissão o teria D. João III, para assim lhe mandar pagar o tempo em que estivera ausente, logo no comêço da regência da cadeira de Anatomia, novamente criada na Universidade?

É a Guevara que deve atribuir-se a organização do ensino de anatomia e cirurgia no hospital de Todos os Santos em Lisboa, feita por alvará de 20 de novembro de 1556 que encarregou Duarte Lopes de ler hūa lição de gido cada dia nese esprital em hūa casa que ros pera yso ordenares e lera hūa ora pouco mais ou menos, e depois de ler a dita lição estara mea ora as duvidas que os ouvintes lhe posevem.

O mesmo documento o mandava fazer as notomias que parecere

necessarias e vos ordenardes dos corpos mortos dos que na dita casa falecerem e asi as que se ouverem de fazer aos corpos dos que padecerem por justiça nesta cidade.

Èste alvará, datado de Lisboa, era dirigido ao provedor do hospital de Todos os Santos, e marcava em dose mil rs em cada hũ año, paguos nos terços, das rendas do hospital, o salário do doutor Duarte Lopes 16.

Já em Espanha, por iniciativa de Guevara se chegara à conclusão vt non solum chirvrgis, verum & medicis anatomen apprimè vtilem & necessariã. Guevara foi não só um inovador, mas um organizador no ensino médico do seu tempo.

Nestes dois meses de outubro e novembro, em que organizou em Lisboa o ensino da anatomia e da cirurgia, se deve ter realizado tambêm a lição solene de dissecção que Guevara fez e a que assistiram D. João III e a raínha D. Catarina, sua mulher, e a que J. A. Serrano, o grande anatomista português, diz ter assistido tambêm a Universidade em pêso. D. João III visitou pela última vez a Universidade em 1550. Os professores da Universidade estavam proìbidos de ir à côrte antes mesmo da chegada de Baltazar de Faria para fazer novos estatutos. Serrano interpretou por isso mal o texto de Guevara: Et non solum medicæ facultati, sed & vniuerso huic gymnasio, ne dicam omni medicorū totius orbis choro fanes, cordis cuiusdam animalis dissectione trium horarum spatio te non minus presente, intueri dignatus nescio quos Boetos, & Publios Sergios, & Marcum Antonium Augusti consortem, quondam Anatomice facultati deditissimos obscuravit 17. È apenas um elogio indirecto a D. João III, feito na linguagem empolada da época, com as citações clássicas inevitáveis. Do texto se poderá tambêm deduzir com um pouco de boa vontade que Guevara fizera a dissecção já depois de ter tomado posse da cadeira da Universidade. E a isso nos inclinamos.

Guevara gostava de contar as homenagens que ao seu saber prestavam reis, príncipes e os homens de mais alta sciência do seu tempo, como o bom doutor Montanha que, com setenta anos e um nome glorioso, ia assistir-lhe às prelecções de liteira por o não deixar andar o reùmatismo 18.

De Lisboa recolheu Guevara a Coimbra começando a ler em dezembro. Coimbra estava então em plena remodelação. Sentia-se por toda a parte a vida forte que à adormecida e velha cidade trouxera o estabelecimento da Universidade. Abriam-se ruas novas, e as ordens religiosas disputavam os terrenos em que levantavam, a todo

o custo e em competência, os seus colégios, sempre a alardear pobreza para provocar o favor real.

A rua da Calçada, cheia de belos edifícios em que moravam os mais ricos mercadores, tinha fama no reino e fora dêle. A da Sofia, larga, aberta de novo, numa linha recta que surpreendia e alegrava quando ali se entrava das pequeninas e tortuosas ruas da parte mais povoada da cidade, cheia de colégios e igrejas em construção, a faíscar de pedra nova, branca como prata, não tinha rival no reino.

Não se podia dar um passo, que se não fosse obrigado a parar, preso por uma janela ou porta, tão cheia de enfeites delicados, que mais pareciam nichos para imagens de santos. Cada dia, aparecia lavrada numa invenção nova a divisa da cidade que os poetas pretendiam decifrar em versos subtis e que a vereação mandava embeber nas paredes a marcar as casas que lhe eram foreiras.

Nos palácios, os imaginários esculpiam em medalhões delicados figuras de donas e cavaleiros que pareciam querer saír da pedra para ver a alegre vida que então ia pelas ruas de Coimbra. Nas esquinas, em pedras delicadamente esculpidas; os brazões atravessados, ou os medalhões com divisas da nobreza, que a quina brilhante da cantaria nova parecia suspender do ceu azul por um fio de prata, linguagem heráldica que a gente do povo, rude e ingénua não entendia, mas que lia a seu modo e interpretava ao sabor da sua imaginação em lendas com que entretinham os filhos, que cada um aprendia desde menino, e tão portuguesas, que mais verdadeiras pareciam que as contadas pelos ricos livros iluminados.

Não havia casa, por humilde que fosse, em que o amor da arte se não visse no corte da vêrga duma porta, numa cimalha de pedra, num beiral frizado, ou na mísula amorosamente lavrada para o vaso vermelho em que se abria redondo e igual o mangericão, alegria e perfume do lar.

E toda esta vida subia, na alvura da pedra de Ançã, numa onda branca que de longe, iluminada pelo sol, parecia ferver e crepitar alegremente, como a espuma do vinho novo, ao de cima das muralhas da cidade que o tempo enegrecera.

Se se saía por qualquer porta, continuava o mesmo encanto.

Nunca se ia mais da imaginação a cidade a quem um dia a vira de longe, erguendo-se no seu alteroso e guerreiro sítio, na alegre companhia dos verdes cinseirais de tantas e deleitosas sombras.

Todos gabavam, e havia então em Coimbra estudantes e professores que tinham corrido muito mundo, a doce quietação desta formosa

terra que fazia com que, mal chegavam, se achassem logo como se andassem por um quieto mar, levados de ligeiríssimo vento, sem inchação das ondas.

Era muito elogiada a alegria da gente que aqui nascia e se criava, sempre tão contente, como se lhe sobejasse tudo o que para o necessário às vezes lhe faltava.

Havendo em Coimbra estudantes de tão diversas terras e climas, de maravilha morria um. E fazia gôsto vê-los, com o seu trajo escuro, saír das portas da cidade a rir alegremente, em dias de primavera, ou nas tardes do calmoso estio, depois de satisfazerem as obrigações do seu estudo, perder-se, ao longo do rio, na sombra fresca de chôpos e salgueiros, saúdando com a cortezia que sua educação e entendimento lhes ensinava, os que ficavam encostados à guarda de pedra da ponte, encantados com o descer das águas claras do Mondego, baixando tão brandamente que não podiam julgar para que parte corriam.

¿Onde havia campos para caçar como os de Coimbra, em que andava perdido o Mondego, às voltas, como se não encontrasse caminho, sempre a chegar-se para os salgueiros e a demorar-se encantado pelo doce murmurar das suas folhas com que brincava o vento?

Tinham fama os falcões que aqui se criavam e que aqui mandava buscar a nobreza de todo o reino.

Todos conheciam o mosteiro de Celas, a sua igreja redonda e branca, o quieto cantar das suas freiras, a cêrca e claustros que todos imaginavam pelos versos de Inácio de Morais, cheios de rosas que as mãos brancas das monjas ageitavam e ajudavam a florir, em carícias brandas de flores, como se fossem brancos lírios, ou rosas namoradas a que a vista doutra rosa tivesse feito perder a côr.

Não havia estudante ou professor que não encontrasse uma hora para visitar o convento de Santo António dos Olivais, ou para ir recitar sósinho, na tranquilidade dos campos, os lindos versos latinos que então se faziam à ermida de Santa Comba e seu desafogado sítio, ou à capelinha do Espírito Santo, em cuja mata se iam esconder as rôlas para chorar.

Inácio de Morais publicara, anos antes, o *Encómio de Coimbra*, andavam os seus belos versos na bôca de todos e os doutores paravam ao pé das igrejas e palácios para dizerem, em latim quási cantado, tanta era a sua harmonia, aqueles em que êle os celebrava.

Nas ruas, andava sempre uma grande multidão de rapazes que se conservavam de ordinário pela parte alta da cidade, descendo ao

bairro baixo, em que não era muito bem vista a gente da Universidade, apenas em ocasiões de festa.

Dia de festa no mosteiro de Santa Cruz era-o em toda a ci-

E, nas ruas, apareciam então os vultos graciosos das mulheres de Coimbra, o chapeu com a aba desabada protegendo o rosto, como a telha pequenina dum beiral um ninho de andorinha, sustentando-se por milagre sôbre o manto que lhes envolvia a cabeça e cobria quási o corpo todo, fechado por dentro ao alto do peito com a mão esquerda encoberta, agasalhando a bôca e o colo e mergulhando em sombra os olhos, em que cada um procurava ler um nome.

Vinham em grupos do alto da cidade os estuídantes: uns pela Porta Nova que se abrira na muralha que deitava sôbre a horta do mosteiro e levava por uma rua direito à igreja; a maior parte pelas ruas que desciam para a Porta de Almedina para verem primeiro as da Calçada, nobres e ricas donas que passavam gravemente, o olhar preto, suave e doce, segurando as luvas num gesto delicado da mão branca, em que morria o brilho das pedras preciosas, como se apagam as estrêlas na alva luz da manhã.

Chegavam a correr os últimos estudantes, de barretes redondos, manteus traçados mostrando a gola forrada de seda ou o capêlo aberto fluctuante ao vento. Paravam para deixar passar algum grave doutor que os saùdava em latim ou grego.

E tudo se sumia na escura rua do Coruche, sempre em sombra, muito apertada, de cujas lojas saíam as alegres vozes do ouro e da prata, a rir com os ourives que os martelavam.

Tudo ia deslizando, como se obedecesse misteriosamente ao chamado dos sinos do mosteiro, cuja voz vinha do fundo da rua a amortecer.

Nem na côrte, havia então igreja, em que as festas religiosas se levassem com a riqueza e com o rigor litúrgico com que se faziam no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra.

Nem havia nada tanto para se ver.

A porta da igreja era de maravilhar. Muito branca, iluminada pelo sol que envolvia as delicadas esculturas da alva pedra de Ançã nos reflexos da ruiva silharia do Bordalo, como num perfume de ouro, dir-se ia feita em prata lavrada por Santo Eloi, o bom patrono dos ourives.

De noite, iluminada pelo luar, parecia a miragem da porta do paraízo criada pelos anjos sôbre a terra, pela ilusão das nuvens. Mal se

entrava, era a vista presa por a grade que separava o cruzeiro, com o seu remate, obra admirada de António Fernandes, em ferro batido e dourado.

Para alêm dela, na atmosfera de incenso em que brilhava a luz dos círios, o altar-mór com a história da Invenção da Cruz, pintada por Cristóvão de Figueiredo.

Em cada uma das rasgadas janelas, nas vidraças pintadas, passava um cortejo de santos, na atmosfera de glória dos céus.

Do chão coberto de espadana e rosmaninho subia das ervas esmagadas o perfume simples e bom da terra.

Ao alto, por entre os artezões prezos pelas chaves douradas da abóbada, sôbre o fundo azul e cheio de estrêlas, como o do ceu, voavam os anjos, de roupas claras e flutuantes ao vento que enrolava os seus cabelos de ouro, sustentando delicadamente nas mãos filatérios brancos com legendas, que debaixo se não liam, e que contavam misteriosamente a glória do Senhor.

Por cima da multidão ajoelhada passavam de mão em mão as cadeiras que mandavam os que queriam estar mais cómodamente, e corriam de bôca em bôca os comentários sôbre os que viriam, porque todos haviam reconhecido assentos e criados.

O mosteiro de Santa Cruz era então uma verdadeira academia de música. Ia-se à igreja ouvir cantores de fama e obras musicais, que nem sempre eram feitas para glória de Deus.

De Espanha, tinha vindo importada de França a moda de, tocando e cantando, imitar o som de tambores e trombetas, o cavalgar, o tomar da lança, o pelejar e os tiros da artilharia com o alvoroto da guerra, e era a música assim ouvida com preocupações bem diferentes dos ofícios divinos.

Nas festas do Natal, todos se alegravam com as canções populares que tocavam e cantavam os cónegos.

Vilancicos, motetes, canções de amor eram ouvidos por fidalgos e rapazes de rosto voltado para as suas damas, esgrimindo com os olhos, e penteando com os dedos a barba e o cabelo com geitos de carícia amorosa.

Fôra-se, havia poucos anos, o doutor Martin de Azpilcueta Navarro, o áspero censor de tais costumes que, apezar dos favores que devia aos cónegos e do bem que lhes queria, enraivava, e, se alguem o desafiava a dizer como deveriam estar então na igreja fidalgos e gente moça, esquecia o grego e o latim, para dizer em romance castelhano: bien parecen los grandes principes, cavalleros e hidalgos puestos ante

su Dios con entrambas las rodillas en tierra, las cabeças baxas y quedas, las palmas ajuntadas, los ojos quedos, rezes en tierra postos, rezes incados en el sancto sacramento, o en la cruz, o en la ymagen que delante si tienen 19.

Mas quem estava assim? Fidalgos e estudantes não ajoelhavam senão com um joelho. De pé, curvavam o corpo em atitudes provocantes, com uma perna em arco, os joelhos juntos, a outra perna puxada para o lado o pé meio levantado, o calcanhar para fora, como se fuera para dar coces o hazer nuestra de las piernas, comentava ásperamente o bom Martin de Azpilcueta que era um pouco hostil às atitutes estéticas do renascimento.

Não iam muito os doutores às festas. Mesmo aos cortejos oficiais, aos préstitos dos estatutos, os lentes faltavam e não acompanhavam o reitor, alegando para abonar a falta a ignorância em que estavam por não terem sido avisados pelo bedel.

Martin de Azpilcueta não gostava e vinha para público censurando com grande refôrço de autoridades. Violas, harpa, trombetas, toda a variedade de instrumentos músicos eram invenções profanas não necessárias à glória do Senhor.

Mais gostava êle dos ofícios divinos que se faziam nos conventos de freiras, onde se moviam a grande devoção os ouvintes pela maneira atenta, comedida, devota, grave e concertada como cantavam a diversas vozes sem corromperem nem mudarem um ponto do cantochão. E sentia-se, agora, que êle ia a caminho de Castela, a falta da sua figura que todos se tinham habituado a ver descer pela rampa do Castelo ou da Porta da Traição, alto, magro, o corpo curvado, de capêlo fechado ou aberto sôbre os hombros magros, a pele do pescôço delgado e do rosto magro cheia de rugas, como que crestada pelo vento das tempestades no mar da vida, em que há tanto tempo andava, o olhar sumido nas órbitas, o nariz adunco, e uma barbicha curta e branca de tal corte que todos o suspeitariam de judeu, se não fosse tão reconhecidamente cristão velho. E lá ia a caminho do mosteiro de Celas, parando, onde encontrava um pobre, para lhe dar esmola, como o santo do seu nome, o bom S. Martinho, cuja história, no passo em que êle partiu com a espada, para dar ao pobre, metade do seu manto, o bom doutor mandara levantar em pedra por João de Ruão e dera à senhora D. Maria de Távora que governava o mosteiro de Celas para onde êle trouxera as sobrinhas.

Os processos da Inquisição começavam a demonstrar que nem todos assistiam aos oficios religiosos, nos conventos de freiras, com

o mesmo enlevo musical que nada deixava ver a D. Martin de Azpilcueta, o grave censor dos maus costumes do renascimento.

Os conselhos de multas, que assim se chamava então às congregações de faltas, revelam tambêm que o reitor ia muito desacompanhado de professores aos préstitos oficiais, e às festas religiosas mais solenes.

O doutor Manuel da Costa fôra, uma vez, chamado a conselho por não ter querido pegar numa vara do pálio, debaixo do qual iam as relíquias, na procissão que a Universidade fizera ao mosteiro de Santa Cruz dando graças a nosso Sõr por alumear a princesa e parir hum filho, apezar do reitor lho mandar pedir por o bedel, por um criado seu e pelo escrivão do conselho.

Quando veio ao conselho, respondeu ao reitor que se escusara por estar mal disposto, mas que não respondera tão cruamente como dizia o bedel que o não podia ver, por êle doutor ter dado um libelo contra êle de ladrão! E terminou indignado: que com êle se não havia de ir ao cabo; que era o doutor mais antigo; que servia há dezoito anos a Universidade, tendo sempre procurado o serviço dela; que, se porêm teimavam em lhe exigir a multa, no conselho estavam pessoas que lhe eram suspeitas, e, se queriam saber quem eram, que êle as nomearia e diria porque. E saíu!

O reitor quiz tomar votos sôbre o escândalo, mas por certos estorvos que apareceram, ficou o caso sem determinação, e nós sem saber as causas graves de suspeição que tinha contra os seus colegas na Universidade o douto e irascível Manuel da Costa, sempre difícil de fazer calar <sup>20</sup>.

A 5 de fevereiro de 1555 determinara-se que, quem se escusasse ao que mandasse o reitor nas procissões, pagasse cinco cruzados de ouro, porque muitas vezes alguns lentes se recusavam a aceitar tochas, varas do pálio ou de regimento da procissão, ofendendo assim a Deus e ao senhor Reitor.

Era então a Universidade má escola para gente moça, dizia D. Martin de Azpilcueta, e disso escreveu largamente em romance castelhano, um livro que, para corrigir murmuradores, publicou em Coimbra, nas oficinas de João da Barreira, e com tanto sucesso que, mais tarde, o verteu para latim e o editou em Espanha para uso de doutos. A corrução começava desde os primeiros anos e não havia meio de fugir-lhe, nem estudo que lograsse ser reconhecido, não se sujeitando às práticas correntes de bajulação e de subôrno. Por isso muitos estudantes se iam de Coimbra para outras universidades para evitar

vida tão escandalosa. D. Martin abrange na mesma crítica a Universidade de Salamanca, mas vê-se bem que o faz para lho não levarem tanto a mal os seus colegas de Coimbra.

O livro de D. Martin é outra fonte, que deveria ser conhecida pela indigesta obra de Leitão de Andrade, mas que tem estado até hoje por explorar.

Preferimos à edição em romance, apezar do pitoresco do dizer, a edição latina por ser posterior e corrigida em muitos pontos; pois, como escreveu o grave Azpilcueta, na primeira se dirigiu mais ao vulgo que aos doutos.

Logo desde o comêço dos estudos, começavam a odiar-se os que imaginavam que mais tarde seriam concorrentes aos mesmos lugares, e, desde muito cedo, na precedência dos gráus, iam pondo em prática o que lhes ia ensinando a vida académica, as manhas dos doutores que procuravam captar-lhes o voto que os estatutos lhes davam para a nomeação de professores.

Por isso, desde o comêço da vida académica, passavam o seu tempo a denunciar os defeitos físicos ou morais dos condiscípulos, calando as vantagens que eles por ventura lhes levavam.

Era então costume apresentarem-se a reger a mesma cadeira diversos doutores, e do concurso maior ou menor de ouvintes se concluía da competência relativa para o professorado.

Muitas vezes, as faculdades embaraçadas recorriam para decidir à opinião dos ouvintes e dava-se a cadeira *ad vota audientium*, segundo a fórmula dos estatutos.

As cadeiras eram lidas à mesma hora, para se ver quais os ouvintes que tinha cada um dos que regiam em competência e se algum ficava sem estudante que quizesse ouvi-lo.

Ora, dizia o doutor Martin de Azpilcueta Navarro, muito experimentado das murmurações universitárias de então, de fama em todo o mundo pela consciência da sua opinião, tida em todas as universidades como a verdadeira interpretação da lei quando os textos eram obscuros, dizia êle: que os doutores, que assim procuravam acreditar-se, não dispensavam outros meios censuráveis de captação, conseguindo que os amigos andassem dizendo dêles excelências aos estudantes, pedindo-lhes para lhes irem frequentar os cursos e deixarem sem ouvintes os outros concorrentês.

Por outro lado, os doutores deixavam de falar aos que não iam ouvi-los, insinuando-llies que ficavam com um inimigo para mais tarde e mostrando-lhes *máo focinho*, que assim se dizia, segundo o grave

D. Martin, em português, o que, em latim, se chamava mais cortezámente iratum vultum.

Mas melhor o diz D. Martin castigando tal pecado no seu florido latim do renascimento, que eu em meu descorado *romance:* 

«Peius autem peccant, qui a principio suorum cocursuum religionis, vel literarum incipiunt se odisse, eo quod in illorum fine sint futuri competentes super præfata graduu, locorum, vel munerum præcedentia. Ideoque alij aliorum ta naturæ, quam morum publicant defectus secretos, interdum eos augendo: & contra celant dona eoru naturalia, vel gratuita, quibus illos præcellunt; aut illos equant. eodem fere modo peccant Gymnastæ vna & eadem hora prælegentes; dum per se, perque suos amicos plusquam par est laudant, rogant que auditores, vt se audiat desertis competitoribus sibi vtilioribus, nolentes alloqui eos, qui se non audiunt: immo iratum vultum eis ostendentes: quin etiam insinuantes eis se futuros aduersarios, cum laureas, siue gradus, vel præcedentias competierint; facientes encomia, vt maius quam merentur auditorium habeant, & pluris quam par est habeantur, & laudentur» <sup>21</sup>.

Todos os dias se via então, afirma o bom doutor, os que na Universidade aspiravam a gráus superiores, andarem louvando cancelário e doutores tribuendo illis multa, quibus penitus carent, aut certe maiora, quam habent <sup>22</sup>.

Os lentes e cancelários pagavam bizarramente na mesma moeda, louvando o graduando e os concorrentes magnifice ob multa, quibus omnino carent <sup>23</sup>.

E assim se enchia de falsos louvores o graduando que inchava de vaidade, como aquele que toma o telintar do dinheiro por paga, e o cheiro das iguarias por dada refeição, ou antes como D. Martin mais elegantemente escrevia: inflatus tumeat instar illius, qui est contentus solo pecuniæ tinnitu pro pecunia sibi tradeda, rel solo ciborum odore pro cibo ei propinando <sup>24</sup>.

Os candidatos procuravam conseguir precedências com presentes e dinheiro e levar as cadeiras recitando de cór, como os cegos, prelecções feitas por outros, às vezes mesmo por catedráticos.

Assim escreve o doutor Navarro, como um pecado grave da sua época:

«... peccare grauiter eos, qui in hac splendidissima academia, quæ omnium, quas vnquam vidi literarum studiosis est aptissima, Conimbria, fiunt Baccalaurei iuris canonici, & ciuilis, aut aliarum facul-

tatum licenciati: qui licet gradum, quem desiderant, & petunt, mereătur; meliora tamen aut priora loca, quam merentur, appetunt: quia in alterius præiudicium false cupiunt & laudari & approbari. quid dicemus de ijs, qui amicorum & magnatum literis id procurant? quid de ijs, qui donis, & pecunijs? quid de ijs qui hanc precedentiam querunt prælectionibus non a se factis, quod statutum vellet, sed a literatis iam formatis, immo a Gymnastis siue cathedrarijs compositis, vt eas memoriæ mandatas pronuntient, instar cæcorum suas orationes memoriter proferentium?» <sup>25</sup>.

Acusa êle tambêm os professores de abrirem propositamente para ponto os livros na parte em que sabiam que o candidato predilecto tinha preparada a prelecção.

«... qui eis ad hoc fauent verbo, epistola, vel alijs factis: vt aperiendo librum in ea parte, in qua nouit aperiens laurea donandum habere compositam prælectionem, quã ad ipsam est habiturus: aut componendo prælectiones aut earum partes, quas est habiturus» <sup>26</sup>.

Não era necessário que a cadeira estivesse vaga para começarem os subornos que vinham perturbar toda a vida escolar. Bastava que adoecesse um professor e que corressem boatos de ser de perigo o seu estado, ou de ser a doença de longa duração.

Começavam logo a asediar-se os estudantes mais novos e os pobres, procurando segurar-lhes o voto por promessas de dinheiro ou pedidos de nobres, mestres ou credores.

Não havia escrúpulos; recorria-se até à acção das mulheres honestas ou não, conseguindo muitos, segundo o dito do mestre de confessores, por acção delas o que nunca poderiam obter por outros meios.

E assim começava a juventude desde os mais tenros anos a deixar-se corromper, e a ser levada mais pelo afecto, amizade, dinheiro, mentira e voluptuosidade que pela justiça e pela verdade.

E assim se andava, de estudos perdidos todo o tempo do concurso, a subornar e a ser subornado, em conciliábulos e ceias que se prolongavam por noite alta fazendo e recebendo promessas, recorrendo a amigos e a estranhos, em subornos, discussões e desordens escandalosas.

E tanto se gastava que os que ganhavam a partida se viam obrigados a vender o que tinham para pagar a quem deviam, ou ficavam carregados de dívidas toda a vida na mão dos usurários.

Os que perdiam continuavam a pedir dinheiro emprestado para poderem esperar outra vaga. Se perdiam, ficavam arruinados de todo, se ganhavam a cadeira, continuavam nas mãos de quem lhes emprestava o dinheiro.

Melhor o conta do que nós D. Martin de Azpilcueta:

«Tum quod per illum modum vix nullus exterus, vel in extera educatus academia, qualibet eruditus, vllam cathedram primæ functionis, salte proprietatis, in primo concursu obtinere potest. Tu quod secundum eum, bona pars victoriæ consistit in subornanda iuuentute puerorum, & adolescentum, & pauperum: qui facile corrumpi possunt, nú solum pretio, sed etiam prece nobilium, pedagogorum, & creditorum: sed & blandimentis mulierum, tum pudicarum, tum impudicaru, & prædictarum, quarum etiam opera in hoc multi abutuntur. Quo fit, vt eruditiores, & scholis vtiliores, qui ne Deum offendant a male subornado abstinent, frequentissime ignaris postponantur. Tum quod est magna occasio, vt Gymnaste in casibus occurrentibus dent resposa præcocia, parum libata, & affectu potius, quam iustitia nitentia, rogatu scholasticorum; vt placeant eis, de quorum suffragijs pendet eorum victoria. Tum quod etiam est in causa, vt iuventus a iuventute sua incipiat corrumpi, & magis affectu, amicitia, voluptate, muneribus, & mendacijs plusquam iustitia, & veritate duci. Qua ex re magni obligationis restituendi scrupuli nascuntur. Tum quod multi scholastici multum temporis perdunt, dum vacantibus cathedris, vel ægrotantibus cathedrarijs intedut subornationibus active & passive subornando, & patiendo se subornari; conuiuia dando, & accipiendo, promittendo, & accipiendo promissa, & alia id genus multa faciendo.

Tum quod oportet eos, qui competunt, vel se ad competendum parant, impendere ante quæsitam cathedram, non solum propria, sed etiam aliena, cum cognatorum, tum amicorum ad mutuandum multis scholasticis suffragaturis, & eorum aliquibus donandum, & ad quosdam conuiuandum: & eos qui eas quærunt oportet insuper post eas quæsitas in referendis gratijs publicis tribuere symposia omnibus, conuiuia opipara multis, & aliquibus donaria; adeo quidem largis, vt vix se omnino per totam vitam ære alieno leuent. Qui vero eas perdunt, remanent debitis onusti, & coacti decoquere, vel vertere solum, vel soluere tum interesse, tum vsuras; & quadantenus viuere raptu: & augendo æs alienum expectare alias cathedras vacaturas, quas qui perdiderint, omnino perduntur, & qui quærunt longe maiori ære alieno submittuntur. Tum quod rari sunt scholastici, immo & prælectores, qui non incidant in aliquam tot excommunicationum per academiæ statuta latarum contra subornantes, & subornatos, dantes, vel accipientes munera; & contra loquentes candidatis, sine competentibus, & comitantes eos. & aliqua huiusmodi dicentes, vel facientes» 27.

Estes concursos eram a origem duma vida corrente de intriga e ódio que a todo o momento explodia.

Os próprios doutores ou graduados, depois de servidos, se diziam mal contentes:

«... qui post collatas laureas, præcedentias, cathedras, beneficia, vel officia iniuste conqueruntur de collatoribus, & suffragatoribus, & interdū etiam de Rege ipso, deque proceribus eius: dicentes se affectos iniuria, qua vere non sunt affecti; alios vocando nomine probroso, alijs negando colloquium, alijs iratum mostrando vultum, alijs comminando uerbis, alios minis aut terroribus iniuriando» 28.

Por isso se lastima D. Martin de Azpilcueta de tantos abandonarem por esta conhecida vida a Universidade de Coimbra, quando o clima excepcional desta terra fazia que os dôze meses de estudo aqui passados, valessem bem em proveito quatorze em qualquer outra:

«... nonnulli honoratiores, & strenuiores aliquam circa hoc ignominiam timétes, ad alias academias transeunt; quamuis nouerint, ob mirabilem huius regionis temperiem, posse quem 12. mensibus Conimbricæ plus proficere, quam in alia, vbi frigus & calor intésa multis modis impediunt, quatuordecim» <sup>29</sup>.

Era por isso D. Martin de Azpilcueta contrário aos concursos por oposição e às nomeações ad vota audientium.

Mas, se era contrário aos votos dos estudantes, não aconselhava que se recorresse aos votos dos reitores e dos lentes, criados na mesma viciosa escola, e apelava para a nomeação régia perpétua, ou a prazos maiores que os marcados pelos estatutos que obrigavam a concursos repetidos.

O quadro traçado por D. Martin é verdadeiro, conquanto carregado em côres por escrúpulos duma consciência de confessor. Assimo demonstram os documentos da época que o acaso conservou e onde há bem por onde escolher.

A tudo procurava obstar o reitor e o conselho, declarando as cadeiras vagas e pondo-as a concurso inesperadamente, por forma a evitar a longa campanha de subornos e injúrias que eles traziam sempre.

E qual seria a gravidade dos factos indicam-o bem os éditos que na proximidade dos concursos, os reitores mandavam pôr nas escolas, proibindo o uso de máscaras, o andar embuçado, o entrar nenhuma pessoa de qualquer qualidade que fosse, no terreiro das escolas e dos

paços reais e circuito dêles com armas ofensivas e defensivas, pelo tempo que durassem as vacaturas das cadeiras até serem providas.

Não se recuava diante de nenhum insulto e para o próprio conselho universitário se levavam as peiores injúrias contra os que concorriam ao mesmo lugar.

O facto não era porêm próprio a Coimbra e D. Martin involve na mesma censura a Universidade de Salamanca.

A inquisição viera dar uma fôrça nova à intriga, e, sob o pretexto da defesa da fé lançavam-se, cheias de ódio, as suspeições de judeu e cristão novo.

Para exemplo da violência de linguagem a que se chegava nos concursos, transcreveremos o que Cosme Fernandes, catedrático de Código, disse de Álvaro Vaz que com êle concorria a uma cadeira vaga, poupando desta vez aos leitores o pitoresco da irregular ortografia quinhentista:

«Provará que um cristão novo, seu avô, pai de seu pai do dito Álvaro Vaz, que se chamava António Álvares, o tamanho, e oficial de camisas para enforcados, foi prêso pela Santa Inquisição, na cidade de Évora, por herege; o qual, pertinaz em seus erros e heresias, morreu no cárcere sem nunca pedir misericórdia. E depois foram queimados seus ossos e estátua.

«Provará que o mesmo pai do dito Álvaro Vaz foi outro sim preso pela Santa Inquisição, e por seus erros e heresias condenado a cárcere perpétuo e sambenitado, na cidade de Évora onde ora está.

«Provará que o dito Álvaro Vaz, depois de serem assim condenados juntamente seu pai e avô, fugiu e nunca mais tornou à dita cidade de Évora e se foi para Salamanca, e daí se veio para esta Universidade, onde, contra o que mandam os Santos Cânones, se atreveu temeráriamente a tomar gráu de doutor em Leis, sabendo que era incapaz de tal honra e dignidade.

«Provará que na Universidade de Salamanca, Alcalá, e todas as outras universidades da Europa, filhos e netos de condenados por herejes nunca de tempo imemorial a esta parte foram admitidos a oposição de cadeiras, mas antes com muito opróbio e ignomínia repelidos por o tal ofício de ensinar, especialmente Teologia e Cânones e Leis, ser público e honroso. Do que é publica voz e fama» <sup>30</sup>.

Alvaro Vaz respondeu com suspeições que formam o complemento do quadro dos subornos universitários traçado pelo doutor Martin de Azpilcueta Navarro, e que transcrevemos textualmente:

«As sospeições q o doutor alu.º Vaz tem aos S.res Cőselhr.ºs .S. ao

Sốr pº leitão e ao Sốr antº da cruz E ao Sốr djº Roiz a não Julgare nestes Embargos, ne Em Cousa outra Sua. São os seguintes.

«Prouara q̃ o Sõr p° leitão he seu Inimigo Capital E sente E diz mal de todas suas cousas onde quer q̃ se acha e lhe deseja todo o mal E lho procura por todas as Vias q̃ pode asi Elle como todos seus yrmaos E conhecidos e p.as q̃ cõ Elle tem rrazão.

«Pouara q̃ ho dito po leitão he amigo de muj Estreita amizade de cosme fernandez. E come E bebe có Elle Em sua casa delle po leitão E asi se prestam E tratão como Irmãos carnais E comunicão suas cousas | E Elle foi o q̃ senpre lhe negoçeou Esta Substituição E lha procurou por todas as vias q̃ pode E asi o dezia publicam¹e E despois della vaga dixe mal do dito doutor porq̃ a ella Se opunha E isto diante muj¹as p.as ||

«Pouara q̃ o dito po leitão Sendo como he cõselhro E sabendo do hedito da vacatura ser Ja pubricado entrou Em Casa do dito Cosme fernandez. E lhe falou o q̃ he cõtra os Estatutos cõforme aos quaes pello mesmo caso elle fica sosp.¹o ||

«Pouara q̃ hū Irmão do dito po leitão a noite atras pasada dentro da vacatura as duas oras despois de meia noite se foi a porta do dito doutor E lhe fez sobrançerias a porta dizendo q̃ o auia de queimar, leuãdo cosigo outras p.as de Sua copanhia q̃ estão todos so a proteição delle dito po leitão o q̃ parece q̃ não fezerão Sem Elle dar pera isso Sua aJuda E cosentimo pello q̃ Sendo o dito Seu yrmão tam capital Jnimigo do dito doutor como por Este feito Se mostra lhe fiqua o dito po leitão Sospto ale das rrazões Sobreditas q̃ todas São notorias |

«P°uara q̃ o yrmão do dito p° leitão andou Estas noites do edito paseando á porta do dito doutor dizendo palauras muj¹º desonestas E feas E ameacando o q̃ cõ hūa chuça q̃ trazia nas mãos lhe auia de tirar a uida o q̃ he notorio E sabido por toda a Vizinhança ∥

«Pouara q̃ o Sốr anto da cruz he mujto Sospeito ao dito doutor por Ser Seu inimigo Capital de á mujtos años E o emcőtrou Sempre em Suas opposições Subornando e fazendo cőtra Elle E dizendo mal de Sua p.ª e de Suas letras |

«Pouara q o dito anto da cruz he amigo de Estreita amizade E coversação de Cosme fernandez. E por Elle fez Senpre nesta Sustituição e pretendeo q por todas as uias elle a ouuese E o Induzio a q viese co Estes embargos E asi dise a mujtas p.as antes delles Sere apresetados q pois o dito doutor insistia na opposição q lhe auia de Custar caro E q Jaa lhe tinha armado hu Jogo co q não auia de folgar E co q se escusase vir a votos pello q pareçe manifestamte q Elle foi o mesmo

o q̃ os ordenou. E o inventor desta manha p*er*a atalhar a opposição E pello coseg<sup>te</sup> q̃ não deue Julgar nẽ conheçer deste Caso por lhe ser muj<sup>to</sup> Sospeito | a afora isto lhe ter odio E Inimizidade capital como he Sabido E muj<sup>to</sup> notorio ||

«Pouara q̃ o Sốr djo Roiz lhe he mujto Sospeito por Ser natural da terra E o dito doutor Se oppor cố homés daqui naturaes Como he o Ldo hieronimo pr.a e Mel daguiar cố os quaes Elle tem Estreita amizade E conhecim.to E asi o dito djo Roiz o encôtrou Sempre em todas as opposições E em Seus Requerimtos do côselho pello q̃ lhe é mujto Sospeito E não deue conheçer nesta ne Em ninhua outra causa sua por lhe querer mal E o deseJar uer fora desta terra | E Sobre Este mesmo caso se côselhar cố o dito po leitão q̃ he Seu capital inimigo como dito tem do q̃ tudo he ppca voz E fama» 31.

É, em resumo, todo o quadro traçado por D. Martin de Azpilcueta Navarro. Nada lhe falta: o comer e o beber em casa de amigos do candidato; a saída a altas horas da noite até casa do adversário, chamando-lhe cristão novo e gritando-lhe que o haviam de queimar; os boatos que se faziam correr de falta de qualidades e saber do concorrente oposto; a opinião já formada pelo corpo universitário que cada um alegava como favorável a si; as suspeições deitadas sôbre todos.

E não era só em concursos que tais cousas se praticavam. Como faz notar D. Martin, cedo se começava na vida académica a subornar e a ser subornado. As ceias dadas nos exames para licenceados chegaram a tal excesso de despesa que os próprios professores protestaram fazendo saber por iniciativa do doutor Ascânio Escoto aos graduandos que nada mais aceitariam que aquilo que marcavam os estatutos, mandando depois o conselho que cada um dos examinandos depositasse antes do acto cincoenta cruzados, que perderia, se não se sujeitasse ao que os estatutos marcavam.

Há quadros mais alegres da vida académica, que esses que atrás deixamos, guiados pelo austero D. Martin de Azpilcueta Navarro, espelho e glória de confessores. Inácio de Morais no Encómio de Coimbra, considerado apenas como um roteiro de Coimbra, mas fonte inexplorada de indicações históricas, apesar da cuidadosa e erudita edição que dêle fez o sr. dr. Augusto Mendes Simões de Castro, traça da vida académica do renascimento em Coimbra, um quadro de colorido alegre, em belos versos latinos que se lêem com um prazer sempre novo, porque a erudição clássica aparece naturalmente com o efeito decorativo duma tapeçaria antiga, sem sacrificar a vida a frases de aparato.

Que alegria a da Coimbra de então em dia de doutoramento! Mal se ouvia o som de festa dos tambores, sacabuxas, trombetas e charamelas, corria o povo para ver passar o cortejo, com os bedeis e as suas massas de prata dourada, maravilha da ourivesaria do renascimento, precedendo o reitor que ia acompanhado dos doutores com as insignias das côres das faculdades.

No cortejo incorporavam-se os estudantes, os mais alegres mascarados, dizendo gracejos, intigrando com ditos de espírito.

Chegados à sala grande, sentavam-se os doutores e começava o torneio em peças oratórias ora graves, ora alegres, todas despertando o mesmo aplauso.

Quando havia concurso de cadeiras, ia a mesma alegria na população académica. Cada partido aplaudia o candidato favorito e, mal se dava a votação, corriam os estudantes a participar a alegre nova, mostravam o vencedor ao povo, levantavam-no, e levavam-no aos hombros em triunfo entre palmas e gritos, até o sentarem na cadeira.

Em quanto fora os amigos do vencido procuravam consolá-lo com a esperança de mais felicidade em outro concurso.

Assim o cantam alegremente os versos de mestre Inácio de Morais, no *Encómio de Coimbra*, que não podemos furtar-nos ao prazer de transcrever:

Nam quoties quisquam studijs sua præmia poscit, Et Lauri emeritum cingere fronde caput: Antiquo canitur lætus de more triumphus. Pergit et ad doctas ordine pompa Scholas. Incedit rector, comitatus fascibus aureis, Atque comes sequitur densa caterua virum. Turba it doctorum, redimitaque tempora sertis, Textaque quisque suo tincta colore gerunt. Plebs stupefacta ruit studio diffusa videndi, Et reboant festo tympana pulsa sono. Miscet et alterno strepitu tuba rauca sonorem, Argutos fundunt et caua buxa modos. Tum personatis iuuenes discurrere gaudent Vultibus, et lepidos ore referre iocos. Sic cum Romanus domito dux hoste, triumphum, Atque olim niueos victor agebat equos: Laurigerum magno excipiebat honore senatus, Et populus plausum voce sonante dabat. Tota igitur gaudet clamore Academia festo, Donatur Lauru dum quis Apollinea.

Attalica exornant spatiosum aulæa theatrum: Ordo sedet patrum, Palladiúsque chorus. Copia mulcebit tunc te facunda soluti Eloquij, atque fluens de Cicerone lepos. Teque graui incedens tumefacta Tragœdia versu, Aut socco alliciet comica musa leui. Nec minus euultat, siquis certamine pulchro Ingenij, victor præmia forte tulit: Attribuuntque illi suffragia plura cathedram, Discipulis magnum tradat vt inde sophos. Tunc illi sua turba fauens, rumore secundo Ingeminat plausus, lætitiàque fremit: Victorem exclamat, populóque ostentat euntem, Attolitque humeris, in cathedràque locat. At contra victus, frustrà suspiria ducit, Mæret, et in terram lumina fixa tenet. Circumstant socij, et mœsto solatia dicunt, Vtque leuet curas spe meliore, iubent.

É bem diferente êste quadro do pintado por D. Martin de Azpilcueta Navarro. Deve haver verdade em ambos. Há estas duas páginas, na história de todas as universidades do renascimento.

Guevara não estranhou o meio académico que era um pouco moldado pelo das universidades espanholas. De Salamanca vinham todos os anos muitos estudantes matricular-se em Coimbra, pois se lhe levavam em conta os cursos e os gráus, dando-os por encorporados na nossa Universidade, cumpridas as formalidades marcadas nos estatutos. E não vinham só de Salamanca, chegavam tambêm cá de outras universidades estranjeiras 32.

Em todas as faculdades havia professores estranjeiros de nome scientífico mundial. Na faculdade de Medicina encontrou Guevara antigos conhecimentos. Tomás Rodrigues era, como velho apaixonado e comentador de Galeno, um amigo. Reinoso estudara na Itália. Da sua passagem por Paris e do seu saber deixou Laguna a nota mais brilhante. Diogo de Contreiras, um novo no ensino médico, estava prejudicado pela fama do doutor Franco, a quem sucedera na cadeira por êste se ausentar para Castela. Regiam tambêm Cosme Lopes e Francisco Lopes, filhos da Universidade e cuja fama não havia de estender-se alêm do meio em que se criaram e viveram <sup>33</sup>.

Rodrigo Reinoso era então Lente de prima, cadeira em que fôra provido por quatro anos, em 1545, com o salário anual de trezentos e cincoenta cruzados.

Por carta régia de 24 de março de 1548 soi-lhe seit a mercê da regência perpétua da mesma cadeira.

Era castelhano e fôra muito cedo para Itália onde provavelmente estudou. De Itália voltou à Espanha, passando a Portugal e encontrando-se com Amato Lusitano em Almeida (1531-1532).

Foi depois para Paris onde travou relações com Laguna o médico e célebre humanista, o alegre autor do Anatomica methodus, que lhe exalta os conhecimentos de grego, o seu saber clínico. A Reinoso confessava Laguna dever a vida, bastando lembrar-lhe o nome para que logo se alegrasse.

De Paris voltara a Espanha regendo em Salamanca onde o foi

buscar D. João III para a Universidade de Coimbra.

Reinoso estava velho e doente.

Já em 1553 os estudantes se tinham queixado de que êle não lia e que gastava quási uma hora a dar teóricas, o que forçara o conselho a mandar ao bedel, em 8 de fevereiro dêsse ano, que o admoestasse de sua parte e que, se êle insistisse, o fizesse saber ao reitor para prover nisso.

Nesse mesmo ano, de 19 de junho a 15 de julho, leu Francisco

Lopes por êle.

Agravaram-se então os padecimentos de Reinoso e o conselho de 29 de novembro de 1553 deliberou que o doutor Francisco Lopes lesse por Rodrigo Reinoso por estar doente.

Leu Francisco Lopes desde 14 de novembro até 4 de dezembro

em que Reinoso tomou conta da cadeira.

Mas logo em 16 de junho teve de largá-la ao doutor Francisco Lopes que a leu até fim de julho.

Por fim a 8 de dezembro de 1554 apresentava Reinoso ao conselho uma petição para lhe darem licença para o doutor Francisco Lopes o substituir por estar muito doente, falto de vista e precisar de tratar a sua saúde.

O reitor e conselho responderam mostrando pezar pela sua má disposição, concedendo-lhe a licença por ser conforme aos estatutos, aceitando-lhe o substituto que propunha e pedindo-lhe q tanto q tiuesse disposição para poder ler o faça por si por sua lição ser mujto necesaria.

Desde o princípio de outubro até 17 do mesmo mês, lia o doutor Francisco Lopes a cadeira de prima por estar muito doente Reinoso e pela mesma causa leu por êle desde os 26 de novembro até 14 de dezembro e desde o primeiro de janeiro de 1555 até 10 do mesmo mês em que acabava a primeira terça de 1556.

A 11 de janeiro eram chamados a conselho os doutores Rodrigo Reinoso, Cosme Lopes e Francisco Lopes por serem substitutos, quando impedidos, sem pedirem licença ao reitor, e elegia-se ad vota audientium o licenceado Jorge de Sá para ler a substituição da cadeira de prima de Medicina, em quanto durasse a enfermidade do doutor Reinoso, ou não pudesse ler, sendo-lhe logo dado juramento por os ouvintes da faculdade terem votado, nemine discrepante, que aquele licenceado a lesse.

O licenceado Jorge de Sá começou a ler esta substituição de prima a 23 de janeiro de 1556.

O doutor Francisco Lopes, em conselho de 28 de maio de 1556, propoz que se vagasse a cadeira de prima por serem já passados mais meses do que os que o estatuto ordenava; o conselho porêm determinou que o licenceado Jorge de Sá continuasse a substituir o doutor Rodrigo Reinoso por ter sido apresentado por êle e confirmado pelo conselho e lhe ter sido dada a substituição ad vota audientium 34.

Diogo de Contreiras, que lia a cadeira deixada por Francisco Franco, viera para Coimbra reger um curso de Artes com cincoenta mil reais por ano por ser de saber e letras reconhecidos como consta duma carta que D. João III escrevia ao reitor a 10 de junho de 1545, de Évora donde êle era natural.

Diogo de Contreiras começou o curso, no primeiro de outubro dêsse ano, como mandava a carta e a provisão régia que o nomeava.

Em 1550, no primeiro de julho provou um curso de quinze mêses em Medicina.

A 21 de julho de 1551 fazia, na sala chamada da Raínha, onde costumavam ter lugar os autos públicos de Medicina, a última lição de suficiência, assistindo frei Diogo de Murça, reitor e os doutores Reinoso, Pedro Nunes, Tomás Rodrigues, Francisco Franco e Cosme Lopes, argumentando, como mandavam os estatutos, os bachareis da faculdade, sendo aprovado nemine discrepante, e admitido a fazer augustiniana, e a entrar em exame privado.

A 31 de agosto do mesmo ano tirou ponto para augustiniana, em Galeno.

Escolheu ponto para exame privado a 3 de novembro dêsse ano, servindo de cancelário Afonso do Prado por comissão do prior do mosteiro de Santa Cruz.

O acto realizou-se, como de costume, na capela de S. Miguel dos paços de el-rei. Abriu os pontos o padrinho, Tomás Rodrigues, lente de véspera de Medicina, escolhendo Diogo Contreiras os dois pontos:

um, em Avicena, de quartana continua, e outro em Hipócrates, o aforismo 24 do livro 3.º

Dois dias depois, às nove da manhã, na sala da Raínha, entrou em exame privado, a que não veio o doutor Pero Nunes por ter um filho a morrer. Assistiram alêm do reitor os doutores Tomás Rodrigues, Francisco Franco e Cosme Lopes.

Diogo de Contreiras leu durante duas horas as duas lições, argumentando os doutores médicos presentes e Afonso do Prado e foi aprovado com quatro AA e nenhum R.

Tomou gráu de licenceado a 8 de novembro, às dez horas, na capela de S. Miguel, sendo-lhe dado pelo vice-cancelário Afonso do Prado e testemunhando o doutor Tomás Rodrigues, Nuno Álvares, bacharel em Teologia e Francisco Fernandes, bacharel em Cânones.

A 22 de maio do ano seguinte de 1552 tomou o gráu de doutor.

Realizou-se o acto na sala grande dos paços, onde então se começavam a fazer, com a assistência de todos os lentes da faculdade e muitos outros.

Martin de Azpilcueta Navarro fez as vezes do reitor.

Deu o gráu o vice-cancelário Afonso do Prado, e poz-lhe as insignias o doutor Rodrigo Reinoso, padrinho, e lente de prima de Medicina.

Diogo de Contreiras regia desde 15 de fevereiro de 1556 a cadeira que fôra de Francisco Franco, que se havia retirado para Espanha abandonando a Universidade de Coimbra 35.

O doutor Francisco Franco regera a cadeira de terça, tendo-lhe terminado a provisão real em julho de 1553, continuando a ler por voto do conselho de 20 de outubro do mesmo ano, com salário à razão da terça parte.

Em 9 de dezembro foi eleito almotacé juntamente com o bacharel Francisco Rodrigues, filho do canceler-mór.

Em conselho de 1 de fevereiro de 1554 apresentou nova provisão régia para ler a sua cadeira de terça de Medicina, como a lera pela primeira provisão, isto é, com o salário de oitenta mil reis e duzentos alqueires de trigo por três anos mais, continuando com a provisão anterior e vindo por isso a acabar no fim de setembro de 1556.

Apezar da provisão apresentou, a 24 de abril de 1554, em mesa da fazenda, uma carta de D. João III que lhe dava a licença, que pedira, para ir para Castela e mandava ao reitor e deputados do despacho da Universidade lhe pagassem o salário devido, alêm de cem cruzados de que el-rei lhe fazia mercê para o caminho por outra provisão que

trazia. E que, se lesse até o S. João, se lhe deveria pagar todo o devido à razão de seu ordenado.

O conselho mandou que se lhe fizesse de tudo bom pagamento, com toda a brevidade, antes que se pagasse a outra qualquer pessoa <sup>36</sup>.

Guevara adoecera no comêço da primavera, talvez de vontade de ir até Lisboa, e o conselho de 29 de maio dêste ano de 1557 viu-se obrigado a nomear a mestre Gaspar da Costa para o substituir em quanto durasse o seu impedimento.

Êste Gaspar da Costa, que viera substituir Alonso de Guevara, era um rapaz novo que mais tarde deveria ter em Lisboa o lugar de cirurgião-mór, vago por morte de mestre Gil seu pai, e que o doutor Leonardo Nunes, físico-mór, exercia provisóriamente sem disso receber salário ou emolumentos que eram destinados a pagar os estudos daquele na Universidade, e o seu estágio no hospital de Nossa Senhora de Guadalupe.

Mestre Gil era lente de prima de Medicina em Lisboa quando D. João III transferiu a Universidade para Coimbra, sendo-lhe por carta de 22 de junho de 1537 mandado pagar quatorze mil reais de tença em cada ano, às terças, em qualquer parte em que estivesse, embora não lesse a dita cadeira.

Pela mesma carta se lhe concedia o goso de todos os privilégios, honras e liberdades que tinham os lentes dos estudos de Lisboa, a não ser o poder ser chamado à jurisdição do conservador privativo dos mesmos estudos.

Mestre Gil não veio para Coimbra reger na nova Universidade, o que facilmente se explica pela sua favorecida situação na côrte, de maiores proventos em salários e honrarias.

Quando mestre Gil morreu, era já o filho mestre em Artes em Coimbra onde continuou a estudar.

Gaspar da Costa estudava em Coimbra com Ambrósio Nunes, e por êle caía, logo de princípio, um pouco da consideração em que andavam aqui os filhos do físico-mór.

Os documentos porêm distinguiam... Quando se referem a Gaspar da Costa, dizem secamente de Lisboa, ao quererem designar-lhe a pátria; em referências análogas a Ambrósio Nunes, escreve sempre o secretário corteção, como em mesura cerimoniosa à situação privilegiada que o pai ocupava na côrte.

Vivia tambêm em Coimbra Aires Nunes, outro filho do físico-mór, que começara regendo uma catedrilha de Cânones nas vacações de 1553 por provisão régia apresentada em 30 de junho do mesmo ano,

que o reitor D. Manuel de Meneses a principio se recusara a aceitar por já ter apresentado para ela o bacharel Luís Afonso e não saber se o alvará que criara as cadeiras de vacações, cometia a sua nomeação ao reitor ou ao rei.

Reunido o conselho a 4 de julho, deliberou dar vista às partes para três dias depois.

A 7, em conselho, eram os embargos comunicados a Aires Nunes que apezar de novo, quando convidado a responder-lhes, se recusou a faze-lo, dizendo muito diplomaticamente, que só pedia ao reitor e conselho lhe dessem, ou mandassem dar certidão de que lhe não guardavam a provisão de el-rei.

O conselho não tomou nesse dia resolução alguma e guardou para o seguinte a determinação definitiva.

No dia imediato, o conselho nomeava Aires Nunes por a data da provisão régia ser anterior, como garantia o reitor, à da apresentação que êste fizera de Luis Afonso para a regência da cadeira, e êste declarar não querer insistir em seus embargos.

Gaspar da Costa foi do curso de Artes do infante D. António, filho do infante D. Luís, que começou a educar-se no mosteiro de Santa Cruz. Foi discípulo de mestre Luís Álvares Cabral.

O gráu de bacharel em Artes foi tomado juntamente com o infante e os condiscípulos, que não chegavam a vinte, na igreja do mosteiro de Santa Cruz, a 16 de março de 1550 com assistência do reitor fr. Diogo de Murça e do cancelário D. Francisco. Foram testemunhas os doutores Afonso do Prado, Marcos Romero, D. Fulgêncio de Bragança, D. Sancho de Noronha e outros muitos doutores, mestres e cidadãos.

Fez exame, juntamente com Ambrósio Nunes, para admissão ao gráu de licenceado em Artes, a 12 de junho de 1551, ficando ambos aprovados *nemine discrepante*.

Quando se procedeu à tiragem das sortes para regular a ordem no tomar do gráu, ficou Ambrósio Nunes no penúltimo lugar e Gaspar da Costa no último.

Tomaram grau com o infante D. António e outros discipulos do mestre Luís Álvares Cabral a 14 de junho. O grau foi dado por D. Francisco na igreja de Santa Cruz, as onze horas da manhã.

Assistiu o reitor fr. Diogo de Murça e foram testemunhas os doutores D. Sancho de Noronha, Afonso do Prado, Marcos Romero, António Vaz e outros muitos.

Tomou o grau de mestre em Artes a 12 de julho, na capela de

S. Miguel às oito horas da manhã. Foi-lhe dado pelo lente de véspera de Teologia que fez as vezes de cancelário. Poz-lhe as insígnias o doutor mestre Álvaro.

Testemunharam o acto D. Álvaro da Costa, Vicente Fabrício, Diogo de Gouveia, mestres em Artes e outros. Assistiram doutores de todas as faculdades.

A 10 de novembro de 1552 provou dois cursos, um de Medicina que acabara em julho dêsse ano e outro, o de Artes, que lhe era levado em conta em Medicina, por ter sido do curso do infante D. António.

A 22 de janeiro de 1555 provou ter ouvido os anos de 1553 e 1554 e as respectivas vacações o que fazia dois cursos e quatro meses, e o ano de 1555.

Tinha por isso os cursos necessários para o auto de bacharel corrente que fez a 14 de fevereiro de 1555 sendo aprovado nemine discrepante e tomando gráu nesse dia.

Na acta que se lavrou do gráu é designado por  $g^{ar}$  da Costa de  $lix.^a$  curuJão mor del Rei nosso Sõr.

Fez conclusões para bacharel formado a 8 de junho de 1555.

Era naturalmente o discípulo predilecto de Guevara, atendendo à sua qualidade de favorecido da côrte, e ao lugar de cirurgião-mór que em Lisboa lhe estava reservado.

Na Universidade, ninguem se entendia. A vinda de Baltazar de Faria se alguma influência benéfica tivera na regularização da fazenda da Universidade, nada conseguira até então na reforma dos estudos que se esperava.

Em 30 de abril, tinham os do conselho chamado o doutor Cosme Lopes que lia desde janeiro uma catedrilha de Medicina, para o avizarem de que não podia continuar a reger por lhe ter acabado o tempo da provisão que para isso tinha, e que, se por acaso estava regendo por provisão nova, que o conselho desconhecia, a apresentasse.

Cosme Lopes alegou que lia com licença do reitor por António Pinheiro lhe mandar que regesse e que mais tarde se lhe mandaria a provisão. O conselho não houve por suficientes nem estas nem outras razões de Cosme Lopes e resolveu que não fosse lançado em folha sem apresentar provisão; mas que, se quizesse ler sem salário, o podia muito bem fazer.

Ora é curioso que, no mesmo livro dos conselhos, a fl. 337 se acha ordem do reitor para Cosme Lopes continuar a ler a cadeira de Medicina que regia, não obstante não ter provisão régia, porque tinha

mandado suas petições para o fazer a Baltazar de Faria, confiado na carta em que el-rei ordenava que os lentes não fossem à côrte, e que não houvera despacho, o que aliás tinha acontecido a todos os doutores que se haviam subordinado às ordens régias.

Cosme Lopes continuou a ler e, como a 29 de maio não tivesse ainda provisão, pediu em conselho, nesse dia, que lhe dessem uma carta para el-rei ser informado de que êle regia e lhe mandar passar provisão. O conselho resolveu escrever a carta por o doutor Cosme Lopes ser benemérito da Universidade.

Só a 19 de julho, depois da morte de D. João III é que Cosme Lopes poude apresentar carta régia para ser pago por inteiro de todo o tempo que regera sem para isso ter provisão real <sup>37</sup>.

Nada se sabia na Universidade das resoluções tomadas sôbre as cadeiras de Medicina, e o mesmo acontecia com as das outras faculdades.

O reitor, António Pinheiro e Baltazar de Faria calavam os lentes que andavam na côrte com promessas e com promessas os mandavam da côrte para a Universidade, quando começavam a importunar.

Não era Cosme Lopes o único a queixar-se, nem foi o último. Depois dêle, a 16 de novembro, foi chamado a conselho Luís de Castro por não aparecer a ler a sua cadeira de Cânones, e aí lhe pediu o reitor que a lesse porque era grande a sua falta no ensino. Respondeu Luís de Castro que não lera por doente, mas, são que estivesse, não houvera de ler por ter regido durante muitos anos e darem-lhe apenas trinta mil reais de salário. Caíra em voltar a reger para Coimbra; porque o doutor Afonso do Prado, António Pinheiro e Baltazar de Faria, que, na côrte, tratavam dos negócios da Universidade, lhe tinham assegurado que viesse reger, porque ia ser provido na cadeira de Clementinas com sessenta mil reais, e que até então lhe não tinha chegado o dito despacho, antes lhe asseguravam que se sobrestivera nele. De nada lhe valera ter vindo reger; porque lhe tinham faltado a êle, como aos outros, a quem tinham feito iguais promessas. Precisava tratar das suas cousas. Era pobre!

E rematou pedindo que o escusassem do trabalho de ler.

Levaram-no por fim a continuar a reger, com o lhe dizer o reitor que a sua lição era necessária, e lhe assegurar que o conselho escreveria a el-rei que tomasse conclusão no seu despacho <sup>38</sup>.



A Universidade, havia dificuldades, tanto na administração da fazenda como no provimento e regência das cadeiras, por deficiências que a prática mostrara nos estatutos existentes, e não se saber o remédio que lhes dariam os estatutos novos, de que fôra encarregado Baltazar de Faria, e que debalde se esperavam.

Por indicação real, o reitor não deixava que as faculdades dessem a propriedade das cadeiras por vaga, o que fazia com que apenas se vagassem as substituições e ficassem ordinariamente quási desertos os concursos que se abriam para elas por oposição, não havendo à vaga de cada substituição mais de um opositor, que levava a substituição sem mais formalidades que o pagamento da fiança, simples reconhecimento de sua suficiência e ausência de outros concorrentes.

O conselho universitário reunia-se por vezes para examinar se as substituições estavam bem providas, e para evitar maiores trabalhos dava as substituições ad vota audientium. Algumas vezes, no mesmo conselho modificavam-se as primeiras decisões. Assim, em 27 de fevereiro dêste ano de 1557, se tinha resolvido que o licenciado Jorge de Sá lesse a substituição da cadeira de prima de Medicina por estar doente o doutor Reinoso, mandando-se mais tarde que se vagasse,

e se puzesse logo na segunda feira pela manhã o édito para se prover 39.

A 3 de março, reunia outra vez o conselho por se não saber se as substituições, que se tinham mandado vagar, se deveriam prover conforme aos estatutos ou segundo uma provisão que Baltazar de Faria trouxera e que ordenava que não votassem os estudantes, se não os lentes de todas as quatro faculdades e os graduados da faculdade de que fosse a cadeira que vagasse, resolvendo o conselho que desta última forma se praticasse 40.

A 6 de março, se apresentou ao reitor, para oposição à vacatura da substituição da cadeira de prima, o licenciado Jorge de Sá, e deu como fiador dos vinte cruzados, mandados pelos estatutos, a Fernão Lopes de Castanheda que então era bedel das Artes e guarda do cartório e livraria. Guevara assistiu a êste acto como testemunha 41.

A 9 de março, aparecia em conselho Jorge de Sá, alegava que se oposera à substituição da cadeira de prima de Medicina, que passara o tempo do édito sem se opor outra qualquer pessoa a mais, por o que pedia a substituição e o ordenado conforme aos estatutos e sem outras formalidades.

O reitor e conselheiros resolveram, por ser conheçida sua sufiçiençia, houvesse a cadeira com a terça parte do ordenado da propriedade, conforme mandavam os estatutos.

Jorge de Sá tomou posse da substituição da cadeira a 11 de março 42.

No conselho de 3 de março, dissera o reitor que a vontade de el-rei era que se votasse em todas as cadeiras como mandava a provisão que trouxera Baltazar de Faria e assim se resolvera.

Em 29 de maio porêm, a propósito da substituição da cadeira de Instituta do bacharel Manuel de Aguiar, determinou o conselho universitário que a votação se fizesse como mandava o estatuto, por a provisão de Baltazar de Faria dever ser considerada como particular para as duas cadeiras de Cânones e duas de Leis, que, ao tempo em que êle a trouxe, estavam vagas 43.

A 12 de junho, querendo dar-se por vaga a cadeira de Código por ter acabado o tempo da provisão régia por que a lia o licenciado Cosme Fernandes, o reitor disse, mais uma vez, que tinha portaria de sua alteza mandando que, vagando alguma cadeira se não vagasse a propriedade sem lho fazer saber, e que elle não aria de cosentir vagar-se propriedade de cadeira algūa, ainda q os estatutos ordene o cotrario, por quanto Sua Alteza lho tinha assi mandado, como dito

tinha, pollo q podiam votar se se uagaria a sustituição, ou se se emcomedaria ate s. a. prover.

O conselho resolveu não vagar a propriedade e dar a substituição a Cosme Fernandes 44.

A morte de D. João III mais veio complicar a situação da Universidade, num período de indecisões, em plena reforma de estatutos, com todas as dificuldades levantadas pela Companhia de Jesus.

A 15 de junho, reuniu-se conselho mor para o reitor comunicar a notícia do falecimento real e se ordenarem as exéquias. Alêm do reitor, D. Manuel de Menezes, assistiram frei Martinho de Ledesma, João de Morgoveio, James de Morais, Gaspar Gonçalves, Simão de Sá, Jorge Lião, Manuel da Costa, Heitor Rodrigues, Aires Pinhel, Jerónimo Pereira, Jorge Henriques, Belchior Corneio, Alvaro Vaz, Jorge de Sá, Jorge Pinto, Pero Barbosa, Francisco Carlos, Pero Leitão, D. Jorge de Almeida, Alonso de Perea, Diogo Mendes, Pero de Sousa, Luis Mestre, Diogo Afonso de Aguiar, Diogo da Rosa, Pero Castelo Branco, Marcos Romero e Francisco de Lucena, conservador, e o síndico Estevão Nogueira. Neste conselho esteve tambêm Afonso Rodrigues de Guevara.

Deu o reitor parte da infausta nova, já conhecida de todos, e disse como à Universidade cumpria mostrar-se grata a quem tanto a favorecera, propondo que se fizessem exéquias e se nomeasse quem fizesse a oração na véspera, e o sermão no dia, e isto acabou de dizer arrazados os olhos dagua e co a voz casi partida por que bem mostrava o sentimento e dor co que a formava.

Resolveram fazer as exéquias na sala grande da Universidade, que se alargou mais ainda, estabelecendo a comunicação com a casa contígua chamada da guarda-roupa.

Foram as exéquias realizadas com grande pompa, vestiu-se toda a Universidade de luto, de dó como então se dizia, e houve embaraços depois para pagar a despesa, não sei se por grande, se por a Universidade achar que os mercadores tinham aproveitado a ocasião para levantarem exageradamente o preço aos panos. O reitor mandou porêm que tudo se pagasse, e tudo se pagou.

Logo no conselho mor, em que se tomara conhecimento da morte de D. João III, se nomeara solenemente D. Sebastião protector da Universidade.

Tinham na verdade deliberado Baltazar de Faria e os doutores e pessoas que com êle tinham colaborado nos estatutos novos que fosse sempre o rei o protector da Universidade. Assim ficara consignado no texto dos estatutos, cuja aprovação debalde se esperava, morrendo D. João III sem ser jurado protector da Universidade.

Por se não terem confirmado ainda os estatutos, todos, em nome da Universidade, declararam solenemente que ratificavam o  $\tilde{q}$  asi era asentado e queriam  $\tilde{q}$  os reis e suçesores neste reino fossem proteitores dela, e nomearam a seguir por protector a D. Sebastião  $\tilde{q}$  ora legitim<sup>te</sup>he rei e sõr destes reinos.

A êle, e às pessoas que governassem por êle o reino, prometiam obedecer em tudo o que mandasẽ coforme aos estatutos.

Resolveram também mandar visitar em nome da Universidade a raínha regente, e o cardeal infante, e dar obediencia a el-rei, devendo a pessoa que para isso fosse deputada, pedir a sua alteza, ou a quem por êle governasse, para fazer o juramento a que os estatutos, cuja confirmação se pedia, obrigavam.

No conselho imediato de 28 de junho, depois de realizadas as exéquias solenes por D. João III, foi escolhido o reitor D. Manuel de Menezes para ir, em nome da Universidade e como cabeça dela, dar obediência a D. Sebastião, visitar a raínha e o cardeal, confirmar os privilégios e tratar e assentar outros negócios importantes, pedindo-lhe que os tratassem com aquela vontade e amor com que ouvira sempre e despachara suas cousas D. João III.

Começava a usar-se então esta frase que havia de repetir-se nos documentos oficiais a propósito das cousas universitárias que entravam em bem danado período. Foi a Universidade que começou. Havia de cançar-se de ouvir a frase cada vez mais irritante, como o guinchar dum gonço de ferro roído pela humidade, — o amor, a rontade de el-rei que Deus haja, seu senhor e arô... Que vezes se havia de escrever isto, a propósito das opiniões mais opostas!

Estava o reitor para partir nesse mesmo dia para Lisboa, quando lhe entregaram cartas de António Pinheiro e Manuel da Costa, dando-lhe parte que a suas altezas não parecia bem que se apartasse da Universidade em tal tempo, para se não seguirem alvorôços, àlêm de outros motivos, e, quanto à visitação, que a encomendassem ao doutor Afonso do Prado e D. Jorge de Ataíde e assim escusaria a Universidade gasto e despesa.

O reitor deu conta de tudo no conselho, onde leu mais cinco cartas que tinha recebido em nome de el-rei: uma sôbre a renúncia dos padroados e igrejas anexas da Universidade, na corôa real, como se dizia assentado; outra sôbre a organização do cartório; outra sôbre as dú-

vidas que a Universidade tinha com o mosteiro de Santa Cruz; outra proíbindo os lentes de ir à côrte e indicando-lhes que tratassem dos seus interesses por petições; outra finalmente mandando que todos os que tinham prazos da Universidade apresentassem os seus títulos.

A Universidade mandou fazer as cartas de *creença* para D. Sebastião, D. Catarina e o Cardeal, encarregando da missão de as entregar, como lhe fôra indicado, ao doutor Afonso do Prado e D. Jorge de Ataíde.

Passou o mês de julho todo sem resposta. Chegou por fim e foram lidas em conselho as cartas que escreviam D. Sebastião, D. Catarina e o Cardeal em resposta às que lhe escrevera a Universidade, chorando elegiacamente a perda de D. João III.

Trouxe as três cartas D. Jorge de Ataíde.

A primeira a ser lida foi a que a regente escrevia em nome de D. Sebastião, que os conselheiros se prepararam para ouvir com as mostras externas, então em uso, de grande acatamento.

O secretário de pé leu:

«Reitor lentes deputados e cõselhr.ºs da vniverside de Coimbra eu elRei vos emvio mujto saudar | ha hi tanta rezão para todos em geral sentirem mujto a perda del Rei meu sõr e avo q̃ santa gloria aja q̃ noso sõr foi seruido leuar para si q̃ tenho por muj çerto ho q̃ me dizeis em uosa carta q̃ esa vniversidade sentio mormte perdendo em sua alteza tamanha perda noso sõr seia por tudo mujto louuado E pois elle houue por bem soceder eu a sua alteza nestes estados podeis crer q̃ das cousas q̃ tocarem a essa vniverside terei senpre lenbrança escrita ẽ lix.ª a 31 de julho de 1557. Rainha | ».

Não era possível imaginar nada mais frio.

O secretário leu a segunda, que D. Catarina escrevia em seu nome:

«Reitor lentes deputados e cőselhros da vniverside de Coimbra eu a rainha vos emuio mujto saudar o doutor ao do prado e dő jorge dataide me derão vosa carta e me diserão o grande sentimo ç có mujta Rezão esa vniversi. de teue do faleçimto delRei meu sốr. ç noso sốr tem em sua gloria e por muj certo tenho eu o ç ella em tam triste caso e tamanha perda auia de sentir e asi deue ella de ter por muj certo ç senpre terei lenbrança das cousas ç lhe tocare escrita em lix. a 31 de julho de 1557 Rainha».

Quási os mesmos termos, a mesma secura. Quando o escrivão do conselho começou a ler a carta do Cardeal, todos a sabiam já de cór.

Todos seguiam a voz do secretário, como quem procura e encontra no ouvido uma toada conhecida. O secretário ia lendo:

«Reitor lentes deputados e cõselhros da vniverside de Coimbra o cardeal jff. te vos emuio mujto saudar Reçebi vosa carta por o doutor ao do prado e dő jorge dataide e vos agradeco mujto a lenbrança que tiueste e ho que nella me dizeis alé do mais que elles de vosa parte me diserão | sobre o faleçim. to delRei meu sor que deos aja E por muj certo tiue o sentimto que dizeis terdes có a morte de sua alteza para o que vos não faltariam causas pois avia tanta rezão para iso e para o mujto sentirdes pollo que terei senpre mujta lenbrança das cousas desa vniversi. de e as fauorecerei em tudo o que mi for e se ofreçer e se sostentare e yrem por diante como he rezão e falarei senpre a rainha minha sra por ellas e as procurarei como ao diante vereis por elRej meu sor que deos aja fundar essa universi. de e pollo fructo que dahi se segue e o seruiço que a noso sor se faz. alé do mujto particular gosto e cotentamto que reçebo niso | escripta em lix. a 20 de julho anto diz a fez de 1557. | ho cardeal iff. te».

Em uma cousa estavam todos de acôrdo, em afirmar que a Universidade tinha tido uma grande perda com a morte de D. João III, e êste período tem nas três cartas o mesmo som lúgubre dum dobre de finados, monótono, sem vida, como um grito de dôr ao fim dum pranto demorado.

Todo êste ano foi de rude prova para a Universidade.

Logo no princípio do ano, chegou, um dia, a Coimbra Pero Gomes Madeira, e começaram a correr boatos de que o capelão da raínha trouxera cartas para a Universidade, que o caso era grave, e o reitor estava de partida para Lisboa.

Pouco depois, sabia-se que o conselho mor fôra convocado extraordináriamente e que devia reunir no dia 2 de novembro para negócio urgente.

Assim se fez, e no dia marcado juntavam-se em conselho mor com o reitor D. Manuel de Menezes os doutores Afonso do Prado, Marcos Romeiro, João de Morgoveio, James de Morais, Gaspar Gonçalves, Luis de Castro Pacheco, Simão de Sá Pereira, Jorge Lião, Manuel da Costa, Heitor Rodrigues, Aires Pinhel, Álvaro Vaz, Jerónimo Pereira, Pedro Barbosa, Jorge Henriques, Diogo de Contreiras, Fran-

cisco Lopes, os bachareis Jorge Pinto, Diogo Lopes de Haro, D. Jorge de Almeida, Diogo Mendes da Costa, Diogo da Rosa, o licenciado Jorge de Sá, os mestres Vicente Fabrício, Pero Leitão, Gaspar da Costa, Francisco Lopes, e o síndico Estevão Nogueira.

Reunido o conselho, saíu, a pedido dos conselheiros, o doutor Marcos Romeiro, lente de prima de Teologia, a buscar, para o acompanhar ao conselho, a Pero Gomes Madeira que era o portador das cartas da raínha para a Universidade. Pouco depois, entrava Marcos Romeiro com êle na sala em que estava reunido o conselho e que era onde se liam Cânones, trocavam-se os cumprimentos do estilo e Pero Gomes Madeira tomava o lugar que lhe ofereciam abaixo dos doutores médicos.

Apresentou êle a D. Manuel de Menezes uma carta de D. Catarina, que o reitor beijou e recebeu com a cerimoniosa cortesia de então, dando-a depois para ler ao escrivão do conselho por vir dirigida ao reitor, lentes, deputados e conselheiros.

De pé, começou Diogo de Azevedo lendo a carta da raínha. Depois das saùdações com que abria, e foram recebidas, como então se dizia, com o devido acatamento, continuava a carta historiando a entrega que D. João III fizera do Colégio das Artes aos jesuítas e de que se seguira, dizia a regente, grande proveito assim nas letras, como nos costumes, ensino e boa criação, o que o levara a concertar com êles o terem o Colégio sempre aberto para o ensino das línguas latina, grega e hebraica, cursos de artes e lição de matemáticas.

Não podia isso fazer-se sem os da Companhia haverem a devida paga, que, dizia a carta régia, deveria incumbir à Universidade, forçada doutra maneira, a ordenar esses estudos à sua custa.

Ouviram os lentes com surpreza o dito da raínha, porque era sabido de todos que o Colégio das Artes fôra sustentado, até à entrega aos padres da Companhia, pela fazenda de D. João III que folgara de lho entregar, como se dissera ao tempo, por se ver livre do encargo e satisfazer o desejo dos que lhe apresentavam a medida como restauradora da real fazenda.

¿Como vinha agora dizer-se que o sustento do Colégio Real deveria caber à Universidade? Como poderia faze-lo a Universidade, sempre embaraçada no recebimento das suas rendas pelo capricho dos nobres...

Mas não parava aí a carta!

Diogo de Azevedo lia, no meio do assombro geral: pela qual razão as rendas dela estão obrigadas às despesas do dito Colégio, e pois as

ditas rendas, segundo sonbe por certa informação das pessoas que nas cousas da fazenda e rendas da dita Universidade entenderam e as arrendaram por mandado de el-rei meu senhor podem suprir as ditas despesas, que até agora se supriam à custa da fazenda de sua altesa e minha, o que daqui em deante não deve ser, pois a Universidade já pode satisfazer a esta sua obrigação...

D. Catarina dizia-se informada pelas pessoas que tinham entendido

nas rendas da Universidade.

Fôra o que tinha vindo fazer a Coimbra Baltazar de Faria!

Mal se ouviu o final da carta em que confusamente se assinavam as rendas do Alvorge, Poiares, Treixede e Quinta do Pombal, que se avaliavam em um conto e quatrocentos mil reis, para sustento do Colégio das Artes, ficando toda a administração dos ditos bens a cargo dos jesuitas, e se mandava ao reitor partisse para Lisboa com procuração bastante da Universidade para concluir êste negócio, e assentar tudo o que a bem da Universidade nestas cousas cumpria.

Acabada a leitura, perguntou o reitor a Pero Gomes Madeira se tinha alguma cousa mais a dizer a respeito do dito caso, ao que êle respondeu: que não, mais do que pedir a êle, sr. reitor, e a todos aqueles senhores tivessem respeito ao que sua alteza lhes mandara e o despachassem com brevidade.

Não quiz D. Manuel de Menezes deixar saír o capelão da rainha sem diante dêle recomendar a resposta ao conselho.

Saiu-se Pero Gomes Madeira depois, e começaram os do conselho dando largas à indignação que a presença do emissário régio contivera, resolvendo que nada se tratasse sem primeiro o reitor conferenciar com os lentes de prima e véspera das quatro faculdades e combinar na carta a escrever à raínha que deveria ser brere e sustancial, e nos larguos apótmios do q bem parecesse q se devia no caso fazer que a ela se deviam mandar tambêm, sendo tudo primeiro visto e asentado em conselho.

Oito dias depois, reunia de novo o conselho mor e leram-se os apontamentos que os lentes e reitor tinham feito do que haviam tratado nas conferências realizadas. Dêsses apontamentos se concluia: que o rendimento da fazenda da Universidade era então de seis contos e quinhentos mil reis; que era o máximo que poderia atingir, e que êste alto rendimento provinha da muita valia que tinha o pão; os gastos da Universidade andavam por muito perto de cinco contos, afora o salário dos lentes jubilados e para jubilar, as escolas, o colégio de leigos, e o hospital para estudantes pobres que a Universidade tinha

de fazer; que as rendas da Universidade lhe tinham sido dadas por bula do Santo Padre para sustento dos lentes e mais obrigações dela, e dêsse fim se não poderiam desviar sem pecado.

Acabavam por oferecer à Companhia seiscentos mil reis,  $\tilde{q}$  pellos estatutos se mostra  $\tilde{q}$  abastam para se regetare as ciençias inferiores, se se quizessem os padres obrigar a sustentar o Colégio, encorporá-lo na Universidade e receber as rendas do recebedor dela.

Aconselhavam porêm a raínha, na carta que em nome da Universidade lhe escreviam, que melhor seria dar aos ditos padres. em mostros  $\tilde{q}$ , estauam para uagar de seu padroado e  $\tilde{q}$  em vida se lhes podiam aneixar o  $\tilde{q}$  elles pediam e deixasé liure a vniverside co suas rendas, asi como as tinha  $p^a$  se fazer o fruto  $\tilde{q}$  ate aqui nella se fez de tanto seruiço de deos e seu e bens destes reinos.

Queria D. Manuel de Menezes que fosse Pero Gomes Madeira o portador da carta e dos apontamentos, mas não lho consentiu o conselho por entender que isso só a êle competia como cabeça da Universidade, com encargo do regimento dela, por poder dar, melhor do que ninguem, informação segura dos seus rendimentos e despesas, e do inconveniente que havia em se fazer o que pediam os padres.

Quanto a Pero Gomes Madeira, assentou-se que o reitor lhe desse uma carta para a raínha, dizendo-lhe que o conselho o elegera a êle para ir representar perante el-rei e dar conta das causas e razões que havia para se não cumprir a ordem régia.

Queria o conselho que, emquanto estivesse em Lisboa, D. Manuel de Menezes vencesse, alêm do seu ordenado de reitor, de que mandavam pagar-lhe uma terça adiantada para despesa de viágem, outro salário mais, mas êle o não quiz consentir, dizendo que lhe bastava o seu ordenado da maneira que tinham assentado.

O conselho escreveu também aos duques, conde de Castanheira, e mais do concelho, ao bispo de Portalegre, ao padre doutor Torres e ao padre Luís Gonçalves, pedindo-lhes evitassem uma medida que importava a ruina da Universidade.

A carta do conselho foi mal recebida e logo a 22 a regente lhe escrevia, em nome do rei, outra que o capelão trouxe e apresentou em conselho de 27 do mesmo mês.

Dizia a carta que foi lida em voz alta, que para se dar à Companhia o conto e quatrocentos mil reis que lhe eram necessários deveriam bastar as razões que a isso tinham movido D. João III; que tudo fôra considerado e praticado por pessoas q o bem podiam entender, e que, para o fazerem como el-rei desejava, deveria ser suficiente o que-

rer uollo eu por ros fazer merce comunicar e escrever pa q co rosso pareçer se concruise podendo nisso ordenar o q ourese por meu serriço e q eu risse q era bem comum de meus reinos e q corinha a rniuersidade ainda q as pessoas e létes della por seus respeitos e cosiderações proprias por então asi o não parecese.

A regente fingia não saber do paradeiro de D. Manuel de Menezes que em Lisboa andava corrido da nobreza e mais pessoas da côrte a quem comunicara o que os da Companhia pediam e os protestos da Universidade. Mandava a rainha que o reitor se fosse à côrte levando a procuração para tudo ultimar, e que, se por acaso tivesse partido já, o que não cuidava, enviassem a procuração ao reitor, que não deveria ter ido para Lisboa sem procuração e sem esperar pela resposta à carta que o conselho tinha enviado a el-rei, censurando o conselho, se assim lho tivesse mandado.

Pero Gomes Madeira fez, antes de se retirar, ler outra carta em que o rei lhe ordenava que dissesse de sua parte no conselho que mandassem a procuração ao reitor, e saiu depois de acrescentar algumas palavras sôbre a vontade de el-rei.

¿Que havia que responder à carta de D. Sebastião que se dizia simples executor da vontade de D. João III, seu senhor e avô que tudo assentara e determinara por pessoas que bem o podiam entender?

¿Para que discutir, se era manifesta a vontade de D. Catarina de entregar aos padres da Companhia a renda que pediam e que diziam ser a necessária para sustento do Colégio das Artes? ¿Não dizia a carta que a consulta fôra mera formalidade e que por formalidade ainda ouviria D. Catarina ao reitor D. Manuel de Menezes; mas que não fosse êle à sua presença sem a procuração da Universidade, feita como mandava, coprida e bastante e que não fosse neçesario pedir mais algum suprimto da rniversidade, ne lhe falte clausula algua que seia neçesaria pa effeito do dito negocio?

¿Não recomendava que não deveriam dilatar a resposta, nem mandar o reitor sem poder e procuração bastante?

A regente apenas esperava a procuração para ultimar um negócio resolvido. Só a dotação do Colégio das Artes a interessava. As questões com o mosteiro de Santa Cruz e os mais negoceos q á rni-uersidade cumprão, tudo isso era mencionado por simples cortesia e separado sempre da dotação que se pedia para o Colégio das Artes.

Pedia a rainha brevidade e queixava-se de lhe demorarem tanto tempo o capelão sem lhe mandarem resposta.

Parecia não haver meio de iludir a vontade real...

Visto e ponderado tudo, o conselho resolveu que não devia mandar a procuração pedida. As cartas que el-rei lhes mandava agora, não eram uma segunda ordem. Não o podiam ser. Eram apenas a repetição da ordem das primeiras cartas, em que sua alteza insistia por não saber que D. Manuel de Menezes andava, já há tempos, na côrte, com o encargo de lhe apresentar as razões que a Universidade tinha para não dar a procuração pedida pase aplicarão ao collegio das artes o hũ côto e quatro com mil reis em as propriedades asinadas.

O conselho não fazia assim senão obedecer à lei, por ser coforme as ordenações deste reino e a dereito, quado os principes não sam bem imformados em algum casso aspero q redunda em detrim<sup>to</sup> dos subditos e da repubrica sobreestar na execução de seus madados ate lhes rescrever e informar da verdade.

De mais a mais, era pecado e pecado grande.

A Universidade recebera as suas rendas, tanto eclesiásticas como seculares, por doação real, confirmada por bula do Santo Padre, para as dispender com os lentes e pessoas dela, não podiam alheá-las nunca, sem proveito certo da Universidade, que o não tinha agora em dar rendas à Companhia de Jesus, já por esta poder acabar, já por a Universidade não ficar com meio de obrigar os padres a cumprir com as obrigações do Colégio das Artes, quando estes não pudessem, ou não quizessem fazê-lo.

As rendas da Universidade, agora que pelo preço alto do pão andavam na sua maior valia, apenas chegavam para sustento dela, e não pudera ainda satisfazer a obrigação em que estava, de fazer escolas, hospital e cadeia.

Só caindo em pecado mortal...

Por isso assentaram todos  $\tilde{q}$  o tal cosetim. to se não dee, nêm a procuração  $\tilde{q}$   $p^a$  ello se pede e  $\tilde{q}$  se ofreça a sua alteza o gasto e despesa das cadeiras das ciençias  $\tilde{q}$  no dito collegio se leem e algua coisa mais  $\tilde{q}$  asentara do  $m^{el}$  de meneses Reitor co o dito sor  $p^a$  se descarregar em algua maneira sua faza da esmola  $\tilde{q}$  fazia aos hirmãos da copanhia.

Quanto à separação das rendas, não consentia o conselho que se desmembrassem as da Universidade e, se a sua oferta fosse aceite, os padres deveriam receber a importância estipulada do recebedor da Universidade que continuaria administrando integralmente as rendas dela.

O conselho acabou encarregando os doutores João Morgoveio e

Aires Pinhel, muito peritos em ambos os direitos, de fazerem co muj<sup>ta</sup> breuidade e juntos asi como se asentou, a minuta da carta a enviar a el-rei, satisfazendo assim o desejo de D. Catarina que pedira resposta breve e sem lhe faltar clausula algúa.

Escreveram também a D. Manuel de Menezes oferecendo-lhes dois doutores para o acompanharem e ajudarem, no negócio da separação dos bens que requeriam os colegiais de Jesus.

Era isto a 29 de novembro e logo a 17 do mês imediato chegava a resposta de D. Manuel, contando como o recebiam mal em Lisboa, e pedindo que lhe não mandassem ninguem da Universidade para o ajudar, por julgar que, como andavam os animos, se danaria mais o negoçio rendo la algum doutor.

Mais contava D. Manuel; e as cartas, tanto a que escrevera ao conselho, como a que particularmente mandara para D. Jorge de Almeida, foram lidas no conselho mor.

D. Manuel de Menezes escrevera, mal chegara do paço, aonde nesse dia, que era o da Senhora da Conceição, o mandara chamar D. Cata rina e o recebera acompanhada do cardial infante, o bispo do Algarve, o de Portalegre e o doutor António Pinheiro e Baltazar de Faria que eram quem na côrte corria com os negócios da Universidade.

A raínha disse que não era intenção sua desmembrar a fazenda da Universidade, que esta poderia correr com a administração das terras cujas rendas fossem aproveitadas para sustento do colégio. Pediu ela lhe mandassem uma carta, para mostrar, do que a Universidade concedia. Quanto à visitação do colégio, só a el-rei, como seu protector, pertencia.

D. Manuel de Menezes encomendava à Universidade, pouco seguro no apoio que poderiam dar-lhe os nobres e grandes dêste mundo, que fizese hūa proçisam em q̃ se pedise a nosso sõr ordenase este negoçio como mais seu serviço fosse.

Alegraram-se os da Universidade por lhes parecer que as cousas tomavam melhor caminho e resolveram que os lentes de prima, véspera e terça que tinham praticado e respondido às outras cartas, o fizessem agora tambem.

Reuniram êles com o reitor, nessa mesma tarde, resolvendo: que se não marcasse para salário aos do colégio renda nem lugar certo; se lhes oferecesse sómente o vencimento marcado pelos estatutos aos lentes das sciências inferiores; e que o colégio fosse visitado pelo reitor, ao menos uma vez por ano, como sujeito à Universidade, para assim *liçitam*<sup>te</sup> se lhe poder aplicar o dito salario, coforme a bulla

do santo padre  $\tilde{q}$  dispoem  $\tilde{q}$  os frutos das rendas da universidade se gastem co os lentes e  $p^{as}$  della.

Os doutores fr. Martinho de Ledesma e João de Morgoveio foram encarregados de estudar jurídicamente a questão, e de fazer uns apontamentos para enviar a D. Manuel de Menezes que com êles defendesse a Universidade na côrte.

Quanto à procissão, foi substituída por missa cantada ao Espírito Santo, que ficou marcada para o dia 19.

Acabou-se dezembro, passou-se janeiro, sem que se tornasse a falar do desejo dos jesuitas. D. Manuel de Menezes emudecera. Da regente não vieram tambêm cartas para a Universidade.

Nos princípios de fevereiro, apareceu ordem do reitor mandando reunir conselho mor, ou conselho pleno, nome que então se começava a dar ao que mais tarde se chamou claustro pleno.

Constava que tinha chegado uma carta de D. Manuel de Menezes. Causou alvoroço a nova. Havia tanto tempo que não se tinham notícias da côrte...

Ao chamado do reitor correram os doutores Marcos Romero, Álvaro da Fonseca, James de Morais, Gaspar Gonçalves, Luís de Castro Fernão Pais, Manuel da Costa, Heitor Rodrigues, Aires Pinhel, Álvaro Vaz, Pero Barbosa, Pero Nunes, Francisco Lopes e outros lentes conselheiros e deputados em número de vinte e quatro.

Apareceu também Martim Gonçalves da Câmara que fôra nomeado deputado e que prestou juramento de bem e verdadeiramente servir o cargo para que fôra nomeado.

Era o irmão de Luís Gonçalves da Câmara, creatura absolutamente disposta a proteger todos os interesses dos jesuitas.

A carta de D. Manuel de Menezes parece que contava já com ser ouvida pelo Câmara. Louvava o rei por exigir tão pouco da Universidade, pois q. elrey q ds té e sua rida tinha ja prometido aos ditos padres muy maior cótia e beis de raiz do q se lhe agora daua, e que agora se lhe dava menos e menos livremente, porque se lhe pagava a dinheiro, có se ter conta se lia ou não pa os auere de multar e não lendo não lhe pagare. Eram obrigados a reger dezoito ou dezanove cadeiras e a quantia pedida reduzia-se apenas a três mil cruzados. Se em algum tempo, por motivo desta concessão faltasse à Universidade dinheiro para salários, o rei obrigáva-se a dá-lo das rendas do reino até a prover de rendas bastantes.

O reitor que falou a seguir, disse que tanto daquela carta, como de outra que a êle escrevera D. Manuel de Menezes, se concluia a

rniuersidade não padeçer o detrimeto  $\tilde{q}$  se dantes esperaua. E acabou por propor que se escrevesse a D. Manuel de Menezes agradecendo a cota e cuidado  $\tilde{q}$  tinha da rniuerside.

A discussão não seguiu com serenidade, talvez por a presença de Martim Gonçalves da Câmara tolher a voz a quem pudesse dirigi-la.

Os votos repartiam-se: uns não queriam que a Universidade respondesse a D. Manuel de Menezes e que isso fizesse o reitor na carta que lhe escrevesse, outros que simplesmente se lhe agradecesse quanto trabalhana e fazia pela minerside. Queriam outros que, antes de chegar a carta régia se replicasse, dizendo os ecouenjetes q podia rir a runiverside de tal asento e detriminação; porq, depois de ujuda a carta, sofreria mal sna alt. as repricar.

Altercavam outros que a universidade não devia antecipar-se num agravo, quando esperava mercês.

Com ironia, comentavam alguns a oferta que el-rei fazia de satisfazer com as rendas do reino a quebra que houvesse nas da Universidade por dotar o Colégio das Artes, e diziam que melhor seria satisfazer das rendas do reino os padres  $\tilde{q}$  mui mais façilmente aueria pagamento das rendas do reino  $\tilde{q}$  os lentes da rniversidade  $\tilde{q}$  na tinhão  $p^a$  iso tanto favor e aderecia.

Mostravam-se muitos indignados por pretender colocar-se o Colégio das Artes fora da jurisdição da Universidade, quando a esta se pediam as rendas para o sustentar e gritavam  $\tilde{q}$  se co consciencia podiao consentir no  $\tilde{q}$  na corte se asentana  $\tilde{e}$  prejuiço da rniversidade  $\tilde{q}$  danão seu noto no  $\tilde{q}$  se respondese e dontra man<sup>ra</sup> não!

Para que tantas cadeiras no colégio, quando havia maior necessidade doutras na Universidade?

Terminou o conselho por se decidir que tudo se fizesse como para as outras cartas e que quem tivesse dúvidas a pôr se entendesse com quem respondera às primeiras.

Juntaram-se, a 7, com o reitor os doutores Marcos Romero, Álvaro da Fonseca, Morgoveio, Melchior Cornejo, Manuel da Costa. Heitor Rodrigues e Aires Pinhel e resolveram que êste e Morgoveio fizese e notase a dita reposta q era não se poder doar aos padres da copanhia de Ihū mais de huū coto das rendas da rniuersidade e q auedo falta nas rendas fose as paguas igoaes q asi se soprise a falta aos padres de Ihū das rendas do reino como aos lêtes e officiaes da rniuerside e q o Rtor da rniuerside, ao menos duas rezes no año ujsitase os lentes do colegio pa saber se se gastana o dito coto q a rniuersidade dana coforme ha obrigação para q se lhes dana.

Estava pronta a resposta, podia chegar a carta de el-rei.

Chegou a carta nesse mesmo mês e foi lida em conselho de 16. A carta mandava que a Universidade desse os três mil cruzados, passando no princípio do ano mandado para lhe serem pagos às terças, apresentando em cada terça o reitor do colégio certidão de como nele se tinham lido todas as classes e todas as cadeiras de artes e línguas que por seu regimento eram obrigados a ler. O colégio deveria ser pago das rendas das igrejas da Beira e da capela de Santa Catarina.

Os padres da Companhia deveriam começar a receber desde o 1.º de abril do ano de 1558.

Os duzentos mil reis que faltavam para completar a conta dum conto e quatrocentos mil reis, que a Companhia dizia serem necessários para sustentar o colégio, dava-os, dizia a carta, o rei à custa da sua fazenda.

Quanto à jurisdição do colégio, reservava-a o rei para si, entre outros motivos por quietação da Universidade.

Terminava a carta real, que era datada do 1.º de fevereiro, por encarecer a boa vontade dos jesuitas que fulguarão de desestir da sua parte de algūas cousas q ell Rej meu sor e eu e fauor do dito collegio lhes tinhamos cocedidas, por tudo ser muito em serviço de Deus e bem de seus reinos e senhorios.

Noutra carta, com a mesma data, dizia el-rei que queria que sempre e em toda a parte constasse que tudo se fizera co aprazim<sup>to</sup> da vniuersidade, por isso pedia fizessem uma procuração ao reitor D. Manuel de Menezes, conforme êle a pedia, co toda deligençia p<sup>a</sup> q a tragua p<sup>o</sup> gomez meu capellão a q escrevo q se venha logo co ella.

Estava el-rei farto de esperar.

O conselho, que se não tinha dado bem com as discussões sem direcção, resolveu encarregar da resposta os mesmos que a tinham dado às cartas anteriores.

Reùniram os lentes de prima e véspera com o reitor no dia imediato, começando por resolver assentar bem em tudo, por forma a que no claustro seguinte se conformassem todos com o parecer dado, sem haver variedade de opiniões.

Determinou-se mandar a procuração pedida, mas que se encarecesse o que se fazia para cumprir a vontade e desejo reaes, pois lhe dava a Universidade tato q era tirar o sangue do braço e fazer o emposivel.

A procuração ficou limitada aos três mil cruzados e, se nas rendas

da Universidade houvesse falta que não permitisse pagar aos lentes, deveria da fazenda real suprir-se com as do reino igualmente para ambas as partes por forma a todos ficarem pagos dos seus salários.

Acabava a Universidade por propôr que o reitor da Universidade com mais duas ou três pessoas à sua escolha, pelo menos duas vezes por ano, visitasse o colégio e os lentes dêle.

Não era jurisdição, era vontade que a Universidade tinha de informar a sua alteza.

Não era para irritar, era para quietação de suas consciências, para a Universidade se convencer de que gastana e destrebuja seus bões, e se era coforme a bula coçedida pelo sco padre...

No dia imediato, 18 de fevereiro, reuniu o conselho mor, a quem se propoz o que tinham assentado os lentes de prima, véspera e terça. E assim se resolveu.

Quási todos foram da mesma opinião.

A 29 tornava a reunir o conselho para assentar sôbre a forma da procuração.

E reuniu-se ainda outra vez para decidir, se na procuração se diria que o reitor do Colégio das Artes deveria ser obrigado a jurar que multaria os professores quando estes não lessem, resolvendo-se que não fosse. Mas não se enviou ainda desta vez a procuração.

Tornou a juntar-se o conselho mor a 26 de fevereiro para a examinar de novo, por lhe faltar a solenidade das testemunhas. Eram muitos contrários a que isso assim se fizesse, por a posse  $\tilde{e}$   $\tilde{q}$  a vniuer-sidade estaua  $\tilde{e}$  se n $\tilde{a}$  devassar nos c $\tilde{o}$ selhos instrujdo outras  $p^{as}$  de fora, mas acabou por se resolver que tudo se fizesse com as solenidades legais.

Com esta procuração, mandou a Universidade outra a D. Manuel de Menezes para receber de D. Sebastião o juramento de protector.

El-rei não esperara porêm pela resposta da Universidade. Por alvará de 28 de janeiro mandara pagar das rendas da Universidade, no princípio do ano, antes de qualquer pagamento, a primeira terça aos padres da Companhia, devendo começar-se o pagamento no fim de junho pois se considerava que começavam a vencer desde o 1.º de abril dêsse ano de 1558, e daí por diante às terças, como era de uso na Universidade.

Por outro alvará mandava-se ao almoxarife de Coimbra que pagasse os duzentos mil reis que faltavam para completar a conta do conto e quatro centos até se resolver que fossem pagos pela renda da Universidade ou outra qualquer. Este alvará tem a data de 1 de fevereiro.

A data das últimas cartas de el-rei pedindo à Universidade que mandasse a procuração para se ultimar o contrato, para em todo o tempo constar que tudo se fizera com *aprazimento* dela, é tambêm de 1 de fevereiro do mesmo ano de 1558 45.

Sem querer e levados pelo interesse do assunto, que está mal ou incompletamente estudado, perdemos um pouco o fio cronológico da vida de Alonso Rodrigues de Guevara.

Vamos tentar emendar a mão.

Encontramos Guevara no conselho mor de 23 de fevereiro de 1557, convocado pela posse que o reitor mandara tomar da igreja de Verride e contra a qual se levantava o mosteiro de Santa Cruz por a ter como propriedade sua. Havia então dúvidas e demandas entre a Universidade e Santa Cruz motivadas pelo contrato de separação das rendas, e D. João III escrevera à Universidade e mandara-lhe uma provisão para que esta se louvasse em arbitros e arbitradores e amigareis cópoedores para entare todas as duuidas e demandas e diferenças mouidas e por mouer q ha entre a miverside e o dito cóvento.

Assim se resolveu, nomeando a Universidade por seus árbitros os doutoures frei Martinho de Ledesma e João de Morgoveio para se entenderem com os religiosos de Santa Cruz, a que deseiam ter por amigos e cotentes, pa hus e outros fazere seus officios quietos co amor e boa cocordia 46.

A 6 de março, dêste mesmo ano de 1557, encontramos mais uma vez o nome de Guevara, nos livros dos conselhos, figurando como testemunha no contrato da fiança que Fernão Lopes de Castanheda deu aos vinte cruzados de pena em que poderia encorrer, segundo o estatuto, o licenciado Jorge de Sá que tentava levar por oposição a substituição da cadeira de prima de Medicina <sup>47</sup>.

Compareceu tambêm no conselho realizado a 7 de março de 1557 para assentarem na forma da procuração necessária para a Universidade renunciar, como tinha resolvido por instigações de Baltazar de Faria, nas mãos de D. João III e nas de seus sucessores que an de ser proteitores desta vniuerside, os padroados de todas as igrejas e anexos que tinha e pudesse vir a ter.

Foram encarregados de a fazer definitivamente, sem necessidade de se voltar para isso a novo conselho, os doutores Gaspar Gonçalves, Manuel da Costa, James de Morais e Aires Pinel que veriam a minuta já feita e a modificariam como entendessem 48.

A primeira referência, que encontrámos com alguma importância

à vida scientifica de Guevara, nos arquivos da Universidade, é a do conselho de 26 de abril de 1557, em que os bedeis deram a nota das faltas dos lentes na terça de páscoa, que nesse ano começara a 10 de janeiro e acabara a 20 de abril.

Era costume nesses conselhos, em que nem sempre os lentes apresentavam as suas reclamações contra as notas dos bedeis, tratar tambêm particularmente dos assuntos que poderiam interessar a estes, por serem modificações no movimento e serviço das escolas.

Por isso se encontra, no respectivo livro, a nota seguinte:

«no dito coselho se asentou q o lo alonso roiz de gueuara lete danathomia | lea hua lição de cherurgia extraordinaria de çinquo a seis como pede e isto despois do doutor thomas roiz deixar a ora | » 49.

Dêste texto se conclue que Guevara pediu para se criar uma cadeira de cirurgia que êle regeria, e que o conselho determinara que assim se fizesse, parecendo indicar que já na última terça dêste ano de 1557, Guevara deveria ter regido a nova cadeira.

Guevara não fez mais do que repetir em Coimbra o que, como nos parece, por sua iniciativa primeiro se fizera em Lisboa. Só custa a explicar que tanto se demorasse a faze-lo. Donde lhe poderiam vir as dificuldades? Não cremos que elas se levantassem por parte do hospital de Coimbra, que era propriedade real e em que Guevara deveria pôr em execução o mesmo plano, que por ordem de D. João III traçara no hospital de Lisboa.

Em Coimbra, havia então dois grandes hospitais o *Hospital real* e o *Hospital de S. Lázaro*, que D. Manuel creara e transformara, na remodelação dos serviços de assistência que é uma das mais curiosas páginas do seu reinado.

Os hospitais e albergarias que havia em Coimbra, ao tempo de D. Manuel não eram dignas da nobreza della, nem bastantes para a gramde passagem que por ella fazem as gemtes de todas as partes e muy principalmente nos tempos do jubileu de Samtiaguo.

Os bens dos hospitais e albergarias andavam âlêm disso deminuydos E emalheados pollos ministradores e proueedores dos ditos Ospitaaes, Capellas, Gafarias, Regedores E gouernadores dos conçelhos, o que levou D. Manuel a mandar fazer o tombo de todollos ospitaaes Capellas Albergarias Confrarias Gafarias beens propeos E rrendas dos concelhos das cidades, rillas, e lugares de seus Reynos.

Fôra, em Coimbra, encarregado dêsse trabalho o licenceado Diogo Pires do dezembarguo do dito S.ºr Rei E seu desembargador E prouedor sobre todollos proueedores com toda allçada e soperioridade em todos seus Reynos.

Feito o tombo, D. Manoel encorporou no mesmo hospital: a Confraria de Santa Maria, erecta na igreja de S. Bartolomeu com a sua albergaria de quatro camas; a Capela de Santa Maria, erecta na igreja de Santa Justa e o seu pequeno hospital e albergaria com cinco camas; a Confraria de S. Nicolao, a Albergaria e Confraria de S. Lourenco, o Hospital e confraria de S. Marcos, creando assim o Hospital real de Coimbra, a que mais tarde por carta de 28 de dezembro de 1526 se veio reunir o Hospital de Mirléos.

Em outubro de 1508 estava já acabada pera poder seruir nas cousas pera q̄. foy ordenada a casa do esp<sup>r</sup>tall nouo que D. Manuel mandara fazer à sua propia custa e despessa e que dotara com as rendas dos outros hospitais e albergarias, utilizando a bula e autoridade que alcançara do papa para em todos os lugares dos seus reinos os poder ajumtar e Reedozir a huũa soo cassa.

Com a mudança da Universidade para Coimbra o hospital experimentou reformas, pouco estudadas e mal conhecidas, conservando-se porêm o primitivo *Regimento* que lhe dera D. Manuel.

Desde o comêço que, no Hospital real de Coimbra eram examinados, antes de entrar, pelo provedor e fisico ou sollorgiam  $\tilde{q}$  curar no dito esp<sup>r</sup>tall a qual delles a vista tocar p<sup>r</sup> ser cousa de fisica ou sollorgia.

Os doentes eram vistos pelo médico ou cirurgião duas vezes ao dia hūa pella manhaã e out<sup>a</sup> a noite, salluo quamdo por allgūs açedemtes que aos doentes viessem comprisse os vesytar mais a meudo.

O Hospital real era apenas para doenças curáveis. Para as incuráveis deixara D. Manuel os de Mirléos e Corpo de Deus.

São mal conhecidas, por falta de documentos, as modificações que na organização do *Hospital novo* devia ter introduzido a transferência que D. João III fez da Universidade de Lisboa para Coimbra.

O primeiro documento em que a existência da Universidade intervêm na administração do hospital é o alvará de 22 de julho de 1548 por o qual D. João III mandava que pudessem habitar no edifício do hospital os colegiais da congregação dos cónegos seculares de S. João Evangelista que viessem estudar para a Universidade.

Por alvará de 29 de julho do mesmo ano passou a administração do *Hospital real* para os padres da congregação de S. João Evangelista.

Da utilização do hospital para o ensino da faculdade de Medicina não havia até agora prova documental anterior a 17 de maio de 1568, data da provisão mandando anexar-lhe depois de reservado o necessário para satisfazerem seus encargos, o sobejo das rendas das confrarias e hospitais das vilas de Montemor-o-Velho, Tentugal e Pereira comforme ha desposyção do Sagrado Consilio tredentino e também como pera o dito efeito como também aremdo maior numero de doemtes se possa fazer com mais proueito a pratica dos estudamtes mediquos...

Isto indica que o hospital real foi desde a mudança da Universidade para Coimbra utilisado para o ensino, embora a sua administração fosse independente da administração da fazenda universitária.

Há falta absoluta de documentos sôbre êste ponto, mas dos estatutos de 1591 que em muitos pontos nada mais fizeram do que legalizar modificações já correntes no ensino, se deve concluir que a uniformidade de organização entre o hospital de Lisboa e o de Coimbra, quanto ao ensino da anatomia e da cirurgia, que êles mostram, indica a mesma mão, o espírito organizador de Guevara.

É certo porêm que nem nas leituras, nem nas actas dos conselhos, nem nos livros da fazenda, nem nos de autos e gráus, e não há pouco tempo que os exploro, eu tenho podido encontrar até hoje, indício ou vestígio da reforma que, como é convicção minha, Guevara veio fazer no ensino universitário do seu tempo.

As referências que se encontram dizem, na sua maior parte, respeito à administração da fazenda universitária. Em 8 de maio dêste ano de 1557, foi Guevara nomeado para servir de deputado na ausência de Pero Nunes. O conselho de deputados e conselheiros tinha primeiro nomeado a Tomás Rodrigues, mas êste teve de resignar por ser já conselheiro mestre Francisco Lopes, que era seu cunhado <sup>50</sup>.

Encontramo-lo, no exercício do seu novo cargo, no conselho de 8 de maio do mesmo ano, em que se resolvia por el-rei o pedir, dizendo que o fazia por esta vez somente, aceitar a apresentação que sua alteza fazia de António Rodrigues, cónego antigo do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, na igreja de *Val de Ermijo*, que vagara por falecimento de Duarte Fernandes <sup>51</sup>.

A 29 de maio há notícia, como já dissemos, de estar doente, e de ter sido nomeado Gaspar da Costa para ler a cadeira de anatomia, emquanto êle estivesse impedido. Vê-se por isso que, comquanto o conselho parecesse indicar, ao criar para Guevara ler a cadeira de

cirurgia, que ela se deveria começar a reger na terceira e última terça do ano de 1557, tal se não fez 52.

Como teremos ocasião de demonstrar, a cadeira de cirurgia só começou a ler-se no ano imediato, depois duma série de acontecimentos que não nos deram pouco trabalho a deslindar.

A primeira vez que encontramos Guevara depois da sua doença, é a 15 de junho, no conselho mor que então se realizou, e em que se determinou a forma das exéquias a celebrar pela morte de D. João III 53.

No conselho de 28 de junho, figura tambêm o seu nome entre os assistentes 54.

Esteve ainda no conselho de 9 de julho em que se leu uma carta que a regente escrevera para mostrar o empenho que tinha em satisfazer a D. Violante de Castro, que se dizia segunda vida num prazo que a Universidade contestava 55.

Na carta da raínha D. Catarina, vinha uma passagem interessante, em que parece advinhar-se já o argumento de caso de consciência com que a Universidade havia de embaraçar mais tarde todas as tentativas reaes para a expoliarem em favor do Colégio e Companhia de Jesus.

Sendo necessário suprimento, dizia ela, e confirmação do Santo Padre, no que lhes parecesse que convinha para segurança de suas consciências, ela o suplicaria e se proveria de Sua Santidade, e porê q não fose isto ocasião de se lhe dilatar a cocrusão do negoçio.

E não tornámos a encontrar memória de Guevara, nos livros da Universidade, durante o ano lectivo de 1556-1557, senão em conselho de 29 de setembro em que:

«... a substituição de vespora de medeçina se encomendou ao l<sup>do</sup> gueuara querendo a leer juntam<sup>te</sup> co a sua lição e não querendo ficou cometido que elle Reitor a proueia a que lhe pareçer que a posa bem leer» <sup>56</sup>.

Esta referência dizia porêm respeito já ao ano próximo.

A única referência importante é a que diz respeito à criação da cadeira nova de cirurgia, porque mostra que Guevara pretendia organizar o ensino da anatomia e da cirurgia em Coimbra, como o deixara estabelecido em Lisboa.

Assim se conclue tambêm, estudando os estatutos de 1591, em que aparecem legalizadas as diversas modificações que se fizeram no ensino de todas as faculdades.

Nos estatutos de 1591, publicados em 1593, no Liv. 111, Tit. Lv, lê-se o seguinte, quanto ao ensino e prática da cirurgia na Universidade:

« Auerá outra (alem da de medicina) visitação nestes hospitaes de cyrurgia, q será obrigado a fazer o lente de anatomia em todos os dias, á hora de terça, & curará todos os feridos, & chagados, & os mais doentes destes hospitaes que pertencerem a cyrurgia, fazendo tudo o que a seu officio pertencer, co leuidão & boa graça sem leuar cousa algua por isso: & quando lhe parecer necessario, que o lente de medecina praticante deve ser presente a estes casos, & horas de cyrurgia, o porteiro & officiaes dos ditos hospitaes lho farão a saber, ou o dito anatomista lho poderá dizer, & mando ao dito lente o cumpra assi, & se ache presente pera concluirem ambos o que se ha de fazer nos taes casos: & se ao dito lente parecer, outro si, que na hora de sua pratica he necessaria a presença, & parecer do anatomista, guardarseha o mesmo, & elle sem ser chamado irá á dita pratica quado lhe parecer necessario. & auerá por anno o dito anatomista doze mil reis».

No Liv. 111, Tit. v, mandam os estatutos:

« Esta visitação do hospital farão os ditos lentes das sete & mea pella manhãa ate as outo & mea no inverno, & as seis & mea no verão, & durará a visitação hūa hora inteira, visitando todos os doentes com os estudantes que sam obrigados a continuar na practica: & vistos os doetes, irseha o lente com todos os estudantes a hūa casa que pera isso auerá no dito hospital, & receitará todas as mézinhas que forem necessarias para os doentes, declarando a causa porque se lhe aplicão & a infirmidade que he, & o modo de que se cura: & acabada a dita practica irão ouuir a lição de prima».

E outra vez no Liv. III, Tit. Lv:

«C Os enfermeiros, quando os mandarem os ditos letes, terão cuidado de ter na mesa á hora da visitação as mesinhas q se ouuere de gastar nos ditos hospitaes bem preparadas: & quando os boticarios forem chamados pellos sobreditos, acharsehão tambem presentes á dita hora, pera fazerem o que elles ordenarem acerca das ditas mesinhas, sob a pena do §, precedente».

O paragrafo alegado diz:

« O boticario & sangrador que ouueré de seruir no hospital da Cıdade, serão recebidos pello administrador, & lentes de medicina, & anatomia, que visitão o hospital, & quando lhes parecer que não fazé os taes officiaes bem seus officios, os ditos electores os poderão despedir & elleger outros».

Ora toda esta parte dos estatutos de 1591 não é mais do que a regulamentação do alvará de 20 de novembro de 1556, que criou o ensino da anatomia e cirurgia em Lisboa no Hospital de Todos os Santos e que atribuimos já à inspiração e iniciativa de Guevara.

Transcrevemos o documento pelo interesse que tem:

«Eu elRei faço saber a vos provedor do esprital de todolos santos desta cidade de lix.ª que ora sois e ao diante fordes que confiando eu da bondade letras e saber do doutor Duarte lopez morador na dita cidade e por folguar de lhe fazer merce ey por bem de ho emcarreguar que da qui em diante lea hua lição de gido cada dia nese esprital em hua casa que lhe vos pera yso ordenares e lera hua ora pouco mais ou menos, e depois de ler a dita lição estara mea ora as duvidas que os ouuintes lhe poserem. e asi me praz que ele faça as notomias que parecere necessarias e vos ordenardes dos corpos mortos dos que na dita casa falecerem e asi as que se ouuerem de fazer aos corpos dos que padecerem per justica nesta cidade e que ele auera com o dito carreguo dose mil rs. em cada hu año paguos nos terços das rendas da dita casa per este meu alu.ª com vosa certidão de como serue e pello trelado dele com seu conhecimento serão leuados em comta ao almox.º do dito esprital e este ualera como carta sem embarguo da ordenação que diz que as cousas cujo feito ouuer de durar mais de hu año pasem per cartas e não per aluaras o qual carreguo ele tera e seruira emquato eu o ouuer por bem e no mandar o contrario. o bacharel luis lopez o fez em lix.ª aos vinte de nouro de mil quinhentos e cinquoenta e seis. Rey».

É a letra própria dos estatutos da Universidade: a visita aos doentes, a lição prática duma hora, em casa apropriada, o mesmo ordenado emfim.

Nos estatutos não se fala em cadeira de cirurgia, mas ela fôra criada para Guevara, e nos livros dos conselhos lá se encontra para

texto o mesmo Gido, o restaurador medieval da cirurgia, o velho Guy de Chauliac, que Guevara podia bem seguir sem risco de grande infidelidade a Galeno.

Toda esta organização me parece dever atribuir-se a Guevara, que a transplantou para Coimbra, e que mais tarde havía de dirigir em Lisboa, em 1561, o serviço que talvez logo de raís para si tivesse criado.

Guevara não poderia reger a cadeira antes de outubro, porque a não poderia ler, sem o devido alvará real. D. João III estava doente e morria pouco depois.

O alvará foi já passado por D. Catarina, como regente, e tem a data de 26 de setembro de 1557.

Não foi porêm conhecido em Coimbra senão muito mais tarde.

Em princípio de outubro saía Guevara de Coimbra, caminho de Lisboa. Dizia-se que se fôra por causa da cadeira de cirurgia e daí a pouco começava a correr que ia já a caminho de Castela, porque lhe mandavam reger mais uma cadeira e lhe não pagavam.

Com isso se alvoroçaram os estudantes e sabendo que a 11 de outubro reunia o conselho, fizeram ali apresentar uma petição dizendo que a sua notícia viera que o licenciado Alonso Rodrigues de Guevara, lente de anatomia e medicina, se sentira agravado por uma provisão real o mandar ler outra cadeira de cirurgia, e tinham para si que êle se queria ir para Castela com grande perda da Universidade, por isso pediam que representassem a sua alteza mostrando a falta que fazia a sua lição e pedindo lhe fosse acrescentado o salário de acôrdo com o aumento de trabalho que a nova cadeira acarretava.

O conselho não se mostrou admirado por Guevara fugir à regência duma cadeira que tinha pedido para se criar em abril; e resolveu fazer a carta que os estudantes pediam.

Melhor sabia o conselho que os estudantes, como por Lisboa corriam os negócios da Universidade, e quanto custava a conseguir o mínimo despacho.

Na côrte, não andavam em graça os lentes da Universidade, as cartas régias proibiam-lhes a ida a Lisboa a tratar dos seus negócios e aconselhavam-lhes que tudo tratassem por petições. Mas as petições por lá ficavam esquecidas e ninguem conseguia deferimento, se não ia à côrte tratar pessoalmente das suas cousas.

A intervenção dos conselhos estava sendo constantemente pedida, umas vezes directamente pelos interessados, outras indirectamente pelos ouvintes.

Guevara pedira a criação da cadeira de cirurgia, o conselho criara-a e solicitara naturalmente o alvará real. Na côrte ia a intriga activa dum reinado em comêço. Todas as solicitações eram poucas. Guevara queixara-se de que para satisfazer ao conselho ia reger sem alvará que o mandasse pagar, e fôra-se a caminho de Lisboa, único meio que havia então de conseguir deferimento, nem sempre pronto.

A 25 de outubro, já Guevara estava de volta e apresentava ao conselho que nesse dia se reunia, a provisão, com data de 26 de setembro, que o mandava ler a nova cadeira de cirurgia, à hora que o reitor e conselho mandassem, com o vencimento de vinte mil reaes pagos às terças.

O conselho mandou cumprir a provisão real e marcou-lhe a hora de 2 às 3, no inverno e de 3 às 4, no verão.

Assinou-lhe para leitura guido ou joanes de uiguo qual lhe milhor e mais proueitoso pareçer.

No dia imediato, 26 de outubro de 1557, tomava Guevara posse da cadeira, sendo testemunhas do auto o doutor Francisco Lopez e Duarte Peixoto <sup>57</sup>.

No conselho imediato de 2 de novembro, davam-se factos idênticos aos passados com Guevara. Desta vez o agravado era o doutor Marcos Romeiro, lente de prima de Teologia.

Fernão Lopes de Castanheda, bedel de Teologia apresentou uma petição dos estudantes da sua faculdade em que diziam  $\tilde{q}$  a sua notiçia chegara  $\hat{q}$  o doutor marcos romeiro requeria a sua alteza o tirase das escollas ho que sendo asi seria grande perjuizo para todos elles pello muj<sup>to</sup> proueito  $\tilde{q}$  tem recebido de sua lição em todo ho tempo  $\tilde{q}$  leo prencipalm<sup>te</sup> neste espaço  $\tilde{q}$  ha  $\tilde{q}$  lee a cadeira de prima de  $\tilde{q}$  tinham collegido  $\tilde{q}$  se cotinuasse a theologia especulativa receberiam os ouvintes muj<sup>to</sup> notavel proveito, pello  $\tilde{q}$  pediam por merce a elle Reitor e coselho escrevão a sua alteza  $\tilde{q}$  em ninhūa maneira lhe de liçença para deixar de leer mas antes lhe mande  $\tilde{q}$  de novo começe hū curso de theologia no  $\tilde{q}$  receberiam merce. E na dita peticão. rinham, asinados todos os religiosos de todas ordes  $\tilde{q}$  nesta rniverside tem collegios e sam ovintes na dita faculdade e asi todos os mais estudantes theologuos  $\tilde{q}$  não estam em collegios.

São quási os mesmos termos da petição de Guevara.

O conselho resolveu como no caso anterior: E vista a dita petição e como era muj<sup>to</sup> grande perda da vniversi<sup>de</sup> deixar o dito doutor as escollas por sua autoridade letras. e pollo muj<sup>to</sup> fruto  $\tilde{q}$  os ouuintes recebem de sua licão asentou se  $\tilde{q}$  se escreuesse a carta como os ouuintes pedem e q a mesma petição raa có ella para sua alteza rer. o feruor có q se pede e a rezão q ha para cóçeder o q nella requere djo dazdo o escreui.

São normas, processos do tempo que custam a interpretar apenas a primeira vez que se encontram. Sousa Viterbo tomou à letra a petição dos estudantes e escreveu: Apenas tinha decorrido um ano e já Guevara mostrava desejos de abandonar o ensino...

Veio-lhe o engano de não ter tido conhecimento de todos os documentos por que alguns escaparam, e muitos, às escrupulosas investigações do meu velho e lembrado amigo cónego Prudêncio Garcia.

## IV



LÊM das lutas com o Colégio de Jesus, cuja exposição nos levou um pouco longe, a vida univérsitária dêste ano de 1557-58, resume-se nas actas do Conselho que sumariamos a seguir:

*1 de outubro de 1557.* — Resolve o Conselho que os doutores Luís de Castro Pa-

checo, Simão de Sá Pereira e Jerónimo Pereira vençam cincoenta mil reis por ano pelas substituições das cadeiras de Véspera de Cânones, Decreto e Véspera de Leis, tendo respeito ao trabalho q auiam de ter nas leer pollas materias seré mais escuras e teré obrigação as leerê ad ponpam e có maior estudo q as suas e tanbem por dizerê q as não auiam de leer sem a terça parte do ordenado das ditas cadeiras q lhe erão emcomendadas e as duas partes das suas como jaa por vezes fizera nesta vniverside.

Os substitutos aceitaram a determinação como a tomara o Conselho em atenção ao reitor que lho pedia, pois julgavam não serem assim paguos segundo o trabalho e estudo q lhes acreçia em leer as ditas sustituições.

O bacharel Pedro Leitão opõe-se ao priorado de Santa Marinha de Alcorovim.

2 de outubro. — São eleitos em Conselho o doutor Fernão Pais e o licenciado Aires Gomez de Sá para almotaceis nos dois meses de outubro e novembro.

4 de outubro. — O Conselho manda chamar o doutor Marcos Romeiro e o reitor pede-lhe, em seu nome e no dêle, para aceitar a substituição da cadeira de Prima de Teologia juntamente com a sua por se ter escusado a faze-lo o doutor Diogo de Gouveia que para isso fôra eleito.

Marcos Romeiro aceitou por lho mandar o reitor e Conselho e pela necessidade que havia da regência da cadeira.

Por não se encontrar quem lesse a cadeira de Medicina de Diogo de Contreiras, se encomendou ao doutor Francisco Lopes que aceitou e prestou juramento.

A pedido do doutor Eitor Rodriguez, que apresentou certidão de estar doente, o Conselho aceita Gabriel da Costa que êle propunha para o substituir em oito ou nove lições.

O mesmo Conselho dá licença ao bacharel Diogo da Fonseca para ler uma lição extraordinária de Instituta das 2 às 3, e se apresentar a licenciado, e a Francisco António para ler uma lição extraordinária de Código da 1 às 2.

11 de outubro. — É apresentada em Conselho a petição dos ouvintes de Medicina para que êste escreva a sua alteza para mandar recolher a Coimbra a Guevara que se fôra, dizia-se, para Castela desgostoso por lhe mandarem reger mais uma cadeira sem salário conveniente.

O Conselho resolve escrever por ser asi gram falta na dita faculdade de medeçina não se leer a lição da anathomia e mais por  $p^a$  tam suficiéte e dota como o dito  $L^{do}$  he pedindo a sua alteza o mande a rniverside e acrecente o salairo em modo  $\hat{q}$  se posa sustentar e sofrer o trabalho de duas lições.

O Conselho nomeia Gabriel da Costa para reger a cadeira de Eitor Rodrigues, e aprova a licença que o Reitor dera aquele para ir a Lisboa dôze ou quinze dias tratar dum negócio muito importante.

16 de outubro. — Por provisão real, lida em Conselho, os estudantes de Cânones e Leis não foram admitidos a ouvir nas respectivas faculdades sem certidão do principal e reitor do Colégio das Artes, nem se lhes aprovassem cursos sem matricula.

O Conselho resolve que Sebastião Stochamer seja pago do seu lugar de correitor da impressão desde o alvará que tinha de D. João III por o ter servido sempre e seguidamente de data anterior mesmo ao alvará.

É nomeado Jorge Pinto para chançarel na demanda que João Gonçalves trazia com o doutor Manuel da Costa.

Resolvem comprar vários objectos para a capela.

O Conselho manda os bachareis Diogo Mendes da Costa e Diogo da Rosa fossem com o escrivão à lição do doutor Álvaro Vaz para saberem dos ouvintes quem queriam que lhes lesse a substituição da cadeira de Código do doutor Jerónimo Pereira.

Estes escolhem o bacharel Tomás Henriques, eleição que o Conselho confirma.

25 de outubro. — Alonso Rodrigues de Guevara apresenta em Conselho a provisão que o mandava ler a cadeira de Cirurgia, com o salário de vinte mil reis, pagos às terças.

O Conselho aceita o alvará e manda ler, das 2 às 3 no inverno e das 3 às 4 no verão, por guido ou Joanis de uiguo.

É nomeado Pero da Cunha substituto de Matemática, enquanto não vier Pedro de Sousa que a lia, começando logo a ler Euclides.

Lê-se uma provisão de el-rei mandando vagar a cadeira de Instituta que fôra do doutor Álvaro Vaz.

26 de outubro. — Alonso Rodrigues de Guevara toma posse da cadeira de Cirurgia.

30 de outubro. — Elegem-se mordomos e escrivães de Confraria.

O doutor António Pinto que depois de bacharel em Cânones pela Universidade de Coimbra, estivera muitos anos em Itália, e alguns em Bolonha, onde recebera o gráu de doutor nessa faculdade, pede incorporação na de Coimbra e dispensa dos direitos de licenciado. O Conselho dá a licença, mas não dispensa os direitos, do que êle agrava para el-rei, protestando pelas perdas e interesses que lhe poderiam advir de não ser logo admitido.

O licenciado Diogo Cisneiros, que estava para tomar o gráu de doutor em Cânones e que para isso tinha licença do reitor, queixa-se de não ter senão um orador, e pergunta se terá de fazer comédia e outras manifestações públicas de alegria, indo o tempo a correr de luto.

O Conselho não dispensa a oração que faltava e diz proibidas todas as manifestações de alegria.

2 de norembro. — Fernão Lopes de Castanheda apresenta em Conselho uma petição dos estudantes teólogos para que êste escrevesse a el-rei que não consentisse que o doutor Marcos Romeiro deixasse de ler, mas antes o mande começar de nôvo um curso de teologia.

O Conselho resolve escrever ao rei no sentido pedido.

O doutor Manuel da Costa apresenta ao Conselho uns autos de suspeições de Aleixo Fernandes contra Gonçalo Mascarenhas, antigo recebedor das rendas da Universidade, e Manuel Cotrim escrivão das execuções dos rendeiros da mesma, dando-os o Conselho por suspeitos.

Jorge de Ataíde é excuso a seu pedido do cargo de mordomo da Confraria para que fôra eleito.

g de novembro. — Assiste Guevara como fiador do doutor Bento Toscano que se opozera à cadeira de Instituta. D. Álvaro de Sousa pede escusa do cargo de mordomo da Confraria por má disposição e estar de partida para a côrte. O Conselho indefere por q era perjuizo da miversi. de escusare-se as p.as dos carregos e officios della.

Elege para mordomo da Confraria, no lugar de D. Jorge de Ataíde.

Não aceita a suspeita posta por João Gonçalves ao licenciado Francisco de Lucena para não poder conhecer da demanda em que êle andava com o doutor Manuel da Costa.

É eleito o licenciado Jorge Pinto para substituir Francisco de Lucena enquanto durasse a sua doença.

Faz-se a eleição dos deputados.

O Conselho manda cumprir a provisão régia, apresentada por fr. Martinho de Ledesma, que lhe fazia mercê da cadeira de Prima de Teologia com cem mil reis de ordenado cada ano.

10 de novembro. — Fr. Martinho de Ledesma toma posse da cadeira de Prima de Teologia.

Reune-se o Conselho, marca o dia aos lentes juristas para terem suas repetições, manda pôr o édito respectivo, fazendo saber tambêm q os q não repetire ne sustentare suas cocrusões nos dias que lhe asi ram asinados q serão multados sem remisão como os estatutos ordenão.

14 de novembro. — Juramento de conselheiros e taxadores. Prestam juramento os deputados e mordomos.

15 de novembro. — E chamado à côrte D. Manuel de Menezes e deixa por seu substituto a D. Jorge de Almeida que presta juramento.

Manuel da Costa mostra a sua carta de doutoramento, alega os seus serviços e pede jubilação. O Conselho resolve informar-se para prover como de justiça.

Estando doente o licenciado Jorge de Sá é Gaspar da Costa encarregado de o substituir, tendo disposição para a leer E, não, podendo o m<sup>re</sup> fr<sup>co</sup> Carlos a lea.

16 de novembro. — É encarregado o doutor Cosme Lopes de substituir Tomás Rodrigues, enquanto estiver doente, e Francisco Carlos de substituir Francisco Lopez até o dito doutor estar em disposicam para ler.

Luís de Castro é chamado ao Conselho que lhe pede continue a ler a cadeira, cuja regência tinha abandonado por doença e que se não mostrava disposto a continuar.

Manda-se publicar um édito proibindo-se a estada nos assentos altos a pessoas que para isso não tivessem direito.

Marcam-se os pontos aos opoentes da cadeira de Instituta, Gabriel da Costa, Félix Teixeira e Bento Toscano.

Faz-se a eleição da cadeira de Instituta, ganhando-a Gabriel da Costa, que no dia 17 tomou posse.

27 de novembro. — O Conselho aprova a Afonso da Gama dois meses de curso.

Deliberou aproveitamento de cursos a um estudante se houner de fazer bacharel e lhe faltar algum tenpo.

O Conselho resolve que Jorge de Sá continue a ler à hora em que lia e não, como pedia, à hora de Véspera, cuja substituição tinha levado por oposição na côrte.

2 de dezembro. — Eleição e juramento de almotacés.

E incorporado na Universidade o colégio de S. Tomás.

Pede o cerieiro para se substituir. Respondem que sim mas se está em tenção de voltar da côrte para onde vai, que a nova nomeação terá de ser feita por o reitor e mordomos da Confraria.

É nomeado D. Henrique para servir de mordomo da Confraria, no impedimento de D. Álvaro de Souza.

Posta vaga a substituição da cadeira do Decreto enquanto durar a ausência de Belchior Corneio, ou el-rei não mandar outra cousa.

Mandam-se afixar éditos de três dias conforme aos estatutos por estarem próximos os préstitos de S. Nicolau e de Nossa Senhora da Conceição.

4 de dezembro. — O reitor informa o Conselho de lhe constar que Baltazar Corneio está para voltar breve e que então visto o doutor Simão de Sá, que o substituira, ter letras e antiguidade, melhor seria para evitar escândalos não pôr vaga a substituição como se ordenara no Conselho anterior.

Chamado o doutor Simão de Sá que se despedira, extranhou-lhe o reitor por o ter informado que não parecia certo o boato de se ir pôr por vaga a cadeira e por dar a entender que soubera qualquer determinação do Conselho por os seus membros, o que lhe era defeso por juramento.

Responde o doutor mal e sái sem dar tempo ao reitor de lhe replicar. Lavra-se auto da ocorrência.

O Conselho entrega a substituição da cadeira ao doutor Martim Salvador se não se quizer opôr a ela quando vagar, e no caso contrário a Jorge Lião.

O auto fecha pela confissão que Simão de Sá faz de ter dito ao mestre Pero de Sousa, falando-lhe da suspeita que tinha de lhe vagarem a cadeira, *q̃ não pudera sair maior eregia nē brasfemia do dito coselho*.

7 de dezembro. — O reitor informa que o doutor Martim Salvador estava pronto a ler a cadeira de Decreto, fazendo o assento de não se não opôr a ela, se lha dessem até o Natal. O Conselho resolve nomeá-lo até essa época e pôr depois a concurso a substituição para que, se êle se quizesse opôr, como era de toda a vantagem, não pudesse alegar posse da cadeira.

Trata-se dos emolumentos de Tomás Rodrigues que presidira nas vésperas do doutor Alonso de Guevara.

10 de dezembro. — António Leitão mostra carta régia para ser incorporado, e a carta de doutor em Teologia por Paris. É admitido

como bacharel formado, tendo porêm de fazer todas as despesas desde o gráu de tentativa até o de bacharel.

O doutor Heitor Vaz apresenta uma petição para se lhe tornar a taça de prata penhor da multa a que seu filho fôra condenado por questões que tivera nas escolas com Gil de Morais bedel de Cânones, e que depois lhe fôra revelada.

O Conselho manda ver os autos para decidir.

11 de dezembro. — Tomás Rodrigues expõe ao Conselho o motivo que tinha para reclamar porque nas Vésperas de Guevara, tivera de presidir tambêm nas conclusões que no mesmo acto defendera Domingos Rodrigues. O Conselho aprova e resolve que daí por diante se não possam levar à conta de formatura conclusões que se tenham em Vésperas ou Doutoramento embora sejam em número de nove.

É autorizado o bacharel Manuel Francisco a ler Cânones.

Assentou-se que não fossem obrigados a novos argumentos os bachareis juristas que tinham argumentado já aos condiscípulos e lidas suas lições de suficiência, embora não tivessem ainda repetido.

14 de dezembro. — O licenciado Manuel Francisco dá por fiador a acabar de ler o curso de Cânones que foi autorizado a abrir, o bacharel Paulo de Barros, bedel de Leis.

20 de dezembro. — Resolve-se agradecer à raínha por ter ouvido o reitor sôbre o caso da separação do Colégio das Artes, e rendas.

António Diaz recebe o privilégio da Universidade com a condição de dar papel para a impressão pelo preço do custo.

Um alvará manda contar a Pedro Nunes para a jubilação os três anos que regeu em Lisboa aos treze que leu na Universidade, alêm dos quatro que há de residir na côrte, e isto com oitenta mil reis não obstante a cadeira ter quarenta mil reis e os anos não serem contínuos. O Conselho resolve adiar para o fim dos ditos quatro anos.

3 de janeiro de 1558. — Tomás Rodrigues apresenta em Conselho a provisão real que lhe faz mercê da cadeira de Prima de Medicina com ceuto e vinte mil reis de ordenado por ano, começando a vencer desde o princípio de outubro de 1557. O Conselho, manda cumprir a provisão, excepto quanto ao comêço da regência que só começou a 8 ou 10 de outubro, mandou-o prover por el-rei de duas partes do

ordenado do dito tempo; porque a terça pertencia, conforme ao estatuto, a quem lera a cadeira.

O licenciado Jorge de Sá apresenta a provisão que o mandava ler a substituição da cadeira de Véspera de Medicina por dois anos e com cincoenta mil reis de salário anual, pedindo que lhe contem o tempo desde o princípio de outubro em que lera. O Conselho resolve contar desde a data da posse o vencimento e o tempo.

Pede o mesmo licenciado para gozar de privilégios de lente, embora só substituto; o Conselho deixa a questão para ser resolvida em Conselho de deputados e conselheiros.

O doutor Francisco Lopes que ouvera outra cadeira de Medicina, por oposição na côrte, como Jorge de Sá, pede para ser contado desde outubro em que começara a reger. O Conselho aceita o alvará que manda cumprir e manda contar o tempo e o vencimento da época da posse, devendo prover-se por el-rei do resto do tempo.

É confirmada a Gabriel da Costa a cadeira de Instituta que levara por oposição.

Deu-se licença ao bacharel Francisco António para se ausentar de Coimbra por vinte dias, reservando-lhe porêm o geral para continuar a reger.

Tomam posse das suas cadeiras Tomás Rodrigues, Jorge de Sá, e Francisco Lopez; é testemunha do acto Alonso Rodrigues Guevara:

4 de janeiro. — O Conselho entrega ao doutor Marcos Romeiro a substituição da cadeira de Véspera de Teologia para a ler juntamente com a sua cadeira. Romero aceitou.

Diogo Ribeiro pede para lhe serem levadas em conta as conclusões que tivera no auto de Véspera de Guevara. O Conselho resolve que sim, se êle provar que isso se fazia de dez anos a êste tempo, e que se não levem a mais ninguem como já fôra determinado.

8 de janeiro. — O licenciado Jorge de Sá é considerado lente, porque a substituição que êle regia era muito diferente das outras e por constar que havia a intenção quando foi do concurso em que ficou lente e proprietário.

Jorge Pinho informa sôbre a questão do filho de Heitor Vaz em que tanto a sentença primeira como segunda parecem singulares, e resolve-se submeter outra vez o caso ao reitor.

Resolve-se tratar em Conselho mor o caso de Pedro Nunes. Manda-se não ler três dias em razão do jubileu. 17 de janeiro. — Conselho de multas da primeira terça do ano de 1557-558.

Deu-se licença ao licenciado Jorge de Sá para ir ao Pôrto a curar o fo de Joam Roiz de Saa, por quinze dias, ficando a substituí-lo o doutor Francisco Lopes.

Resolvem não dispensar Heitor Rodrigues da multa da terça do ano anterior.

Determinam que os que tiverem duas férias ouvidas, antes do alvará real que acabou com elas, as possam fazer contar para cumprimento do tempo que a lei requer para poderem usar de suas letras e entrar no desembargo, se esse tempo não estiver já metido noutros cursos.

21 de janeiro. — Dá-se a substituição de Teologia a Diogo de Paiva por o doutor Romero a não poder ler.

E resolveu que se não contassem os cursos de férias que eram apresentados depois que tinham terminado.

Brandão e Jorge Henriques juram ter tido impedimento de ir à missa de Santa Catarina para lhes ser abonada a falta.

O mesmo juramento faz o doutor Luís de Castro para lhe serem abonados os dias em que não leu.

Mandou abonar três dias ao doutor Gaspar Gonçalves que viera da côrte.

24 de janeiro. — Luís de Castro apresenta a provisão e carta régia que o manda ler Clementinas. Nesse mesmo dia prestou juramento e tomou posse.

Tomás Rodrigues é multado em seis lições do princípio de outubro que não leu.

Resolve-se que a substituição de Teologia se dê a Diogo de Paiva, e, não querendo êle, a Pero de Sousa.

31 de janeiro. — Elegem-se almotacés e juram.

È admitido João Monteiro a autos.

É eleito para deputado Martim Gllz, enquanto D. Jorge de Almeida sirva de reitor.

Dá-se licença a Diogo de Azevedo, que deixa substituto.

3 de fevereiro. — Entrega-se a carta, a Romero, de el-rei para êle ler Teologia especulativa. Pede para reflectir, acabando por dizer que não aceitava.

Presta juramento o substituto do escrivão do Conselho.

12 de ferereiro. — Bento Taborda, meirinho, é autorizado a fazer substituir-se por o filho.

Pedro de Sousa substituto de Pero Nunez, pede para ser havido por lente, o que lhe é concedido.

Fernão Peres que se vê obrigado a retirar por ordem de seu pai, propõe João Machado para deputado em seu lugar. É aceite.

Prestam juramento Bento Taborda e seu filho.

Dá dispensa de tempo por doença para tomar gráu a Diogo de Paiva de Andrade.

Lê-se a carta régia que manda ir Pedro Nunes para a côrte por quatro anos e manda prover a cadeira de substituto. Resolve-se cumprir a carta e nomeia-se Pedro de Sousa para reger em lugar de Pero Nunes. É chamado a Conselho e aceita. Por proposta de Pero Nunez o Conselho resolve dirigir-se a el-rei, se Pero de Sousa deixasse de ler.

Pero de Sousa toma posse nesse mesmo dia.

Álvaro Pacheco pede lhe levem em conta o tempo que regera em férias com o pretexto de que o alvará se não devia entender senão com os estudantes em Artes e não com lentes. O Conselho indefere.

Quanto a um estudante que pede lhe aprovem cursos que tem em Salamanca, não tendo disso senão uma testemunha, resolve que, se êle veio quando lhe podia aproveitar a provisão real, que se aprovem.

21 de fevereiro. — Resolve que a prègação de Quaresma se faça à hora acostumada e não às 10 horas como pediam os lentes de Prima.

Nomeiam Diogo de Paiva para o lugar de conselheiro de Pero de Sousa que o não podia ser, por ser professor da Universidade.

E resolve-se que os estudantes médicos que pediam para ter suas conclusões as tivessem fora dos dias lectivos, ou nos dias lectivos depois das aulas.

Dá licença ao bacharel Baltazar Domingues para ler uma lição de Instituta.

Indefere-se a pretensão de Manuel de Aguiar que pedia que lhe perdoassem multas de repetição que não fizera.

1 de março. — Aires Gomez de Sá pede para lhe ser dado, por mais antigo, o geral que o Conselho dera a Manuel Francisco. O Con-

selho resolve que lhe seja guardado o seu direito, visto tê-lo concedido a contento das partes.

Manuel Carrilho é eleito conselheiro, na ausência de Diogo da Fonseca.

5 de março. — Mestre Diogo de Paiva presta juramento de conselheiro.

Resolve que um estudante que pedia para se fazer bacharel jurista fora do tempo legal seja admitido a isso com juramento de que por sua saúde o pede e juramento do médico de que com isso periga a sua saúde.

Resolveu dilatar os licenciamentos até entrada de maio, por o dia de Santo Isidro, em que se faziam as eleições dos examinandores, caír na Semana Santa e os professores informarem de que se não pudera ler Metafísica.

12 de março. — Marca-se a ordem que terão no ler os estudantes juristas do quinto e sexto ano.

Diogo Gonçalves Marmeleiro presta juramento de escrivão do Conselho.

Baltazar Domingues presta fiança de acabar o curso que foi autorizado a ler.

Os estudantes legistas escolhem o que há de tirar à sorte o livro em que hão de ler. E esse tira o livro.

19 de março. — O doutor Manuel Veloso e Rui Lopez apresentam escusa de não ir a missas e préstitos passados.

Luís de Crasto fôra-se aquela manhã a caminho da côrte, determinando o Conselho que Jorge Lião lesse por êle até à Páscoa, provendo depois que, se durasse a sua ausência, em pessoa que jurasse se não queira opôr à substituição.

António de Barros é nomeado conselheiro em lugar de João de Eça.

Manuel Francisco cede o geral em que lia, sendo dado a Aires Gomez de Sá.

É dada licença para ler a Pedro Machado e Luís da Madeira. Prestam os dois fiança.

21 de março. — Presta fiança Luís da Madeira.

22 de março. — Os ouvintes escolhem o que há de ler João Pinheiro.

23 de março. — Apresenta João Pinheiro provisão real que o manda ler a cadeira de Véspera de Teologia por três anos, a que é admitido tomando posse nesse mesmo dia.

29 de março. — Ascenso Lopes dá fiança à regência de Instituta.

1 de abril. — Elegem-se almotacés.

Dá-se licença a Bento Taborda para continuar fazendo-se substituir pelo filho por ser velho e doente.

Quanto à propina que pede por ter de assistir aos actos ficou o caso para resolver.

È eleito escrivão para a Confraria. Presta juramento.

Manuel Gomez que casara com uma filha de Manuel Francisco, bedel de Medicina e que o lugar fôra dado a quem com ela casasse. Pede carta de boa informação para el-rei.

18 de abril. — Elege-se conservador na falta de Francisco de Lucena.

É reformada a licença do escrivão.

19 de abril. — Presta juramento o substituto de Lucena.

25 de abril. — Reclamação de Tomás Rodrigues sôbre faltas da primeira terça.

Faltas da segunda terça.

14 de maio. — O Conselho resolve mandar fazer a carta que pede Manuel Gomes para lhe ser dado o oficio de bedel de Medicina.

Que para receber o gráu de doutor D. Henrique mostrasse para não pecar que estava livre do juramento que fizera em Salamanca de o não tomar noutra Universidade.

Bento Taborda pede para ser obrigado a dar-lhe propina um licenciado que lha não deve.

O Conselho resolveu ver a lei.

2 de junho. — Diferença com os da cidade.

Procissão sôbre os temporais.

17 de junho. — São marcados por ordem os bachareis legistas a graduar.

Jorge Lião lia por Belchior Cornejo que fôra para Lisboa por falecimento da mãe e pede lhe marquem salário.

Mandam dar nos doutoramentos a Estevão Nogueira a propina do síndico por o nôvo síndico não ter ainda provisão.

20 de junho. — João Monteiro e Diogo Lopez de Ara que estavam para se fazer licenciados esse ano pedem para lhe não levarem propinas os licenciados feitos esse ano; o Conselho resolve que as não levem nos licenciados, e nos doutoramentos e mais autos que sim, porque assim se costumava.

Manuel Gomes, bedel de Medicina, toma posse e jura.

30 de junho. — É chamado ao Conselho o doutor Marcos Romeiro e entrega-se-lhe uma carta em que el-rei o manda ler Teologia especulativa em lugar de Testamento velho por cem mil reis cada ano. Toma posse a seguir.

Cosme Lopez que por outro serviço abandonava a Universidade, pede para ter os privilégios e liberdades de lente.

Aires Gomez pede para lhe ser levantado em conta para bacharel em Cânones o mês em que se fazem os bachareis juristas e em que se não lê, atendendo a ter lido muito e residir.

Apresentam-se vários para bachareis em Cânones e vários gráus em leis.

6 de julho. — Cornejo pede abonamento de faltas.

O tesoureiro da capela pede a esmola das missas e a propina de barrete. O Conselho manda dar a propina nos actos em que havia missa, e não manda dar o barrete porque esse costume se puzera contra o estatuto nos gráus dos mestres que se costumavam fazer na capela.

O Conselho indefere o pedido de Aires Pinhel para adiar sua repetição com o fundamento de que a prática de tal acumulação era prejudicial ao ensino.

Apresentam-se alguns alunos para licenciado em Cânones e dispensam-se de apresentar certidões do tempo por outros o hão terem feito já.

O doutor Gabriel da Costa vai contra a decisão do Conselho que mandou que nenhum doutor levasse propinas aos bachareis graduados

no mesmo ano. E dá testemunhas de assim ser. O Conselho resolve adiar a solução para outra sessão.

g de julho. — Apresentações para licenciados que o Conselho recebe com a condição de apresentarem lição do tempo.

Resolve não escusar de repetir êste ano Morgovejo.

12 de julho. — Guevara diz querer ir para Castela e pede para lhe ser contado o tempo, se os outros professores forem contados por não regerem por falta de estudantes. Pede tambêm que lhe sejam relevadas faltas que deu por estar doente, e outras por uma cura em que andava empenhado.

O Conselho resolve abonar as faltas que diz ter dado por doença. se o jurar, e as outras não.

O Conselho resolve que Morgovejo repita êste ano apezar de já não haver estudantes.

Resolve pôr um édito convidando os licenciados que tinham êsse ano exame privado, a aduzir as razões que haviam para lhe não entrarem nos exames os bachareis juristas que esse ano licenciados, tivessem tomado gráu de doutor, bem como a não lhe darem propinas, para no Conselho imediato se resolver.

15 de julho. — Resolve que os doutores licenciados dêsse ano não entrem nos exames privados a fazer, a não ser Gabriel da Costa por ser lente. Marcam-se as leituras do ano seguinte.

30 de julho. — Multas.

7 de setembro. — Guevara que fôra para Castela com licença do Conselho pretende justificar oito ou nove faltas que dera, e em que pretendia não ter ouvintes se tivesse ficado e querido reger. O Conselho indefere.

24 de setembro. — Simão Alvarez apresenta-se à igreja de Sardoura. E apresenta fiador.

27 de setembro. — André Brochado apresenta-se à igreja anterior e dá fiança.

28 de setembro. — André Fernandes o mesmo.

31 de setembro. — Eleição de almotacés 58.

É o movimento habitual da nomeação dos funcionários da Universidade, as dificuldades em prover as substituições, a luta do poder real em querer fixar o domínio sôbre a Universidade que vê a fugirlhe, e as inevitáveis questões de precedência com os da cidade.

Desta vez o motivo foram as exéquias reais.

Os da cidade exigiam o lugar mais honroso, ao que não queria aceder a Universidade.

É uma questão que mais tarde se havia de levantar outra vez com mais violência e mais interesse. Dela nos ocuparemos a seu tempo.

Avultam êste ano os documentos sôbre Guevara que merecem uma análise demorada <sup>59</sup>.





O princípio dêste ano de 1557-558 chegara, como dissemos, Alonso Rodriguez de Guevara de Lisboa, aonde o levara um cuidado, muito do Renascimento, o de tratar de melhoria na sua situação universitária 60.

Pedira o Conselho, por instigações de Guevara, a criação da cadeira de Cirurgia e fôra esta criada por alvará de 26 de setembro de

1557 com 20.000 reais de salário, pagos às terças, segundo ordenança da Universidade; mas tudo parecia ignorar-se, no comêço do ano, em Coimbra, o que o levou a pôr-se a caminho de Lisboa, o meio mais pronto então, senão o único, de haver deferimento rápido a pretensões universitárias.

Alvoroçaram-se com o caso os estudantes, inquietos por os professores se mostrarem desgotosos com a volta que o novo reinado dava às cousas universitárias, já favorecendo abertamente a Companhia de Jesus na separação que em seu favor se fizera do Colégio das Artes da Universidade, e na expoliação, que para seu sustento se pretendia, das rendas universitárias, já por o manifesto desfavor em que andavam na côrte os professores.

Os estudantes eram então, segundo velhas tradições, uma fôrça com que havia a contar na administração da Universidade e a que se

pretendera dar golpes recentes sem resultado. A sua acção na direcção do ensino era-lhes reconhecida pelos estatutos. Escolhiam as matérias que os professores teriam de ler durante o ano, deliberavam sôbre a abertura ou encerramento de cadeiras, votavam nos concursos. Alêm desta acção legal, tinham o protesto por vezes tumultuoso, e sempre temido pela perturbação que trazia aos estudos e à vida da cidade.

Os professores não eram estranhos às suas determinações, e muitas vezes as provocavam por actos de subôrno que se convertiam em escândalo público. Era um facto frequente e comum a todas as universidades do tempo.

Os estudantes tomavam parte ostensivamente nas questões de precedência das respectivas faculdades, recusando-se a frequentar e alvorotando a cidade, quando qualquer delas se achava preterida ou se dava por ofendida.

Ao pôr-se a caminho de Lisboa, Guevara deixara entender o que lá o levava, a desconfiança em que andava de que o pudessem mandar reger mais uma cadeira sem salário.

Os estudantes pediram ao Conselho que escrevesse a sua alteza para o mandar reger, fazendo-lhe mercê e acrescentando-lhe o salário por fórma a poder ler as duas lições sem prejuizo de seus interesses. Resolveu o Conselho, a 11 de outubro de 1557, escrever a el-rei no sentido pedido.

A 25 do mesmo mês, já Guevara de volta de Lisboa apresentava em Conselho o alvará real que o mandava ler a cadeira de Cirurgia, alêm da de Anatomia com mais vinte mil reais pagos às terças.

Assim o determinou tambêm o Conselho, marcando-lhe a hora das duas às três no inverno e das três às quatro no verão, e assinando-lhe por livro, como dissemos já, Guido ou João de Vigo 61.

Não se podia queixar Guevara de ser mal pago. Por ano tinha da Universidade, pagos às terças e, como costumava dizer-se, segundo ordenança dela: cincoenta mil reais de salário pela regência da cadeira de Medicina e Anatomia por alvará de 8 de junho de 1556, alêm de mais vinte mil reais de mercê por outro alvará da mesma data; vinte mil reais de salário pela regência da cadeira de Cirurgia por alvará de 26 de setembro de 1557, e mais ainda dez mil reais que pela regência desta mesma cadeira lhe foram mandados dar por alvará de 22 de junho de 1558. O que tudo somava, só de regência de cadeiras, cem mil reais 62.

Guevara tomou posse da cadeira de Cirurgia a 26 de outubro de

1557, na casa dos paços em que se lia Medicina, com todo o cerimonial simbólico da época, subindo à cátedra, começando a ler e fazendo os mais autos por  $\tilde{q}$  se aquire pose. Foram testemunhas o doutor Francisco Lopez e Duarte Peixoto  $^{63}$ .

Alonso Rodriguez de Guevara, desde que fôra nomeado professor da Universidade, estava pelos estatutos encorporado nela, sendo-lhe contados, como recebidos na de Coimbra, todos os graus que noutra tivesse à data da sua nomeação.

Quando o grau, com que o lente fôra admitido a regência, era inferior ao de doutor, o costume mandava doutorar-se o novo professor dentro dum ano, sendo-lhe levados em conta os graus que já tinha, e fazendo apenas na Universidade de Coimbra os que lhe faltassem para doutoramento.

Guevara não faltou a essa prescrição, que muitas vezes não era respeitada pelos novos professores, alegando para isso que haviam recebido o lugar por mercê de el-rei.

Foi a 30 de outubro de 1557 que Guevara apresentou a D. Manuel de Menezes, então reitor, a sua carta de licenciado, pedindo lhe admitisse o dito grao de licença, como se nesta vniversi. de o recebera por os Estatutos asi ordenarê por elle ser lête nella.

Assim o deferiu o reitor, mandando disso lavrar assento para em todo o tempo se saber.

Do assento, que se conserva ainda no livro respectivo dos *Autos* e *Provas*, se vem a saber que Alonso Rodriguez de Guevara tomara grau de licenciado na Universidade de Siguenza a 28 de abril de 1552 64.

O nome de Siguenza trás à ideia personagens de menos gravidade e saber que o douto Guevara, da convivência de reis e príncipes, tão admirado pelos professores do seu tempo.

O nome da velha Universidade de Lopez de Medina, a todos faz lembrar o cura Pedro Perez, homem douto, graduado em Siguenza, e as testilhas que tinha com o bravo D. Quixote de la Mancha sôbre qual fôra melhor cavaleiro se Palmeirim de Inglaterra, ou Amadiz de Gaula.

Siguenza não era aínda conhecida como a séde da *universidade* silvestre, que haviam de cubrir de ridículo os escritores espanhois do século xVII.

Não nos parece tambêm que o nome de Guevara possa ser invocado como título de glória para a velha Universidade da antiga cidade episcopal.

D. João Lopez de Medina começou a edificação do convento de

Santo António de Portaceli em 1476 e a seguir a do colégio, aprovada em 1477 pelo cardeal Mendoza, arcebispo de Sevilha e bispo de Siguenza, e confirmado por Xisto V por bula de 1483.

O claustro universitário organizou em 1551 os estatutos para as faculdades de Direito civil e canónico e de Medicina. O papa Júlio III concedeu a fundação destas cadeiras em 1552.

Á face destas datas, parece pouco para admitir que Guevara tenha seguido um curso de Medicina em Siguenza e que este terminasse pelo seu grau de licenciado. Mais fácil me parece de acreditar que êle tivesse cursos, se não graus, noutra Universidade e à de Siguenza fosse apenas buscar o de licenciado, pois pelos estatutos não eram obrigados a repetir-se ali cursos que se tivessem feito noutra parte.

Não nos parece fácil demonstrar que Guevara os tivesse feito no estranjeiro, nem indicar Universidade espanhola em que tivesse cursado.

Inclinamo-nos porêm a que o grau fosse tomado em Siguenza antes da sua ida para o estranjeiro, onde colheu o amor ao estudo da Anatomia que havia de ilustrar-lhe a vida.

Guevara não era um homem de estudo superficial. Era erudito como um sábio do renascimento. Teremos ocasião de verificá-lo na análise do livro que escreveu quando professor em Coimbra, e a que, a seu tempo, nos referiremos. A sua erudição não podia ter-se feito depois de recebido o grau, pela convivência com sábios de outras universidades. É uma erudição sólida, que aparece naturalmente, sem vestígio aparente do mínimo esfôrço, sem vã e difícil ostentação. O seu latim corre naturalmente como de bôca habituada por longo uso a falá-lo.

Não podemos por isso admitir que fosse tomar grau a Siguenza por falta de estudos sérios. ¿Chama-lo-ia a aquela Universidade a facilidade, a barateza da vida? Teria tido ideia de ali fazer o apostolado de Anatomia que mais tarde tentou com tanto sucesso em Valhadolid, levado pelo estabelecimento recente da faculdade de Medicina? São pontos que ignoramos, abstendo-nos por isso de arquitectar sôbre eles hipóteses que um achado de acaso poderia destruir.

Do mesmo auto se sabe pela referência que faz à carta de licenciado, que Alonso Rodriguez de Guevara era natural da diocese de Granada.

São estes os únicos dados biográficos certos que do curioso documento se podem tirar.

A seguir à licenciatura e antes do grau de doutor, havia, na Uni-

versidade de Coimbra, como em outras, o acto de Véspera (auto de vespérias).

Chamava-se das vesperias o acto por ter lugar um dia antes do dia do doutoramento. O acto era de três conclusões.

O vesperizando, como lhe chamavam os estatutos, vinha da capela da Universidade para a sala grande dos actos, acompanhado pelos amigos, mestre de cerimónias e bedeis com suas maças. Adiante charamelas e trombetas.

O presidente subia à cadeira e o vesperizando ia sentar-se em frente dêle noutra de espaldar, com seu capêlo e cabeça descoberta.

Argumentavam depois os bachareis e acabava o acto com uma oração grave, do presidente, em latim, que deveria ter três partes: na primeira elogiava a faculdade e o grau do magistério; na segunda exortava o vesperizando com palavras honestas e graves, sem prejuízo de sua honra; e na terceira dava as costumadas graças.

Guevara fez acto de licenciado a 12 de novembro dêste ano de 1557, na Sala dos Paços de El-Rei, com assistência do reitor D. Manuel de Menezes, sob a presidência do doutor Tomás Rodriguez e sendo testemunhas os doutores Afonso do Prado, James de Moraes, Cosme Lopez e Diogo de Contreiras 65.

O acto de Guevara não correu com as formalidades simples do costume; porque as conclusões foram aproveitadas por dois estudantes para lhe serem admitidas como acto de formatura, o que veiu aumentar o número dos argumentos e dar mais solenidade ao auto.

A segunda parte da oração com que fechava o acto, e era feita pelo presidente, dizia-se do *vexame* e, por uma praxe universitária antiga, se notavam nela ao candidato defeitos que não fossem de sentir.

Dos assentos universitários parece depreender-se que se dispensou Guevara de sofrer êste cerimonial.

Dos arguentes ficou apenas memória de Domingos Rodriguez, a quem foi admitido o argumento pollo auto da sua formatura, e que figura no assento do acto de Guevara, e Diogo de Ribeira que consta de nota posterior do secretário e do processo a que deu lugar o seu protesto contra a importância das propinas do presidente.

Guevara tomou o grau de doutor em Medicina a 14 de novembro do mesmo ano de 1557. Realizou-se a cerimónia na mesma Sala dos Paços, com a presença de todos os doutores e mestres em Artes.

Formou-se o cortejo no terreiro do mosteiro de Santa Cruz.

Era um dia mais alegre o dum doutoramento então. Logo pela manhã, começava a animar-se o terreiro do mosteiro de Santa Cruz, e os que entravam para as primeiras missas ficavam-se à porta da igreja, a ver charamelas e trombetas que chegavam, surpreendidos com o movimento que ia na igreja e no mosteiro.

Pouco a pouco, enchia-se de gente o adro lageado que se extendia, como um tapete, diante do portal em que trabalhara mestre Nicolao, tão querido de cortesãos como dos sábios com quem convivia, e cujas figuras aristocráticamente vincadas pela idade e pelo estudo, gostava de copiar em medalhões, com emprezas em que escrevia os altos pensamentos que os traziam alheados a cousas dêste mundo.

Aquecia o ar do outôno, fresco como o da primavera, à carícia do primeiro sol; alegrava-se mais a voz das trombetas e charamelas.

De repente soava na praça o primeiro riso, punha-se a cantar mais alegremente a água das fontes, a correr. Eram os estudantes amigos do doutorando que chegavam. Alguns tinham ido buscá-lo a casa para se mostrarem com êle.

Todos corriam para o ver de perto, e êle sumia-se, um pouco embaraçado na sua veste de gala, pela Porta Fidalga do mosteiro que se fechava sôbre êle, livrando-o da curiosidade do povo, dos ditos alegres dos amigos.

Desta vez, não se tratava dum desconhecido, dum novo. Guevara viera precedido de grande fama; a Anatomia, que professava, dava-lhe um prestígio estranho.

Corria a sua fama de clínico, citavam-se as suas curas. E tinham então os lentes de Coimbra fama de excelentes clínicos, e aqui os vinham buscar em casos graves, das terras principais do reino e mesmo de Lisboa.

Continuava mais agitada a multidão, ouviam-se alto vozes pedindo passagem. Eram o conservador, o corregedor e o juiz de fora que chegavam.

Estava a praça cheia. Todos esperavam que o cortejo se formasse. Ouvia-se o ruído das ferraduras dos cavalos, batendo impacientemente sôbre o chão.

Soavam isoladamente as trombetas. A todo o momento, se soltavam gritos que faziam correr a multidão para as embocaduras das ruas, onde aparecia a cavalo algum professor já velho, mas respeitador dos antigos usos, de moço solícito à estribeira.

Outras vezes a multidão abria-se e fugia a rir e a praguejar diante

do cavalo de fidalgo ou lente novo, feliz por poder mostrar a beleza da sua montada, a arte de bem cavalgar em que primava.

Soavam mais alto trombetas e charamelas, ouviam-se vozes sêcas de mando, formavam-se na multidão ondas desencontradas: ia pôr-se em marcha o cortejo.

Conseguiam alinhar-se trombetas, charamelas e atabales e fendiam lentamente o pôvo, que se fechava outra vez atrás dêles, dando trabalho ao meirinho que se cançava para abrir passagem aos doutores e mestres em Artes, seguindo gravemente a cavalo, com suas insígnias, de dois em dois, segundo suas precedências e antiguidades.

Nem sempre, mestres e doutores caminhavam na melhor ordenança, e corria o mestre de cerimónias com sua vara de prata a admoestá-los, tomando nota dos que se não punham logo em ordem, para lhes fazer descontar a terça parte da propina.

Depois do corpo docente, seguia o pagem do doutorando, bem tratado, como o requeriam os estatutos, levando na mão direita uma salva, e nela o barrete com a borla.

Atrás do pagem, os bedeis com suas maças de prata aos hombros e, fechando o cortejo, o reitor D. Manuel de Menezes com o padrinho, o doutor Tomás Rodrigues, à direita e à mão esquerda Guevara.

Atravessou assim o cortejo a cidade até ao terreiro da Universidade, aonde entrou ao tocar festivo do sino.

Estes cortejos a cavalo não eram do agrado de muitos doutores.

A cidade era íngreme, a rocha à mostra em muitos pontos. Os cavalos irritavam-se com o ruido da multidão, o toque das trombetas, charamelas e atabales, o arrastar lento do cortejo.

Depois, nem todos levavam a festa com a gravidade dos estatutos, apesar das admoestações do mestre de cerimónias. Alguns eram reincidentes em manhas que perturbavam o cortejo e muito afligiam alguns doutores que desconheciam a arte de bem cavalgar.

O mestre de cerimónias admoestava, acabava por se queixar ao reitor que o mandava compelir os irriquietos pelo conservador e tudo ficava assim remediado até ao primeiro doutoramento.

Por isso alguns apareciam só no acto do doutoramento, outros faltavam, preferindo as penas do estatuto, onde estava escrito que o que não acompanhar a cavalo e se achar presente no tal grao, perderá mea propina, & não acompanhando, nem sendo presente no acto a perderá toda para o magistrando.

Na Universidade, ouviu-se a missa, partindo todos dali para a sala dos actos, que estava forrada de tapeçarias e onde se dava o grau.

Tomados os lugares do estilo, Guevara dirigiu-se a D. Jorge de Ataide, mestre em Artes, que fazia por comissão as vezes de D. Basílio, vigário do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, e portanto cancelário da Universidade, e de pé e de perto, pediu-lhe com uma elegante e breve oração o grau de doutor.

D. Jorge de Ataide respondeu-lhe testificando suas letras e exames, mandando-o fazer de joelhos o juramento costumado.

O grau foi por fim dado auctoritate regia.

Levantou-se Guevara e foi ajoelhar aos pés do doutor Tomás Rodriguez que, depois de lhe elogiar o mérito, lhe pôs na cabeça o barrete com a borla, entregou-lhe a bíblia aberta e lhe meteu no dedo o anel doutoral, levantando-o, abraçando-o e beijando-o.

Soaram então a toda a fôrça trombetas e charamelas, levando o doutor Tomás Rodriguez a Guevara até ao vice-cancelário e reitor e a cada um dos mestres que lhe deram o osculum pacis e vindo o novo doutor depois sentar-se nos assentos altos entre o cancelário e o padrinho.

Acabadas estas cousas, o bedel distribuiu as propinas quietamente e sem tumulto, o que nem sempre era fácil, e Guevara ergueu-se para dar graças a Deus e a quem lhe tinha dado a honra de vir assistir ao seu doutoramento.

E formou-se outra vez o cortejo para o acompanhar a casa, pela mesma ordem por que tinha vindo.

Entre os assistentes, notavam-se os doutores Afonso do Prado, Marcos Romeiro, João de Morgoveio, Cosme Lopez e Diogo de Contreiras <sup>66</sup>.

O doutor Fomás Rodrigues tomou posse da cadeira de Prima a 3 de janeiro de 1558. No mesmo dia tomou posse tambêm Jorge de Sá da substituição de Véspera e Francisco Lopes da sua cadeira.

O doutor Tomás Rodriguez regia já Prima desde 9 de outubro de 1557, tendo-se seguido a Guevara que regera os dias anteriores, em substituição.

Tomás Rodriguez houvera a cadeira por provisão real, que lhe marcava cento e vinte mil reais de salário e o mandava contar desde o comêço de outubro de 1557.

Jorge de Sá e Francisco Lopez haviam começado a ler em outubro, mas o Conselho recusara-se a mandar-lhes pagar senão da data da posse em diante, aconselhando-os a que se provessem pela côrte para vencer desde o primeiro de outubro como pediam.

Jorge de Sá pediu mais para gozar os privilégios de lente, posto

que fosse substituto, o que foi levado a conselho de deputados e conselheiros.

Do caso ficou a acta que transcrevemos por característica do modo como no renascimento se pugnava por privilégios e honrarias, que então tinham um valor muito positivo.

 $\overline{Q}$  o  $L^{\text{do}}$  Jorge de Saa na substituição de vespora de medeçina he lete

«Aos oito dias de Janro de jbc lta e oito años na çidade de Coimbra e casa dos paços del Rey nosso sor onde se faz o coselho da vniversidade sendo hi presente o sõr dõ Jorge dalmda Reitor e o doutor Marcos Romeiro e o. d. m<sup>tre</sup> alu<sup>ro</sup> da fonseca e o. d. James de moraes e o d. luis de Crasto pachequo e o d. fernão paiz. e o. d. Eitor Roiz e o. d. aires pinhel e o. d. thomas Roiz e o d. frco lopez e o brel frco de melo e o brel Joam de figrdo e o brel grauiel da costa e o mestre gar da costa e o m<sup>tre</sup> M<sup>el</sup> de pina | E o m<sup>tre</sup> dj<sup>o</sup> Roiz e o m<sup>tre</sup> pº de sousa e o brel do Joam deça e o brel lionis Simões. e o mtre daniel da Costa e o mtre anto soarez deputados e coselhros, juntos e chamados a coselho e coselho fazendo segdo seu costume hi pareçeo o L<sup>do</sup> Jorge de Saa e dise q̃ Elle se oppusera na corte a substituição da cadeira de vespora de medeçina q El Rey q deos tem mandara vagar có outras duas Cadeiras da faculdade e por elle se oppor a dita substituição como a mais prencipal das outras duas cadeiras por a ella se asentar çinqueta mil rrs dordenado por año e a cada hua das outras cadeiras quareta mil rs. soom. te e elle a leuar por mais votos como polla provisam q se ahi leo se podia ver e por na verdade a dita substituição se não poder dizer propriamte substituição por não aver lente de bespora e o dito nome não se lhe por | senão afim de se não dar todo o ordenado da cadeira | e por tambem elle ser provido por opposição e prouisão de sua alteza. pedia ao dito coselho o declarasem por lente e gozar dos previllegios e preeminençias de q gozam os tais | por a substituição q lia ser muj diferente das substituições q pollos estatutos, se ordenam em ausençia ou doença dos lentes proprietarios e visto seu Requerim. to e as Razões. apontadas e tratando se outras de nouo e praticando se algús acordos q sobre os substitutos dado coforme aos Estatutos sam feitos acharão. q esta substituição he muj diferente das outras asi no salairo como na prouisam, e por tambem costar q quando se proueo na Corte se disera

por pas q̃ o bem podiam saber q̃ a tençam de sua alteza era q̃ o tal substituto fose auido por lente, asentou se e declarou se q̃ elle Ldo Jorge de Saa era lente e gozana emquanto leese a dita substituição | dos previllegios graças e preeminēcias de q̃ gozam os lentes de propriedade n'esta vniversi.de».

O acto de Véspera de Guevara deu origem a mais uma das pequeninas questões de emolumentos de que está cheia a história das universidades do renascimento, casos comuns na vida corrente desta época, dentro e fora das universidades. Os emolumentos tinham então muito de arbitrário e eram por isso frequentes as questões que por vezes se alongavam e nos fazem ver hoje pitorescamente a vida dêste tempo, através das actas dos concelhos, que são em geral mais pródigas em detalhes pitorescos do que em indicações seguras da vida scientífica de então.

Foi o caso que o doutor Tomás Rodriguez, que presidiu, como vimos, ao acto de Véspera de Guevara, pedia por êsse facto três cruzados, ou fossem, dois cruzados a mais do que mandavam os estatutos, argumentando que não era segredo para ninguem que o doutor Rodrigo Reinoso estava em costume de os receber.

O Conselho acabou depressa com a questão, mandando contar um só cruzado ao doutor Tomás Rodriguez e explicando que, se o doutor Rodrigo Reinoso levava mais dois cruzados do que marcavam os estatutos, era por fazer o *rexame* e por acordo particular com os que se graduavam.

Pedia mais Tomas Rodriguez duzentos reais a Diogo de Ribeira bedel de Medicina, e a Domingos Rodrigues por ter presidido nas conclusões que estes defenderam no auto de Véspera de Guevara, e lhes haviam sido admitidas como auto de Formatura. Alegava o bedel que pelo estatuto era Guevara o presidente do seu acto, e que por isso nada devia a Tomás Rodrigues.

O Conselho mandou que, por estas dúvidas serem em prejuízo de terceiro, fosse chamado o doutor Tomás Rodriguez ao primeiro Conselho e se lhe ouvissem as razões que tinha para levar as propinas que pedia.

Realizou-se o primeiro Conselho a 11 de novembro do ano de 1557, em que iamos. Eram do Conselho, alêm do reitor D. Jorge de Almeida, os mestres Diogo Rodriguez, Pero de Sousa, Daniel da Costa e Antonio Soarez e os bachareis D. Jorge de Eça e Leonis Simões.

O doutor Tomás Rodriguez alegou que tivera no acto de Guevara mais trabalho do que deveria ter; porque as conclusões de Formatura eram diferentes das de Véspera, em maior número e de mais trabalho. Por isso tivera nove em vez de três, as vira e examinara em casa para se porem nas portas das Escolas, presidira e dirigira os argumentos dos bachareis, o que tudo lhe dera por isso mais trabalho que era justo lhe fosse pago. Quanto ao mais das dúvidas, punha-se nas mãos do Conselho.

Êste resolveu que se pagasse ao doutor Tomás Rodriguez, como êle pedia e era de justiça, se se provasse que as cousas se tinham passado como o estatuto exigia e Tomás Rodriguez alegava. E encarregava o queixoso, Diogo de Ribeira, de apresentar estas provas. Ele mesmo se havia de condenar.

Para lhe espertar a diligência, o Conselho resolvia mais que as conclusões que Diogo de Ribeira tivera no acto de Guevara lhe não fossem levadas em conta, a não ser que provasse que tinham sido nove as conclusões, em que lhe haviam argumentado os bachareis da faculdade, e que se tinham guardado os mais requisitos que no auto de formatura se soem guardar.

Se tudo se houvesse passado legalmente, Diogo de Ribeira, teria o seu grau de formatura, e legalmente teria de pagar ao doutor Tomás Rodriguez o que êle pedia, se tal não fosse, Diogo de Ribeira não pagaria; mas teria de repetir o seu acto de formatura.

O Conselho não queria porêm mais discussões e assentou  $\tilde{q}$  daqui por diante ninhū auto em  $\tilde{q}$  se requeiram nove cocrusões se tenha no auto de vesperias ne de doutoramto ne se lleve em cota ainda  $\tilde{q}$  se tenha por formatura ne por outro semelhante auto por ser solene e se auer de fazer por si co a solenidade  $\tilde{q}$  os Estatutos ordenão. E assim o mandou escrever, na acta respectiva.

Mais tarde, Diogo Ribeira alegou que era costume muito antigo da Universidade levarem-se em conta as conclusões defendidas nos actos e pediu que o não agravassem, pois guardara a forma dos estatutos.

O Conselho resolveu que, se se provasse que de dez anos àquela parte se passava assim, se lhe admitisse a dita formatura. E encarregava-o a êle de o provar.

Há neste pequeno episódio da vida universitária qualquer cousa em que nos parece encontrar a característica da vida de então, em que a ironia era arma frequente <sup>67</sup>.

O bedel era formalista, estava habituado a contar. O Conselho

obrigou-o a castigar-se a si mesmo, ou a reconhecer a razão de Tomás Roiz. Ele optou naturalmente pela última resolução.

Deixando o incidente, voltemos ao nosso anatómico.

Guevara começou, como dissemos, a ler a cadeira de Cirurgia a 25 de outubro de 1557.

De 10 de novembro a 18 do dito mês, deixou de ler por doença.

A 15 de janeiro de 1558 deixou outra vez de ler, regendo outro por êle, que os assentos universitários dizem ser o bacharel Diogo Ribeiro e que eu julgo ser Domingos Rodrigues, que aqui aparece com o nome alterado pelo secretário.

A cadeira de Cirurgia foi regida no mesmo dia, em substituição pelo nosso conhecido Diogo de Ribeira. Assim fez a 12 de fevereiro.

A 15 de fevereiro avisou Guevara de que fazia nesse dia Anatomia e por isso não leu o licenciado Jorge de Sá, a quem êle o mandara dizer 68.

Diogo de Guevara não fez porêm nesse dia Anatomia.

Nada mais pudémos averiguar de Guevara até 12 de julho dêste ano em que êle pediu licença para ir a Castela, e ser contado no caso de os outros lentes de Medicina não lerem por falta de ouvintes.

Assistiram a esse Conselho o reitor D. Jorge de Almeida, o licenciado Diogo de Paiva de Andrade, o bacharel Leoniz Simões, o bacharel Manuel Carrilho e mestre Leonel da Costa.

Argumentava Guevara que, se por haver ouvintes, fosse substituido que então era regular que êle deixasse de receber o tempo em que andasse ausente; mas que, se não ouvesse estudantes, e êle não fosse substituido, que era tambêm regular que ganhasse.

Informou também o Conselho de que não regera naquela terça uns vinte dias por andar muito ocupado com uma cura em Santa Clara, provavelmente no mosteiro, embora o não diga a acta que oculta assim o nome da freira.

O Conselho deu-lhe licença para ir para Castela, mas recusou-lhe os vencimentos emquanto por lá andasse, e negou-lhe o pagamento dos vinte dias em que faltara, a não ser que jurasse que fôra impedido por doença 69-70.

A 16 ou 17 de julho partia Guevara por Castela, mas já a 7 de setembro estava de volta e aparecia em Conselho pedindo-lhe mandassem abonar as oito ou nove lições a que tinha faltado; porque os outros lentes não tinham lido por falta de ouvintes, e o mesmo lhe

teria acontecido a êle, se estivesse, ao tempo em Coimbra e quizesse reger.

O Conselho decidiu que não fosse contado; porque os outros professores, se não tinham lido, tinham residido, ao passo que êle tinha estado ausente, não havendo por isso paridade entre os dois casos, e ficando assim sem fôrça as razões invocadas.

Pela acta das faltas se vê que Guevara regeu neste ano as duas cadeiras de Anatomia e Cirurgia.

Depreende-se tambêm que já êste ano fizera trabalhos práticos, anatomia, como dizem os livros do Arquivo, mas nada se sabe da forma por que estava organizado o ensino, embora, como já aventámos, tudo leve a crer que o estivesse de forma análoga à de Lisboa 71.

Há um pequeno incidente da vida universitária dêste ano de 1558 em que se antevê um fio condutor que os documentos posteriores partem pelo seu completo silencio a tal respeito.

No primeiro de abril de 1558 apresentou o dr. Cosme Lopes na mesa da fazenda da Universidade uma provisão com sua apostilha, que por curiosa transcrevemos dos *Documentos de D. João III*, onde a encontramos a fl. 109 v.:

Do Doutor Cosmo lopz XX RS POR CURAR OS STUDANTES POBRES

«Eu El Rey faço saber a uos Reitor e deputados do negoçio da fazéda da vnjüsidade da çidade de coimbra, que Eu ey p be e me praz que o doutor Cosmo lopz meu fisico tenha daqui en diate cargo de ujsitar e curar de graça os estudantes pobres da dita vnjüside quando estiuere doentes e p elles for chamado da parte dos ditos estudantes ou pelos mordomos da confraria da dita vnjüside e asi os collegiaes do collegio de são paulo e os doentes e efermos do spritall que ora quero ordenar que aia na dita cidade o ql carrego o dito doutor Cosmo lopz tera e quoato eu ouuer por be e não madar ho cotro e avera co elle ujte mjl rs de matimeto ordenado e cada huu año a custa das rendas da dita vnjüsidade os ques lhe vos fareis paguar do primro dia de oytubro do año pdo de quhetos e cynqenta e sete e diate as terças segundo ordenança compndo elle co ha obriguação acima dita e ey por bem q este alura valha & tenha força e vigor como se fose carta feita e meu nome p mj asinada e pasada por mynha chacellaria

sem ébargo das ordenacões q ho cõtro despõe jorge da costa o fez e lixa aos (sic) dias de janro de mil e quhetos e cyqenta e oyto | Manoel da costa o fez espver

## Raynha

E porquoato pelos statutos da dita vnjusidade he madado que os lentes de medeçina dela quando fore chamados pelos mordomos da corraria da dita vnjusidade para visitar alguu estudante pobre q estiuer doete ho vesite e cure | não ficara os ditos lentes desobryguados ates se coprira nesta parte os ditos statutos posto q ho dito doutor cosmo lopz aya de visytar e curar os studantes pobres da dita vnyusidade quando estiuere doetes como he declarado no alura acima escrito e esta apostila na pasara pella cha jorge da costa a fez e lixa a 4 de março de 1558. Manuel da costa o fez espver

# Raynha».

Dão-nos estes documentos a conhecer, uma obrigação dos professores de Medicina que não foi conservada nos estatutos de 1591, a de visitarem os estudantes pobres, quando chamados pelos mordomos da confraria.

Nos estatutos de 1591 encontra-se, na verdade, apenas o parágrafo seguinte:

Quando algum studāte pobre adoecer, o mordomo da confraria terá cuidado de o mādar prouer das cousas necessarias pera sua saude, até quatrocentos reais, & auendo de fazer maior despesa o fará a saber ao Rector, & com seu parecer se gastará o que mais for necessario: & o escriuão não deitará em despesa o que passar de quatro centos reais sem escrito do Rector, & alem dos mordomos deuerem ter muito cuidado de saber dos pobres enfermos, o Rector o deve tábem ter mui particular: & mandará ao buticario da Vniuersidade, que per razão de seu officio & priuilegio he obrigado dar as mésinhas necessarias aos ditos studantes pobres de gráça as dé em abastáça & das melhores: & não o cumprindo elle assi o fara a saber ao Rector, pera que o constranja a cumprir a dita obrigação, ou elleja outro em conselho.

Nada passou para estes estatutos do que se diz ter estado nos estatutos anteriores, o que deve pôr-nos de sobreaviso sôbre as deduções que é costume fazer, das prescrições dêstes estatutos para as dos anteriores.

Do documento se conclue, e por isso o transcrevemos, que ao tempo se pensava na reorganização do hospital.

Já em 29 de novembro de 1557, a Universidade, defendendo-se de dar à Companhia de Jesus o conto e quatro centos mil reaes que lhe pediam para sustento do Colégio das Artes que ficara a cargo dela alegara a obrigação em  $\tilde{q}$  a universidade esta de fazer escollas ospital e cadea.



# VI



OMEÇOU êste ano de 1558–559, como os outros, por uma questão de precedência. Era de esperar.

A 5 de outubro, juntava-se o Conselho para decidir a diferença que se levantara entre o doutor Aires Pinhel, lente de véspera de Leis e Eitor Rodrigues, doutor mais antigo, sôbre qual dêles havia de presidir

nos exames privados.

A mesma diferença se tinha já levantado entre o doutor Morgoveio e Bartolomeu Filipe, não havendo sôbre o caso opinião assente.

Decidiu-se que apadrinhasse um terceiro, o doutor Pedro Barbosa, ou que Aires Pinhel e Eitor Rodrigues apadrinhassem ambos por turno, tirando à sorte quem primeiro começaria.

Se nisso conviessem os contendores, isso se guardasse até à vinda dos estatutos novos; se não acordassem nisso, poderia o reitor tomar qualquer destas duas decisões do Conselho e a q milhor lhe pareçese se guardase se niso se pjudycar ao dro de abos.

No princípio de novembro, fazia-se a eleição de deputados e conselheiros e foi nomeado pelos médicos, como lente, com o licenceado Jorge de Sá, o doutor Alonso Rodrigues de Guevara <sup>1</sup>.

A 12 do mesmo mês tomava posse e prestava juramento, como

indica a acta que transcrevemos e anda a fl. 76 do vol. 3.º dos Concelhos:

#### «JURAMÉTO DOS DEPUTADOS

«Aos doze dias do mes de nouêbro de jbelbiij años na cydade de cojmbra e salla dos paços del Rey nosso Sñor sendo hy psente ho Sñor Dom Jorge d'Almeyda Reytor pate elle receberão jurameto dos sanctos Euagelhos de bem serujre seus cargos os deputados mordomos e escriuães da confrarya & são os segujtes .s. o padre frey Martinho de ledesma o doutor Morgouejo & o d. gar glz & o doutor mel da costa e o doutor do ária aboi & ato teles & o doutor po barbosa & o doutor dyo lopz de haro e o lo Eytor borges & o brel ato de barros & o mre avres da sylva & o brel baltezar maso & o padre frey yo pinhro e o doutor gravjel da costa & o lo mte freo & lydo o Estatuto do jurameto pmetera plos ditos euagelhos guardar ho a lhe asy era ecomedado e fora tso o doutor Dyo de gouvea e o doutor dyo aluz cysnros & foy tabe psete & jurou o doutor ao Roiz de guevarra

morgovejo fr martinus o doutor Manuel da Costa ledesmjus ho doctor po barbosa don henriq de la Cueua Dor o dtor gaspar gllz o D Dio Lopez de Haro hector borges ltus Anto tellez Antonio de Barros Aires da sylua Baltesar manso».

Nesse mesmo dia, o encontramos, já no exercício das suas novas funções, assistindo ao Conselho que se realizou sob a presidência do reitor D. Jorge de Almeida, e em que foi lida a carta real que pedia que o bacharel Cosme Fernandes, que regia na Universidade e não tomara nela os graus de licenciado e doutor por ser pobre, e agora se propunha tomar pelo menos o de licenciado, fosse exento do pagamento de propinas e não fizesse, no tomar do dito grau, maiores despesas q aqelas que se elle atreuer e boamête poder façer, e que fosse havido por lente no tomar do dito grau, comquanto o não fora nela, havia mais dum ano.

O Conselho resolveu admiti-lo a graduar como lente, visto o ter sido tantos anos na Universidade, e quanto as propinas, não podendo prejudicar os que a elas tinham direito,  $\hat{q}$  cada hu $\hat{u}$  do  $\hat{q}$  lhe conbese a sua  $p^{te}$  podia fazer a cortesya  $\hat{q}$  lhe be pareçese como logo muytos

do dito conselho hay djserā q lhe nā leuariā propina e outros q lhe contariā ametade e q quanto ao da arca q se lhe contase.

No mesmo Conselho, o licenciado Francisco de Lucena, conservador da Universidade, tendo pedido a el-rei o grau de doutor, rogou que lhe advogassem a causa, atendendo aos seus serviços e ao que se havia feito já com dois conservadores antes dêle.

O Conselho resolveu não advogar senão duma forma geral os interesses de Francisco de Lucena, escrevendo  $\tilde{q}$   $\tilde{e}$  sua alteza fazer merçe ao dito coseruador a receberra tabé a vnjuersy dade, mas não escrever palavra que indicasse o grau que êle pretendia.

Quanto a propinas, cada um fizesse o que sua boa vontade lhe determinasse, mas que ninguem passasse certidão, senão particular, de o dispensar delas, para não prejudicar direitos de terceiro.

Esta primeira terça de 1558-559 correu irregular e no meio de tumultos provocados pela eleição de conselheiros que se realizou, como de costume, na véspera de S. Martinho.

Haviam sido eleitos: de Teologia, os bachareis António Brandão e Martim Gonçalves da Câmara; de Leis, os bachareis João de Figueiredo e Inácio de Morais; de Cânones, os bachareis Sebastião de Madureira e Francisco Machado; de Medicina, o bacharel Jorge Pinto; de Artes, o mestre João da Gama. Para taxadores, foram eleitos o doutor Gabriel da Costa e mestre Francisco.

Jorge Pinto não era porêm médico e a eleição fizera-se assim contra os estatutos e os direitos da Faculdade.

Os estudantes de Medicina amotinaram-se e abandonaram as aulas, protestando não voltar a elas sem lhes ser dada satisfação e exigindo nova eleição dum médico.

Muita gente achava razão aos escolares e fê-lo] sentir ao reitor que, a 15 de novembro, fazia reunir o Conselho de conselheiros para lhes comunicar o caso.

Mostrou-se o reitor agravado com o procedimento dos médicos, como de homens pouco prudentes, recorrendo a violências antes de empregarem meios legais.

E argumentava especiosamente que eram os próprios escolares que a si mesmo se condenavam, recorrendo a extremos e violências, como se estivessem convencidos de que pelos meios legais não podiam esperar que se lhes desse satisfação ao que desejavam.

Se se imaginavam com direito, requeressem sua justiça; que se lhes não havia de negar. O que não podiam era continuar os motins e conservarem-se as aulas fechadas por não haver estudantes que quizessem ouvir as lições...

Resolveu o Conselho que o reitor fizesse pôr um édito a porta das Escolas, mandando sob pena praestiti juramenti que os estudantes de Medicina voltassem a ouujr suas lições como sorã, não se lhe provando o tempo decorrido, se o não fizessem, considerando-os prejuros, e agravando-se-lhes os castigos. creçendo-se a cotumacra.

A aspereza do édito era atenuada pela decisão final do Conselho que determinava:  $\bar{q}$   $\bar{q}$ anto a eleyçã do conselhro de medeçina  $\bar{e}$   $\bar{q}$  pretëdia ter dro se lhes farya justa.

Dois dias depois, a 17, reunia o reitor Conselho de deputados e conselheiros, a que assistia Guevara, e em que prestaram juramento o licenceado Jorge de Sá e João de Figueiredo que ainda o não tinham recebido.

O reitor deu parte do agravo dos estudantes da faculdade de Medicina e afirmou ter sempre dito às pessoas, que nisso lhe tinham falado que requeressem eles seu direito; que haveria de lhes ser feita justiça. Que lhe tinham falado, disse mais, em nomear algumas pessoas para verem estas dúvidas, e lhe tinham apontado os nomes dos doutores frei Martinho de Ledesma e Morgoveio, o que lhe parecera bem.

Deu conta também de ter reunido Conselho de conselheiros, e do édito que mandara por sua determinação afixar à porta das Escolas, terminando por dizer que reunira o Conselho para lhe submeter o já feito e deliberar sôbre o mais que haveria a fazer.

Quando o reitor acabou de falar, levantou-se o bacharel António de Barros e declarou que, sendo deputado de Medicina, era parte no caso, o que lhe não permitia votar e por isso se retirava.

Ficava-se na sala Jorge de Sá, mas fez-lhe notar o reitor que, se queria ser voto, não havia de falar como parte, pelo que se saíu acompanhando-o Guevara.

O Conselho resolveu então nomear quatro pessoas para verem a dúvida, elegendo frei Martinho de Ledesma, João de Morgoveio, Marcos Romeiro e o doutor James de Morais que não aceitou, tomando o Conselho em seu lugar o doutor Martin Salvador.

Entrando de novo na sala, Guevara, Jorge de Sá e António de Barros, aceitaram a resolução do Conselho.

A comissão nomeada pelo Conselho reuniu a 22, e a 23 apresen-

tou-se a êle dando-lhe conta do que sentia, com toda a arguciosa diplomacia que era norma no Renascimento.

A comissão começava por declarar que as razões, que tinham levado à eleição de Jorge Pinto, lhes pareciam boas e justas e q suas intenções forã boas e santas.

- Que, se pudesse, sem escândalo, manter-se a eleição já feita, seria santa cousa... mas... porē... q v<sup>to</sup> o estatuto q no caso fala... e o costume e q estaua de se eleger sempre coselhro da mesma faculdade... e mais rezões q por sua p<sup>te</sup> allegarã... lhes parecia, e assim pediam ao Conselho o houvesse por bem, q o collegro dos conselhros q ora era deura elleger hūa pa da faculdade de medeçina por coselhro medico se ebargo q plos coselhros pasados fora feita a eleyçã por ser agora o mesmo cosestoryo e os pasados tere ja usado de seus offycios.

Saída a comissão, o Conselho que aceitou a sua decisão, elegeu para conselheiro médico o licenciado Amador Rodrigues; mas que ficasse em segredo a deliberação até o sábado seguinte, sabendo encobertamente dêle se aceitava o cargo, porque, se êle não desse mostras disso, se não devia dizer-lhe nada, e se elegeria outra pessoa para conselheiro.

Depreende-se dos documentos que António Rodrigues não dera mostras de aceitar a quem encobertamente fora encarregado de o sondar; porque, no Conselho imediato, o reitor disse que por certos respertos não parecya ser couenjete que amador Roiz ffose conselheiro de Medicina; que a outras pessoas parecera tambêm o mesmo, propondo que se votasse em outro e sendo então eleito o bacharel Domingos Ribeiro.

Compoz-se tudo a contento de todos; porque se ausentara Sebastião Madeira, deixando vago um lugar de conselheiro canonista, apressando-se o Conselho a nomear para êle Jorge Pinto que nesse mesmo dia prestou juramento.

Com estas inquietações e tumultos correu toda esta primeira terça muito irregularmente.

Guevara que viera de Lisboa, como dissemos, voltou para lá outra vez e só começou regendo depois de 10 de outubro, ao que dizia o bedel; que, pelas contas dêle, só estivera nesse mês sete dias sem reger.

Outros dias esteve sem reger por falta de ouvintes. Há, na acta das multas da terça uma particularidade curiosa.

Guevara tivera nesta terça sete faltas que pretendia justificar pela ausência de ouvintes. O bedel porêm não apresentou essa escusa senão para cinco delas, por ter dado fee q tinha nos ditos dous dias huu ouujte e lhe podera ler e lhe nã leo.

Guevara não contestou esta parte da pauta do bedel, e só se queixou de ser descontado dias a mais no comêço de outubro.

O Conselho atendeu esta última reclamação.

Doutro facto interessante nos dá conta a nota do bedel. Os estudos práticos de Anatomia eram frequentados pelos estudantes de outras cadeiras, sendo nesses días dispensados das aulas respectivas.

Para evitar que os estudantes perdessem, em dias de trabalhos práticos de Anatomia, as outras lições, resolveu-se que a prática da Anatomia tivesse lugar no feriado da quinta-feira, podendo Guevara tomar para sua folga um outro dia da semana.

Foi um ano de desasocegada vida universitária êste de 1558-559. O conflito dos médicos, de que atrás tratámos, não foi o último nem o primeiro.

O ano foi cheio de concursos, tanto para igrejas como para regência de cadeiras, e ano de concursos era ano de agitação segura, em que os ânimos andavam sempre acesos e as discussões sempre longe das matérias que se liam na Universidade.

Por isso se temiam, na Universidade, os concursos e se procurava fazê-los de surpreza para não dar motivo a manobras demoradas de subôrno fácil.

A Universidade tinha então de seu padroado muitas igrejas, nos bispados de Coimbra, Pôrto, Lamego, Viseu e Guarda, em que estava de posse de apresentar reitores, quando vagavam.

Um documento conhecido da segunda metade do século xvi faz delas a seguinte relação:

«Sam Saluador de bouças matriz, co Sam miguel de leça e Sam martinho de Guifoes aneixas.

Item nosa Sra da Sardoura matriz co sam martinho aneixa.

Item Sam martinho de mouros matriz, co sam yoao da fontoura e sam pedro de gosende, e sam pedro de paos aneixas.

Item são Joan bap*tis*ta de moimenta matriz, com nosa Sra da graça de paradinha e Sam Sebastiam de baldos aneixas.

Item nosa Sra darrua de Caria matriz có o esprito Santo do Carregal e sam pedro de ána cóba aneixas.

Item nosa sra do pranto da villa de Sendim matriz co sam Siluestre darcos e co santadriam aneixas.

Item Sam bertolameu de paredes matriz co Sam miguel de riodades aneixa.

Item a ygreja de nosa Sra do prato de penella matriz, co Santa Catharina de vallongo e Santa margarida da pouoa aneixas.

Item a ygreia de freixo de neemão matriz co sam pedro de moos, aneixa e Santamaro ermida.

Item a ygreia de Sam Miguel das antas matriz có santa cruz da beselgua aneixa.

Item a ygreja de nosa sra da fonte arcada matriz co sam bertelameu do uilar e nosa sra da macieira, e sam Miguel de chusendo e sam Miguel de freixo e santesteuam de fererim e sam domingos descrurquella aneixas.

Item a ygreia de Sam fagundo.

Item a ygreia de veride.

Item a ygreja de nosa Sra dansiam.

Item a ygreja de santa olaia da aguada de çima.

Item a ygreja de Sam lourenço de taueiro.

Item a ygreja de Sam geens de palla.

Item a ygreia de Sam martinho de val dermijo.

Item a ygreja de Sam Miguel doliueirinha.

Item a ygreia de Samtandre do eruedal.

Item a Igreia de Santa Marinha.

Item a ygreia de Santa maria de Cadima.

Item a ygreia de Santa marinha dalcorouuim.

Item a ygreia de sam paio de oliueira de frades.

Item a ygreia de Sam Miguel de papizios.

Item a ygreia de nosa Sra dalcofra.

Item a ygreia de nosa Sra de pinheiro e quitriz.

Item a ygreia de são João do mõte.

Item a ygreia de Sam Miguel de cortinhal.

Item a ygreia de Santa maria de val de coelho.

Item Sam Joam da talha.

Item Santome dos mogos.

Item Santa maria do Castello de torres vedras.

Item Sam nicolao de lix.ª

Item as tres Rações da acanbuia».

A esta relação teremos a acrescentar as capelanias de S. Miguel

dos paços, que assim se chamava então à antiga capela rial, agora capela da Universidade.

A provisão destas igrejas era motivo de concursos frequentes e

portanto de desasocêgo e irregularidade nos estudos.

Este ano vagaram e proveram-se: as igrejas de Nossa Senhora da Sardoura; S. Bartolomeu de Paredes e S. Miguel de Rio Dades, anexa; S. Fagundo; alêm duma capelania na capela de S. Miguel dos paços.

O provimento destas igrejas fazia-se por lições de oposição entre os concorrentes e votação a seguir, motivos frequentes de desordens e desasocêgo. Professores e alunos iam assistir aos concursos e votações, sempre muito discutidas, desde a regularização dos votos, até às mínimas formalidades legais. As bocetas, em que se recolhiam os votos, eram meticulosamente inspecionadas, e, se tinha de interromper-se a votação, metiam-se numa arqueta encoirada, chapeada de ferro, fechada à vista do público que a não deixava ir para casa do reitor, sem que o escrivão verificasse, de modo a não deixar dúvidas a ninguem, que era sólida, que estava bem fechada, e que a fechadura era segura.

Da sala da votação ia a arqueta acompanhada até casa do reitor e ai era metida num cofre de duas chaves, uma das quais ficava nas mãos dêle e a outra nas do escrivão, e, quando tinha de continuar-se a votação, recomeçava o cerimonial, em que cada um procurava um motivo de reclamação para o caso de lhe não ser favorável o resultado do concurso.

A primeira a vagar fôra a igreja de Nossa Senhora da Sardoura. A ela se oposeram Simão Álvares, mestre em Artes, clérigo de missa e estudante teólogo, em 24 de setembro, e o mestre André Brochado, em 27 do mesmo mês.

Cada um dêles prestou juramento e deu fiança a cumprir o estatuto, no próprio dia da apresentação. A pena, no caso de não cumprirem o estatuto, era de vinte cruzados.

Simão Alvares tirou ponto para a lição que havia de ler, em 3 de outubro. António Brochado em 5.

A 6 do mesmo mês, reunia o Conselho; mas não poude concluir a votação naquele dia, por ser já tarde. o que fez no imediato, apurando-se então a André Brochado seis votos e a mestre Simão Álvares trinta e três, motivo por que foi julgada a êste a vigaria.

Estava vaga já a capelania de S. Bartolomeu de Paredes desde o dia 27 de setembro e a ela se tinham oposto André Fernandes, ba-

charel em Cânones, logo no mesmo dia em que vagara, e, mais tarde, Francisco Gonçalves, clérigo de missa, que só em 19 de outubro prestou fiança.

Ainda não estava acabado um concurso, levantava-se logo outro.

A 7 de outubro, aparecia novo édito à porta das Escolas, anunciando vaga outra capelania, e dando o prazo de quinze dias para concurso aos estudantes clérigos.

Era uma capelania da capela de S. Miguel, nos paços em que estava a Universidade. Era de esperar um grande número de concorrentes, lições tumultuosas, votações renhidas e muito contestadas.

Haviam começado as desinquietações com o ano. Não podia acabar bem.

O Conselho, que via como se iam enredando os acontecimentos e sabia bem como assembleias e votações os complicavam, reunia-se o menos vezes que podia.

O reitor, já no dia 6 de outubro, em que não pudera levar-se a cabo a votação sôbre a vigaria de Sardoura, dissera que D. Manuel de Meneses lhe escrevera para vagar uma capelania dos Paços e se fazer o provimento por oposição. O reitor, dando conhecimento do caso, não o mandou pôr em discussão e indirectamente fez notar assim mais as dificuldades que o provimento por oposição ia mostrando no provimento da capelania de Sardoura.

Quando, no dia imediato, acabada a batalha de Sardoura, o reitor propoz ao Conselho que decidisse como deveria fazer-se o provimento da capelania de S. Miguel, êste depressa concluiu:  $\tilde{q}$  pla oppssa  $\tilde{q}$  era auere se de puer p liça de ponto como as vig<sup>rias</sup>  $\tilde{e}$   $\tilde{q}$  se gastaua & pdya mujto tpo & co essa occasia dey xaua de ler os lentes ho  $\tilde{q}$  era muy pjudicyall a vniuersidade & asy ao be comu, parecia melhor e mais conveniente que, corridos os quinze dias do concurso, se provessem p votos dos deputados & coselhros aques estudates clerygos de misa  $\tilde{q}$  p exame do canto & eformaço de saber letras & boa vida & vertudes se achase sere mays ptencetes.

Assim se decidiu e assim se fez, mandando-se logo nesse dia pôr o édito na porta das Escolas.

Acho porêm uma diferença entre as palavras do édito, como o decidiu o Conselho, e as do que foi afixado, segundo a nota que de ambos ficou no registo universitário.

Segundo a acta do Conselho, o escrivão deveria pôr um édito como era vagua a dta capellanya pa se apsentare diate do Sor Rtor

os que qsese pa sabendo os q estaua apsetados se eformase dos mays ydonjos.

O édito afixado dizia apenas q estaua uagua hua capellanya pa dentro e quize dias pm<sup>ros</sup> seguintes se oppore & apsetare a ella os clerigos estudantes.

Por o que se vê, procurava-se afastar todos os motivos de irritação, todo o pretexto para discussões e desordens.

O concurso foi, como se esperava, muito concorrido. O primeiro concorrente apareceu três dias depois do edital, a 10 de outubro. Foi o padre Francisco Fernandes, de Riba de Coa, bispado de Lamego, estudante de Teologia.

Seguiram-se-lhe: Francisco Gonçalves Prestarim, Pero Lopes, Diogo Francisco, Cristovão de Matos, Fagundo Guterres, estudante teólogo, de Lamego, Gaspar Álvares, Vasco Afonso, Pero Fernandes e Vasco Lourenço.

A provisão da capelania fez-se a 24 de outubro, em conselho de Deputados e Conselheiros, como fôra determinado. Foi consultado o mestre de Canto, que não votou, e informou apenas se os pretendentes sabyã bê do cãto.

A eleição deu a capelania a Vasco Afonso, com obrigação de desistir da que já tinha, e que o Conselho, para evitar mais ajuntamentos, deu, logo ali, a Francisco Gonçalves, que fôra o segundo votado.

Êste Francisco Gonçalves, depois de se ter apresentado, e dado fiança em 12 de outubro, desistiu a 21 do mesmo mês, de sua própria vontade, declarando que no grya ser opposytor ne se opporya majs a dita capellanja p esta vez.

Declarou que esta sua determinação era voluntária e não p peyta në p Rogos e pediu que disso se fizesse assento nos livros da Universidade pa ficar diso obrygado.

Isto passava-se em 21. Pois a 22, no dia imediato, aparece êste mesmo Francisco Gonçalves a declarar que depois de ter desistido, se aconselhara e se arrependera, e que por isso vinha revogar quāto cō dr<sup>40</sup> podia a dta desystency a logo incôtinēte.

Foi recebido a concurso novamente, concorreu, e foi êle o provido. Aproveitou-lhe o bom conselho.

O mesmo modo de concurso se seguiu para o provimento da vigaria de S. Bartolomeu de Rio Dades. Mas o fermento de inquietação escolar continuava existindo e rebentou afinal com o pretexto da eleição de Jorge Pinto para conselheiro dos médicos, como dei-

xámos já tratado nas efemérides universitárias da primeira terça de 1558–559.

Na segunda terça, apareceu novo conflito.

Havia então anos lectivos assim. Ano que começasse mal ia desasocegado até ao fim.

Bem procurava o Conselho reunir-se o menor número de vezes, não tomar resoluções e deixar à experiência do reitor resolver os conflitos. Eles surgiam a cada momento. E esta atmosfera de apreensão dum conflito eminente era aproveitada pelos que pretendiam abreviar estudos e requeriam que se lhes contasse tempo que o Conselho, apesar de toda a boa vontade de se ver livre de agitadores, nem sempre podia dar por provado.

Para evitar tumultos, demorava-se a abertura de concursos procurando afastar subornos e motins noturnos, ou as violências que se davam, por vezes, durante a regularização dos votos e as votações, mesmo diante do reitor e do Conselho.

Nesta segunda época, houve tumultos como na primeira; desta vez provocados pelo concurso para a cadeira que fôra do doutor Simão de Sá.

Esta cadeira estava sendo lida, em substituição, por o licenciado Manuel Francisco que para isso recebera comissão do Conselho. Em 1 de dezembro porêm, o Conselho intimou-o a desistir da cadeira coforme ao asêto do conselho & obryguação q fez de coprir os madados do Sor Rtor & conselho, e elegeu para o substituir o licenciado Eitor de Pina não auendo de ser opposytor da dita cadra por esta vez se se vaguase.

Saíu Francisco Machado do Conselho e foi-se à procura de Eitor de Pina para lhe dar êste recado da parte do reitor.

Eitor de Pina pediu duas horas para pensar e, ao cabo delas, veiu-se dizer a Francisco Machado que, se o Conselho lhe garantia  $\tilde{q}$  lerya na dta cadra ujte dias aceitaria, e doutra maneira não.

Quando Francisco Machado voltou ao Conselho depois de demora tão grande, o Conselho achou a resposta inconveniente e nomeou para a cadeira o bacharel António de Gouveia, ê qanto sena determinasse outra cousa plo conselho.

A desconfiança de Eitor de Pina era natural. Estas decisões sucessivas do Conselho indicavam um motivo que êle não desejava ficasse descoberto e que desta vez as indiscrições das actas nos não dão bem a conhecer, como no caso da nomeação de Amador Rodrigues com que se pretendera solucionar o conflito dos médicos.

Os factos vieram dar razão a Eitor de Pina.

Em 10 do mesmo mês de dezembro, o reitor ponderava em Conselho como era acabado o tpo dos dous meses p q ho coselho prouera a substituyção da cadra do doutor simão de saa o ql na era ujndo pelo q era tpo q o coselho uaguase a dita substituyção.

Assim se resolveu e afixou-se, à porta das Escolas, o édito abrindo o concurso dentro do praso dos estatutos.

Esteve muito tempo sem aparecer concorrente algum. No dia 12, apresentaram-se dois, Manuel Francisco e Martim Salvador. Eram os únicos.

Naturalmente, não foi o caso surpreza para ninguêm. A decisão do Conselho intimando o licenciado Manuel Francisco a abandonar a regência da cadeira não implicava, pelo que se vê, censura ao professor, antes parece ter-se feito para lhe abrir caminho à nomeação, que não estava todavia só nas mãos do Conselho.

Quem parece que procurava afastar-se era Eitor de Pina, embora se lhe oferecesse a regência da cadeira plo proueyto q sabyā q nella farya.

Com a fiança prestavam os concorrentes o juramento do estilo, obrigando-se a não dar nem prometer ouro nem prata, nem cousa que o valha a nenhum opositor para que se deixasse de opôr, nem a nenhum voto para que votasse em seu favor, alêm do mais que mandasse o estatuto.

O concurso realizou se a 15 de dezembro com a leitura das lições de oposição e votação a seguir, que não poude fazer-se toda nesse dia e só terminou no dia 16, à tarde.

Os últimos a votar foram o mestre João Pinheiro e o bacharel Pero Machado, por quem se esperou, por não terem prescindido dêstes dois votos os concorrentes que escusaram os mais que poderiam votar e que não apareceram.

A substituição foi dada ao doutor Martim Salvador, que teve na votação, a mais que Manuel Francisco, cento e vinte dois cursos.

Foi-lhe dada posse, no dia imediato, 17 de dezembro. Ficou lendo porêm tão tarde, que a noite o obrigava a não dar mais de meia hora de lição.

E assim regeu até fevereiro, abandonando por vezes os ouvintes a aula por êle continuar regendo apesar de ser noite cerrada.

A 6 de fevereiro, aparece ordem para se pôr a concurso a pro-

priedade da cadeira que fôra de Simão de Sá, apesar de Martim Salvador estar regendo a substituição por a ter levado por concurso.

É um tanto obscuro o  $\tilde{q}$  pasana nesta cadra, como diz, a outro propósito, a nota do bedel.

Pôs-se o édito a 6, marcando vinte dias para praso do concurso. A 13, apresenta-se em Conselho o licenciado Manuel Francisco e pede que se guarde o estatuto e, conforme a êle e ao costume que havia, fosse tirada a substituição a Martim Salvador, pois não poderia continuar regendo a cadeira como substituto, desde que queria concorrer à propriedade dela.

Manuel Francisco não pudera ter em segredo a pretensão e fôra precedido no Conselho por Martim Salvador que viera denunciar-lhe o ataque e dêle se defendera, dizendo o seu caso especial e que o estatuto se referia às substituições dadas por o Conselho e não à sua, que fôra provida por oposição.

Quando chegou a vez de decidir, o Conselho dividiu-se, ficando o resultado da votação dependente do voto do reitor, o que mostrava já como deveria ser renhida a eleição.

Martim de Azpilcueta dissera, em pleno Conselho, que não tinha ainda resolvido se iria ou não ao concurso para a propriedade da cadeira, que se dizia ter sido aberto por recado de sua Alteza. Mas a declaração de Martim Salvador não iludia ninguêm. Se procurava manter-se na regência da cadeira, era porque tinha resolvido concorrer. Os ouvintes tinham voto no concurso, e apesar de reger pouco e mal pela hora que lhe tinham dado para ler, melhor os seguraria por si, do que por outro que ficasse em seu lugar.

Seu tio, o doutor Martim de Azpilcueta, com quem viera para Coimbra, e a cuja sombra dera os primeiros passos na Universidade, escrevera do subôrno universitário um livro, que teve tanta aceitação que, tendo-o feito em romance para uso do vulgo, teve de traduzi-lo em latim a pedido de doutos.

O Conselho via o perigo de fazer dos concursos matéria de discussões. O reitor reservara se para votar no fim e, quando viu que a votação ficara empatada, mostrou-se duvidoso em decidir desde logo, e disse que mais tarde cuidaria nisso.

O Conselho resolveu então q sedo elle Sor R<sup>tor</sup> de pareçer q não lese a dita sobstituyção o doutor Marty Saluador a lese etretato o brel jo jorge & ysto por se não tornar outra uez sobre yso a fazer coselho.

Só a 26 de fevereiro se apresentaram os concorrentes à cadeira,

que eram os mesmos Manuel Francisco e Martim Salvador que já tinham concorrido a substituição dela.

A 28 de fevereiro, reunia o Conselho para proceder à elejção, depois de ter ouvido as lições de substituição.

Durante todo êste período, fervera a intriga de que tanto se temiam na sociedade universitária de então.

Neste mesmo ano de 1558-559, a 21 de dezembro, pedira em Conselho o bacharel Tomás Henrique para se não dar por vaga a cadeira de Instituta, que fôra do doutor Pero Barbosa, senão depois do Natal, porque esperava estar já livre da doença que então o impedia de concorrer, ao que o Conselho não teue Respeyto pelo jnco-uenjete do Soborno q nos taes dias podia aver atre os Estudates por serê dias de contres baquetes & ajuntamentos.

Na sala grande apareceu, como dissemos, para a eleição o reitor D. Jorge de Almeida, mestre Martim Gonçalves da Câmara, os bachareis Sebastião de Madureira, João de Figueiredo, Domingos Rodrigues, António Brandão, Francisco Machado e mestre João da Gama.

Faltou só Inácio de Morais que esteve doente até o fim do concurso.

Na sala, não faltava gente. Havia máu estar geral. Poucos se apresentavam para votar. O guarda Nuno Fernandes corria a chamar os votos; mal chegavam, começavam as discussões.

Recolheram-se os votos de Vasco Afonso, Fernão Pais, Duarte Dias, Agostinho Soeiro, Rodrigo Lopes, Matias da Fonseca, Jorge do Amaral, e Diôgo da Fonseca.

Apenas oito, e eram já onze horas!

O reitor mandou interromper a votação. Veiu a arqueta para fechar os votos. Era pequena, forrada de coiro, com travessas recortadas e chaparia de ferro, fechada só com uma fechadura forte.

Meteram-lhe dentro as bocetas com os votos, tanto os aprovados como os reprovados, e fechou-se por fim, entregando a chave a João de Figueiredo que a levou.

O escrivão verificou que a arqueta ficava bem fechada. Dali foi a arqueta levada a residência do reitor e fechada num cofre de duas chaves que foram entregues ao escrivão.

Ás duas horas, voltou à Sala Grande o reitor e o Conselho. Mandou o reitor vir a arqueta. Foi buscá-la o escrivão, lavrando auto de que encontrara a arqueta e o cofre como os deixara.

Na sala, fez ver o escrivão que a arqueta vinha bem fechada e pediu a João de Figueiredo a chave para a abrir.

Aberta a arqueta, o reitor e os do Conselho olharam para dentro, como a verificar, e o escrivão anunciou que tudo estava como lá se metera.

Continuou a votação até à noite, interrompendo-se com o mesmo cerimonial de pela manhã, ficando a reitor com uma chave do cofre por assim o ter exigido o licenciado Manuel Francisco.

E na votação se gastaram ainda os dias 1, 2, 3 e 4 de março!

O reitor que procurava não deixar pretexto para reclamações, chamou os concorrentes no dia 1 e disse-lhes que Inácio de Morais estava doente e não podia comparecer, resolvendo eles que isso não fosse motivo para não dar a eleição por válida.

Nesse mesmo dia, declararam que dali por diante não poriam oposição ou excepção a voto algum e que o Conselho os tomasse como entendesse, que tudo eles davam por válido.

Nesse mesmo dia, se tomou um dos opositores à porta da sala com alguns votantes, de que resultou escândalo e tumulto, o que obrigou o reitor a interromper a votação até o dia imediato.

O resultado da votação era tão incerto que Manuel Francisco, no decorrer dela, declarou que protestaria contra a sua validade, sendo caso q não leuase esta cadra por dous votos -s--o bacharel jorge pinto & o bacharel ao da gama.

Êste Jorge Pinto era o que, por muito favorecido do Conselho, fizera demorar o conflito com os médicos.

Foi Manuel Francisco quem ganhou a cadeira.

É curioso o episódio final.

Quando, mais tarde, em 6 de maio, Martim Salvador foi protestar, mostrando-se muito agravado da decisão, o Conselho decidiu:  $\tilde{q}$  ho Sñor  $R^{tor}$  dese a Reposta  $\tilde{e}$  nome do dito coselho ao dito doutor  $\tilde{q}$  lhe be pareçese por  $\hat{q}$  diso er  $\tilde{a}$  contetes se mays tornar ao conselho...

Por êste pequeno quadro dos costumes universitários da renascença se pode imaginar a inquietação dêste ano, sobretudo se pensarmos que foi bem cheio de concursos de todas as ordens.

Alêm da capelania de S. Miguel, em cujo concurso já falámos, houve os de S. Bartolomeu de Rio Dades, o de S. Fagundo, e Santa Olaia.

A regência das cadeiras era outro motivo frequente de desasocêgo pelas contendas que determinavam os concursos.

Muitos dos lentes andavam ausentes, e não faltavam pretendentes às substituições das cadeiras.

Apareciam aos cardumes a pedir ao Conselho nomeações provi-

sórias, uns previdentemente no fim dos anos lectivos, outros ao abrir das aulas.

Em 28 de setembro dêste ano, apresentaram-se em Conselho: o licenciado llário Moreira a pedir a substituição de prima de Teologia por estar ausente frei Martinho de Ledesma; o doutor Jorge Lião requerendo uma substituição vaga de Cânones; o mesmo queria o doutor Diôgo Álvares Cisneiros, apontando a cadeira do doutor Simão de Sá, tambêm pretendida por o bacharel Manuel Francisco, a quem fazia conta por ser à tarde e deixar-lhe livres as manhãs, em que era impedido na mesa do bispo; finalmente, o bacharel Aires Gomes.

Para as cadeiras de Leis ofereceram-se os bachareis Félix Teixeira, António Vaz, João de Ruão, Ascenso Lopes, Fernão de Fontes.

Apesar de tão boas vontades, eram frequentes as questões entre o Conselho e os substitutos que nomeava para as cadeiras e que, umas vezes, punham condições ou de hora, ou de salário e que outras, se recusavam abertamente a ler.

Mas, se não apareciam para reger, não faltavam a alegar direitos e precedências, quando se julgavam prejudicados em interesses, já criados, ou que desconfiavam vir a criar-se um dia.

Neste ano houve, alêm dos concursos da substituição e da propriedade da cadeira que fora de Simão de Sá, e tanto uma como outra deram lugar a questões de que nos chegou apenas pelas actas o éco apagado dos escândalos que provocaram, os da cadeira de Jerónimo Pereira, e da cadeira de Instituta que fora do doutor Pero Barbosa.

Alêm destas causas novas de irritação constante, havia o conflito aberto entre a Universidade e a Companhia de Jesus que já historiámos largamente e que, neste ano, se azedou, determinando a saída de D. Manuel de Meneses de Lisboa, onde se achava tratando dos interesses da Universidade, para Évora.

Na segunda terça dêste ano, apareceu de novo o conflito de jurisdições entre a Universidade e o bispo de Coimbra, motivado por uma queixa do doutor Morgoveio.

Quando o bacharel Sebastião de Madureira lera as lições para o grau de licenciado, o doutor Morgoveio tomara-se de razões com James de Morais sôbre a heterodoxia duma proposição.

Fôra o escândalo grande e de muito mau exemplo; porque os dois lentes se haviam desmandado em palavras altas e gestos descompostos, durante muitos dias objecto das discussões, fora e dentro do corpo académico que por isso andava dividido em dois bandos de muito irritados ânimos e acesa lucta.

Na cidade, comentava-se o caso, nem sempre favoravelmente para a Universidade.

O doutor João de Morgoveio agravou o mal, dando parte ao vigário geral do sucedido, indicando-lhe as testemunhas que sôbre o caso poderia mandar tomar, a matéria sôbre que deveriam depôr e êle tinha que informar-se.

João de Morgoveio referia, nesse documento, as palavras azedas que trocara com James de Morais, tentava desculpá-las por o seu amor à fé, dando a entender que a proposição, que originara a discussão, era errónea e contra as determinações da igreja e acabava por deitar toda a culpa do escândalo sôbre o reitor, que só os mandara calar tarde e quando o mal era já sem remédio.

Não era novo nem o escândalo nem a intervenção do bispo.

O doutor Luís de Castro, lente de Cânones, havia, no ano anterior, por ocasião das conclusões que sustentara por obrigação da sua leitura, defendido proposições que haviam parecido contra a fé.

Tinha sido, já então, o causador do conflito o doutor Morgoveio que não se limitara às palavras violentas da discussão no acto oficial, e fôra para as Escolas dizer públicamente, da cadeira abaixo, aos estudantes que, lhe ouviam as lições, palavras injuriosas contra o doutor Luís de Castro,  $\tilde{q}$  diminujã m<sup>to</sup> em sua honrra e letras dizendo  $\tilde{q}$  huã opinião  $\tilde{q}$  nas ditas conclusões sustetara era erronea e heretica.

O Conselho estranhara então êste procedimento do doutor Morgoveio e deixara a censura na acta.

O bispo nomeara para examinar as conclusões o doutor Marcos Romeiro, e mestres Martinho de Ledesma, Álvaro e Diôgo de Gouveia, lentes de Teologia que tinham considerado algumas das proposições heréticas e contra os evangelhos e concílios.

O reitor, pelo seu lado, enviara ao cardeal infante as mesmas conclusões impressas com uma certidão em que se mostrava que haviam sido examinadas e aprovadas pela faculdade de Teologia que nada nelas encontrara contra a fé.

O cardeal, que tinha sido tambêm informado pelo bispo, mandou uma carta à Universidade para que a faculdade de Teologia explicasse a contradição das duas informações e ordenando que dali por diante tivessem muyto tento & não deixassem q nenhūas Conclusões se sostente atee primro seré v<sup>tas</sup> & examjnadas plos lentes da mesma

faculdade, não devendo deixar correr as que não fossem de qualidade para isso.

Não levou pouco tempo a esclarecer o caso e bem custou a salvar a heterodoxia da Universidade.

Agora, fôra ainda ao doutor Morgoveio que se devia o novo conflito. Por isso êle era mais irritante.

O reitor reuniu conselho de lentes a 31 de janeiro, para lhe dar parte que o vigário geral começara a inquerir testemunhas sôbre o que se passara na lição do bacharel Simão de Madureira, não sabendo êle se com consentimento do bispo, estranhando muito que pessoa tão grave, como era o doutor Morgoveio, se não tivesse dirigido directamente a êle reitor, como mandavam os estatutos, e tivesse ido para tribunal estranho com o que se passava nas Escolas entre os lentes, o que era contra a honra e privilégios da Universidade que êste doutor tinha obrigação de zelar e guardar.

Êle mesmo Morgoveio reconhecera no auto que James de Morais não errara; fizera por isso uma cousa pouco digna da sua qualidade de padrinho e da sua muita virtude e letras, levantando tão grande escândalo e dando motivo a que o povo falasse como falava, não havendo razão para isso.

E pretendia justificar-se, continuava indignado o reitor, atribuindo-lhe a êle toda a responsabilidade, quando a não tinha. Tal procedimento, concluiu sentido, não era próprio da cortezia que os lentes deviam ao seu reitor.

Os lentes aprovaram por unanimidade todas as queixas e observações do reitor, resolvendo escrever a el-rei para lhes dar & aver do Scto padre com \( \tilde{q} \) a vnjuersjdade seja ljure do bpo \( E \) seus officiaes n\( \tilde{e} \) possa Ent\( \tilde{e} \) de \( \tilde{q} \) aes\( \tilde{q} \) na vnjuersydade se desputar\( \tilde{e} \) asj como s\( \tilde{o} \) lyures todas as vnjuersydades jnsignes plos grandes pjui\( \tilde{c} \) os \( \tilde{e} \) inc\( \tilde{o} \) renyentes que do contrario se segu\( \tilde{e} \) e \( \tilde{e} \) tenda nestas pposiç\( \tilde{o} \) sa \( \tilde{q} \) qu\( \tilde{d} \) o ouver alg\( \tilde{u} \) at tenda nestas pposiç\( \tilde{o} \) sa \( \tilde{q} \) qu\( \tilde{d} \) o ouver alg\( \tilde{u} \) aber ao Cardeal \( \tilde{e} \) officiaes de Sua \( A \) | por\( \tilde{q} \) doutra man\( \tilde{e} \) a por\( \tilde{q} \) flutta val elles avj\( \tilde{a} \) de estar av\( \tilde{e} \) turados a pder suas hontras \( \tilde{e} \) o credito da mesma vnjuersjdade elles se n\( \tilde{a} \) atreuy\( \tilde{a} \) estar nella \( \tilde{e} \).

Foram nomeados os doutores frei Martinho de Ledesma e Martin Salvador para irem ter com o bispo e declarar-lhe que, na disputa que houvera entre Morgoveio e James de Morais, nada se dissera contra a fé que pudesse justificar a sua intervenção e por isso deveria dar ordem ao vigário para não continuar com a inquirição. Quanto ao vigário, a culpa fôra de quem lhe entregara a petição, que dêsse se apurasse a responsabilidade, castigando-se quem o merecesse.

Entretanto, se respondesse mui bem respondido ao vigário que êle fizera, quando fôra recebido doutor na Universidade, juramento de guardar obediência ao reitor, respeitar os privilégios e preeminências dela, e fosse mays amoestado q dahy por diate soubese q nos autos honde fose psente nas Escolas não auya de vir como vigro somte como doutor porq se outra vez se etrometese & pturbase a jurdição do Rtor se lhe daria o castigo q mereçese & seria puado das ppinas.

Esta privação das propinas parece que era, ao tempo, remédio seguro para conter rebeldes.

Andavam tambêm frouxas as relações entre a Universidade e a cidade.

Tinham começado a esfriar por fins do ano anterior.

Quando fôra das exéquias, a cidade recebera carta de el-rei para estar presente com a Universidade na igreja de Santa Cruz em que elas se haviam de realizar.

A cidade respondeu que ia, como sua alteza mandava, contanto que a Universidade lhe soltasse o lugar mais honroso e principal, que era à mão direita, porque êste era o seu lugar e q hay aujā de estar & q̄ nā aujā de deixar de yr poys q̄ Sua alteza lhes Mandaua q̄ se achasẽ presētes.

A Universidade mandou-lhes o conservador para lhes dizer co boas & brandas palauras que se contentassem com o lugar que costumavam ocupar nas exéquias de D. Afonso Henriques e não quizessem agora outro.

Se queriam assistir, como era mandado por el-rei, teriam de ocupar êsse lugar, se porêm teimavam na sua determinação, a Universidade cortaria o mal pela raís e não faria procissão nem ofícios por asy pareçer mays serujço de Deus.

Neste ano de 1558-559, levantou-se nova questão a propósito do vereador da cidade.

Já o meirinho da Universidade se queixara em abril de que os da cidade lhe tinham defendido, sob penas graves, que tomasse espadas a pessoas leigas da cidade sem primeiro mostrar a autoridade que tinha para isso, e registar o diploma na Câmara, se porventura o tinha, e disso haviam lavrado assento a 11 de fevereiro.

O Conselho determinara então que êle nada mostrasse, nem regis-

tasse; porque tinha posse antiga de prender quem e quando o julgasse necessário.

Fôra nomeado vereador pelo corpo universitário o nosso conhecido Manuel Francisco, que era já doutor, e quando fôra para tomar posse, o juiz e outros oficiais da Câmara não quizeram dar-lhe lugar acima de dois vereadores mais novos que êle, contra a Ordenação que dizia que o teriam segundo suas idades.

Protestou êle, não quiz tomar o lugar que lhe davam, e veiu queixar-se ao reitor que convocou conselho de deputados e conselheiros para 27 de junho de 1559 e lhes deu parte de que o juiz e vereadores haviam chamado à Camara a cidade e aí tinham assentado não darem outro lugar ao vereador do Corpo da Universidade senão abaixo dos outros, ainda que fosse mais velho, e haviam determinado mandar à côrte sôbre isso, para o que se oferecera logo um dêles.

O Conselho resolveu intimar os vereadores, por parte da Univer sidade, a cumprir a ordenação e o costume e tirar instrumento de agravo, no caso de não obediência da parte da Câmara.

De tudo se lavrou o instrumento seguinte, que começa a fls. 271 v. do livro respectivo:

«Sobre a differeça da çidade co a vniuersidade sobre o lugar do variador do corpo da vnjuersid $^e$  q a çidade lhe denegua

«Aos ujnta sete dias do mes de junho de jbelix años na çydade de cojmbra & paços del Rev nosso Sor na casa honde se custuma fazer ho cõselho da vnjuersidade sendo hy psente o Sor do Jorge dalmeida Rtor & o doutor frey Martinho de ledesma & o doutor Joã de morgouejo & o d. g. ar glz & o doutor dő anRiq della coeua & o doutor Manoel da costa & o d. pº barbosa & o d. Dyº lopz de haro & o d. thomas Roiz & o d. aº Roiz de gueuara & o m¹e ayres da Silua & o bacharel Martí Glz da camara & o bacharel ato de barros & o bacharel danjel da costa & o bacharel srco machado & o bacharel ato cElema & bacharel joã de figdo & o bacharel Inasçeo de morais & o m1c yoa da guama todos juntos deputados & coselhros chamados a coselho & coselho fazendo logo liv ppos o dito Sor Rtor q o doutor Mel free vynha nomeado por S. a. p vereador da cidade do corpo da vnjversidade & q sendo chamado na camara pa tomar posse do dito officio fora la & lhe deneguară o Juiz & outros officiaes da camara seu lugar q coforme a ordenaçã te q diz q o terá segundo suas vdades

& p elle ser de mays ydade q dous delles lhe cabia seu lugar açima daq̃les dous o q̃l lhe deneguaua p̃lo q̃ na tomara outro & se ujera & dera de tudo conta a elle Sor Rtor Estando fazendo meza co hos doutores deputados della & q o juiz & vereadores chamara a camara a çidade sobre yso & q̃ tinhã asẽtado nã darẽ outro lugar ao vereador do corpo da vniuersidade senã abayxo dos outros ajnda q mais uelho & sobre yso determjnã mandar a corte & yre e pa pa q se offerecera huũ delles | & p̃ q̃ ysto era mujto ẽ p̃juizo da vniuerside & hõra della & cotra a ordenaçã q suas merçes uotase sobre o q neste caso se faria ho q visto & poderado logo elles Sñrs asetara q o ldo jnofre frco Syndico da vnjuersidade fosse co huu espva a camara tedo tabe ppcam do dto doutor Mel frco & Requese aos dtos officiaes por pte da dta vnjuersidade goardase & copse a dta ordenaçã & nã o grendo asi fazer pedise & tirase diso huũ Estromto dagrauo | & ếtã jūtamếte a vnjuersidade espuese a sua A sobre o caso & asi ao Sor do Mel Relatado q deuja ser Rephendos & assignados como a qubrantadores da ordenaçã paulo de barros ora espva do conselho o espvi».

Se as relações com a cidade não eram boas, tambêm não corriam muito bem as que havia com o mosteiro de Santa Cruz, e que a organização da Universidade tornava constantes e forçadas.

O mosteiro de Santa Cruz, como a cidade e muitas vezes parece de acôrdo com ela, faltava à consideração que devia à Universidade e procurava embaraçar os negócios de sua fazenda.

A Universidade queixava-se de que o prior e cancelário não iam dar os graus, como eram obrigados pelos estatutos e se faziam substituir por outras pessoas, o que dava lugar a escândalos frequentes.

O reitor e o Conselho já uma vez tinham provido por substitutos, contra o que o mosteiro apresentara um requerimento de instrumento de agravo em 1 de dezembro de 1558, por ellegere e conselho cançellaryo e ausençia do por & vigro do dito Mosto na ujndo aos autos a q por via do dito offyçio de chacellaryo deue ser psentes cada huu delles a q pteçer.

O Conselho encarregara os doutores Gaspar Gonçalves e Manuel da Costa de responder ao instrumento de agravo, e de tudo informou a Regente.

A Regente, consultada, escreveu ao reitor e ao Conselho uma carta em que lhes dava plena satisfação e que eles mandaram registar.

Foi lida em Conselho de 9 de dezembro de 1558 e dizia assim, segundo o registo que dela ficou:

Reytor deputados & conselhros da vnjuersydade de cojmbra | Eu El Rey uos inuyo Muyto Saudar | Plo asy auer per meu Serujço & mayor deceçya do carrego de cacellaryo dessa vnjuersydade & por se Escusare os piuizos & Escadalos que soccedem de se o dito carrego serujir plas coissões que o Prior & vigro do Mosto de Sca + fazem a diuersas pas | Ey por bem & uos Mado que elegaes e conselho hua pagistrua o dio carguo de cancellaryo nos autos e que o de le Rey meu Sor & avo que Sca glorya aja | & Escrivermeis a pague asy ellegerdes pago dio carguo pago o Seruir per mynha pujsa | Jorge da Costa a fez e lixa a que dias do mes de outubro de jbelbiij Mel da costa a fez espver

Raynha»

Foi o escrivão que leu a carta em voz alta, q todos etendera.

Depois de discussão, resolveram: que fosse a dita  $p^a$   $\tilde{q}$  auja de seruir o dito cargo de cácellaryo ho doutor Mays átigo de theologia  $\tilde{q}$  era o d.  $a^o$  do prado, e, no caso de êste estar doente ou impedido de servir, ou o não quizesse fazer, serviria por êle o outro doutor  $\tilde{q}$  átre os  $\tilde{q}$  fiqua for mays átigo, sem para isso haver necessidade de outra discussão ou eleição.

Nem a carta real, nem a decisão do Conselho podiam ser levadas à boa mente pelos cónegos de Santa Cruz, muito ciosos da sua autoridade e sempre prontos a resolver violentamente as questões.

Por abril, apresentaram êles ao reitor um alvará real que mandava que a Universidade remitisse o juramento a dois ou três letrados para poderem procurar e aconselhar nos negócios que o mosteiro trazia com a Universidade.

Apresentou o reitor a questão em conselho de deputados e conselheiros, resolvendo que a Universidade tinha todo o interesse em acabar depressa os negócios pendentes com o mosteiro, e remitiram o juramento ao doutor Rui Lopes que era o indicado pelo prior e convento.

E resolveram que os doutores Marcos Romeiro, frei João Pinheiro e Gaspar Gonçalves estudase deuagar o caso pa se mays satisfazere.

Entretanto, soi dizendo o reitor que o cancelário que, pelos esta-

tutos, era obrigado a dar os graus de licenciado aos juristas e médicos na capela do estudo, os dava no mosteiro de Santa Cruz, e o mesmo fazia para a tiragem dos pontos, a que estava presente, e mostrou a necessidade de tomar sôbre isso uma determinação.

O Conselho resolveu: que os graus fossem dados na capela, como mandavam os estatutos; quanto aos pontos, por ser de menos prejuízo, se desimulase, protestando todavia que se não perdesse o direito da Universidade.

Não era bom o estado sanitário da cidade. Morria-se sem se saber bem de que, eram frequentes as mortes, o que naqueles tempos de ameaça constante de peste, trazia apavorado o povo e em sobresalto as autoridades.

Os padres do convento de S. Domingos aproveitavam o ensejo e procuravam aterrar a lagôa que havia junto do seu colégio, atribuin-do-lhe em grande parte o mal.

Logo no princípio do ano, no Conselho de 19 de outubro, se apresentara frei João Pinheiro, lente de véspera de Teologia e, em nome dêles, e proueyto comū da çidade, pedira à Universidade alguma ajuda para entupir a lagôa de S. Domingos por haver çerteza dos medicos q as doemças da çydade pla mor parte pcedyā dos vapores da dita alagoa.

Os padres de S. Domingos tinham tambêm já pedido à cidade e ao bispo e tencionavam pedir ao povo pelo grande bẽ  $\tilde{q}$  era aver saude na cydade.

Na cidade havia febres de que o próprio João Pinheiro foi vítima, andando em tão má disposição que teve um acidente. De nada lhe valia o tratar-se com os melhores médicos da cidade. Eram baldados os remédios do grande Tomás Rodrigues; Cosme Lopes não sabia que fazer-lhe. Chegou a tal debilidade que se não atrevia a vir a pé da rua de Santa Sofia à Universidade a ler a sua lição de Teologia.

Não lhe consentiam tambêm os médicos que viesse a pé; mas a êle custava-lhe atravessar a cidade, a cavalo e com o hábito da ordem, sem ser obrigado por mandado de el-rei.

Por isso dirigiu uma petição ao Conselho, em que contava suas lástimas e pedia que êle escrevesse a sua alteza que assim o ordenasse. Foi lida a petição no Conselho de 9 de maio.

Fez o Conselho como João Pinheiro pedia, encarecendo muito o acto, e assim ficou lançado a fls. 218 v.º e imediata do livro compe-

tente, num curioso documento, que não nos podemos furtar ao desejo de transcrever:

## «PETIÇĂ DE FREY JOĂ PINHR°

ano dto conselho se vyo huã petiçã do padre frey Joã pinhro e q dezia o trabalho grande q tinha e vyr do seu collegio açima as Escolas a pee p causa de sua ma desposiçã e por ser eybado de huã pna plo q tiuera huũ açidente o verá p.do & este año esteue muyto mal tratado de huãs terçãs de q estaua oje e dia mujto atormentado & q tinha por pareçer dos medicos q ho curá q he o doutor thomas Rīz & cosmo lopz e nenhuã manra poder yr ler a pee se por a Risco sua vyda & saude ho q v.to pedia a ssuas mçs sedo contetes de seu serujço o que se significar a S. a. pedyndo lhe aja p be vtas estas Rzões q elle vaa ler e huã besta porq se na estreue sem seu madado nesta tra co seu abito fazello | & lyda asi a dta petição asetara elles Sñrs q se lhe deuja de dar a carta significado qua pueytosa era sua liçã & q sua alteza lhe deuya de dar a dta licença de poder yr ler e huã besta ecarreçendo o mto plas causas q pa yso auya no dto padre paulo de barros o espip.

No Conselho de 19 de outubro apresentara, como dissemos, o pedido dos padres de S. Domingos para que a Universidade concorresse com alguma ajuda para se aterrar a lagôa de S. Domingos, a cujas águas estagnadas êle atribuía o mau estado sanitário da cidade.

O Conselho resolveu concorrer com dez cruzados por os estatutos lhe não permitirem dar mais.

Isto em outubro. Meses depois, em 21 de abril, reunia o Conselho e o reitor informava de que já por duas vezes se havia encontrado com os médicos e com éles conferenciara sôbre o remédio a dar as muitas enfermidades que havia, de modo a atalhar-lhes antes que viesse o verão.

Os médicos tinham dado os seus pareceres e quási todos eram conformes nas causas e nos remédios.

O Conselho resolveu escrever uma carta à regência dado lhe breuem<sup>te</sup> cota do caso hido co ha carta os apotam<sup>tos</sup> q os medicos sobre yso dizere be declarados.

Resolveram também dar um mês mais de férias, começando-as no mês de julho p étã se esperar q auera mays éfirmidades q é outro tpo.

Em período de tanta agitação é para admirar a atitude de Guevara que nos aparece absolutamente prêso pelos trabalhos da sua cadeira, chegando por vezes tarde aos Conselhos, outras vezes não aparecendo mesmo, mas desenvolvendo os trabalhos práticos de anatomia e publicando neste mesmo ano, nas oficinas de João da Barreira, a sua obra de defesa de Galeno e refutação de Vesálio.

Alêm da regência da cadeira e da publicação da sua obra, Guevara achou-se, neste ano, involvido na vida geral da Universidade, pois foi nomeado deputado, como lente médico, na eleição que se fez na véspera de S. Martinho.

Aqui deixamos arquivada a nota, como ficou a fl. 74 v. do 3.º volume dos Conselhos:

«Eleiçá dos deputados & mordomos da confrarya eleytos pa seruire o ano seguite o começa p dia de são Martynho deste psete año & acaba e vespa doutro tal dia de jbclix

## theologos

lentes	
--------	--

ī o doutor frey martynho ī o m<sup>te</sup> frey y<sup>o</sup> pinhr<sup>o</sup>

### nõ letes

ī o m<sup>te</sup> ayres da Syluaī o brel baltesar mãso

### canonistas

#### lentes

o doutor yº de morgovejo ī o doutor g<sup>ar</sup> glz

#### nő letes

ī o d<sup>tor</sup> dõ ãRi**q** de la coeua ī o brel ãtº teles

# legistas

#### lentes

i o doutor mel da costai o doutor po barbosa

### nã lentes

ī o doutor dyo lopz de haro ī o ldo eytor borges

## de medeçina

#### lentes

nã letes

ī o doutor aº Roiz de gueuara i o brel danjel da costa i o Ldo Jorge de Saa i o brel atº de barros

Mordomos da confrarya

ī dố Miguel de castro ī dố aº castel branco

# Escriuães da confrarya

ī o brel dyo dafonseqa ī o brel lyonis Symois».

Tomou posse, como já dissemos, em 12 do mesmo mês, prestando o juramento dos estatutos e assistiu ao Conselho dêsse dia.

Os livros universitários dão fé dêle nos Conselhos de 29 de outubro, 12. 15 e 17 de novembro e 1 de dezembro de 1558, 28 de janeiro, 21 de abril, 2, 9, 10 e 31 de maio, e 7 de setembro de 1559.

Guevara chegara a Coimbra, vindo de Lisboa, no comêço de outubro e começara logo a reger (a 7 ou 10 do mesmo mês).

Deixou de ler na primeira terça sete dias por falta de ouvintes, sendo apenas escusado em cinco dias por, nos outros dois, ter tido um ouvinte a que não leu.

Os trabalhos práticos de anatomia devem ter começado êste ano muito cedo; porque no Conselho de faltas (multas) da primeira terça, que se realizou a 11 de janeiro de 1559, o licenciado Jorge de Sá apresentou como escusa de não ter lido em uns dias por doença, em outros por não ter ouvintes e e outros por Rezã de se fazer anotomia.

Não ficou porêm registo dêsses dias e o primeiro dia que encontramos registado, como de trabalhos práticos de anatomia foi o de 31 de janeiro, seguindo-se-lhe 4 de fevereiro e 1 de março. Por esta ordem se acham, na nota das multas da segunda terça, que anda a fls. 201 e 201 v. do vol. 3.º dos *Conçelhos*:

# «Medeçina

ĩ ao pm<sup>ro</sup> dia de março nã leo o doutor fr<sup>co</sup> lopez p nã ter ouujntes & sere a uer fazer anotomja foy escuso da multa v<sup>ta</sup> a causa

ĩ ao deradrº dia de janrº nã leo o doutor aº de gueuara p̃ fazer anathomja & ao p̄ro & ao tercro dias de feuro nã leo | & aos ḡatro do dto mes de feuro nã leo p̃ fazer anotomja & asj ao p̄mro de março p̄la mesma Rezã

& nã foy ao pstito ao dia ne as bespras de Santo thomas | nã foy multado p dar e coselho causas legitimas aos dias destas faltas & as justificar

ĩ o L<sup>do</sup> Jorge de Saa aos tres & q̃atro dias de jan<sup>ro</sup> nã leo por estar doēte & leo por ele o doctor fr<sup>co</sup> lop̃z aos ditos q̃atro dias &

aos seys e oyto do dto mes de janro nã leo & aos xb dias de feuro não leo mays q̃ meya hora por vyr tarde & aos 4º de março nã leo p̃ nã ter ouujntes p̃ sere na anothomia & não foy ao p̃stito de sãto thomas ao dia & qãdo se fez a festa de nossa snora de março não foy ao p̃stito ne ao dia ne as vespras & aos xxx ds dabril nã leo dizendo q̃ staua doete & sendo chamado a coselho justificou as causas q̃ teue p̃ nã poder ir aos p̃stitos & asy os dias q̃ nã leo p̃lo q̃ ho ouuerã p̃ escuso somte ficou multado ẽ hūa lyção & no dia de santo thomas & allegou tábe Rezões p̃ nã ser multado ẽ dous coselhos a q̃ nã foy a terça pda & vtas as causas ho absoluerã de huū dia delles sẽ ẽbargo de estar multado ja na outra terça & tãbe o multarã na ma hora q̃ veyo tarde

ĩ o brel aluº nũiz lête nã foy as vespras nẽ ao dia de santo thomas p̄ estar doēte de hũa p̄na & aos xb dias dabril faltou hum 4º de hũa hora p̄ vjr tarde | Justeficou a doēça ē coselho p̄lo q̄ foy absoluto da multa do p̄stito & nã foy multado no 4º vto como nã tinha outra multa».

Continua a mostrar a nota do bedel, o que já concluiramos da anterior: o interesse que estavam despertando na Universidade os trabalhos práticos de anatomia, a que a competência cirúrgica de Guevara, reconhecida em todo o país, dava notável autoridade.

Os alunos abandonavam as aulas em dias de dissecção para ir assistir aos trabalhos anatómicos e o Conselho abonava as faltas aos professores que por êsse motivo ficavam sem ouvintes.

Os trabalhos práticos eram feitos nos dias marcados para as lições de anatomia, desobrigando o professor doutro trabalho de leitura. Perdiam-se por isso muitas lições nas outras cadeiras, o que obrigou o Conselho a marcar a quinta feira, que era o dia feriado, para as dissecções, podendo Guevara escolher outro dia da semana para folga e lugar da d<sup>ta</sup> anta fr<sup>a</sup>.

Pena é não se encontrarem nos livros do Arquivo notas que permitam concluir qual a natureza dos trabalhos práticos que só da obra impressa de Guevara se pode depreender.

E bem pouco bastaria para dar uma grande luz. Uma simples verba, que tivesse ficado perdida nas notas da receita e de despesa, seria o bastante para indicar se as dissecções eram feitas em cadáveres humanos, se em animais, a frequência dumas ou outras, o material de dissecção, a natureza das operações anatómicas.

O pouco porêm, que sôbre isso temos encontrado, só mais tarde aparece e não é duma significação bem clara.

As conclusões tiradas dos estatutos posteriores enfermariam de

dois vícios, o da necessidade de admitir que não se tivessem introduzido reformas no ensino, e que a execução da lei fosse norma corrente.

No ano anterior de 1558, as dissecções haviam-se feito nos meses de verão (28 de junho, 5 e 11 de julho) que não eram os mais próprios para êstes trabalhos. A sua maior frequência na primeira e na segunda terça, ou na primeira e segunda época, como hoje se diria, não deve por isso ter sido um mero acaso. Várias razões, alêm desta, me levam a admiti-lo.

A nota das multas da derradeira terça, ou de S. João, dá-nos mais alguns pormenores sôbre a regência de Guevara. Transcrevemos do respectivo livro (vol. 3.º dos *Conçelhos*, fls. 216, 216 v., 217 e 217 v.), integralmente, a parte que diz respeito à regência dos estudos médicos:

## «MEDEÇINA

ĩ o d. thomas roiz aos xxix dias dabril ētrou tarde a ler q̃ seria meya hora p̃ q̃ começado a ler deu logo o Relogio & aos cinq̃o de mayo outra meya hora & aos xxiiij leo meya hora & deyxou de ler hūa hora por vir tarde & aos xix dias do mes de junho ētrou tarde a ler depoys de dadas as sete horas & aos xbiij de julho veyo tarde meya hora & v<sup>to</sup> p̃ elles sπ̃rs estas multas ho ouuera p̃ multado ẽ duas horas som<sup>te</sup> & no mays ho absoluera p̃ algūas vyr tarde por se ẽganar cõ os Rellogios q̃ ãdaua mays trazeyros q̃ os das Escolas

ĩ o d. f<sup>co</sup> lopz aos xbiij dias de mayo nã leo por este dia se fazer anothomia & aos xx do dto tấbẽ nã leo p̄ estar doēte & aos xbiij de julho nã leo p̄ nã ter ouujtes & asy aos xix justificou p̄ seu juramento como fora deste & os outros dias v<sup>to</sup> como deixara de ler por falta douujtes como deu fee o bedel ho ouuerã por Escuso da multa de todo o dto tp̄o.

ī o d. aº Riz de gueuara nã leo aos ujte & seys dabril nã leo ábas as lições & aos xxix nã leo a lição de Sorrorgia & aos xiij dias de mayo tábe nã leo mas foy p esta hora nã ter ouujtes & aos xbij nã leo a dta lição de sorrorgia por fazer anotomya & aos xx do dto mes de mayo nã leo a dta lição de solorgia por nã ter mays de huú ouujte & aos xxiiij de mayo nã leo ábas as lições por nã ter ouujtes & aos xxbj nã leo a liçã de Sorrorgia & aos xxx do dito mes de mayo nã leo áballas lições por se fazer anothomja & aos dez de junho nã leo áballas lições por dizer ao bedel q estaua doéte & aos xiiij dias do dto mes de junho deyxou de ler por se jr camjnho da corte Risqy se

aos | & começou a ler aos xxbij dias de junho depoys q̃ veyo da corte & nã leo aos xbij dias de julho p̃ falta douujtes & asi aos xbiij do dto mes & aos xix nã leo por estar doete & v<sup>tas</sup> as dtas multas pellos sñres asetarã q̃ os dias de q̃ o bedel daa fee q̃ p̃ falta de ouujtes nã leo ficasse escuso da multa & asi os dias q̃ jurase pãte o Sor R<sup>tor</sup> q̃ estiuera doete & fizera anothomja tãbe fose escuso da multa & nos de mays ficasse multado

## Jorge de Saa

ĩ o dtor Jorge de Saa aos 28 dias dabril estando no gerall cố tres ouujtes deu fee o bedel q̃ nã sobira a cadra plo q̃ o ouuerã p̃ multado & asi p̃ nã ler aos xxix do dto mes foy multado & aos cinq̃ dias de mayo etrou tarde de meya hora pa çima foy multado & aos 17 & 18 de mayo nã leo p̃ se fazer anothomya foy escuso dessa & aos xxiiij de mayo nã leo p̃ nã ter ouujtes p̃lo q̃ o ouuerã p̃ escuso da multa & asi o escusarã p̃ se fazer aos trita de mayo anothomia & de nã ler & ao p̃mro dia de julho nã leo ne outre p̃ elle multado & asi aos xbij do dto mes por nã ler & sera ouujdo p̃ate o Sor Rtor se te algua Rezã q̃ o escuse

#### aluº nũiz

ī aos xxbj dias dabril nā leo o doutor aluo nuiz tendo dous ouujntes & aos 18 de mayo nā leo por se fazer anothomya & aos xxiiij de mayo nā leo p̃ falta de ouujtes & aos vynte sete de mayo nā leo mays de ma hora p̃ vir tarde & ysto na cadra de medecina & foy multado ẽ hora & mea somte».

Pela nota do bedel se vê que, ainda nesta terça, os professores foram obrigados a não reger por os trabalhos de anatomia os deixarem sem ouvintes, e que por conseguinte se não poz em execução a ordem do Conselho que mandava que os trabalhos práticos se fizessem à quinta feira.

Houve portanto, neste ano, cinco dias de trabalhos práticos de anatomia: 31 de janeiro, 4 de fevereiro, 1 de março, 18 e 30 de maio, alêm dos que possam por ventura ter ficado por registar.

A ida de Guevara à côrte não aparece, nos documentos do Arquivo, senão na nota do bedel que transcrevemos. Dois motivos poderiam originá-la, ou a visita de doentes, ou a apresentação do seu livro de anatomia à rainha D. Catarina, a quem fôra oferecido.

Há, na nota do bedel, uma justificação de faltas que parece infantil, a apresentada pelo doutor Tomás Rodrigues que se desculpava com

o desacôrdo em que andava o relógio da Universidade com os outros da cidade.

O relógio da Universidade estava então a cargo de Simão Nunes, filho de Nuno Fernandes, guarda das Escolas, que, pelos documentos, não parece poder servir de exemplo histórico a relojoeiros.

Ainda, neste ano lectivo, no Conselho do 1.º de novembro, se tinham apresentado queixas contra o seu desleixo e falta de atenção aos mandados do reitor.

O relógio andava mal temperado e os lentes queixavam-se frequentemente. O Conselho resolveu \( \tilde{q} \) fosse chamado nº frz seu pay \( \tilde{q} \) era goarda das Escolas pa \( \tilde{q} \) serujse seu offiçyo plo detryméto \( \tilde{q} \) Receby\( \tilde{a} \) as Escolas plo mao Seruyço & pouco Cuydado do dto seu fo do n\( \tilde{q} \) n\( \tilde{a} \) no fazendo \( \tilde{q} \) ét\( \tilde{a} \) se ellegese hu\( \tilde{u} \) bo\( \tilde{o} \) offyciall \( \tilde{q} \) b\( \tilde{e} \) serujse & tirese b\( \tilde{o} \) cuydado assy do Relogyo como do mays das Escolas.

E assim fica justificado o magnus Tomás.

Alêm dos trabalhos práticos, o programa da cadeira para êste ano era, como já deixámos escrito: no pncipio do año acabar anothomia de venis et arteriis et nervi, e, isto acabado, começar os Dous lyuros de motu musculorum e os 3 pmos de Vsu ptiū.

A isto se resume o que podemos encontrar nos livros universitários sôbre a regência da cadeira de anatomia neste ano.

## VII



À então era assim. Havia anos em que os factos se sucediam de maneira tão semilhante que, quando hoje lemos os documentos que deles nos ficaram, temos a impressão de estar segunda vez, lendo por engano outros que já conhecíamos mais antigos.

Foi um ano assim o de 1559–560, ou o ano de 1560, como então era de uso dizer-se.

Em 5 de julho de 1559 reuniu-se o Conselho de conselheiros para assinar as leituras de 1560 ficando porêm o trabalho interrompido e votando-se apenas, no que dizia respeito a Medicina, os *items* seguintes que constam da respectiva acta a pág. 208 do livro competente:

# Medeçina

it na cadra de pma de medeçina se lera ate acabar a leytura de dnis febriu & acabada o 9º ad almãsore

it na cadra de bespra de medeçina q se cotinue os aphorysmos.

Nada mais se resolveu neste Conselho, ficando para apresentar as restantes leituras no seguinte, que se realizou em 7 do mesmo mês e por onde se sabe o que Guevara regeu no ano de 1560.

# Transcrevo a respectiva nota:

## MEDEÇINA

it na cadre de anotomia de ossibus & na de solorgia de vlceribus vpocrt.

it na cadr<sup>2</sup> de medeçina de fr<sup>co</sup> lopz doutor a pmr<sup>2</sup> do pm<sup>2</sup> aui-

it na cadra de medeçina q lee o brel aluo nuiz de differencijs citomatu.

Havia dificuldades de regência, e em 28 de setembro de 1559, juntou-se o Conselho para a substituição das cadeiras de que estavam ausentes os proprietários, nomeando o doutor Jorge de Sá para a de Prima de Medicina, o doutor Francisco Lopes para a de Véspera, emquanto aquele regesse de Prima, devendo, quando acabassem as substituições, voltar os dois à regência das cadeiras que tinham lido no ano anterior.

Na cadeira de Medicina que lia o doutor Francisco Lopes, foi promovido o bacharel Francisco Carlos.

A substituição da cadeira de Guevara foi dada ao doutor Cosme Lopes.

Fizeram-se nomeações análogas em Teologia, Cánones, Leis e Matemática.

Alguns escusaram-se de reger, e o Conselho reunido em 1 de outubro resolveu que o Reitor os chamasse e, no caso de não encontrar as escusas legítimas, procedesse contra êles, como contra Reeus e desobedietes dos mādados do Rtor e coselho.

Eitor de Pina fôra um dos que se escusara de ler Clementinas; por isso o Conselho, reunido em 4 de outubro, lhe mandava o seu escrivão para que escrevesse sua escusa, declaração que o lente deveria assinar, e, no caso de alegar doença, declarasse dois médicos que a testificassem.

Eitor de Pina alegou causas de agravo do Conselho que o não havia provido noutra substituição mais principal e honrada, àlêm de razões que êste não quis admitir, mandando-o intimar de novo e resolvendo que, não dando causa legítima de escusa, se procedesse contra êle conforme aos estatutos.

A 6, o Conselho nomeava para esta substituição o doutor Luís de Castro, sem embargo de ficar lendo duas lições.

Alguns escusavam-se, jurando aos Santos Evangelhos que tinham

causa tão urgente que de nenhuma maneira podiam servir, e assim se furtavam à regência sem declarar motivo.

Na Universidade, havia uma certa excitação, porque a todo o momento se esperavam os estatutos novos que deveria trazer Baltasar de Faria. Por isso se não fizeram neste ano as eleições dos mordomos e dos outros oficiais da Universidade no tempo do costume, resolvendo o Conselho, em 2 de novembro, que se dyllatase as ditas eleyções  $p^a$  se fazere coforme aos estatutos nouos  $v^{to}$  como cada dia se esperaua  $\tilde{p}$  elles.

Quando se anunciava a vinda de estatutos novos, havia sempre irregularidades de serviço e pouco se cumpriam os velhos, com o pretexto de que os que viessem podiam alterar os costumes dos antigos.

Assim foi que, tendo o Reitor mandado reunir Conselho em 18 de outubro, se chegou às 5 horas da tarde sem aparecerem mais do que Martim Gonçalves da Câmara e Francisco Machado. Farto de esperar, acabou o Reitor por declarar que os tinha mandado chamar por ter recebido ordem para vagar a cadeira de Véspera de Medicina, o que podia muito bem ter feito por si só, mas quizera-o sujeitar á aprovação do Conselho.

Nesse mesmo dia, se pôs o édito da vacatura.

A 26 de outubro, mandava o Conselho vagar as duas catedrilhas de Medicina que regiam os doutores Francisco Lopes e Álvaro Nunes, deixando na acta respectiva a seguinte nota:

VACATURA DAS DUAS CADR<sup>AS</sup> PEQNAS DE MEDEÇINA | .

no dito conselho asentarã elles Sñrs q̃ segunda fra logo segujnte eu espvã ponha huũ Edito de como esta uaga a cadra de medeçina q̃ foy do doutor fro lopz q̃ dentro ẽ vyte dias das nove horas de p̃la menhã ẽ diāte se podem p̃ate o Sõr Rtor vyr apresetar ha opposiçã da dta cadra os doutores Ldos & bres medicos & logo ho outro dia segujnte de terça fr.a se ponha outro Edito p̃la mesma manra da cadra q̃ foy do doutor alu.o nuis de medeçina.

No mesmo Conselho, se resolveu mandar pedir ao doutor Tomás Rodrigues para ler de Véspera em Medicina, por estarem impedidos os doutores que tinham concorrido aos concursos abertos, poys Ja outras vezes lera duas lições nã auendo tâta neçesid. e como agora.

Tomás Rodrigues não se escusou, mas desejou saber primeiro quanto lhe dariam pela regência, fazendo notar que fôra o Conselho que lha pedira e não deveria por isso ser contado como um substituto comum.

Reuniu o Conselho em 7 de novembro para o Reitor lhe expôr a consulta do grande professor e resolveu que se lhe desse o salário da cadeira por inteiro, r<sup>ta</sup> a falta dos letes & como o dto doutor era lete de prima & q mesmo q fosse propietario da mesma cadr<sup>a</sup> na poderia ser mays sofficiente q elle doutor.

Foi ainda neste Conselho, que o bacharel Daniel da Costa foi no-

meado para a substituição do doutor Francisco Carlos.

À cadeira de Véspera oposeram-se Jorge de Sá em 4 de novembro, Francisco Lopes em 15 do mesmo mês.

Jorge de Sá e Francisco Lopes opuseram-se tambêm às duas catedrilhas de Medicina, o primeiro em 18 de novembro, o segundo em 15.

Às mesmas cadeiras se opôs Francisco Carlos em 15, Cosme Lopes em 18, declarando êste que durante o tempo das vacaturas saíra de casa a ver alguns doentes.

Em 17, opôs-se Domingos Rodrigues, mas só à catedrilha de Álvaro Nunes.

Baltasar de Faria chegou em fins de novembro, sendo recebido oficialmente em Conselho Mór, na sala dos paços, em 27 do mesmo mês, pelo Reitor D. Jorge de Almeida e os lentes de prima fr. Martinho de Ledesma, João de Morgovejo, Manuel da Costa, Tomás Rodrigues, fr. João Pinheiro, Gaspar Gonçalves, James de Morais, Belchior Corneio, Luís de Crasto Pacheco, Manuel Francisco, D. Henrique de la Cueva, Sebastião de Madureira, Diogo de Gouveia, Pero Barbosa, Gabriel da Costa, Eitor Borges, Diogo Lopes de Haro, Diogo da Fonseca, Jorge de Sá, mestre Aires da Silva, mestre Martim Gonçalves da Câmara, mestre Vicente Fabrício, bacharel Francisco Machado, mestre António Brandão, bacharel António Teles, mestre Inácio de Morais, mestre João da Gama, mestre Daniel da Costa, o bacharel João de Figueiredo, Baltasar Manso, bacharel António de Barros, o professor de música Alonso Perea e o nosso Alonso Rodride Guevara.

Tudo se passou dentro do mais rigoroso cerimonial.

Reunido o Conselho mor, começou o Reitor dizendo como tinha chegado Baltasar de Faria, do conselho de el-rei e seu desembargo, com a missão de reformar a Universidade e publicar os novos estatutos, resolvendo-se recebê-lo logo.

Desceram os lentes de prima de Teologia e Cánones as escadas da sala, depois do escrivão do Conselho ter ido avisar Baltasar de Faria de que poderia sua mercê vir.

À entrada da sala foi esperá-lo o Reitor e os outros membros do Conselho.

Levou daí o Reitor Baltasar de Faria a uma cadeira, sentando-se em outra à sua mão esquerda.

Então, mandou Baltasar de Faria a António de Sigi, escrivão da Câmara de Sua Alteza e do cargo da reformação, que entregasse ao Reitor a carta que trazia de el-rei.

Recebeu o Reitor a carta, beijou-a e entregou-a depois ao escrivão do Conselho para que a lesse em voz alta.

Assim se fez, levantando-se depois Baltasar de Faria, começando a dizer o que esperava fazer àcêrca dos estatutos, criação dos oficiais e outras cousas do bom govêrno da Universidade, terminando por se despedir do Conselho.

Quando acabou, acompanhou-o o Reitor e membros do Conselho Mór até à porta da sala, onde se despediram dele, voltando a resolver o que deveriam responder à carta de el-rei, decidindo que se lhe escrevesse uma carta de agradecimento de que seria portador Baltasar de Faria, quando se tornasse para a côrte.

Assentaram mais que os quatro lentes de prima examinassem os novos estatutos e vissem se neles vinham mudadas algumas cousas, começando pela eleição dos oficiais e provisão das cadeiras, e que de tudo o que entendessem que se devia de alterar fizessem um assento de que dessem conta a Baltasar de Faria, pedindo-lhe que se demorasse mais algum dia.

Se a publicação dos estatutos se fizesse, sem serem examinados pelos eleitos, protestava o Conselho que a sua publicação não prejudicasse a Universidade.

Tudo o que os decanos assentassem deveria ser apresentado ao Conselho, porque êste só para si reservava a aceitação dos novos estatutos.

No mesmo Conselho, se resolveu escrever a el-rei pedindo a confirmação de D. Manuel de Meneses no, lugar de Reitor para que a Universidade o tinha nomeado, e a D. Manuel de Meneses, pedindo-lhe quisesse aceitar o dito cargo e vir logo tomar posse dêle e servi-lo.

Trataram tambêm logo de eleger vice-reitor, emquanto não vinha D. Manuel de Meneses, ficando primeiro em dúvida sôbre se deveria

recair a eleição no doutor Afonso do Prado, catedrático de prima de Teologia jubilado, se no catedrático da mesma faculdade em serviço, fr. Martinho de Ledesma, acabando por eleger Afonso do Prado por gozar de todas as preeminençias E liberdades.

Como o estatuto mandava que o vice-reitor fosse o lente de Prima ou de Véspera de Teologia, votou-se tambêm em João Pinheiro, que era lente de Véspera, para Reitor, sendo caso q o doutor prado por sua Emdesposição não posa seruir o dito Carguo.

A eleição dos deputados fez-se já segundo os novos estatutos que mandavam eleger em cada ano seis, um teólogo, um canonista, um legista, um médico, um mestre em artes e um fidalgo, ou bacharel, no dia 30 de novembro.

Assistiu à eleição Baltasar de Faria. Na acta, lê-se tambêm o nome de Guevara, como presente.

Ficaram eleitos os doutores Diogo de Gouveia, James de Morais, Eitor Borges, Tomás Rodrigues, mestre António Brandão e D. Jerónimo de Castro pelos fidalgos, e para taxadores os doutores Pedro Barbosa e Diogo Lopes de Haro.

Baltasar de Faria, o Reitor, e os doutores fr. Martinho de Ledesma e Morgovejo declararam que Eitor Borges não poderia ser nomeado do tempo que acabasse a dois anos.

A nomeação de Eitor Borges, êste ano, fôra forçada porque não ama outro doutor lente legista q tiresse ydade de trinta anos.

No 1.º de dezembro, fazia-se a eleição dos conselheiros e eram nomeados: D. Jorge de Ataíde, bacharel em Teologia, António de Barros, bacharel em Cánones, António de Castilho, legista, Daniel da Costa, médico, D. Diogo de Alarcão, mestre em Artes e o fidalgo mestre Aires da Silva, que prestaram o respectivo juramento no dia 3.

A 2 de dezembro, fez-se a eleição dos mordomos da Confraria, na sala onde se faziam os exames privados, assistindo Baltasar de Faria, o Reitor, Ledesma e Morgoveio e todos os mais deputados e conselheiros que tinham servido o ano anterior, tirando o coselhro de medeçina q não foi presente.

Foram eleitos para mordomos D. João de Eça e D. Manuel Coutinho e para escrivães Manuel Maia e Gaspar Barbosa.

A 2 de dezembro prestou juramento o vice-reitor fr. João Pinheiro, em cujas mãos juraram, no dia imediato, os deputados, taxadores, mordomos e escrivães da Confraria, jurando, a 4, os que naquela dia c não tinham podido fazer.

Neste mesmo dia, foram eleitos Diogo de Gouveia e James de Morais para tomar conta aos mordomos passados, e Inácio de Morais e Rui Fernandes de Castanheda para almotacés nos meses de janeiro e fevereiro.

No mesmo Conselho se elegeu o chançarel que segundo os estatutos reformados deveria ser escolhido entre os catedráticos das cadeiras maiores e servir um ano.

Quem então exercia o cargo era o doutor Manuel da Costa que, como vimos já, passava por litigioso e pouco bom de acomodar.

Foi nomeado João de Morgoveio, catedrático de Prima de Cánones, resolvendo-se, à cautela que o escrivão do Conselho fosse ter com o doutor Manuel da Costa e lhe notificasse  $\tilde{q}$  detro Em tres dias mostre ao Sor vice Reitor se tem provisão do dito Carguo de sua alteza E não mostrando no dito termo se lhe peção os sellos E se dem ao dito doutor Joam de morgoveio. como dito he.

E, prevendo complicações, acautelaram-se ainda, mandando sob pena prestiti q. por Estes tres dias se não diunlgue Esta Elleição ate se saber do dito Mel da Costa o sobredito.

Para a côrte foi mandado Jorge Pinto, para pedir a confirmação do Reitor eleito e ficar tratando dos negócios da Universidade.

Mandavam os novos estatutos que o Reitor quando soubesse que alguma cadeira estava vaga, mandasse abrir concurso dentro de dois dias. Assim se abriu concurso para uma catedrilha de Cánones em 7.

Em 9 do mesmo mês de dezembro começou a votação para a cadeira de Código a que estavam opostos os doutores Gabriel da Costa a Tomás Henriques... e começaram as questões de esperar.

Levantou-as Tomás Henriques, dizendo que Gabriel da Costa alegara livros proibidos pelo papa, ao que responderam  $\tilde{q}$  ne todos os nomeados no Catalogo de sua Santidade sam ereges. ne Emcorrem Em Escomunhão os  $\tilde{q}$  os alegam  $p^a$  os Reprêder ou Refutar, e começaram com a votação, continuando o apuramento em 10, sendo eleito Gabriel da Costa que tomou posse no dia imediato.

Neste mesmo dia, se declarou vaga a cadeira de Instituta que fôra de Gabriel da Costa.

Já andava em concurso a cadeira de Véspera de Leis e o Conselho tinha de reunir em 12; porque Pero Barbosa um dos concorrentes intimara o vice-reitor a fazer tirar ponto a Eitor Borges, outro concorrente para ler no dia imediato, ao que êle se escusara dizendo que estava de pilloras mal desposto E q aminhãa Era dia de Santa luzia

de festa desta minerside proibido pa se leer nelle E q tanbé o seu cópetidor lera oJe polla minhãa q he tempo mais coueniente pa semelhantes autos, e pedia para ler no dia imediato ao de Santa Luzia, ao que o Conselho deferiu.

A 14 de dezembro, começava o apuramento de votos na cadeira de Véspera de Leis, a que se tinham oposto Eitor Rodrigues e Pero Barbosa, que terminou a 20 de dezembro com a nomeação de Eitor Rodrigues, e em que não faltaram tambêm questões. Tomou posse em 22.

A 2 de janeiro mandou-se vagar a cadeira de Digesto velho, e dar ponto aos opositores da cadeira de Cánones, reservando os pontos das cadeiras vagas de Medicina para quando viesse Baltasar de Faria.

A 5 do mesmo mês, começou a contagem dos votos para a cadeira vaga de Cánones, a que haviam concorrido Martim Salvador e Aires Gomes de Sá, terminando a 9 pela nomeação dêste último que nesse mesmo dia, prestou juramento e tomou posse.

Em 7 de janeiro encarregava o Conselho os deputados da mesa de fazer a procuração com que Jorge Pinto fosse a Lisboa tratar os negócios da Universidade, documento que deveria ser, segundo os estatutos, assinado pelos lentes de Prima de Teologia e Cánones.

Aos lentes de Prima das quatro faculdades foi encomendado no mesmo Conselho que lessem os estatutos novos e trouxessem a Conselho tudo o que entendessem que neles prejudicava a Universidade, e apontamentos do que deveria pedir-se a sua alteza sôbre a idade, ordenado e qualidades do Reitor.

Com os novos estatutos iam surgindo as dificuldades de interpretação, não se sabendo quais as pessoas que deveriam votar em Medicina, por serem poucos para votar nas cadeiras que, como dissemos, estavam vagas, os bachareis e ouvintes que então havia nesta faculdade. Reuniu o Conselho para êste fim a 9 do mesmo mês de janeiro, resolvendo que os doutores fr. Martinho de Ledesma, João de Morgovejo, Manuel da Costa e James de Morais vissem com o vice-reitor os estatutos e assentassem o que lhes parecesse melhor para haver votos bastantes, porque isso haveria o Conselho por bom e disso pediria confirmação rial.

Não estava Guevara na cidade, ao tempo em que se realizou êste Conselho e disso se fez menção na acta.

A comissão nomeada por êste Conselho reuniu no dia imediato, depois da lição de ponto do doutor Diogo da Fonseca, resolvendo que votassem nas cadeiras de Medicina os que tivessem o grau de licen-

ciado ou mestre em Artes, e os religiosos que tivessem ouvido tudo o que se requer para licenciado e mestre em Artes e tivessem dois cursos em Teologia e daí para cima polla coformidade q na philosophia tem Estas duas faculdades, e desta resolução mandaram pedir por Jorge Pinto provisão rial para se acostar aos Estatutos nouos.

A 12, começava o apuramento dos votos na cadeira de Instituta que prometia ser revoltoso, resolvendo por isso o Conselho que se marcassem os papéis de votação.

Foi Felix Teixeira o nomeado, ficando excluídos os doutores Diogo da Fonseca e Tomás Henriques. A votação terminou em 13 e nesse mesmo dia tomou posse o nomeado.

Continuava sendo Reitor da Universidade D. Manuel de Meneses, apesar da parte que tomara pela Universidade contra os jesuítas e que lhe valera, como dissemos, o destêrro para Évora, mal dissimulado sob a aparência de favor.

Baltasar de Faria vinha para remover de vez o obstáculo, invocando os estatutos novos.

Em 25 dêste mês de janeiro, em Conselho de lentes, deputados e conselheiros, a que assistiu Guevara, Baltasar de Faria contou como se havia passado a eleição de D. Manuel de Meneses para Reitor da Universidade, e o pedido que lhe haviam feito, ao saber-se que os novos estatutos obrigavam a eleger novo Reitor, para que a eleição recaísse em D. Jorge de Almeida, embora não tivesse a idade, pelo muito que a Universidade lhe devia.

Dando parte Baltasar de Faria do que se passava a el-rei, fôra-lhe respondido que D. Manuel de Meneses não podia ser eleito por êle o ter nomeado por seu adião E por o ocupar Em outras cousas de seu seruiço, e que havia por bem fazer a D. Jorge de Almeida dispensa da idade.

Lida a carta rial, em Conselho, foi D. Jorge de Almeida por êste postulado para Reitor viva voce, nemine discrepante, ou como hoje se diria eleito por aclamação.

Como prémio de consolação o Conselho mandou que ficasse exarado na acta o periodo da carta régia em que se fazia o elogio de D. Manuel de Meneses e se louvava a Universidade pela eleição que fizera em pessoa tão competente por aver nelle bondade y dade letras & experiencia pa poder bem seruir o dito Carguo.

Em 26, tomava posse e prestava juramento o novo Reitor, e logo em 31 do mesmo mês, reunia o Conselho Mór com vinte e sete pessoas da Universidade, mais três do que os vinte e quatro que exigiam os estatutos para êste Conselho poder funcionar.

Tratava-se de uma pretensão dos irmãos da Companhia de Jesus, que foi apresentada pelo próprio Baltasar de Faria que encareceu a muita doutrina, virtude e bom exemplo com que eles dirigiam o Colégio das Artes.

Alegavam os jesuitas a necessidade de grau universitário que lhes faltava, para poderem presidir nos actos das Artes e os discipullos lhes terē o acatam<sup>to</sup> E Reverençia diuida.

Pediam tambêm para lhes não levarem propinas por o grau de mestre que queriam porque nẽ Elles as queriam leuar Em ninhūs autos Em  $\tilde{q}$  se achasem nẽ sendo Examinadores nẽ pediam nẽ queriã os ditos graos  $\tilde{p}$ a outro Effeito mais  $\tilde{q}$   $\tilde{p}^a$  o  $\tilde{q}$  tinha dito E  $\tilde{p}$ a seguir $\tilde{e}$  sua adrocação de pregar $\tilde{e}$  na corersão dos infies no  $\tilde{q}$  se Elles ocupão Em diversas partes do mundo co nome de mestres.

Para evitar a recusa que por vezes tinha tido igual pedido, propunham que o Conselho nomeasse quatro pessoas para lhes ouvirem as razões e darem-lhes o despacho ou deferi-lo ao Conselho.

O Conselho não aceitou a proposta e resolveu que, querendo-se graduar, recebessem juramento e pagassem as propinas assim como as pagavam as mais religiões por quereçia que não se fazendo asi se desordenaua toda a rniversi. de por as outras Religiões. poder quere que mesmo. E por ser cotra a ordem, de todas as rniversides não querer Receber Juram de obedeçer ao Reitor nas cousas liçitas E honestas, cousa printida Em direito E que todos os Religiosos fazem.

À cadeira de Véspera de Medicina concorriam Jorge de Sá e Francisco Lopes. Em 16 de janeiro apareceu, em Conselho, Francisco da Costa, cunhado de Jorge de Sá e em nome dêste deu ao doutor Tomás Rodrigues como suspeito para informar a nenhum voto para votar no concurso, ao que acedeu o Conselho, que o mandou comunicar a Tomás Rodrigues, não lhe pondo pena, alêm da de «prestiti juramenti» por q cofiauam de sua virtude E bondade q abastaua dizer lho singellamte quanto mais pondo se lhe a dita pena de Juramto.

A votação para esta cadeira começou em 18, tendo-se primeiro resolvido neste mesmo dia, que nesta cadeira e nas mais de Medicina, votassem os ouvintes e bachareis de Medicina, como mandavam os estatutos, e, por serem poucos os votos, votassem mais os licenciados e mestres em artes e religiosos que tivessem ouvido todo o curso de Artes, e dois cursos em Teologia e daí para cima.

No dia imediato acabava a votação e era dada a cadeira a Jorge de Sá a quem se intimava que não faça festas de noite ne passe polla porta do oppositor.

A 7 de fevereiro começaram tomando-se os votos no concurso da cadeira de Digesto velho que só em 20 foi julgada ao doutor Pedro Barbosa que logo nesse dia tomou posse.

A 8 de março, começaram outra vez as inquietações com o concurso da cadeira dos Três Livros do Código a que estavam opostos o doutor Gabriel da Costa e o licenciado Felix Teixeira, sendo julgada em 13 do mesmo mês ao doutor Gabriel da Costa, tomando posse no mesmo dia.

Felix Teixeira desistiu do outro concurso para a cadeira do Código que por isso foi julgada ao outro concorrente Eitor Borges depois de lida lição de oposição, em 21 do mesmo mês, e opôs-se à de Código que fôra do doutor Gabriel da Costa em 25 do mesmo mês, a que se opôs tambêm o doutor Tomás Henriques em 26. Neste mesmo dia se opôs o bacharel António Vaz à cadeira de Código e à de Instituta que fôra de Eitor Borges. A esta mesma cadeira de Instituta se opuseram Diogo Lopes de Haro em 29, doutor Diogo da Fonseca e Tomás Henriques em 30 de março.

À cadeira de Noa de Medicina opusera-se apenas Francisco Carlos que, lida a lição de ponto, e tomada informação de suas letras e suficiência, foi nomeado por  $\tilde{q}$  se achou  $\tilde{q}$  Elle Era bom letrado E  $\tilde{q}$  na lição  $\tilde{q}$  lera mostrara mujta suficiencia E  $\tilde{q}$  Era suficiente  $p^a$  a ler Elle Sốr Reytor E cőselh $r^{os}$ .

A cadeira tinha trinta mil reais de ordenado, pelo tempo e maneira que se assentasse no Conselho Mór na revista dos estatutos.

Francisco Carlos tomou posse neste mesmo dia, 27 de março de 1560.

A votação da cadeira de Código, que fôra de Gabriel da Costa, começou a 30 de março e acabou em 2 de abril com a nomeação de Tomás Henriques que nesse mesmo dia tomou posse.

Concorrera à mesma cadeira, como dissemos, o licenciado Felix Teixeira que pôs excepções aos votos de Lançarote Veloso, António Borges e António de Azevedo, depositando uma taça, de penhor à pena que teria de pagar se as não provasse.

Ambos os candidatos se tinham excedido, dizendo, durante a oposição, palavras escandalosas, por o que foram multados Tomás Henriques em um cruzado e Felix Teixeira em quatro cruzados, pois, àlêm das palavras escandalosas, tinha a mais contra êle o não ter provado a excepção que pusera a António de Azevedo.

Felix Teixeira desapareceu no fim do apuramento e quando, em 2 de abril, à tarde, o Reitor o mandara procurar para resolver dificuldades, veio o guarda declarar que no Colégio de Jesus lho tinham negado, dizendo-lhe que se estava confessando, não o deixando ver nem falhar-lhe.

Mais tarde, encontrava-o o guarda no Colégio de S. Pedro, na rua de Santa Sofia, e recebia dêle o escrito que foi lido em Conselho e que parece mostrar que não julgava ainda bem limpa a consciência:

«M¹º Magco Sốr Reitor E sres do cőselho por Este meu asinado Renunçio todas as exçeições & em defeito de aº Rangel nomeo a lazaro lopez & cő isto Renuncio a tudo pedindo humilm¹e perdão de não pareçer em pª por Estar mujto mal desposto».

Nenhuma das testemunhas que dava para provar as excepções apareceu. Alguma que fôra vista, tinha desaparecido, quando o guarda chegava para a intimar, e vinha-se a saber que se pusera a salvo para fora da terra.

As excepções ficaram por provar e êle condenado, como dissemos, em quatro cruzados.

À cadeira de Instituta que fôra de Eitor Borges opuseram-se os doutores Diogo Lopes de Haro, Diogo da Fonseca e o bacharel António Vaz, começando a votação, depois das lições de oposição, a 4 de abril, sendo julgada em 5 a de Diogo da Fonseca com vinte mil reais por ano pollo tempo q no Coselho mor donde se Reuem os Estatutos se declarasse.

Na cadeira de Terça de Medicina, como na de Noa, não houve mais que um concorrente, o doutor Francisco Lopes, que por isso pediu em Conselho de 27 de abril, lhe mandassem dar a posse dela por ter lido já na Universidade, durante três anos cadeiras extraordinarias.

Assim deferiu o Conselho por lhe constar q Elle lera dous años Esta Cadeira có salario E asi lera tres racações as cadeiras de medeçina q se costumauão a ler E asi por ler dous años a sustituição da Cadeira de prima de medeçina por o doutor Reinoso.

A cadeira tinha quarenta mil reais de ordenado e foi dada com as condições, que então se impunham, da aprovação do Conselho Mór que revia os estatutos.

Nesse mesmo dia 27, tomou posse.

A 11 de maio apresentou o doutor Francisco Lopes uma carta de sua alteza, datada de 23 de abril, fazendo-lhe mercê de dez mil reais por ano, emquanto regesse a cadeira de Terça, àlêm dos quarenta mil que ela tinha de ordenado.

A 17 de maio do mesmo ano, apresentaram os jesuítas em Conselho três provisões reais que permitiam, que os irmãos da Companhia que tinham cargo do Colégio Rial das Artes, se pudessem graduar a bachareis, licenciados e mestres em Artes, sem pagar propinas nem receber juramento, ainda que fôsse fora do tempo em que tais graus se costumassem dar.

E, se a Universidade o não quizesse assim conceder, sua alteza, depois de examinados e achados suficientes, os graduava e havia por graduados em todos os graus, os encorporava na Universidade e queria que gosassem de todos os privilégios e liberdades de que gosavam os graduados, e pudessem dar graus tanto os que na Universidade examinassem, como os que os tivessem recebido noutros reinos, e que podiam requerer-lhe as ditas cartas que êle as mandaria passar.

A estas provisões respondeu o Conselho: que ne as aceitauam ne cotradeziam E pore por ser Em mujto perJuizo da vniversi.de Espeçialm.te auere se de dar nella graos sem Juram.to q he cotra dereito E costume de todas as vniversides Elles protestauam Em ninhum tempo perJudicar a o Estado ser Estatutos E previllegios da dita vniversi.de E que se não Repricauam mais sobre as ditas prouisões do que tinham ffeito. Era por lho mandar asi sua alteza E pore diserão mais q vsando os ditos yrmãos dos ditos graos Regios. q protestauam. Elles não leuare propinas. asi Estando na companhia como acertando se de sair ne. se preferire aos graduados polla vniversi. de asi nos asentos como Em qualquer outra cousa | E isto tambem Entendiam auendo Elles de Receber o grao na vniversi. de p virtude das provisões que asi tinham. aos quaes se obrigaria q ffizesem asento q aceitauam os ditos graos co as ditas codições de não leuare propinas. Estando no collegio ou saindo se ne de se preferir Em asentos a ninhus dos graduados pla vniversi.de ne Em outra cousa algua | E diserão mujtos do dito cóselho que eram de voto que não se lhe dese ninhum grao se Juram.to E Requererão a mĩ Escriuão q asi o asentase.

Em 31 de maio opuseram-se Pedro da Cunha e Tomás Nunes à substituição vaga da cadeira de Matemática, e dão por fiadores a Duarte Nunes, mercador em Coimbra.

Começou a votação da cadeira em 11 de junho de 1560, depois de terem lido cada um duas lições, em dias distintos, em Euclides e na teoria dos planetas. A cadeira foi julgada em 12 a Pero da Cunha que logo nesse dia tomou posse.

Êste mesmo Pero da Cunha foi nomeado em 25 de junho substituto da cadeira de Grego por estar doente o mestre Vicente Fabrício.

Guevara leu êste ano, como já deixámos dito, em Anatomia, de ossibus e em Cirurgia de ulceribus por Hipócrates.

Não abriu êle os cursos mas sim o substituto, Cosme Lopes.

Guevara só começou a reger em 23 de outubro, vencendo de 20 a 23 duas partes do salário por lhe terem sido mandados dar três dias de caminho. Não os tinha porêm recebido ainda em 11 de maio de 1560 em que se realizou o Conselho de faltas e lhe foram de novo mandados contar.

De 2 de janeiro até 10 do mesmo mês, em que houve sete dias lectivos, faltou ainda Guevara, sendo substituido por o bacharel Francisco Lopes.

Na segunda terça, faltou Guevara em 19 de fevereiro e foi descontado por não ter querido ler a dois ouvintes.

Desde 29 de fevereiro até 12 de março esteve ausente em Lisboa, lendo por êle desde 1 de março até 11 o bacharel Francisco Lopes.

Guevara retomou a regência da cadeira a 12 de março.

Aos 4 de abril, partiu para as Caldas, depois de ter lido sua lição.

Não leu desde 22 de abril até 10 de maio, sendo substituído por Francisco Lopes em Anatomia e Tomás Nunes em Cirurgia.

Na terceira terça, começou a ler em 11 de maio, tendo faltado dois dias inteiros.

As dissecções foram feitas por determinação do Conselho, tomada em 11 de maio de 1560, à hora da aula.

Da fama de que gosava na côrte Guevara ficou menção notável, êste ano, nos livros da Universidade.

Adoecera em Lisboa Luís Gonçalves da Camara, mestre de D. Sebastião, e achava-se em perigo de lhe cortarem o braço ou de morrer, quando em 26 de fevereiro se reuniu Conselho para o irmão, Martim Gonçalves da Câmara, lhe expôr o caso e pedir licença para ir Guevara tratá-lo a Lisboa.

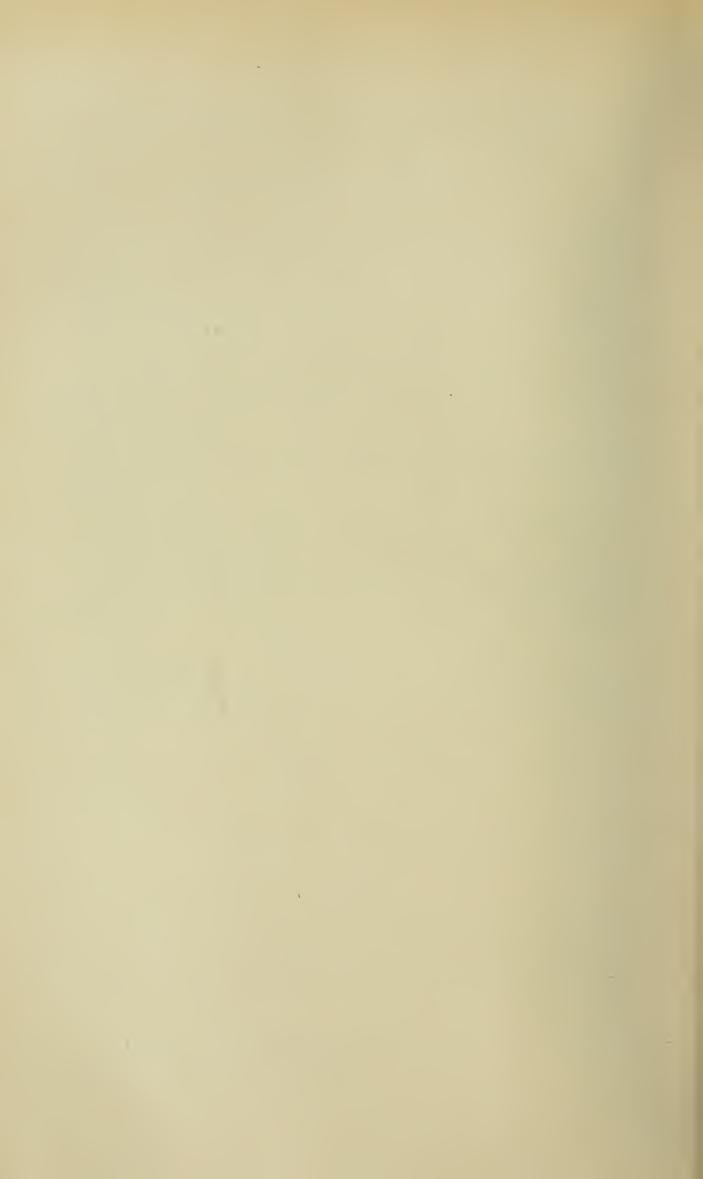
O Conselho concedeu-lhe vinte dias de licença e o adiamento da repetição que era forçado a fazer.

Transcrevemos a acta de páginas 384 e verso do livro competente:

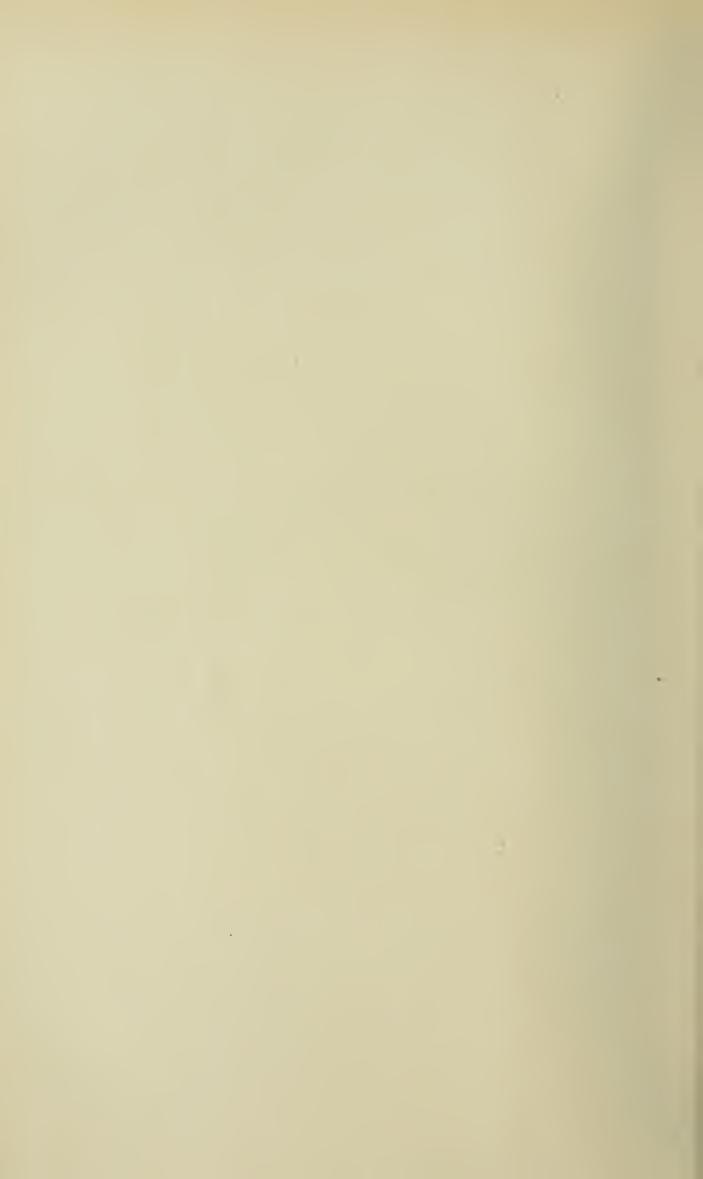
liçença ao. d. gueuara pa hir a lixa por XX dias a visitar luis gllz da Camara |

Aos vinte E seis dias de feuro de ībclx años na çidade de Coimbra E Sala dos paços del Rey noso Sór sendo hi presente o sór dó Jorge dalm<sup>da</sup> Reytor E os bres do Jorge dataide anto de Castilho & daniel da Costa E o mestre aires da Silua coselhros Juntos Em Coselho Especialmte pa o caso seguinte hi dise o mestre Martim gllz. da Camara q luis gllz. da Camara seu yrmão Estaua Em periguo de lhe cortare hū braço ou de morer E por ser grande parte pa sua saude visitallo o doutor aº Roiz de gueuara lete da anathomia pedia por mçe. dese liçença ao dito doutor pa hir visitar ao dito seu yrmão. E asi lhe Espaçasem a Repetição q Era obrigado a ter aos dez do mes de março q vem. E visto seu pedir E tendo Respeito ao dito luis gllz ser mestre del Rey noso sốr. & a sua p.º & a ser seruiço de noso sốr visitar se hū cristão E procurar se sua saude | aprouue lhes de dar licença ao dito doutor gueuara pa hir fazer a dita visitação E derão lhe pa isso vinte dias E quanto a Repetição tambem lhes pareçeo bem de lhe mudare o dia por a causa ser tam Justa E despois de sua vinda se lhe asinara dia Em q Repita | djo dazo o Escreui.

É isto o que pudemos averiguar dos livros do Arquivo da Universidade de Coimbra, sôbre a vida de Guevara nêste ano de 1559-560.



Notas e Documentos



### NOTAS E DOCUMENTOS

1 O vexame, a que se refere o documento que a seguir publicamos, era um antigo costume do cerimonial dos doutoramentos, que se encontra já nos estatutos de D. Manuel. Depois da oração em que eram exaltados os méritos do doutorando, levantava-se outro orador que tinha por obrigação fazer notar alegremente alguns defeitos do candidato, que não fossem de sentir. Era uma das precauções que os estatutos tomavam para que o doutoramento conservasse desde o princípio ao fim um ar de continuada alegria, como acto, que era, de festa académica. O doutorando era por isso obrigado a apresentar-se sorrindo, para que ninguem pudesse pôr em dúvida a sua alegria, a caminhar como quem tinha vontade de pular.

O vexame era, na essência, um discurso cómico que todos aplaudiam, e todos ouviam a rir. E os escolares riam mais e mais alto que os outros. Era a sua ocasião de entrar na festa, rindo ruidosamente, aplaudindo ou reprovando o que, a rir, se censurava ao candidado—algum passeio fora de horas pelas ruas escuras e apertadas de Coimbra a fugir ao meirinho da Universidade e aos seus homens, aventura de amor, episódio de tavolagem, segredos da vida académica que muitas vezes os lentes nem mesmo mais tarde vinham a conhecer, cousas que só entre estudantes corriam, a que só eles achavam graça, de que só eles sabiam rir.

Os lentes começavam por isso a furtar-se a fazer o vexame que gradualmente passou às mãos de pessoas sem categoria, transformando-se então em verdadeiro escândalo. A isso quizeram obstar os reitores obrigando os padrinhos a fazer a oração do vexame, ou não admitindo a faze-la pessoa que o reitor primeiro para isso não aprovasse.

Mais tarde, o vexame passou de ironia alegre a humilhação, convertendo-se o doutoramento num acto de formalismo sêco, cuja significação tradicional ninguem sabia.

O sr. dr. Pedro Monteiro Castelo Branco, quando reitor da Universidade, introduziu neste acto o costume de se tocar o hino académico quando o novo doutor abraçava os mais antigos e ia ocupar o lugar que lhe pertencia nos doutorais.

E assim conseguiu comunicar ao doutoramento um pouco da alegria e enternecimento dos primeiros tempos.

### SOBRE OS VEXAMES E QUE NOS HADE FAZER

«Aos catorze dias do mes de dezro de jbc la e cinquo años na cidade de Coimbra e salla dos paços del Rei noso Sor sendo hi presente o Sor doutor ao do Prado Reitor le o doutor frei martinho de ledesma e o d. mestre aluro da fonseca e o d. vo de morgo uejo e o d James de moraes e o. d. g.ar gllz e o. d. belchior cornejo e o d. M.el da Costa e o. d. anto vaz Castello e o d. Martim Saluador e o. d. Jeronimo p.ra e. o. d. thomaz Roiz o Ldo Cosme frz. do Jorge dalmeida belchior do amaral po barbosa gar da costa [. djo Roiz bastiam de madureira yo de figrdo ao de guimaraes, freo Carlos, e ao piz, lentes deputados e coselhr, os juntos e chamados a coselho e coselho fazdo segundo seu costume | logo o dito Sor Reitor propos q o L<sup>do</sup> lopo da gama lhe Requeria q lhe dese dia para se fazer doutor e q avia duuida sobre o fazer do vexame q coforme aos estatuto (sic) auiam de fazer pas honRadas e da autoridade e segundo hū asento q se fez por todas as faculdades o auiam de fazer os doutores padrinhos q dam as insinias, e porq sobre o fazer dos ditos vexames auia sempre diferença e os doutores padrinhos tinham peijo a o fazer especialmie os canonistas e legistas q suas meeres o praticasem e asentase o q lhes milhor parecese posto q a elle parecera milhor por estar tam fresca a morte do Iffic do luis q deos aja e aver nouas certas q el Rei noso Sor Estava doente e tiuera febre | q se dilatara o dito doutoram.10 | ate se saber da sua saude | senão fose perjuizo grande do dito doutorando | ou q lhe parecia q não fora emcoveniéte dar se o dito grao sem vexame i pois se não aviam de tanger tronbetas né fazer festa algúa, pollas ditas Rezões e q poderia ficar a duuida para a determinar o doutor baltasar de faria q. S. a. mandaua visitar esta vniverSide | e dando elle sor Reitor algus outros meios para se fazerem os ditos vexames có menos perjuizo, das partes, e de maneira q se coprise o estatuto q no caso fala | q tudo se praticou, antre elles sor Reitor e letes e deputados miudam. le e coselhr. os foi asentado | q o dito | doutoram lo se dilate ate despois do natal q em boa ora vira para emtretanto se saber da desposição e saude de. S. A. e quanto ao vexame foi asentado | q se faça coforme aos estatutos por pas honRadas e dautoridade | q o doutorando buscara e contentara q lho faça Jo qual se apresentara a elle Sor Reitor ou aos q pollo tempo o forem. para verem se sam taes, e da calidade q o estatuto ordena l e sendo Elle Reitor cotente da tal p.a ser honRada e dautoridade fara o tal vexame [ e o doutra maneira não. o q declarão q asi asentaram, por se nam fazer o tal auto por pas baixas e infames. |

### precisão |

no dito coselho se asentou.  $\tilde{\bf q}$  segunda feira  $\tilde{\bf q}$  em hoa ora vira faça a vniverSi.de hua preçisão polla saude de sua alteza  $\tilde{\bf q}$  hira da capella dos paços a santa cruz. e chamar se am as ordes e collegios. e cometerão a elle sor Reitor  $\tilde{\bf q}$  a ordenase |

#### sospeicoes

no dito coselho apresentou o doutor Mel da Costa chamçerel huas, sospeicoes q intentou anto botelho estudate a lopo Ribeiro escriva o dante o coservador e foi julgado q lhe não era o dito lopo Ribeiro sospeito, de q se fez senteça nos ditos autos em q elle Sor Reitor e chamcerel asinarão e eu djo dazdo o escrevi.

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 2, fls 305, 305 v.º e 306.

<sup>2</sup> Estas festas estão miùdamente narradas, num diário interessante, por D. Marcos da Cruz, podendo ler-se no manuscrito sôbre que o sr. dr. Augusto Mendes Simões de Castro publica, no último número do Boletim Bibliográfico da Biblioteca da Universidade, um interessante artigo com a erudição, segurança de informação e prudência de afirmações que caracterizam a obra do erudito arqueólogo, tão respeitado e estimado de todos.

Admite o meu velho amigo que o manuscrito da Biblioteca da Universidade possa ser o mesmo que Barbosa Machado diz ter visto no cartório do convento de S. Vicente de Fora. Não pensamos assim. No cartório do convento de S. Vicente de Fora deveria estar o original de D. Marcos da Cruz que para êle o fizera.

O exemplar visto por Barbosa Machado era em dois volumes; o da Biblioteca da Universidade num só. A cópia da Biblioteca da Universidade toi feita por duas pessoas: uma escreveu a primeira parte, outra a segunda, corrigiu o texto e preparou-o para ser encadernado.

Ora na primeira parte, a mais antiga portanto, há, da mesma letra do texto uma referência ao ano de 1742. E Barbosa Machado viu o exemplar que cita em 1740.

O exemplar tem o ex-libris — Da Academia Pontificia. Julgamos tratar-se da Academia Liturgica, instalada no mosteiro de Santa Cruz e que tinha os seus livros na livraria do mosteiro.

Num dos catálogos dos *manuscritos* do mosteiro, existente na Biblioteca da Universidade, e faço notar que me não quero referir aos catálogos dos seus livros de que publico em outra parte um estudo, nesse catálogo encontrei a fls. 5, 5 v.º e 6 a nota que transcrevo:

«Codex viii

«Chartauus in fol. 537 foliis constans caractere sæculi præteriti exaratus. Comprehendit 1.º Indiculum Fundationis Monasterii Beati Vincentii Vlisbonæ. Incip. A quo, vel quando, seu qualiter fundatum... expl. Est constructum in anno 1148 ab Incarnatione D. N. J. Xpi, qui est benedictus in sæcula. Amen.

«2.º Memoriale fundationis ejusdem Monasterii S. Vincentii Successionis Prælatorum ejus, et plurium quæ eo tempore attegerunt. Duobus constat tomis. În tomo primo, qui 262 fol. habet, ea describuntur, quæ ad Ulisipponis fundationem, antiquitatem, Hispaniæ multiplex gubernum, Romanorum Pontificum succesionem, diversorum Ordinum Canonicorum Regularium institutionem, omnia ad instar Annalium, donec tandem aliquando propositæ historiæ filum natit Auctor D Marcus a Cruce Can. Reg. qui fatis cessit 1628. Incip. Epistola nuncupatoria ad R. P. D. Michaelem a S. Augustino ejusdem Monasterii Prioris — Inda que este argumento e empreza, outra pena, e partes pedia... Exp. e onde melhor se poderaõ encobrir minhas faltas. Nosso Sñr G.de a V. P.e Deste Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra em o primeiro de Mayo do anno do Senhor de 1626

Servo e filho de V. R.a

D. Marcos da Cruz.

«Tomus secundus altera manu exaratus foliis constans 268 continet Catalogum Priorum dicti monasterii cum iis, quæ tempore Prioratus uniuscujusque, sunt memoriæ digniora ad annum 1663 usque quæ autem ab anno 1626 et deinde scriptæ sunt, penitus ignoro auctorem».

Comparando êste texto com o manuscrito ou com o artigo do sr. dr. Augusto Mendes Simões de Castro, vê-se que se trata do mesmo exemplar.

Concluo por isso que o manuscrito é uma cópia, diferente do exemplar visto por Barbosa Machado e que pertenceu à *Academia Liturgica* do mosteiro de Santa Cruz.

- <sup>3</sup> É absolutamente inédito êste episódio da vida do mestre João Fernandes. Não publico o documento para não avolumar de mais a parte documental dêste trabalho. Espero porêm publicá-lo em breve junto com outros, num estudo histórico que, há muito, tenho preparado sobre as relações da cidade de Coimbra com a sua Universidade.
- <sup>4</sup> É tambêm inédita esta parte da vida universitária. O sr. dr. Teófilo Braga teve apenas conhecimento da consulta feita por D. João III ao bispo de Coimbra D. João Soares e com espírito crítico superior relacionou-a com a censura do parlamento francês e a reacção que se levantara na Universidade parisiense contra o engrandecimento da Companhia de Jesus.

Os documentos que vão seguir-se são longos mas inéditos e veem corroborar as ideias do sr. dr. Teófilo Braga com mais um facto desconhecido, de valor essencial para a história da Universidade.

A frase da acta do conselho de 23 de setembro q em boa ora virá, referindo-se à semana para que se marca novo conselho, é bem significativa. Esta fórmula era habitualmente usada nas referências a sucessos futuros, mas encontra-se de preferência quando a ocasião em que se pronuncia é de graves apreensões pelo acontecimento que marca, ou de desgraça presente. O mesmo significado tem a bênção de Deus com que, nos documentos antigos, se houve ou manda alguem. São fórmulas de pedir a intervenção da Providência para afastar a desgraça.

«Aos vinte e tres dias do mes de Setenbro de jbc lta e cinquo años, na cidade de Coimbra e Salla dos paços del Rei nosso Sor sendo hi presente o Sor doutor Marcos Romeiro vice Reitor por comisão do padre frei djo de murça Reitor co o doutor yo de morgo vejo e o d. James de moraes e o d. luis de crasto pacheco e o. d. belchior Cornejo e o d. aluro vaz e o. d. hieronimo pra de saa e o. d. R.o de Reinoso e o. d. thomas Roiz e o brêl Mel daguiar e o mire ambrosio nunez e do Jorge dataide e o mestre andre gomez e gomez da Cunha e djo luis e Mel fr co e anto gaspar letes deputados e coselhr.os Juntos e chamados a coselho e coselho fazendo segundo seu costume loguo Eu escriuaolij em sua presença hua carta dEl Rei noso Sor q os Colegiaes da Companhia de Jhu apresentarão, aos vinte e hu dias deste dito mes, no coselho de deputados e coselhr.ºs q por vir derigida para os lentes deputados e coselhros se deferio para este coselho por lhe pertençer o cio della, e outindo o q S. A. nella mandatta q era emcomendar aa dita vniversidade q pasasse sua certidão em abonação da Copanhia dos vrmãos della de quam virtuosam¹e uiuem e o proueito q̃ fazem ha Repubrica destes Reinos asi espritual como temporal có ho emxemplo de sua vida e costumes, pregacões e cófisões e v.10 a grauidade do caso e como se requeria sere presentes todos os lentes deputados e coselhr.ºs para dare o despacho q se Requeria em tal negocio | e por não ser presente todo o numero q̃ se Requere pa coselho mor coforme aos estatutos q̃ ao

menos ande ser vinte e quatro | asétarão q esta Causa se deferise para a primeira Semana leitiua do mes doutubro q em boa ora vira da qual asinara o Sór Reitor o dia q lhe bem pareçer no qual se dara asento a este negoçio Como S. A. por sua Carta manda | djo dazdo o spvi

Marcos Romeiro diogo dazdo Coutinho» 1.

## Sobre os Collegiaes de Jhu | conser uador | Rocha | almotaceis | feira

«Aos dez dias do mes doutubro de jbc lta e cinquo año | na cidade de Coimbra e salla dos paços del Rei noso sõr, sendo hi presente o doutor Marcos Romeiro viçe Reitor por comisão do padre frei djo de murça Reitor e o doutor frei martinho de ledesma e o doutor aluro da fonseca q foi eleito em lugar do doutor prado e o doutor Ro de Reinoso e o doutor po nunez e gomez da Cunha e Mel daguiar e anbrosio nunez e djo Roiz q foi eleito em ausençia de djo de paiua e yllario moreira q foi eleito em lugar de Cosme frz e ao piz q foi eleito em lugar do doutor Simão de Saa e frco miz q foi eleito em lugar do doutor frcolopez e dom Jorge dataide e djo luis e Mel frco e anto gaspar | deputados e coselhros. Juntos e chamados a coselho e coselho fazdo segdo seu costume | logo hi se asentou q se chame coselho pleno para se dar asento sobre a carta q El Rei nosso sor manda sobre a certidão q Requere os collegiaes de Jhu e q o sor Reitor asine o dia do coselho q lhe bem pareçer

no dito coselho lij eu escriuao por mandado delle sor doutor Marcos Romeiro húa carta de. S. alteza em que responde a outra carta que lhe este coselho escreueo sobre o falecimto do doutor garcia de Carualho Coseruador e sobre a eleição do Lão diogo machado que serue de coseruador e sobre a eleição do Lão diogo de serue de coseruador e sobre a eleição do Lão diogo de serue de coseruador e sobre a eleição do Lão diogo de serue de coseruador e sobre a eleição do carrego a eleição do como de serue de coseruador e sobre a eleição do como de serue de coseruador e sobre a eleição do como de serue de coseruador e sobre a eleição do como de serue de coseruador e sobre a eleição do como de serue de coseruador e sobre a eleição do como de serue de coseruador e sobre de serue de coseruador e sobre a eleição do como de serue de coseruador e sobre de

no dito coselho apresentou cristouão da Rocha escriuão dante o dito coseruador hua prouisão de. S. A. em q lhe faz merce do dito officio pa hu f.º ou fa qual elle nomear sendo auto para iso ou para a pa q casar co algua fa sua | e foi aceitada a dita prouisão e mandou se coprir como se nella cotem. e q eu escriuão a Registe no liuro dos Registos

no dito coselho forão elleitos por almotaçeis para seruirem os meses doutubro e nouebro o doutor andre vaz. e o Ldo Mel daguiar e logo Mel daguiar Recebeu Juramto de bem seruir o dito Carrego coforme a seu Regim. to e o dito doutor andre vaz recebera Juramto diante do sor Reitor |

no dito coselho se asetou q se apregoe na feira q não se de carne caça fruita e outras Cousas desta calidade ate as noue oras de polla minhãa senão aos lentes, doutores e p.as da Univers.de e da dita ora em diante se podera vender as pas da çidade | e as mais q uiere a dita feira e emcarregarão aos almotaceis q ao presete são e ao diante forem | q tenham muj espeçial cuidado de não cosentire q se vendão as ditas

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 2, fl. 303 e 303 v.º

cousas na dita feira antes da dita ora senão ao Reitor lentes doutores e p.as da vnivsido por terê emformação q as milhores cousas q vem a dita feira leuão os officiaes e pas da cidade | djo dazdo o escreui & Risquei da dita

Marcos Romeiro diogo dazdo Coutinho» !.

#### SOBRE A COPANHIA DE JHU

«Aos quinze dias do mes doutubro de jbc la e cinquo años na cidade de Coimbra e salla dos pacos del Rei noso Sór sendo hi presente o Sór doutor Marcos Romeiro | vice Reitor por comisão do Sor frei djo de murça Reitor | e o doutor ao do prado e o doutor aluro da fonseca e o doutor yo de morgo vejo e o doutor James de moraes e o doutor belchior Cornejo e o doutor luis de Crasto e o doutor Simão de Saa p.ra e o doutor andre vaz e o doutor po nunez e o doutor aluro vaz e o doutor djo vaz parada e o ldo Cosme frz e o mtre do Jorge dataide e o mtre vicete fabricio e o mire ambrosio nunez e o Ldo Mel daguiar e o brel Mel freo e o brel anto g.ar lentes deputados e Coselhros juntos e chamados a coselho e coselho fazdo segundo seu costume | logo em sua presença se tornou a leer a carta q el Rei noso Sor mandou a este coselho em q lhe manda q pasé sua certidão, em abonação da Companhia de Jhu. e foi acordado q se satisfaça ao q. S. A. manda \( \tilde{\q} \) se lhe pase a certidão asi como manda e na sua Carta ordena por ser notoria a virtude e bom em (sic) exemplo de vida e costumes dos yrmãos da dita Companhia e Cam Calificadas pa se Recebem na dita Companhia e asentouse q o doutor ao do prado e o doutor morgo vejo e o doutor belchior Cornejo | façam hua carta para. S. A. em Reposta da sua e q asi façam a certidão em latim a Emformação da Carta do dito Sốr porq o q nella se Relata he a verdade do q se deve testificar acerca da dita cópanhia e yrmãos della» 2.

 $\overline{Q}$  o doutor prado sirua de | Reitor | e sobre a certidão | da a | bonação da cópanhia ce Jhu. e sobre | o almotacel | e outras cousas.

«Aos vinte e seis dias do mes doutubro de jbc l¹ª e cinquo años, na çidade de Coimbra e salla dos paços del Rei noso sõr, sendo hi presente o doutor marcos Romeiro vice Reitor por comisão do padre frei djo de murça Reitor có os lentes deputados e coselhros da vniverside desta dita çidade logo eu escriuão do Coselho abaixo nomeado lij em voz alta que todos ouvirão hua prouisão del Rei nosso sor quinha deregida ao dito padre Reitor lentes deputados e coselhros em que cotinha o dito sor escusar ao dito padre do officio de Reitor por lho elle Requerer e polla cofiança quinha do doutor ao do prado lête de prima de theologia o prouia do dito carrego de Reitor em quanto delle não prouese a outra p.ª e mandaua que metese de pose do dito Carrego de Reitor e lhe fose dado juramto de bem seruir o dito Carrego | e vista a dita prouisão, foi por todos vnanimiter Reçebida | e logo foi chamado o dito doutor ao do prado e o dito doutor marcos Romero lhe deu juramto dos Santos evangelhos de bem seruir o dito Carrego | coforme aos estatutos e elle Jurou de cunprir todo o que do prado e o dito Carrego | coforme aos estatutos e elle Jurou de cunprir todo o que do prado e o dito Carrego | coforme aos estatutos e elle Jurou de cunprir todo o que do prado e o dito Carrego | coforme aos estatutos e elle Jurou de cunprir todo o que do prado e o dito carrego | coforme aos estatutos e elle Jurou de cunprir todo o que do prado e o dito carrego | coforme aos estatutos e elle Jurou de cunprir todo o que de carrego el coforme aos estatutos e elle Jurou de cunprir todo el prado e o dito doutor ao do prado e o dito carrego | coforme aos estatutos e elle Jurou de cunprir todo el prado e o dito doutor ao do prado e o dito carrego el coforme aos estatutos e elle su carrego el coforme aos estatutos el elle su carrego el coforme aos esta

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 2, fls. 274 v.º, 275 e 275 v.º

<sup>2</sup> Idem, Ibidem, vol. 2, fls. 304 c 304 v.º

no dito Regimto do dito Juram. to se cotem segundo sua posibilidade e logo se aleuantou o dito vice Reitor e lhe entregou a cadeira Reitoral en q elle sór doutor ao do prado se asentou e tomou pose do dito offiçio | fazdo cóselho e prouendo sobre as cousas da vniverside e fazdo os mais autos por q se aquire pose pello q se ouue por emvestido e emposado do dito carrego | e asinou aqui de cóprir có o juramto q Recebeo em quanto nelle for de q forão test. as o doutor yo de morgoue Jo lente de prma de Canones e o dito doutor Marcos Romeiro e o doutor Ro de Reinoso lente de pma de medecina e o doutor belchior Corne Jo lente do decreto e o doutor aluro da fonseca e o doutor James de moraes. e o doutor po nunez e o doutor luis de Crasto pacheco e o doutor thomas Roiz e dó Jorge dataide e outros sres lentes deputados e cóselhr. os q presétes forão

«E logo no dito Coselho se leo hũa carta q a vniversi.de escreue a. S. A. em Reposta doutra sua q lhe escreueo sobre o testimunho q mandou q a vniversi.de dese aos Yrmaos da Companhia de Jhū. sobre aabonação da dita Copanhia asi mais se leo a certidão em latim q a vniverside pasa sobre a dita abonação da dita copanhia asi mais se leo a certidão em latim q a vniverside pasa sobre a dita abonação da dita copanhia | o q tudo foi notado pollos srés doutor prado e o doutor yo de morgouedo e o doutor belchior Cornedo q para ello forão eleitos. e mandarão q se dese aos ditos yrmãos a dita certidão e testimunho para se delle aproueitare e foi acordado para autoridade delle q a dita certidão e testimunho se pase so o sinal delle sor Reitor e de dous deputados e sello da vniversi.de

«no dito coselho pedio o doutor andre vaz q foi eleito por almotacel q lhe declarase este coselho a Jurdição q o coservador da dita vniversi de tem nas cousas q tocam a almotacaria. e se ade conhecer sobre os almotaceis de primeira instancia ou da segunda e foi acordado q o coservador não conheça das cousas da almotaçeria senão de segunda instançia ou por via dagravo ate se não verem os estatutos e se determinar o q se no caso deve guardar. e o dito doutor andre vaz Jurou coforme aos estatutos de bem servir o dito Carrego |

«no dito Coselho dise o doutor po nunez q elle pretendera preceder neste coselho e em todas as mais cousas a elle tocantes a elle sor doutor prado por ser mais antiguo em grao. e q o coselho pasado da sua propria vontade cedera a elle sor doutor prado q o precedese e q por dia de sam martinho se aver de fazer a eleição de deputados e Elle como mais antigo deuia asistir co o sor Reitor na mesa na eleição dos nouos deputados, pedia a elles srés q o pronunciasé e declarasem para ello | e por se sairé os létes e não ficar o numero perfeito de deputados e coselhr. os q se Requere para determinar a causa não se tomou nello coclusão e deferiose para o primeiro coselho | djo daz. do o escreui e Risquei | onde diz a qual Carta e de proceder |

alphósus a prado doctor diogo dazdo coutinho»!.

<sup>5</sup> Não está ainda bem claro o papel que Baltazar de Faria representou na visitação da Universidade. Os documentos mais importantes que sôbre ela achamos são os que abaixo indicamos dando relação sumária dos outros que se encontram

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 2, fls 276, 276 v.º e 277, 277 v.º

no tomo segundo dos Conselhos e que cada um por as indicações que damos fácilmente encontrará.

Esses documentos, alêm do interesse que teem sob o ponto particular que nos interessa, poderão ser estudados sob o do texto desconhecidos dos primeiros estatutos de D. João III. Por elles se vê que ao conselho mór se chamava tambêm conselho pleno, e claustro. Daí a designação de claustro pleno que já encontrámos em Figueiroa e que é mais antiga do que nós mesmo muito tempo julgámos.

SOBRE O I DO BALTASAR | DE FARIA, Q EL REI NOSO | SOR MANDA VISITAR | ESTA VNIPERSI DE

«Aos dezenoue dias do mes de feuro de jbc l¹a e seis años na cidade de Coimbra e sala dos paços del Rei noso sor sendo hi presente o doutor ao do prado Reitor desta vniverside co os lentes deputados e coselhr.os della juntos e chamados a coselho e coselho fazdo especialm.¹e para o caso de q abaixo faz menção | logo hi apresentou o L.do baltasar de faria do conselho del Rei noso sor. e seu desembargador do paço húa carta de S. a. para o dito Reitor lentes deputados e conselhr.os em q lhes fazia asaber como elle mandaua ao dito Ldo baltasar de faria a visitar esta vniversidade e a prouer e emtender em alguas cousas q cumprem ao bo gouerno della segdo traz por prouisos (sic) suas pello q lhes mandaua e emcomendaua q lhe desem emteiro credito a tudo ho q de sua parte propuser e dizer e q o cumpram e façam inteiram¹e segdo forma aas ditas prouisões e bem da dita vniverside a qual carta era escripta por Jorge da Costa e soscripta por Mel da Costa aos xxj de setenbro de jbc l¹a e cinquo

«E despois de eu escriuão do coselho leer a dita carta Elle dito l.do baltasar de faria apresentou húa prouisão do dito sor e no trelado de verbo ad verbu heo q se segue |

e Eu El Rei ffaço saber aos q este meu alura vire q eu mando ora o Ldo balthasar de faria do meu conselho e meu desembargador do paço a visitar a vniversidade da cidade de Coimbra e emtender e prouer em algúas cousas q cumprem ao bom gouerno da dita vniversida como leua per minhas prouisões o qual ey por bem q chame a coselho todas as uezes q lhe pareçer necesario e q presida nos conselhos e autos ppcos e exames priuados q se fizere na dita vniversidade e em todallas outras cousas della e preçeda em tudo o Reitor e asi lhe obedeção e cunprão emteiramte seus mandados em tudo o q tocar aa dita vniversidade e gouerno della noteficoo asi ao Reitor lentes deputados e coselhr. Os da dita vniversidade e aos officiaes e p. as della e a quaesquer outros a que o conheçimto desto pertençer e mando a todos em geral e a cada hu em especial q asi o cunpram e guardem posto q este alur. A não seia pasado polla chanceleria sem embargo da ordenação em contrario Jorge da Costa o fez em lix. A a onze dias dotro (sic) de jbc lta e cinquo Mel da Costa a fez escreuer Rej (?)

«E lida a dita prouisão em q esta o sinal de sua alteza q eu escriuão tornei a emtregar ao dito L<sup>do</sup> balthasar de faria | o dito Reitor em nome de todo ho cóselho e vniversid<sup>do</sup> dise q beijauam as maos de S. a. polla singullar m.ce q a todos em geral e a cada hu em espeçial lhes façia em mandar emtender e proueer sobre o gouerno da dita vniversid<sup>do</sup> e mais por meio de hua tam calificada pessoa como elle sor L<sup>do</sup> era por cuia fidalguia carrego e arduos e honrosos negoçios em q tinha emtendido q negoçiara e acabara co muj<sup>ta</sup> prudencia e hom suçeso esperauam co ajuda de noso sor q asi ho faria neste de tanto seruiço de deos e de sua alteza e do

bem e do proueito desta vniversi de q de mujtos dias a esta parte esperaua por sua boa uinda e preguntando Elle Reitor se tinha sua merce. mais q dizer lhe pedio licença para despois de sair todo ho coselho co elle se tornaré a iuntar para praticaré alguas cousas. q fariam a bem de sua vinda | E tornando elle sor Ldo baltasar de faria a cotinuar hua pratica q lhes primeiro fez | das causas q mouerão a S. a. ao mandar visitar esta vniversi. de mouido do bo zello e amor q lhe tei e deseio de fazer merce. lhes pedio e enccomendou a todos. q cuidasem naquellas cousas q fizesem e fosem necesarias para o bom gouerno desta vniversidade e as apontasem por escrito e lhas desem para se escolher o milhor e q as mais prouisões q trazia. e o q mais lhe parecese necesario para esteeffeito elle o comunicaria co elles noutros claustros e coselhos para os quaes os mandaria chamar | e aleuantando se saio o Reitor e todo os lentes deputados e coselhr. os e o acopanharão ate a porta da salla donde se dess pedio de todos.

«E logo o dito Reitor co os ditos lentes deputados e coselhr. os se tornarão a seus asentos praticando na merce q. S. a. fazia a esta vniversi. de em a mandar visitar e por tal p.a de casta experiencia letras e virtude | asentarão q logo se escreua hua carta ao dito sor. em Resposta da q escreueo a este coselho beijando lhe as mãos polla merce. q a todos em geral e a cada hu em espeçial fizera em o asi mandar e ordenar | e mandou se a mi escriuão q da parte delle Reitor e coselho disese a elle sor baltasar de faria o mujto cotentamto q tiueram por esta vniversi. de de Reformar por seu meio | e q asi asentarão de escreuer a sua alteza |

«Estando este coselho junto antes da vinda delle sor baltasar de faria | apresentou o doutor Mel da Costa hus autos de sospeiçoes q intentou a lopo Ribeiro escrivão dante o coservador e vistos os autos e a prova a elles dada e como se mostrava a mulher do meirinho do bpo. ser prima co yrmaa da mulher do Recusado e o dito Recusante ter pasado maas palabras e de escandallo co o dito meirinho foi julgado q o dito Recusado lopo Ribro era sospeito ao Recusate e julgado asi por sentença q a eu escrivão escrevi nos ditos autos. Elle sor Reitor asinou | djo daz.do o spvi.

| doctor prado Ror diogo dazdo Coutinho» 1.

HO MODO Q SE ADE TER NA VISITAÇÃO | Q O LDO BALTASAR DE EARIA DO CÓSELHO | DEL REI NOSO SÓR E SEU DESEMBARGADOR | DO PAÇO HA DE FAZER

"Aos vinte e sete dias do mes de feuro de jbc lta e seis años na çidade de Coimbra e salla dos paços del Rei noso Sõr. sendo hi presentes o sõr. Ldo baltasar de faria do Conselho de sua alteza e seu desembargador do paço q por seu mandado ora vem a visitar esta vniversidade e o sor doutor ao do prado Reitor e os lentes deputados e cõselh. ros e doutores e mestres em artes desta vniversidade q elle sor baltasar de faria mandou chamar a coselho espeçialm re para o caso seguinte, e juntos todos asi em claustro pleno | e não foram presentes. os doutores yo de morgo veio lente de pma de canones. e o doutor Mel da Costa lete de pma de leis, por lhes ter mandado o sor Reitor q não fosem presentes. ate se não determinar a causa de preferencias

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 2, fls. 308, 308 v.º, 309, 309 v.º e 310.

q antre elles se trata | logo em presença de todos propos elle sor Ldo baltasar de faria q na primeira vez q se achara neste coselho não ouuera tempo para lhe dar mais particular conta q mostrarlhe per prouisão de S. A. de como ho mandaua a esta vniversidade para a visitar e co seus pareceres lhe dar hu asento q sera para milhor gouerno della | e q agora para seguir a ordem q sua alteza ordenara q nesta visitação tiuese os ajuntara asi a todos elles sres asi lentes como não lentes deputados e conselhros e mestres em artes para lhes emcomendar q todos em particular lhe desem por apontamios secretos os auisos q lhe parecesem necessarios para o gouerno desta vniverside asi para todo ho estado della como para o particular Regimio das escollas fazda e da justa e q para isto despois se apurar e alimpar era necessario asentarem, sese deuiam eleger alguas p.as de toda a vniverside ou das faculdades. para juntamte co ele asestirem e quantas seriam e a que oras se polla minhãa ou a tarde por quanto elle co fauor de noso Sor. e boa ajuda das pas q para ello forem eleitas queria logo entender neste negocio, q esperaua acabar muj bem pollo sentir de todos elles sres q presentes estauam deseiare Esta mesma Reformação para maior seruiço de deos e de sua alteza bem e proueito desta vniverside pollo q lhes tornaua outra vez a pedir votasem sobre a maneira q na reuista dos estatutos e apontamtos q sobre elles se desem se deuia ter le votando segdo seu costume foi polla maior parte asentado | q̃ o sor Reitor desde segda feira por diante dous dias de março ajunte cada hua das cinquo faculdades, theologia canones leis medeçina e artes, per si | e de cada hua se eleiam duas pas de sãas coçiencias prudentes e exprimetadas e esta eleição se fara per escrutinio, e as p.as q asi forem eleitas asistirão, co elle sor. Ldo baltasar de faria para tratare, e asetare as ditas cousas q nesta visitação se deue fazer e quanto ao tenpo e oras em q se hade emtender na dita Reformação se asetara despois das ditas pas eleitas |

«E declarado asi o dito asento, elle dito sor Ldo baltasar de faria, lhes pedio q quando em suas faculdades se aiuntasem pa a dita eleição | ellegesem aquellas p.as q̃ em suas coçiençias sentisem q̃ nesta Reformação podiam milhor seruir a deos e a. S. A. e entender ho q era mais proueitoso e necesario. para o bom gouerno desta vniversi.de e q nisto não tiuesem Respeitos de amizidades afeições ne odios senão q saamte e co bon zello fizesem a dfta eleição como se esperaua de tam graue collegio como era o seu q mujto folgara de ver de tantos e tao doutos p.as | e o dito sor Reitor em nome de todo ho Collegio q asi estaua junto. lhe teue em merce tello naquella cota ofreçendo lhe sua vontade e deligençia e asi de todo ho dito Collegio q o aiudariam co todas suas forças de maneira q elle fose co aiuda de noso sor muj contente | deixando esta visitação aque vinha muj bem seruido, como fora de todas as cousas de mujto credito e inportançia de qo sépre emcarregara neste Reino e em Roma donde o seruira de embaxador perto de doze años cuios negoçios acabara tam feliçem. 1º q ho dito sor se tiuera en tudo por muj hem seruido | e falando asi hū ao outro muj atentadas palabras e corteses se aleuantarão mostrando todos mujta vontade de se bem acabar Esta visitação e asi juntos elles sores baltasar de faria e Reitor acopanhendoos todo o claustro como estaua junto se sairão | da dita salla | djo dazdo o sprvi

doctor
prado Rjor, 1.

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 2, fls. 311 v.º, 312 e 312 v.º

### Conselho mor | Sobre a despedida de baltasar de faria e sobre a apresentação das ygreias y vigr.<sup>IAS</sup>

«ho primeiro dia do mes de setenbro de jbc lta e seis años | na cidade de Coimbra e casa dos paços del Rei noso Sor. onde se lem os canones sendo hi presentes o sor baltasar de faria fidalgo da casa del Rei noso Sor do seu coselho e seu desembargador do paço que ora visitou. E Reformou Esta vniversi.de por seu Especial mandado e sendo hi mais presente o sor Reitor o doutor ao do prado e o dour yo de morgoueio e o d. djo de gouuea e o d. James de moraes. e o. d. g.ar gllz e o. d. belchior Corneio e o. d. aires nunez e o d. Mel da Costa e o. d. aires pinhel e o. d. aluro vaz. e o d. po nunez e o. d. thomas Roiz e o. d Cosme lopez e o l.do djo machado coseruador e o l.do Cosme frz e o mestre vicente fabricio e o brel Mel daguiar e o mestre ao de perea e do Jorge dalmda | do Jorge dataide | e o brel freo aires e o brel yo de figueiredo, lentes deputados e coselhr.os Juntos e chamados a coselho e coselho faz.do segundo seu costume. | logo hi dise Elle sor baltasar de faria. q. S. A. o mandara visitar esta vniversi.de e entender nas cousas della e q avia jaa sete meses. q niso entendia. co o amor e deligençia q a elle fora possiuel e niso tinha feito. o mais q pudera e por andar jaa em vesperas de partida | lhes pedia lhe Releuassem. não ter feito nas cousas da vniversi.de e nas cousas de cada hu em particular todo o q elle deseiaua | E porem se ofrecia asi pola vniversi.de como por todas as p.as della. diante desua alteza e em qualquer outro lugar e em todo tenpo fazer todo ho q a elle fose posiuel procurando lhe toda sua honRa e acrecentamio e coseruação | E o dito sor. Reitor em nome da vniversidade e seu e das p.as della lhe teue muj¹o em mce o trabalho q quis tomar em a visitar Reformar e tam largamte prouer no q tinha a. S. A. feito singular seruiço, e a todos muj gram mce. ho q conheciam em geral e particular para lho senpre seruir | e asi por a dita vniversi.de e a elles tomar a seu Carrego | e os querer fauorezer diante de S. A. e em qualquer outro lugar e em qualquer tenpo, pedindo lhe por merçe lho cunprise asi e se lenbrase do q lhes prometia | q̃ os deixaua cosolados. Esperando por seu meio e co seu fauor El Rei noso sor, perpetuar Esta sua vniversi. de co honRas, merçes e liberdades e co mujtos fauores particulares as p.as q o nella seruisé E Respondendo elle sor baltasar de faria q a vniversi.de era feitura del Rei noso Sor a que deuia perpetuo seruiço por sua singular bondade | e elle sor Reitor q em seu nome a gouernaua tam virtuoso e todos os srés létes e officiais q presentes estauão tam cuidadosos da honRa e seruiço della. q elle façia pouco em se ofreçer ao q tinha dito q ficasem certos q esperaua em noso sor de fazer niso mais do q dezia. E beijando lhe todos as mãos, propos mais Elle sor baltasar de faria |

«q̃. Elle nesta visitação entendera na aRecadação das Rendas. e en çertas demandas q̃ pendiam avia años. co algus Rendeiros e dera nellas sentença e mandara fazer nellas execução | e asi entendera na Revista dos Estatutos e vira os preuillegios e as prouisões particulares da vniversi. de e p.as della e asi vira algus sitios desta cidade onde se milhor e mais comodam¹e pudessem fazer as escolas geraes. e algus collegios e açougues e outras obras neçessarias e asi se informara da faz. da e moueis da vniverside e os mandara carregar sobre as p.as q̃ delles deuiam de ter carrego | e asi mandara as ygreias q̃ a vniverside tem no bspado de lamego a Requerer certos Rendeiros e a ver certas. obras. de Capellas Retauolos e celeiros e outras cousas. q̃ se

mandarão por visitação e asi as terras e proprios e pasaes das ditas vgreias, e asi prouera sobre as cousas de justa e do mais estado desta vniversi. de e sobretudo leuaua apontam, tos autos y lenbranças para proueer co. S. A. alem de outros apotamios particulares. q̃ tinha de certas p.as para despachar cõ o dito sõr | E por quanto achara q alguas ygreias e vigairias da apresentação da dita vniversi.de se perdiam e inpetrauam. por indultos e espectativas, por ser o padroado ecclesiastico. E asi mesmo se desaneixauam, outras ygreias das matrizes, e os Capelaes dellas sendo remouiucis ad nutum, se faziam perpetuos, pollo nuncio de maneira. q a dita vniversi. de não prouia librem¹º as ditas ygreias e vigairias e se aReceaua q̃ pollo tenpo se perdesem. e prouesem polo papa ou por seus nucios a pas estranhas | pollo q lhe parecia q a vniversi.de deuia, daRenunçiar o dito padroado das ditas ygreias e vigairias q̃ tem de sua prouisam, em el Rei noso sor, para Elle apresentar nellas, as p.as q a dita vniversi, de lhe nomear q as leuaré por oposição coforme ao Regimto q sobre iso tem feito nos estatutos por q se Esta vniversi.de Rege e gouerna | e q por Esta maneira ficariam as ditas vgreias e vigairias seguras, de se podere inpetrar por ninhua via | sendo da apresentação do dito sor [ e os filhos da vniversidade seriam dellas prouidos coforme a seu Regim 10 e tendo asi proposto o sobredito lhes pedio q o praticasem em seu coselho | e despedindo se se saio | acopanhando o o dito sor Rentor e lentes. ate a porta da dita caaa | e en todo este coselho foi mais presente po diz castello branquo cotador e veedor |

«E logo o dito sor Reitor se tornou a sentar no dito conselho. e dise q bem ouuirão como o dito sor baltasar de faria, se queria hir, e q todos sabiam quam perfeita e enteiram.te fizera entendera e acabara esta visitação, e quam cumpridamte deixaua prouido as cousas desta vniversi.de pollo q ella e as p.as della lhe ficauam em perpetua obrigação | pollo q era deuido aquelle coselho. escreuer a S. A. ho q Elle tinha feito, e como ho tinha seruido, beijando lhe as mãos polla singular merce. q a dita vniversi.de e a cada hu em particular fizera em os. mandar visitar por p.a de tal calidade vírtude saber e letras; e q Juntam. te deuiam de asentar sobre o mais q elle sor baltasar de faria propusera acerca do padroado das ygreias e vigairias | E votando sobre tudo se asentou q escreua a. S. A. sobre o seruiço q o dito baltasar de faria. lhe fez. na visitação desta vniversi.de e pedio se por merçe a elle sõr Reitor q̃ notase a carta. e fosse a iso presente o doutor po nunez cosmographo mor para a ordenar em lingoagem, portugues, e q eu escriuão a escreua | E quanto ao padroado das ygreias e vigairias ouue ate seis votos a que pareçeo q a vniversi.de Retiuesse o padroado dellas asi como tinha, suplicando a sua santidade he cocedese q o dito padroado fose leigo | para se não inpetraré, e estaré seguras. tendo por emconueniente poder acoteçer pollo tenpo en vida doutros Reis q não. teriam a vnivsi.de o amor e Respeito q el Rei noso sor lhe tem. q poderam apresentar algum seu Capelam ou p.a q jaa estiuese nesta vniversi.de e não se oppusese us ditas vigairias ou ygreias coforme ao Regim.10 e q. feita p esta maneira hua apresentação ou duas abastaua para a vniverside perder sua nomeação e não poder prouer os seus, nomeados, o q seria grande perda | E porem por dezoito votos se asentou. q a dita vniversi.de a Renunciase o padroado das ditas suas ygreias e vigairias q ella pode prouer em el Rei noso sor. e seus sucesores Reis deste Reino. para q nellas. apresentem as p.as da dita vniversi. de q as leuaré per opposição coforme a seus estatutos q lhe ella nomear e não a outras. p.as e não as apresentando por esta maneira. q a dita apresentação não valha e as ditas ygreias se percam. e asi as ditas vigairias

q por este modo se não prouere. E foi cometido pollo dito coselho ao doutor yo de morgoueio lente de prima de Canones, e ao doutor aires pinhel lente de vespora de leis q elles notem a dita aRenunciação Juridicamte contre ao acima asentado e co as clausulas necesarias para segurança da dita vniversi. de e do seu dereito | E asi cometeu o dito coselho a elles doutores yo de morgoueio e aires pinhel q em nome da dita vniversi. de peção ao bspo desta cidade e por seus sostabelecidos ao arcebspo, de lix. a e bpo de lamego e por lo em cuios bppados estam Estas ygreias e vigairias q dem seu cosentim. to para se fazer esta Renunciação de padroados em a coroa destes Reinos, polla sobredita maneira | e posto q diga q forã dezoito votos os q cosentirão nesta Renunciação forão vinte djo dazdo o escreui

doctor

prado Ror

diogo dazdo Coutinhou.

- <sup>6</sup> O receio de os lentes abandonarem Coimbra começou a aparecer cedo. Já em 1557 Fernão Lopes de Castanheda apresentava em conselho uma petição dos estudantes teólogos requerendo que se conservasse na Universidade o dr. Marcos Romeiro que constava andar a pedir a sua alteça o tirase das escolas. Teremos ocasião de publicar o documento, quando tratarmos de caso idêntico passado com Guevara.
- <sup>7</sup> Assim se fez em 1557 com a cadeira de véspera e duas catedrilhas de Medicina sendo os candidatos obrigados a ir concorrer a Lisboa com o júri de doutores e L.dos da faculdade q para ello ordenase e q se lhes faria Just.a parecendo que em Coimbra a não pudesse fazer o júri.

São estes os termos do interessante e desconhecido documento que em seu tempo e lugar publicaremos.

8 São inéditos os documentos que a seguir publicamos, sendo apenas conhecido o segundo pela breve nota fornecida a Sousa Viterbo, juntamente com outros documentos respeitantes a Guevara, pelo cónego Prudencio Quintino Garcia. Dois incansáveis investigadores, e dois amigos, ambos mortos já...

# Sobre o lente de medeçina e notomia |

«Aos vinte e dous dias do mes de Junho de jbc lta e seis años na çidade de Coimbra e Sala dos paços del Rei noso Sőr | Sendo hi presente o Sőr Reitor o doutor ao do prado, e o mestre do Jorge dataide o bacharel bastiam de madureira e o bacharel ao de guimaraes e o mte freo Carlos E o mtre ao píz | Conselhros Juntos e chamados a coselho e coselho faz.do segdo seu Costume | loguo hi ly eu escriuão abaixo nomeado hua prouisão del Rei noso Sor pa | o Ldo ao Roíz de gueuara leer nesta vniversidade ao tenpo e ora que neste coselho lhe for ordenada hua Cadeira de medeçina Juntamte e danotomia a qual leeria em quanto S. A. ouuese por bem e não mandase o cotrairo, co cinquéta mil rrs dordenado por año | e ade começar a leer do primeiro doutubro, deste año, presente de be la e seis, e poré começando a leer primeiro, sera cotado e amitido a iso E asi mais lij outra prouisão, do dito Sor por quanto leer ao dito ldo alonso Roiz de gueuara de vinte mil rrs mais em quanto leer

a dita Cadeira q tudo sera pago acusta das Rendas da vniversidade as terças segdo ordenaça e as ditas prouisoes q valem por Cartas, em q esta o sinal, de. S. A. erão escritas, por Jorge da costa e soscriptas por Mel da Costa aos oito dias de Junho de jbe la e seis || E lidas asi as ditas prouisoes mandarão q se cumprisem como se nellas, cotem, e q eu escriuão do Coselho lhe dee a pose e juramto de bem leer e q Registe as ditas prouisoes, no liuro dos Reg. tos djo dazdo o escreui. 1.

Pose da Cadeira de medecina e notomia  $\overline{q}$  se deo ao  $L^{do}$  aló so Roiz de gueuara

«Aos vinte e dous dias do mes de Junho de jbc l¹a e seis años na Casa dos paços del Rei noso Sór onde se lee medeçina | eu djo dazdo escriuão do cóselho desta vniversidade de Coimbra dei a pose da Cadeira de medeçina e anothomia ao Ldo alóso Roiz de gueuara q se sobio na Cadeira e a comecou a leer por virtude da prouisão de, S. a. e mãdado do cóselho e forão test. as o doutor Cosme lopez e os mestres bastiam Roiz e frco Carlos bacharel em medeçina e eu djo dazo o escreui | » ².

<sup>9</sup> O tempo da leitura das catedrilhas de vacações era mandado contar a professores e a estudantes como dois meses, nos cursos que eram obrigados a ler ou ouvir. De vários documentos parece porêm deduzir-se que os cursos de vacações eram pouco frequentados e que a grande maioria dos estudantes abandonava Coimbra nestes dois meses que eram apenas aproveitados por os que tinham absoluta necessidade de o fazer.

Na nomeação do mestre Francisco Carlos, o reitor diz faze-la por assim o haver por bem e o querer. Esta frase indica apenas que o reitor não obedecia, nesta nomeação, a provisão régia que lha mandasse fazer; e não, como poderia parecer, que estas nomeações fossem da atribuição exclusiva do reitor. O reitor só nomeava se não havia provisão régia que o tivesse feito. O aviso régio, que as cria, não atribue êsse direito exclusivamente ao reitor e, por isso talvez, nunca se encontrava quando a vontade real embaraçava a do reitor. Acatava-se, nesses casos, a provisão régia, afirmava-se perdida a carta que criava as cadeiras, e o reitor e o conselho resalvavam os seus direitos para possíveis nomeações futuras.

Eu el Rey faço saber a vos padre Reitor Lemtes deputados e comselh. da minha vniuersidade da cidade de coimbra que eu ey por meu seruiço E hem desa viuersidade que daqui em diamte aja nela duas cathedrilhas de mediçina E outras duas de theologia que se leyão no tempo das vacações de cada hú anno E ey por bem que os Lemtes dellas tenhã e ajam de sallairo quatro mill ris cada hú anno por assy lerê no dito tempo das vacações — Notessicouollo asy e mamdo que asy o úpraes posto q este nã seja pasado pola chamçelaria se ebargo da ordenaçã em contr. Joam de seixas o fez e santarem a omze doctubro de mill be coremta e seis — Manoel da Costa o fez sprever. 3.

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, 1553 P. 1557, vol. 2, fls. 258 e 258 v.º

<sup>1</sup> Idem, Ibidem, 1553 P. 1557, vol. 2, fl. 258 v.º

<sup>1</sup> Idem, Provisões, vol. 1, fl. 311.

#### O MESTRE FRCO CARLOS

«Aos dezoito dias dabril de jbc lta e seis anos dise o sor Rejtor o doutor ao do prado a mi escriuão abaixo nomeado q elle daua como de feito deu. ao mestre frco carlos brel formado em medeçina húa das cadeiras ordinarias de medeçina das vacações para a ler os dous meses dagosto e setenbro deste año, co a qual Cadeira avera os quatro mil rrs a ella ordenados e do asi aver por bem e querer mandou fazer Este asento djo dazdo o escreui.

tanbem o dito sor Reitor dise q dava a outra cadeira de medecina das vacações ao mestre bastiam lopez» 1.

10 É um episódio inédito da curiosa vida de Pero Nunes que aqui deixamos registado. Os dois documentos são dos mais curiosos para a história da vida académica do século xvi. Sôbre Pedro Nunes temos mais de cem documentos absolutamente inéditos, que são um espelho de toda a vida universitária, em que o douto professor andou sempre envolvido pela confiança que na sua inteligência, trabalho e honradez tinham tanto o reitor como o corpo docente. Apezar do interesse que despertaram os poucos que publicámos no número anterior desta *Revista*, não podemos obedecer por agora às solicitações que nos fazem para a publicação do restante por ser deslocada aqui. Não publicaremos senão o que estiver ligado à história da faculdade de Medicina a que pertenceu, ou à história geral da Universidade, nos pontos em que houvermos de nos referir a ela.

«Aos dezoito dias do mes de setenbro de jbc lta e seis años na cidade de Coimbra e pousadas, do Sor Reitor, o doutor ao do prado | sendo elle hi presente co os doutores James de moraes. e belchior Corneio. e co o doutor po nunez Cosmographo mor e o Ldo Esteuão nugr.a sindico. Juntos no despacho da mesa da faz.da e despachando segundo seu Costume | por elle Sor doutor po nunez foi dito. q oJe faz oito dias q se lhe entregou hua das chaues. da arca donde se Recolhe o dinhro do Rendimto das Rendas da vniversidade e por elle ser velho e ter muj<sup>tas</sup> obrigacoes, pedia por merce o desobrigasem da dita chaue e se pollo tenpo q asi entendeo no dito Recebimto fose obrigado a dar cota ou dar de si algua outra Rezão. q elle estaua prestes para o fazer | por quanto não. queria obrigar se a dar outras cotas. mais copridas, por ser casado e ter muj. tos fos e lhes não querer deixar desgostos q de semelhantes Recebimtos se causam. e Recreçem | e o dito Sor. Reitor açeitou. as ditas chaues, e dise q elle tinha obrigação a dar cota do dinhro do dito Recebim.to por as ditas chaues, estaré em seu poder antes q as elle doutor tiuesse e q elle queria q̃ toda a obrigação q̃ sobre elle pudese cair ficase sobre elle sem elle doutor po nunez em ninhum tenpo ser por o dinhr.º do Recebim.to das ditas Rendas. q se ora Recolhe na arca Requerido ne demandado ne delle pagase cousa algua | posto q falte | soomte lhe pedia por ser mujto para iso e o Sõr baltasar de faria o escolher para este carrego o quisese açeitar, e sirua em nome delle Sor Reitor e aceite as chaues do dinhr.º prata e papeis q elle avia de ter ficando a obrigação de tudo sobre elle

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 2, 1l. 247.

asi como o antes tinha | e quanto ao interesse e proueito q pollo dito trabalho ouuese de aver queria que elle o ouvese Juntamie co os Sres. doutores James de moraes belchior corneio, q tem as outras chaues, e tem Igual obrigação a dar cota da
dita faz.da como elle dito Sor Reitor |. e elle doutor po nunez aceitou as ditas
chaues da maneira q elle Sor. Reitor dezia sem ficar obrigado a cousa algua mais
q a fazer boa deligençia no Recebimio guarda delle e do q mais fose necesario de
sua pa | 10 1.

Q O DINHRO DO RENDIMTO DESTE AÑO | DE 1550 Q HE DA NOUIDADE DO AÑO | DE 1555. SE META EM HUA ARCA DE | TRES CHAUES.

Aos dezeseis dias do mes Março de jbc lta e seis años na cidade de Coimbra e Casa dos paços del Rei noso Sor. onde se faz o Coselho da vniversi.de sendo hi presentes ho Sőr Ldo baltasar de faria, do Cőselho del Rei noso sőr, e seu desembargador do paço q per seu mandado ora visita esta vniversi.de e o Sor doutor ao do prado Reitor Juntos no despacho da mesa da faz.da e despachando segdo seu costume | co os doutores James de moraes e belchior Corneio lentes e deputados do coselho co po diz Castello branco vor e o Ldo esteuão nugra sindico todos quatro deputados q co eles Sres haltasar de faria e Reitor podem prouer sobre todas as cousas tocantes a faz.da da dita vniversi.de per elles foi asentado por o Ror Jorge lopez dar sua conta e não aver hi Ror | q ho Recebimto deste año, de Ramos e são yo deste año de jbc la e seis q he da nouidade do año atras de bc la e cinquo em quanto se não proue | q todo ho dinhro do Rendimto das Rendas da vniversi.de deste dito año se lance em húa arca q estara em Casa do Sor Reitor e a dita arca sera de tres chaues e elle Sor Reitor tera hua e cada hu delles doutores deputados tera a sua e far se ha hũ liuro de Receyta em q se escreuera o dinhro q na dita arca se meter e Simão de figro escreuera alem do q per seu officio he obrigado tanbé nas outras Rendas, em quanto Mel thomas q he escriuão da Receita e despesa das outras Rendas não for presente | djo dazdo o escreui e pus de Receita e Risquei e asi outro de de le avera mais outra chaue do cofre q estara dentro na arca q tera o Reitor e húa das chaues de fora tera o dito spvão, e não se Reçebera ninhū dinhr. sem seré todos Elles presentes q̃ asinarão no dito libro e pasarão c.10s as partes feitos pello dito spvão do dinhro q asi Reçebere, e em outra maneira não se leuara em cota ho dinhro q os Rendeiros deré, sem ser emtregue por esta maneira sobre dita | pus q tera o Reitor | djo dazdo o sprevi

doctor l pado Ror ho dou

baltasar de faria ho doutor James de moraes

belchior corneio

Po Diaz de Castelbranqo nogra lusu<sup>2</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 11, fl. 407.

<sup>12</sup> Idem, Ibidem, vol. 11, fl. 281 e 281 v.º

<sup>13</sup> Idem, *Ibidem*, vol. 11, 11, 334 v.º e 335.

<sup>11</sup> Idem, Ibidem, vol. 11, fl. 340.

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Paçenda, vol. 1, cad 2.6, fl. 126 v.º e 127.

Idem, Ibidem, vol. 1, cad. 2.0, 11. 120 v.0 e 121.

Sobre oléte danatomia |

no dito despacho apresentou. alonso Rodriguez de gueuara húa porteria do fisico mor por  $\tilde{q}$  cóstaua | ElRei noso Sór aver por bem e mandar por fazer merce. ao dito alonso Roiz de gueuara lente danotomia  $\tilde{q}$  fose pago por enteiro dos dous meses doutubro e nouro de jbc l.ta e seis  $\tilde{q}$  andou na sua Corte e pedio p virtude della  $\tilde{q}$  lhe mandasé pagar o dito ordenado da dita sua Cadeira | E visto seu pedir e húa Carta  $\tilde{q}$  o doutor anto pinhro escreueo ao dito Sór Reitor p  $\tilde{q}$  cóstaua S. A. fazerlhe a dita merce.  $\tilde{q}$  lhe fose ho dinhro do seu ordenado  $\tilde{q}$  se motar nos ditos dous meses. paguo có tal códição  $\tilde{q}$  ate a paschoa deste año  $\tilde{q}$  he ao tenpo  $\tilde{q}$  se ha de fazer pagam. to da segunda terça delle tragua prouisão. de sua alteza para se leuar em cóta o dito dinhro e não atrazdo se lhe descótara o dinhro  $\tilde{q}$  se lhe ora manda dar dos ditos dous meses. do  $\tilde{q}$  lhe for lançado na folha da segua terça djo dazdo o escreui.

doctor $pr^a$ do  $\mathbb{R}^{ ext{tor}}$ 

ho D. James de moraes

Inoffre franco

Po Diaz de castlbraqo

nogra Ltus» 1.

- 16 J. A. Serrano, Tratado de Osteologia, pág. x.
- 17 Alphonsi | Rod. de gueuara | Granatensis, | In Academia Conimbricensi rei medicæ | professoris, & Inclitæ Reginæ medici | physici, in pluribus ex ijs quibus | Galenus impugnatur ab An- | drea Vesalio Bruxelesi | incostructione & vsu | partium corporis | humani, de- | fensio: | Et nonnullorum quæ in anatome deficere | videbantur supplementum. | Conimbricæ. | Apud Joan. Barrerium Typographū Regiū. | M.D.LIX |, in dedicatoria AD DIVAM CATHERINAM.
  - 18 Idem, Ibidem, ad cadidum lectorem.
- 19 Commento | en romance a ma | nera de repeticion latina y scholastica de Juristas, sobre el capitulo Quando. de cosecratione dist. prima. Copuesto por el doctor Martin de Azpilcueta Nauarro, cathredatico de prima e canones de la vniuersidad de Coimbra, en el exercicio de todas letras muy sublimada. Conimbricæ. Nonas Octo. M.D.XLV.

O livro de D. Martin de Azpilcueta é cheio de detalhes interessantes sôbre o viver coimbrão do século xvi. Tudo o que deixo escrito sôbre as festas religiosas é calcado sôbre as palavras do austero professor. Cfr. págs. 81, 279 e 313.

- <sup>20</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 11, cad. 2.º, fl. 86 e segs.
- <sup>21</sup> D. Martin de Azpilcueta, *Opera*, Romæ. Ex Typ. Jacobi Tornerii. M.D.LXXXX, pág. 20.
  - 22 Idem, Ibidem, pág. 16.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Fazenda, vol. 1, cad. 2.0, fl. 137.

- 23 Idem, Ibidem, pág. 16.
- 24 Idem, Ibidem, pág. 18.
- 25 Idem, Ibidem, pág. 19.
- 26 Idem, Ibidem, pág. 10.
- 27 Idem, Ibidem, pág. 22.
- 28 Idem, Ibidem, pág. 21.
- 29 Idem, Ibidem, pág. 21.
- 30 Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 11.
- 31 Idem, Ibidem.
- Sobre os estudantes Q | Estam em Salamanca | para vire Cotinuar seu estudo a esta vniverside | e sobre os Cursos e graos |

«Aos Catorze dias do mes de Junho de jbc lta e seis años na cidade de Coimbra e sala dos paços del Rei noso Sor, sendo hi presente o Sor doutor ao do prado Reitor desta vniversidade có os deputados e cóselhr.os Juntos e chamados a cóselho e coselho fazdo segundo seu costume | logo hi se leerão duas provisões del Rei noso Sor e na hua dezia q avia por bem por fazer merce aos estudantes, deste Reino q ora estam na vniversidade de Salamanca q vindo Elles cotinuar seu estudo a esta vniversi.de ate o primeiro dia doutubro deste presente año de jbc lia e seis q lhe fosem leuados em Cota os Cursos q nella tiuere feitos e graos q nella tenham Recebidos Como se nesta vniverside de Coimbra os Cursarão e nella Receberão os ditos graos e não vindo ate o dito tenpo q lhe não seiam amitidos e se guarde a ordenação q sobre o Caso tem pasada | porq do dito dia doutubro em diante não despensaria mais Co pa algua. E na Segda prouisão dezia q se amitisem os Cursos e graos q treze estudantes no Rol q estaua nas costas da dita provisão erão nomeados Como Se os Cursarão e Receberão nesta vniversidade de Coimbra e lidas asi as ditas prouisões dise elle sõr Reitor q Jua forão lidas no Cõselho de cõselhros donde o Cto dellas ptencia Conforme aos Estatutos E pore por se dizer nas mesmas provisões q os deputados e Coselhr. os co elle Reitor as amitisem, e as mandase pubricar q portanto mandara a mi escriuão q as noteficasse e pubricasse neste coselho | para tambem Comunicare se dos graos q asi tiuere Recebido os ditos estudantes se se auiam de pagar alguas propinas segdo o estatuto q fala na emCorporação dos graos q doutras vniversidades se vem a emCorporar nesta | E praticado tudo e vistas as ditas prouisões Estatutos e leis q. no Caso falam q tudo esta emCorporado no liuro dos Estatutos. Lasentarão cosiderando a tenção del Rei noso Sor por q manda q se amitam os ditos Cursos e graos Como se os nesta vniversidade Receberão a qual merçe parece ser livre e sem Cansella algua. q se Remitam as propinas aos graduados q por virtude da dita prouisão viere a continuar e acabar seu estudo a esta vniversidade e porq tambem pareçia q el Rei noso Sór, os abilitava pa poderé vsar de seus Cursos, letras e graos neste Reino o q era proibido por sua lei q cra asaz de gram merçe, e pareçia que não quereria predudicar as p.as q pretendesem ter dereito os ditos deputados q presentes estauam e os ditos Coselhros diserão q Cada hũ lhe Remetia sua parte | se de dereito lhe fose deuidas as ditas propinas, e pore declararão | q por quanto os Estudantes na vniversidade de Salamanca Recebem seus graos co cinquo Cursos soom. te e amittindo lhos nesta vniversidade Simplexm. te desdo tenpo q la Receberão o dito grao se prefeririam aos brés. desta vniversi, de mais antiguos em Cursos o q era grande inconveniente e grande perJuizo dos graduados desta vniversidade asentarão | q lhe não seião cotados os ditos graos de brês q asi trouxerê provados da dita vniversidade de Salamanca senão despois do dia da emCorporação e asento q se ha de fazer por mandado do Reitor no liuro dos Cursos, e co estas declarações mandarão q as ditas prouisões se cunprão Como se nellas Cotem» 1.

33

# BRES EM ARTES. DO CURSO DO M<sup>TRE</sup> BELCHIOR BELIAGUO

«Sexto. cal. martij

Aos vinte e quatro dias do mes de feuro de jbc lta e hum años na çidade de coinbra e salla grande dos paços del Rei nosso snor onde se os semelhantes acostumão a fazer as dez oras de polla minhã sendo presente o. S.or frei djo de murça Rector e toda a faculdade das artes. o mestre belchior beliago deo o grao de brel em artes. aos seus decipullos os quaes sao os seguintes.

i Simão mazcarenhas deuora i fro carllos de coinbra ī po mendez ī fernão Roiz da guarda i luis eanes de mira i freo lopez de castainço ī djo barbosa deuora ī bastiā lopez de leiria ī freo lopez de torres novas î grauiel gomez de Satare ī simão de touar de lixa ī fernā liāo de lix.a î frei anto da orde de Sa freo ĭ frco nunez de lamego ĩ dịo landim de lix.a i bastia lopez de punhete î anto de torres de madril i anto de gouuea destremoz i Jorge a.º da geestosa i alois brandão de coinbra i anto Rabello de Villa Real ī na conta se pos lujs Leytām

î Simão camello de lixa
 i cosmo diaz de uilla noua de mõcaros
 i aleixandre diaz

i Jorge lopez de uiseu.

forão tas presentes djo de cotreiras e mel de pina e anto do souto examinadores e o m<sup>tre</sup> vicente fabriçio e o doctor prado e o doctor aluaro da fonseca e outros muj.<sup>tos</sup> e eu djo dazdo o sp*re*vi» <sup>2</sup>.

#### FRCO LOPEZ

«aos xxiij de maio de jbc lta años na cidade de Coimbra na salla da Reinha onde se os semelhantes autos acostumão a fazer o brel frco lopez sustentou o auto q se rrequere para ser brel formado é medecina e foi o doctor Reinosso padrinho e forão presentes os doctores thomas Roiz po nunez frco franco cosme lopez e outros mujtos bres e estudantes da dita faculdade djo dazdo o sprevia 3.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 3, fls. 316, 316 v.º e 317.

<sup>2</sup> Idem, Autos e Graus, vol. IV, cad. I.º, fl. 24 e 24 V.º

<sup>3 1</sup>dem, Ibidem, vol. IV, cad. 1.0, fl. 87.

«Aos xxbj dias de junho do año de jbe lj años perante o sor Reytor freij djo de murça provară os seguites os cursos é mediçina em seu jté declarados |.

Fr.co lopez de vyla vyçosa brél é mediçina formado prouou este año proximo pdo de leitura é mediçina tsa Frco thomas e Frco m.el., I.

#### FRCO LOPLZ

"Aos sete dias do mes de janto do ano de jbc lia e dous años em coymbra e paços del Rey nosso sor prouou perante o padre Reytor frey djo de murça o br freo lopez de Vylla Vyçosa duas fereas de leitura é mediçina as de l e de lj tsa freo loo e mel Roiz estudates medicos |. E assi prouou mais hu año de leitura des doutro de bel, ate fim de Julho de bel e hu | . e dous meses de outro e nouro deste año pdo de belj outo si de leitura | tsa o dito mel Roiz e gar serrão dolyura | e eu symã de figdo espua do coselho por djo dazdo ser absente q ho espreuy, no duuijde no Riscado q dezia | castainço, da beira simã de fig.o ho espreuij franco leo Gar serrão dalmda» 2.

# Vltima liçã daprovaçã do b $\overline{\mathrm{F}}_{\mathrm{R^{CO}}}$ lopez

«Aos treze dias do mes de janro de jbe l e dous años em cojmbra e paços del Rey nosso sor no gêral de medicina | estado presentes o doutor Reijnoso | o doutor Fraco o doutor thomas Roiz e o doutor cosme lopiz | . leo o br Feo lopez de vylla vyçosa a derrdra lica de suficiecia e medicina | . e argumetara lhe os bres da faculdade | e loguo votara os doutores sobre ditos p. AA. e RR | . para saber se o admitiria a ter sua agustiniana e etrar e exame privado | e Regullados os votos foy aprouado por todos nemyne discrepate laçado todos AA. a fora quato AA. e nenha R | : e o sor Reytor no foy presete por no poder vyr e disse o bedel a elle tinha dado suas vezes ao doutor Reijnoso para o Regullar dos votos sima de figo o espreuy doutor tomas roiz

Reynoso» 3.

#### FRCO LOPEZ

«a xbiijo de janto de jbo lij años pelo dito sor Reytor foy asjnado o poto para augustinyana do brel freo lopez em auicena libr. 3.º de fuore cotinuo in cura dolor pectoris fen. 1º tractatu. v.º cap. 3.º | In gale. no tegni, signa cordis calidi et sicci coment. 33 symã de figdo o spvj.» 4.

#### Exame PUADO DO BR FRCO LOPEZ

«Aos vynte e noue dias do mes de março, do año de jbe l e dous años na çidade de coymbra has quato oras depoys do mo dia na capella de sã miguell dos paços del

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Autos e Grans, vol. iv, cad. 1.º, fl. 93 v.º

<sup>3</sup> Idem, Ibidem, vol. 1v, cad. 2.0, fl. 121.

<sup>&</sup>lt;sup>a</sup> Idem, Ibidem, vol. 1v, cad. 2.°, Il. 121 v.°

<sup>4</sup> Idem, Ibidem, vol. 1v, cad. 3.9, fl. 120 v.º

Rey nosso sõr estado presentes ho doutor ao do prado lete de prima de theologia desta vnyversydade vycecaçellaryo por comisa do padre dom fro por de sata cruz cancellario della | o doutor Ro de Reynoso padrinho lete de prima de medyçina abryo os potos para o exame priuado do bacharell Fro lopez de vyla vyçosa é mediçina e elle brêl escolheo no. 2.º aphorismor aphorism. 22. quicunq morbi etc. e e auycena prima primi doctrina S.a c.e p.e mébra front corpor e eu sima de figo ho espreuy

E depois desto Aos trinta e hú dias do dyto mes de março do dito año de jb°! e dous años has sete oras ate mº dia nos ditos paços na casa deputada para os semelhates Autos o dito brél Frco lopiz etrou e exame priuado | E e preseça do sor frey djo de murça Reytor | e do dito cançellarjo o doutor prado e do doutor Ro de Reynoso padrinho e dos mais doutores medicos o doutor po nunez o doutor thomas Roiz o doutor frco fraco o doutor cosme lopez as duas lições q lhe fora asynadas do q atras faz meça por espaço de duas horas Intsra | e argumetara lhe quatro doutores coforme Aos Estatutos | E acabado de argumetar votara p. AA. e RR. para saber se admytyria o dito brél ao grao de ldo em mediçina | e foy Apuado por todos nemyne discrepate laçado todos. AA. q fora por todos cinq. AA. e nenhu | R | sjma de figo ho espreuy

El doctor Reynoso doctor pado frey djo

Reitor

de murca» 1.

# GRAOS DE L<sup>DOS</sup> A ATO LOPEZ E A FR<sup>CO</sup> LOPEZ

«Aos tres dias do mes de abrill do año de jbcl e dous años na cidade de coymbra na capella de sam miguell dos paços del Reij nosso sor has honze oras do dia estándo presente o sor freij djo de murça Reytor o doutor ao do prado viçe căcellario deu o grao de Ldo em medicina Ao brel anto lopez desta cidade de cojmbra l. E loguo deu o grao de Ldo e medicina Ao brel Fro lopez de Vylla Vycosa e eu espriuão lhes dej Juramto coforme Aos estatutos l. e forá ts.a presentes o doutor Ruy lopez o ldo Jorge áriq o ldo ayres botelho proujsor deste bpdo e djo Roiz cidadão e outro l. E eu simá de fig.o o espreuy é absencia de djo dazdo espriuã do coselho».

#### GRAO DE DOUTOR A FRCO LOPEZ

«Aos cinquo dias do mes de feurro do año de mjll e qynhētos cinqoéta e tres años na cidade de coymbra e salla grande dos paços del Rey nosso sór hóde se fazé os autos ppcos desta vnyversydade has dez oras ate mo dia | estado presente o sñor dom mel de meneses Reytor da dita vniversidade elleito pelo cóselho e cófirmado por sua A. | o doutor ao de prado vicecacellario por comysa do cacellario q he o vigro de sata cruz dom basilio por ser absente o padre do fro prior do dito mo e cacellario desta vnyversydade deu o grao de doutor é medicina authoritate Regia ao Lo Fro lopez naturall de villa vycosa | E. pos lhe as ynsygnias o doutor Ro de Reynoso padrinho lente de prima de medicina | o ql auto se fez coforme Aos estatutos e eu

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Autos e Graus, vol. 1v, cad. 3.º fl. 127.

espriuă lhe dej prim<sup>10</sup> juram<sup>10</sup> coforme A elles E eram presentes os doutores de todas as Faculdades e m<sup>10s</sup> é artes e m<sup>10s</sup> brs e outs<sup>0</sup> estudătes e p<sup>as</sup> outs<sup>1a</sup> | ts<sup>a</sup> q foră presétes o doutor alu<sup>10</sup> da fonseca o doutor bertalomeu felyppe | o doutor ascanyo escotto | . o doutor thomas Roiz e eu sijmă de figr<sup>0</sup> o espreuy em absencya de dj<sup>0</sup> daz<sup>do</sup> espriuă do coselho por seruir ora o dito carguo | . co a atrelinha q diz do dito m<sup>10</sup> sjmă de fig<sup>0</sup> ho spreyj<sup>1</sup>.

# Q O. D. FR<sup>CO</sup> LOPEZ LEA POR O. D. REINOSO

«Aos vinte e noue dias do mes de novro do año de jbc lta e tres na çidade de coinbra e paços del Rei noso Sñor onde se faz o coselho da vniversidade sendo hi presente o sñor do Mel de meneses. Reitor e o mtre anto da cruz e Joao daraujo e freo fernandez, e go mendez e po leitão coselheiros Juntos em coselho e coselho fazendo segundo seu costume | foi asentado q o doutor freo lopez lea, polo doutor Reinosso por estar doente» 2.

APSETAÇÃ DAS MULTAS | DA PMRA TERÇA DO AÑO DE 53 | Q COMEÇA P OUTO DE 52. |

# Rejnoso

+ o doutor Rejnoso he multado é húa liçã, por as meas oras q deixou de ler e q se veja a provisã q té de sua moradia para se ver se ha de ser tabé nella multado |. e q eu espriva o amoeste da parte do coselho q no guaste todo o tepo é dar é espritis por q se qixam os ouujntes q guasta quasi húa hora e dar thioricas | . e q digua ao bedell q se elle depois de amoestado todauia njsso esystir q o faça saber ao sor Rejtor para prouer nisso

# cosme lopez

+ o doutor cosme lopez he multado e duas lições. | E no primeiro mes desta terça no ha de aver nada ne seu jrmão q leo no dito mes como substituto por ler se loa do coselho ne do sor Rejtor | simã de fig.º ho espreuj 3.

cosme lopez

E no dito coselho vira como quado se dera as sustituições desta terça foy asétado q a substituiça do doutor cosme lopez de mediçina a lese seu irmão freo lopez e por ao tepo das multas no alebrar foy multado o dito doutor e agora madara q vio o aséto do outo coselho se lhe cote a seu irmão o terço como substituto do tepo q leo e q foy asétado se lhe não paguase 4.

. . . . . . . . .

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Autos e Graus, vol. 1v, cad. 4.°, fl. 101 c 104 v.º

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Idem, Conselhos, vol. 11, fl, 59 v.º

<sup>1</sup> Idem, Ibidem, vol. 2, fl. 15.

<sup>4</sup> Idem, Ibidem, vol. 2, fl. 18.

# mediçjna

# thomas Roiz

+ no dito coselho cometera ao sor Rejtor q veja o aseto do ano pasdo e q foj multado o doutor thomas Roiz e hua liça e v<sup>tas</sup> as causas q allegou se lhe parecer q se lhe deve de Remytir a multa q lha Remyta.

# Medeçina

ho doctor Reinosso cotentara ao doctor fr<sup>co</sup> lopez q̃ leo por Elle desdos xıx de Juhno ate os quinze de Julho <sup>2</sup>.

q̃ o. d. frco lopez lea por o d. Reinosso

Aos vinte e noue dias do mes de novro do año de jbc lta e tres na çidade de coimbra e paços del Rei noso Sñor onde se faz o coselho da vniversidade sendo hi presente o sñor do Mel de meneses. Reitor e o mtre anto da cruz e João daraujo e fro fernandez. e go mendez e po leitão coselheiros Juntos Em coselho e coselho fazendo segundo seu costume | foi asentado q o doutor fro lopez lea. pelo doutor Reinosso por Estar doente 3.

# o. d. frco lopez

o doutor fr<sup>co</sup> lopez leo pollo doutor Reinosso des dos catorze dias de nouenbro ate quatro dias de dez.<sup>ro</sup> e he multado em hua lição de duas meas horas. q não leo por uir tarde

# o. d. Cosme lopez

- o doutor cosme lopez he multado em húa lição de duas meas horas q não leo | 4.
- o doutor Cosme lopez não leo a tres de março né outré por Elle e he multado nesta lição.

pedio o dito doutor Cosme lopez neste Coselho q o cotasem desda feitura do seu alura | e q nouamte lhe fez sua alteza merçe q ouuese quinze mil rrs co hua Cadeira de medeçina q lee | por tenpo de tres años | e a dita prouisão foi feita a 18 doutubro de 1553 | e foi asentado q fose cotado da feitura do alura | sem Embargo de estar mandado por outro coselho q não vençese senão do dia da apresentação | 5.

o doutor fr<sup>co</sup> lopez leo pollo doutor Reinosso desdos dezeseis de Junho ate afin de Julho e foi co liçença do sor Reitor por Reinosso Estar doente | e fr<sup>co</sup> lopez he multado Em hua licão de certas meas oras q deixou de ler 6.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 2, fl. 34.

<sup>3</sup> Idem, Ibidem, vol. 2, fl. 42.

<sup>3</sup> Idem, Ibidem, vol. 2, fl. 59 v.º

<sup>4</sup> Idem, Ibidem, vol. 2, fl. 118 v.º

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 150 v.º

<sup>6</sup> Idem, Ibidem, vol. 2, fl. 157.

#### Sobre o. d. Ro de rreinosso

no dito Cº apresentou o. d. Rº de rreinoso húa peticão pedindo q lhe desem loa para o. d. fro lopez ler por Elle por Estar muj.¹º doente e Carecer da vista e Releuar a sua vida e saude Curar se e vista a petição foi Respondido por Elle sor Reitor e coselho q lhe pesaua muj¹º de sua ma desposição e q por ser coforme aos estatutos lhe dauam a dita Loa para ler o dito doutor fro lopez e pore diserão q lhe pediam q tanto q tiuesse desposição para poder ler o faça por si por sua licão ser muj¹º necesaria ¹.

# Medeçina

o doutor freo lopez leo desdo prencipio doutubro ate os dezesete dias do dito mes. por o doutor Reinosso lente de prima se achar mujto docte e polla mesma Causa leo por Elle desdos vinte e seis de nov. ro ate os catorze de dezro | e desdo primeiro dia de Janro ate dez do dito mes. em q se acaba Esta terça | leo tambe. o dito doutor freo lopez por Elle doutor Reinoso Estar mujlo doente | e vai multado o dito sustituto a Rezão da terca parte. do ordenado da Cadeira o de rradeiro dia de novro q não leo.

ho doutor thomas Roiz. he multado em Seis lições q não leo e não lhe leuão em cota ler o doutor Cosme lopez quatro dellas e o brêl fr.co thomas, duas, por não pedir l.ca ao Reitor né Coselho coforme ao q os estatutos ordenão |

ho doutor Cosme lopez he multado Em hũa lição q não leo aos vinte e hũ de dezro

o brel Lºº vieira leo esta terça a sustituição da Cadeira de vespora de medeçina | digo a sustituição da Cadeira de medeçina q foi do doutor freo franquo | sera cotado a Rezão da terça parte do ordenado da Cadeira?.

#### thomas Roiz.

o doutor thomas Roĩz alegou q̃ os seis dias da terça pasada em q̃ foi multado. se mudara de húas Casas pa outras e q̃ leera por Elle quatro licões o doutor Cosme lopez e o doutor fr<sup>co</sup> lopez duas | e vistas suas Rezões foi escuso da dita multa | e q̃ fose cotado por enteiro | 3.

# Medeçina

- + de prima de crisibus
- + de vespora q lee o doutor thomas Roiz de metodo medendi | e na outra licão q lee de vitu acutorum
  - + na Cadeira q foi do doutor freo franco, phen, 1ª primi libri
  - + o doutor Cosme lopez, phen, 4ª do primeiro 1.

<sup>&#</sup>x27; Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 2, fl. 200 v.º,

<sup>1</sup> Idem, Ibidem, vol. 2, fl. 207.

<sup>&</sup>lt;sup>a</sup> Idem, Ibidem, vol. 2, fl. 210 e 210 v.º

<sup>1</sup> Idem, Ibidem, vol. 2, fl. 212 v.º

# Medeçina

EmComendouse a sustituição da Cadeira de medeçina q foi do doutor frco franco ao doutor frco lopez q a leera por tenpo de dous meses e vira Receber Juram. 10 1.

## Medeçina

+ ho doutor Rº de Reinoso | e o. d. Cosme lopez. e o d. frco lopez ande ser ouuidos | por poré sustitutos q leam sendo elles empedidos sem pedire Lca ao Reitor

+ sera ouuido ho d. anto lopez por não acopanhar o Reiror nos prestitos 2.

# o Ldo Jorge de Saa |

no dito Coselho foi eleito ad vota audientium o Ldo Jorge de Saa para leer a sustituição da Cadeira de prima de medeçina em quanto durar a infirmidade do dontor Reinoso ou não puder leer e foi asi eleito por os ouuintes da dita faculdade votaré nemine discrepante q elle Ldo a leese e foi lhe dado Juramto de bem leer e Elle o prometeo asi | djo dazdo o spreui

doctor prado Ror 3.

Cotinuação das multas desta terça de paschoa de 1556.

### Medeçina

#### o. d. dio de cotreiras

+ o. d. djo de cotreiras tomou pose da Cadeira de medeçina aos quinze dias de feur.o e ade ser cotado a Rezão de cinqueta mil  $r\bar{r}$ s por año |

#### o. d. frco lopez

+ o doutor fr<sup>co</sup> lopez leo a sustituição da Cadeira de medeçina q foi de franquo ate os Catorze de feur.º do dito año de 1556.

+ o doutor anto lopez e freo lopez são multados, em hũa dobra Cada h**ũ por** não acopanhare ao Reitor a vespora ne ao dia de nosa sra de março.

doctor pado Ror 4.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 2, fl. 215 v.º

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Idem, Ibidem, vol. 2, fl. 228 v.º

<sup>8</sup> Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 230.

<sup>1</sup> Idem, Ibidem, vol. 2, fl. 249 e 249 v.º

# Sobre a sustituição de PMA de Medecina

no dito Coselho | 28 de Maio de 1556 | pedio o doutor freo lopez q se vagase a sustituição da Cadeira de prima de medeçina por seré Jaa pasados mais meses do q o estatuto ordena | e visto o que dispoem | açerca das sustituições q apresentam os lentes emfermos q contra o coselho | achou se q todo o tenpo q durase a ma desposição do doutor Ro de reinoso | o Loo Jorge de Saa q foi por elle apresentado e pollo Coselho contrado por tanben lhe ser a dita sustituição dada ad uota audientium q Elle dito Jorge de Saa a lea como lee em quanto asi durar a dita emfirmidade | 1.

Padre Rector. eu el Rey vos enuio m¹o saudar. | pella boa emformaçã q tenho do saber e letras de m¹e djo de comtreiras ouue por bem q elle vaa leer em esa Vniuersidade hum Curso dartes por tempo de tres años com L rrs de mātim¹o por año. segdo veres pella prouisam q delo lhe mādey pasar q vos elle apresemtara Aql em todo fares comprir Noteficouollo Asy anRiq da mota A fez e eura Aos x de junho de 1545 | . o quall curso hade começar o prim¹o dia doctro q vem deste presente año | ².

35

#### DJO DE COTREIRAS

prouou djo de cotreiras deuora dous curssos leitura e mediçina de quinze meses isto perate o sor Reitor frex djo de murça t.º aluo nunez e freo leo e sima de figdo o espreuy ao pmro de Julho de jbe le año

Aluaro Nunez franco Icon 3.

#### VLTIMA LICA DE DJO DE COTREIRAS

«Aos xxj djas do mes de Julho do año de mjbc le hũ años na cidade de cojmbra na salla da Ra dos paços del Rej nosso Sốr hỗde se faze os autos ppcos da faculdade de medicina desta vniversidade e presença do sốr frey djo de murça Reytor e dos doutores medicos — S. o doutor Rejnoso po nunez thomas Roiz freo fraqo cosme lopez | . djo de cotreiras deuora bacharel e medicina leo a vltima liçã de suficieçia no aphorismo primto 4. por diente aphorismorum utero geretes o ql poto lhe foi asinado o dia dates pello dito sốr Reytor e argumétara lhe os bachareis da faculdade | e acabado votara p. AA. e RR. para saber se o admitiria para fazer sua augustiniana e etrar e exame privado | e votara os ditos doutoures e Regullados os votos foj por todos aprouado nemine discrepâte laçãdo cada hú seu. A. q fora cinqo AA. e nenhú R Foj digo aprouado para lazer sua augustinjana e etrar e exame privado segundo por os estatutos for ordenado sima de figdo o espreuj

pero nunez frey dj El doctor
Reitor
de murça Revnoso» 4.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 2, fl. 252 v.º

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Idem, Provisões, vol. 1, fl. 302.

<sup>1</sup> Idem, Autos e Graus, vol. 4, 1.º cad., fl. 04.

<sup>4</sup> Idem, Ibidem, vol. 4, 1.º cad., fl. 95 v.º

#### DJO DE COTREIRAS

«Ao derradro dia do mes dagtode jbe li años tomou djo de cotreiras ponto para Augustynyana e gualeno na arte parua cap. 29 de signis cordis calidi et sequentibus» 1.

# Exame priuado do br djo de cótreyras

"Aos tres dias do mes de nouro de jbc l e hū años has quatro horas depojs de mo dia é coymbra na capella de são mjguell dos paços del Rej nosso sór estãdo presente o doutor ao do prado léte de prima de theologia vice cacellario por comissã do Rdo padre dom freo por do mro de sãta cruz caçellario desta vniversidade | o doutor thomas Roiz lête de vespora de mediçina padrinho abryo os pontos para o exame privado do bacharel djo de cotrejras da cidade devora E elle escolheo o capitollo. 65. da pmra fen. do 4.º daviçena o ql he de quartana continua. | e no livro 3.º de Hypocras aph. 24. in etatibus acutorum simã de figo espua do coselho por djo dazdo ser abséte ho spreuj

E depoys desto aos cinqo dias do dito mes de nouembro do dito año de mjll e quinhentos e cinqoenta e hú años has nove horas ate meyo dia nos ditos pacos é casa deputada para os semelhates autos o dito bacharel djo de cotrejras etrou e exame priuado. e é presença do sor Reytor frey djo de murça e do doutor ao do prado vyçe caçellario e do doutor thomas Roiz padrynho e do doutor Fco Franco e do doutor cosme lopez todos tres doutores medicos | o dito djo de cotreyras leo as duas lyçõis q lhe fora asinadas e no foy presente o doutor po nunez medico por se madar escusar q tinha húu fo para mo Rer | . e leo o dito bacharel duas horas e os doutores presentes lhe argumetarão e acabado votara p. AA e RR pa saber se o admytirião ao dito br ao grao de Ldo é medicina e foy aprouado por todos nemine discrepate laçando todos. AA. e nenhu. R | . q fora quatro. AA. por q votou o caçelario e argumetou E eu sima de figrdo o espriva do coselho ho esprevi por djo dazdo ser absente

doctor

frey djo

pado vjce cacelus

de murça» 2.

Reitor

# GRAO DE LDO A DJO DE CÕTREYRAS

«Aos oyto dias do mes de nouembro de jbc l e hũu años has dez oras ấte mo dia em esta çidade de cojmbra na capella de sã myguell dos paços del Rej nosso sốr ế preseça do padre frey djo de murça Rejtor o doutor ao do prado vycec cellaryo deo o grao de Ldo em medicina ao bacharel djo de cotreyras deuora e eu espua lhe dej juramto coforme Aos estatutos. E fora tsa presetes o doutor thomas Roiz e nuno aluares br theologuo e Frco Frz br canonista e eu sjma de figo espriva q ho espreujo 3.

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Autos e Graus, vol. 4, 2.º cad., fl. 35 v.º

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Idem, *Ibidem*, vol. 4, cad. 2.°, fl. 36 v.°

<sup>8</sup> Idem, Ibidem, vol. 4, cad 2.0, fl. 36 v.0

#### GRAO DE DOUTOR A DJO DE COTREYRAS

«Aos vinte e dous dias do mes de majo do año de mill e quhetos cinqueta e dous años has noue oras ate mo dia em coimbra na salla grade dos paços del Rej nosso sor hode se faze os autos ppeos desta universidade presidindo e lugar do sor frey dio de murça Rejtor della o doutor navarro | o doutor ao de prado vicecacellario por comyssa do Roo padre dom freo prior de sata cruz e cancellario da dita universidade deu o grao de doutor e medicina ao lo dio dio de contreyras deuora |. E pos lhe as ynsygnias ho doutor Ro de Reynoso padrinho lete de prima de medicina e o dito Auto se fez coforme Aos estatutos e era presetes os doutores de todas as faculdades e mures e artes e eu espriua lhe dej pmro de tomar o grao juramto | e fora de todo tsa presetes Freo Franco thomas Roiz cosme lopez e po nunez doutores medicos e outsro E eu sima de figo o espreuy em absecia do dio dazdo espriva do coselho co a antrelinha q diz em coimbra syma de figo o espreujo 1.

# Q O. D. DJO DE CÓTREIRAS LEA A CADEIRA DE MEDECINA

«Aos quinze dias do mes de feuro de jbc l¹a e Seis años na cidade de Coimbra e Casa dos paços del Rei noso Sốr onde Se faz o Cőselho da vniversidade Sendo hi preSente o Sốr Reitor o doutor ao do prado e dỗ Jorge dataide e Sebastiam de madureira e frco carlos e ao piz ConSelhros Juntos e chamados a cőselho e cőselho fazdo Segundo Seu Costume | logo hi apresentou o doutor djo de Cőtreiras hũa prouisão del Rei noso Sốr per q̃ lhe fazia merce q̃ leese a Cadeira de medecina q̃ foi do doutor frco franco por tenpo de dous años não mandando. S. a. neste meio tenpo outra Cousa em Cőtrairo cổ cinquêta mil rrs dordenado em Cada hū dos ditos dous años e comecão de correr da apresentação da dita prouisão q̂ he deste dia em diante e Recebeo logo Juramto de a bem ler Cőforme aos estatutos q̃ no Caso falam | e eu escriuão lhe dei o dito dia a pose della |

no dito Coselho dise o Sor Reitor q o mestre djo Roiz Se ausentara co Sua licença por Justas Rezoes q lhe dera e lhe nomeára para Seruir de coselhro e in sua ausençia o mestre po leitao q visem Se erao Cotentes q elle Seruise o dito Carrego e praticado pareçeo bem q elle Servise de coselhro em ausençia do dito djo Roiz Coforme ao estatuto q no Caso falla e cometerão a elle Sor Reitor q lhe desse juramto de o bem Seruir djo dazdo o escreui.

doctor pr<sup>a</sup>do R<sup>tor</sup> diogo daz<sup>do</sup> Coutinho» <sup>2</sup>.

Sobre o doutor fro franco

"Aos vinte e quatro dias do mes dabril de jbc lta e quatro años na çidade de Coimbra e Casa das moradas do Sor doutor ao do prado Reitor, sendo elle hi pre-

36

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Autos e Graus, vol. 4, cad. 3.º, fl. 128.

<sup>1</sup> Idem, Conselhos, vol. 2, fls. 276 v.º c 231.

sente deitado em a cama doente | e o doutor James de moraes e o Ldo aluaro nunez q foi eleito Em ausencia do doutor anto vaz Castello | e po diaz Castellobranco vedor e o Ldo Esteuão nugra sindico todos quatro deputados do despacho do negocio da mesa da fazda da vniversidade | Juntos e chamados ao despacho e despachando segundo seu costume | Em sua presença apareçeo o doutor freo franco lente de húa cadeira de medecina | e apresentou hua Carta del Rei nosso sor q vinha para o Reitor e deputados do dito despacho da fazda da vniversi.de | Em q sua alteza dezia q o dito doutor frco franco lhe pedira licença | para se hir para castella e q Elle lha dera por lha Elle pedir | por dizer q̃ lhe Releuaua pollo q̃ mandava a elle Reitor e deputados q lhe fizesem logo pagar todo o dinro q lhe for deuido do seu salario | e asi lhe façam pagar ao R.or da vniversidade cem cruzdos de q lhe faz merce para o caminho per hua prouisão q para o dito Ror trazia | e q se ler ate o são yo baptista deste presente año q̃ tanbem se lhe pague todo o q̃ se lhe montar a Rezão do seu· ordenado | e foi aprouada a dita carta e mandou se q nas costas da dita carta se pase mamdado para Jorge lopez Ror lhe pagar por enteiro todo o q se achar q lhe he deuido | e asi os cem cruzdos de q s. a. lhe faz merçe. nas Rendas da dita vniversidade emcaRegando ao R.or q lho pague co toda breuidade fazendo lhe bom pagam.10 de qualquer dinro q tiuer antes q pague a outra pa j.» 1.

#### 37

#### SOBRE O. D. COSME LOPEZ

«no dito coselho | 30 de abril de 1557 | foi chamado o doutor Cosme lopez e lhe foi dito q a sua prouisão Era acabada e se acabara coforme a pose q tomou no prençipio do mes de Janro e q elle lia ainda agora a dita Cadeira q disese se tinha prouisão para leer por | quanto se lhe não podia pagar sem prouisão | e Respondendo q lia co licença do Reitor pasado por o doutor anto pinhro lhe mandar q leese e q se lhe mandaria prouisão, e alegando mais outras Rezões as quaes v.tas e ouuidas, se não ouverão por suficiétes, foi asentado q se Elle quiser leer sem salario q o pode muj bem fazer E por q sem prouisão não se lançase na folha | » 2.

#### SOBRE COSME LOPEZ

«Aos vinte e noue de maio de jho lta e sete años na cidade de Coimbra e casa dos paços del Rei noso sor onde se faz o coselho da vniversidade sendo hi presente o sor Reitor do Mel de meneses e o mestre po leitão e do Jorge dalmda e o brel dio mendez da Costa e o brel dio darrosa e o brel Eitor borges, e o mestre gar da Costa coselhr. Os Juntos e chamados a conselho e coselho fazdo segdo seu costume la pareçeo o doutor Cosme lopez e dise q elle lia húa Cathedrilha de medeçina extra ordinaria cuio tenpo se acabou por Janro deste año ho q não obstante Elle cotinuou e cotinua sua leitura E por q não tem prouisão para lhe ser paguo o dito tenpo q asi lee pedia por merçe. lhe desem húa carta para el Rei noso sor saber como lee e para lhe fazer merçe de o acreçentar tendo Respeito a seu seruiço e a aver tanto tépo q lee E praticado o q asi pedia e visto como esta cadeira he Extra-

Arquivo da Universidade, Fazenda, 1549, P. 562, vol. 1.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Idem, Conselhos, vol. 2, fl. 351.

ordinaria e q não Esta certo ho q sua alteza asentara acerca das cadeiras de medecina | e visto como Elle he benemerito desta vniversi. de foi asentado q se escreua a carta a sua alteza na maneira q se neste coselho praticou e q feita se asine no mesmo coselho para se uer

no dito coselho dise elle sor Reitor q Jorge de saa lente da sustituição de prima de medeçina lhe pedira liçença para se ausentar tres dias q se oje acabam, por ter justas causas para iso a qual liçença lhe dera co tenção de lhes dar esta cota neste coselho para o averé por bem | ho q todos aprouarão e diserão q se cunprise como sua merçe o tinha coçedido |

no dito coselho se apresentou hua prouisão del Rei nosso sor por parte do doutor mestre aluro da fonseca | a qual por Erro vinha derigida aos deputados da fazda e nella lhe dava sua alteza liçenca para hir dous mezes a sua ygreia da uilla de mofforte de Rio liure e q pollo dito tenpo vença o ordenado de sua cadeira tirando a terça parte q ade aver o sustituto. a qual prouisão em q esta o sinal de. S. A. he feita por andre Sardinha aos xxbj de feuro de be lta e sete e soscrita por Mel da Costa | a qual vista se mandou coprir como se nella cotem, e por quanto o dito doutor foi multado na terça de paschoa por hir a dita sua ygreia foi mandado q na terça de Julho se lhe cote ho q se lhe na dita terça de paschoa descotou por Rezão da dita ausençia |

no dito coselho se leo húa Carta del Rei noso sor por q mandaua ao doutor Ro de rreinoso q vista aquella se fosse a elle por coprir asi a seu seruiço e era escrita por andre sardinha e sobscrita por Mel da costa aos a (sic) cinquo de março de jo la e sete a qual carta o dito doutor mandou apresentar para se saber q Era chamado por sua alteza para ser cotado no ordenado de sua cadeira coforme aos Estatutos e vista mandou se fazer asento de como se apresentara neste coselho |

no dito coselho foi Elleito o mestre gar da costa para ler a cadeira da anatomia emquanto o Ldo gueuara Estiuer doente |

no dito coselho foi asentado por justos Respeitos q a iso mouerão q se vague a sustituição da cadeira de Instituta do brel Mel daguiar e mandouse q se ponha loguo ho Edito | e q corra te oie as noue oras de polla minhãa | djo dazdo o escreui do manoel de meneçes

dom Jorge dalmeida

pero leytão» 1.

 $\overline{\mathbb{Q}}$  SE PAGUE AO D. COSME LOPEZ TODO O TENPO DESTE AÑO  $\overline{\mathbb{Q}}$  LEO

«E despois desto o dito dia dezenoue de Julho de jbc lta e sete años Estando o dito sor do Mel de meneses em Coselho co o mestre po leitão e o brel do Jorge dalmda e o brel djo mendez e o brel luis mestre e o brel djo ao daguiar e o brel djo da rrosa e o mestre freo lopez coselhr. os hi apresentou o doutor Cosme lopez hua Carta del Rei nosso sor asinada polla Rainha nosa sera, e escrita por Jorge da costa e

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 2, fis. 353 e segs.

soscrita por M.el da Costa em q mandaua ao dito Reitor e Coselhr.os q fizesem pagar ao dito doutor Cosme lopez todo o tenpo deste año q leo a cadeira de medeçina sem embarguo de se acabar o tépo por q a tinha por prouisão del Rei seu amo q deos tem. e q a lese ate a fim de Julho deste presente año | e lhe fose paguo o ordenado della por Enteiro e vista a dita carta se mandou coprir como se nella cotem.

no dito coselho foi Elleito o brel djo ao daguiar para seruir de taxador Em quanto o mestre djo Roiz for doente e por si não poder seruir e Reçebeo Juramto de bem seruir | djo dazdo o escreui

pero leitão do manoel de menezes dom Jorge dalmeida» 1.

# Q O DOUTOR COSME LOPEZ LEA

«Aos quinze dias do mes de Janr.» de jbc lta e sete años ho sốr Reitor o doutor ao do prado mandou ao doutor Cosme lopez q leese e cótinuase a cadeira de medeçina q antes lia e sem embargo de não ter prouisão. de sua alteza e mandou a mi escriuão q fizese este asento para se saber como lia por seu mandado e mais me mandou q lhe pasase mandado para ser paguo do tenpo q na primeira terça deste año leo a dita cadeira alem do q na folha lhe foi lançado por ler por ser mandado cófiado na carta q El Rei nosso sór mandou. para os lentes não hire a corte e mandare suas petições por baltasar de faria para as despachar, antre as quaes elle doutor Cosme lopez mandou a sua em q pedia ho proueesem de hua cadeira de medeçina | por a sua se acabar no mes de outubro de q elle ne os mais doutores q mandarão suas petições não ouuerão despacho ate o presente | djo dazdo o escreui

doctor
prado Ror, 2.

#### Sustitutos de medeçina

«Aos dezeseis dias do mes de nouro de jbc lta e sete años na cidade de Coimbra E sala dos paços del Rei noso sór sendo hi presente dó Jorge dalmda Reitor E o mtre po de sousa E o bacharel Melchior do amaral E o bacharel djo da fonseca e o bacharel lionis simões o mestre daniel da costa e o m.tre anto soarez cóselhros Juntos E chamados a cóselho e cóselho fazdo segundo seu costume | por Elles sres se Emcomendou a sustituição da Cadeira do doutor thomas Roiz ao doutor Cosme lopez Emquanto o dito d. thomas Rois Estiuer doemte | E a Cadeira q̃ ora lee o d freo lopez se Emcomendou ao brel freo Carlos ate o dito doutor Estar Em desposição para leer e deose Carreguo ao mtre daniel da Costa q̃ lhes dee Este Recado q̃ leam como no cóselho se ordenou

Sobre o. d. Luis de Crasto

no dito Coselho mandou o sor Reitor chamar ao doutor luis de Crasto, E pedio lhe polla falta q fazia nas escolas q leese a sua cadeira de Canones | E elle Respondeo

38

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 2, fl. 369.

<sup>3</sup> Idem, Ibidem, vol. 2, fl. 337.

ate o presente Estar doenie | E pore q ainda q Estiuera são não ouuera de leer por aver mujtos años q lia E não ter mais de trinta mil rs de salairo E q Elle tornara a esta vniversi. de co lhe dizere na Corte o doutor prado e o. d. anto pinhro e baltasar de faria q despachauam as cousas da vniversi. de q Elle Estaua prouido da Cadeira de clemétinas co sesenta mil rs q se tornase a esta vniversi. de E q ate ora lhe não viera o dito despacho antes. lhe diserão q se sobre Estiuera nelle e em outros desta Calidade E q por Elle ter pouco de seu. E lhe Releuar co tenpo asentar suas cousas para ter uida pedia a elle Sor Reitor E coselho o escusase do dito trabalho de leer | E Repricando lhe o sor Reitor a necesidade q auia de sua lição. E q o coselho escreueria a el Rei noso sor q tomase cocrusão no seu despacho E ao sor do Mel de meneses Reitor q o lenbrase Elle aceitou leer a sua cadeira por dizere fazer falta pedindo por merçe Escreuesem as ditas cartas como Elle sor Reitor dezia E saindo se se asentou asi q Eu escriuão escreua as ditas Cartas. na maneira q se asentara |

#### sobre os asétos

no dito coselho se mandou fazer hu Edito q ninhu Estudante ne outra algua pa se asete nos asentos altos senão as p.as q pellos Estatutos se podem sentar sob pena de doctos rs para o bedel da faculdade q for o auto ou pa o guarda qual os primeiro acusar os quaes terão cuidado de avisar a cada hu do lugar onde lhes cabe asentar se djo dazdo o escreui e Risquei ou guar |

- 39 Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 11, fl. 337 v.º e 338.
- <sup>40</sup> Idem, *Ibidem*, fl. 338 v.º e 339.
- 41 Idem, *Ibidem*, fl. 339 v.º
- 42 Idem, *Ibidem*, fl. 340 e 340 v.º
- 43 Idem, *Ibidem*, fl. 344 v.º e 345.
- 41 Idem, Ibidem, fl. 365 e 365 v.º
- 45 Já tratámos, noutra parte dêste trabalho, das luctas que, desde a implantação do seu colégio em Coimbra, a Companhia de Jesus teve com a Universidade, e mostrámos à face de documentos que andava bem alterada a história dêstes acontecimentos.

Hoje continuaremos publicando mais uma série de documentos, apenas em parte conhecidos pela *Memória* de Figueiroa que trabalhou à vista deles com o seu conhecido escrúpulo, mas nem sempre feliz na sua interpretação.

A história feita desta época é fria, sem movimento e sem vida, reduzida apenas à parte oficial, às cartas e ordens régias. A forma como esses documentos foram recebidos pela Universidade, a sanha que acenderam, as luctas que provocaram, tão pertinazes e continuadas, de tão subtil diplomacia, respondendo a argúcia com argúcia, tudo isso é desconhecido e não por falta de documentos.

Os documentos são extensos. Publicamo-os para aqueles que, como nós, preferirem o documento simples à sua interpretação mais subtil. apresentação de hua | carta del Rei noso | sõr sobre a Renda | que quer aneixar aos | padres da cópanhia de Jhu p*ar*a administrare. | o colecio das artes

«Aos dous dias do mes de nour.º de jbc lta e sete años, na cidade de Coimbra e casa dos paços del Rei nosso sor. onde se leem os Canones, sendo hi presente o sor do Mel de meneses Reitor e o doutor ao do prado e o doutor Marcos Romeiro e o. d. yo de morgoueio e o. d. James de moraes, e o o d gar gllz e o. d. luis de crasto pachequo e o. d. simão de saa p.ra e o. d. Jorge liam e o. d. Mel da costa e o. d. eitor Roiz e o. d. aires pinhel e o. d. aluro vaz e o. d. Jeronimo p.ra o. d. po barbosa o. d. Jorge anRiquez e o. d. djo de cotreiras e o. d. frco lopez e o brel Jorge pinto e o brel. djo lopez daro e o Ldo Jorge de saa o mtre vicente fabricio o mestre po leitão o brel do Jorge dalm.da o brel djo mendez da costa, o brel djo da Rosa o mestre g.ar da costa o mestre freo lopez, e o Ldo esteuão nugra sindico | lentes deputados e coselhros e sindico Juntos e chamados a coselho mor e coselho mor faz.do segundo seu costume hi entrou po gomez madeira capelam del Rei noso sor acopanhado do doutor Marcos Romeiro a q o coselho pedio e emcomendou. q seise fora da dita casa a Recebello e entrase co elle | e asentado abaixo dos doutores medicos. apresentou húa carta del Rei noso sór ao Reitor q a beijou e Reçebeo có o deuido acatam. 10 e loguo a deo a mi escriuão para a leer e vinha derigida ao Reitor lentes deputados e coselhr.os da vniversi.de de Coimbra e nella se cotinha q El Rei seu sor e auo q santa gloria aja auendo Respeito ao mujto fruto q os padres da copanhia de Jhu. faziam nos collegios q tomauam a seu carreguo e contando q asi o fariam entregado lhes a gouernança e administração do collegio das artes q mandou fazer nesta viversi.de ouuera por bem q os ditos padres tomasem e tiuese a gouernança do dito collegio a seu cargo e lha mandou entregar co toda a jurdição administração preeminençias e liberdades q ao dito collegio tinha coçedidas, e q uendo sua alteza ora o grande proueito q se siguio asi nas letras como nos costumes jnsino e boa criação dos q no dito collegio ouuiam despois q a gouernança delle aos ditos padres foi entregue e conando q por ser obra de seruiço de noso sor co sua ajuda | e boa deligençia dos ditos padres a vertude e çiençia no dito collegio seria cada vez maior e iria em creçim. to ouuera por bem q coforme ao q el Rei seu sor e auo tinha co os ditos padres ordenado e asentado elles em nome de toda a copanhia se obrigasem, a ter sempre o dito collegio prouido dos letes ordenados e necesarios para exerçiçio e jnsino das linguas latina gregua e ebraica e para os cursos dartes e liçam de mathematicas co. as mais obrigações e declarações q se exprimiriam no cotrato q se diso auia de fazer E por q a obrigaçam de ter o dito collegio prouido de lentes e do mais q para bem e perfeição delle era necesario he tam propia da obrigaçam para q a universidade fora ordenada e dotada por el Rei seu sor e tam prencipal por ser fundam. to de todas as faculdades e sciencias superiores q na dita vniver rsi. de se liam e aprendiam pella qual Rezão, as Rendas della estam obrigadas as despesas do dito collegio | e pois as ditas Rendas segundo soubera por certa emformação das p.as q nas cousas da faz.da e Rendas entenderão. e as. aRendarão, podiam soprir as ditas despesas q ate ora se soprirão a custa da faz.da del Rei seu sor e sua o q daqui por diante não deuia de ser pois a universide podia satisfazer a esta obrigação ouuera por bem coforme ao q sua alteza tinha determinado de ordenar q das Rendas da vniverside se aplicasem as despesas do dito collegio co as codições e declarações açima ditas cousas q Rendesem em cada hu año | hu coto e quatroctos mil rīs q era o q pouco mais ou menos q co ho dito collegio se despendia a custa da faz.da delRei seu sor. e q lhe costaua aos ditos padres ser necesario para sustentação do dito collegio, e para poderem satisfazer a obrigação co q o aceitauam e auiam de soster e por q segundo a informação q tinha das p.as q aRendarão as Rendas e das certidões dos aRendam. tos dellas feitos do año, de be quarenta e oito ate o ultimo aRendamio q se fez neste año presete de be lia e sete pareçia q as Rendas e cousas q a vniversidade tinha estando em lixa e q agora por ser transferida a esta cidade posue e a quintãa e Renda de treixede e as Rendas do aluorge e de poiares co a quintaa do pobal feita a masa do q verdadeiramte valem de Renda pellos ditos aRendam.10s poderiam valer pouco mais ou menos os ditos hū coto e quatroctos mil rs em cada hú año, ouuera por bem de as aplicar e apropriar as despesas do dito collegio para o dito effeito ficando aos ditos padres a obrigação de as aRendar grangear ou Recolher e toda liure e inteira administraçam das ditas Rendas e cousas e por q para cocrusão da dita aplicação ao dito collegio polla maneira acima declarada e asi para estar presente ao fazer do dito cotrato da obrigacam que os ditos padres em nome da copanhia auiam de fazer co elle como padroeiro e proteitor da vniversi.de lhe pareceo bem q ouuese algua p.a co poder e autoridade da vniversi.de e q por ser cousa q tanto ao be della copria deuia ser o Reitor lhes encomendaua mujto q para acabar de cocluir este negoçio asi como elRei seu sor q he em gloria o tinha ordenado de fazer e elle auia por bem e ordenaua q se fizese desem inteiro e coprido poder ao dito Reitor por sua abastante procuração e asi para cocruir e asentar quaes quer outros negoçios e duuidas q a vniverside tem co Santa cruz e quaesquer p.as sobre quaes quer negocios e cousas | e q elle escreuia a do Mel de meneses Reitor q co ho dito poder e procuração fose a ele para co sua vinda acabar de asentar tudo ho q a bem da dita vniverside e a seu seruiço nas ditas cousas cupria | e q para dar a dita carta e trazer sua Reposta mandaua po gomez madeira seu capelam e q lhes agradeçeria mujto despacharem no co toda breuidade e como delles cona e a dita carta era escrita por andre sardinha e soscrita por Mel da costa e nella estaua o sinal da Reinha nosa sña | lida a dita carta elle Reitor preguntou ao dito po gomez se tinha mais q dizer acerca do dito caso e elle Respondeo q não mais se não pedir lhe e a todos aquelles sres tiuese respeito ao q. s. a. lhes mandaua e o despachasem co breuidade | E loguo elle sor Reitor representou a todas as merçes q elRei noso sor q he em gloria fizera a esta vniversi.de e o amor q lhe tinha no qual sucedera elRei noso sor como na sua mostraua e q a Reinha nosa sña, e o cardeal tinham muj particular afeição ao acreçentam.1º desta vniversi de e q pois tam afincadam, te mandaua sua alteza aquelle coselho q elle leuasse procuração abastante para ser presente ao celebrar do cótrato có os padres de Jhú para o effeito q na carta se declaraua q deuia de ser sobre terem muj bem cuidado q cupria asi a universi. de q lhes pedia q pusesem tudo diante dos olhos e pareçendo lhe se coformasem, co suas coçiençias e asentasem de responder ao q sua alteza mandaua E saindo se o dito po gomez madeira q a todo ho sobredito foi presente se votou, sobre o caso, e por ser de tanta importancia e cosistir nelle o estado da vniversi, de asentou se quantes de se tomar nelle asento se deliberase e comunicase muj particularm. le | pello sor Reitor e pollos doutores de prima e vespora de todas as quatro faculdades, e ouue mujtos votos q tanbem se achasem presentes nestes ajuntam.tos os lentes de cadeiras maiores por este negocio tocar prencipalmte aos létes e q estes ajuntamtos fosem pollas minhaãs e as tardes segundo o sór reitor ordenase. e q todos deliberasem ho q no caso se podia e deuia fazer e q sobre iso se escreuese húa breue e sustancial carta a sua alteza e se lhe mandasem hús larguos apótam.tos do q bem pareçese q se deuia no caso fazer e que depois de tudo feito q seria có breuidade posiuel se tornase a juntar este cóselho e nelle desem aséto ao q mais cópria a bé do estado e cófirmação desta vniversi.de djo dazdo o escreui e risquei se apresétou. e pus estando | sua alteza a bé,

E despois desto aos dez dias do mes de nouro do dito año de jbc blta e sete na çidade de Coimbra e casa dos paços del Rei nosso sor. onde se lee a theologia sendo hi presente o sor do Mel de meneses. Reitor e os letes deputados e coselhr.os no asento atras nomeados, afora algús. q seriam ate cinquo ou seis q por estare doentes não. puderão ser presentes. e forão elleitos em seus lugares o doutor djo de cisneiros e o brel bel (sic) do amaral e o brel fro machado e o brel grauiel da costa e o brel ant.º de gouuea q por todos fizerão numero de vinte cinquo p.as afora elle sor Reitor q era mais do numero q pellos estatutos se requere para coselho mor e juntos asi todos e fazdo coselho tendo recebido juramto dos evangelhos as p.as acima nouamte elleitos de darem fiel coselho no q se neste coselho tratase e q guardase segredo. | loguo elle sor Reitor dise q no coselho atras fora asentado q os lentes de prima e vespora das quatro faculdades se ajuntasem co elle e tratasem. miudamte ho q̃ sua alteza na sua escreuia ter ordenado cõ os padres da cõpanhia de Jhū́ sobre a separação das rendas da vniverside q lhes queria aplicar para sustentare o collegio das artes, e obrigações delle. e q vise o q no caso podiam e deuiam fazer e q elles se ajuntaram por vezes. e do q trataram fizeram hus apotam. tos cuia sustancia hi relatou, toda e o trelado delles fica em meu poder e o q sumariamte cotem he | ho preço e cotia em q ora estam arendadas todas as rendas da vniversi.de q he em seis cotos e quinhetos mil rrs. q he o mais alto q pode ser polla mujta valia do pam. e no q estiuerão arendadas nos años atras em q o pam tinha mais honesta valia os gastos e despesas ordinarias da vniversi. de q̃ estam liquidos pellos relatorios das cotas donde se podem ver q cheguam a mujto perto de cinquo cotos, afora a jubilação dos lentes. q̃ de proximo estam para jubilar e as escolas q̃ estam por fazer. e hū collegio de leiguos para coseruação da vniversi.de e ospital para estudantes. proues.

q esta vniverside e os q a gouernauam não podiam em ninhua maneira dar cosentim. to aa separacam dos beis. q por bulla do. s. padre estam aneixados in perpetum a vniversi. de para os frutos e rendimtos delles. se gastare co lentes. e obrigações della. e q o Reitor e coselho da dita vniverside os administrem e grangeem.

q em tal maneira daria a vniversi. de aos ditos padres de Jhú, pelo gosto q sua alteza niso mostra seisctos mil rrs. q pellos estatutos se mostra q abastam, para, se regetare as ciençias inferiores quando elles quizese ser parte da vniversi. de e obrigare se por hū certo modo a sustentare, o dito collegio, e faltando q a vniversi. de prouese e q a dita renda ouuese, no Rdor da vniversi de

co os mais apotamios em q se pedia a sua alteza pellas rezões delles, e por esta vniversi.de ser feitura del Rei seu avoo e estar so sua proteição, e pollo periguo grande em q estaua de se destruir esta vniversi.de avendo effeito ho q os ditos pa-

dres pediam e pollo escandailo q desto se seguia fose seruido de dar aos ditos padres. em mostros q estauam para vagar de seu padroado e q em vida se lhes podiam aneixar o q elles pediam e deixase liure a vniverside co suas rendas, asi como as tinha para se fazer o fruto q ate qui nella se fez de tanto seruiço de deos e seu e bem destes reinos E dada a dita informação pedio elle sor Reitor asentase se os ditos apotam. 10s co as cartas, para elRei noso sor. Reinha e Cardeal se dariam ao dito po gomez madeira ou como asentauam q o dito negocio se despachase q era bem q loguo se effetuase | por suas altezas asi lho mandare e elle e todos. os q estauam presentes, auiam de trabalhar de os seruir, e coprazer no q co suas coçiéçias pudesem fazer | E ouuida por todos, a relação, pareçeo lhes beim ho q estaua asetado e apotado, e de nouo determinarão. q por ho negocio ser de tanta inportancia e releuar a coseruação e estado desta vniversi.de q elle sor Reitor leue estes apotam.tos a sua alteza por ser a cabeça desta vniversi.de e a que cumpre e sobre que carregua o regimto della e por que milhor que ningué sabera dar as informações verdadeiras de seus rendimentos gastos, e mais obrigações, e asi representar os grandes e perjudiçiais incovenietes q ha para se fazer ho q os ditos padres, pedem e asi mais asentarão. q se escreua aos duques conde de castanhr.a e mais sres do coselho, e ao bpo de portalegre e ao padre doutor torres e ao padre luiz gllz, da copanhia, represetado a todos, a grande ofensa q a deos a sua alteza a gloriosa memoria del Rei q deos tem. e a este reino todo se faria avendo effeito o q os ditos padres requeré, pedindo lhes, seiam propiçios co suas altezas, para neste negocio se tomar milhor meio em como esta vniversi.de se não destrua o q esta averiguado perder se leuando lhe as ditas rendas. E tanto q isto asi se votou, querendo elle sor Reitor dar rezões, por q o deuia de escusar delle hir a corte, todo o cõselho lho tornou a pedir declarando q o não aviam de escusar por asi releuar ao bem desta vniversi.de porq esperauam q co sua pesoa e presença e rezões, suas altezas, veriam como não, foram bein informados e farião o q a vniversi, de co toda vmildade e deuido acatamto lhe pede | e visto como se não podia escusar aceitou a ida e asentou se q ao dito po gomez madeira dese elle sor Reitor a reposta em sua casa por ser jaa tarde co hua carta para elRei noso sor de como o coselho lo ellegera a elle para lhe hir dar cota das causas e rezões. q tinha para se não fazer a dita separação na maneira q. s. a. ordenaua e o modo q niso se poderia ter | de mais seu seruiço. E chamado po gomez madeira lhe dise o sor Reitor q o dia seguinte lhe daria a reposta co hua carta para sua alteza. E loguo asentou mais o coselho, q elle sor Reitor vençese todo o tenpo q andase na corte ate tornar a esta cidade neste negocio, todo o ordenado e merçe. q tinha co o carreguo de Reitor q he a rezão de duc.tos e vinte mil rrs por año. E q lhe fose loguo pagua hua terça ante mão posto q a não tenha vençida para despesa de seu caminho E queredo lhe o dito coselho asentar certa cousa mais q vençese por dia todo o tenpo q andase neste negoçio elle o não quis cosentir e dise q abastaua o seu ordenado da maneira q tinhão asentado | risquei e asi se acabou o coselho djo dazdo o escreui dom Jorge dalmeida

Marcos Romeiro

fr martinus ledesmius

o Doctor Manoel da Costa

doutor tomas roiz» 1.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 2, Ils. 387 a 393.

# Cóselho mor Cartas delRei nosso sór pa q se mande procuração ao Reitor pa se aplicar certa renda ao collegio q gouernão padres de Jhū

«Aos vinte e noue dias do mes de nouro de jbc lta e sete años na cidade de Coimbra e sala dos paços del Rei nosso sór, sendo hi presente o sór. dó jorge dalmda Reitor em ausencia de do mel de meneses Reitor e o doutor marcos romeiro e o doutor mestre aluro da fonseca e o. d. joam de morgoueio e o. d. james de moraes. e o. d. gar gllz. e o. d. simão de saa e o. d. fernão. paiz e o. d. mel da costa e o. d. eitor roiz e o. d. aires pinhel e o. d. aluro vaz | e o. d. jeronimo p.ra e o. d. po barbosa e o. d. thomas roiz. e o. d. frco lopez e o. d. alonso roiz de gueuara | e o bacharel frco de melo e o bacharel graviel da costa e o ldo jorge de saa e o mtre gar da costa e o mestre mel de pina | e o mestre djo roiz e o mestre po de sousa e o bacharel do joam deça e o bacharel djo da fonseca | e o bacharel lionis simões e o mestre daniel da costa e o mestre anto soares. e o ldo onofre fr.co procurador da vniverside lentes deputados e coselhr.os juntos e chamados a coselho e coselho mor fazdo segundo seu costume | hi apresentou. po gomez madeira duas cartas del Rei nosso sor. em reposta da carta q a vniversi.de lhe escreueo sobre a aplicação de hũ cốto e quatroc.tos mil rrs q o dito sốr das rendas della quer q se aneixem e aplique ao collegio das artes de q os padres da copanhia tem carreguo | e o trelado dellas de verbo ad verbum he o seguinte | e forão mais presentes o doutor luis de crasto pachequo e o. d. po nunez

Reitor lentes deputados e coselhr.ºs da vniversidade da cidade de Coimbra | eu elRei vos emuio mujto saudar | vi a carta q̃ me escreuestes em reposta da que vos mandei sobre o negocio da asinação e aplicação do hũ coto e quatroctos mil rrs de renda ao colegio das artes cuia gouernança e administração he cometida aos padres da copanhia | e porq pa a dita asinação aver effeito bastam as rezões e causas que elRei meu sor e auo q santa gloria aia teue pa o ordenar e as q me mouerão a me parecer q couem ao bem desa vniversidade e a meu seruiço effectuar se polla ordem e maneira q vollo escreui pollo q não diuereis dilatar a reposta ne tratar de emuiardes a mí o reitor sem poder e procuração bastante para cocruir o dito negoçio e tratar e asentar os mais negoçios q a dita vniversidede cumpre | vos emcomendo e mando q sem a iso pordes duuida algua. e sem mais dilação facais ao dito Reitor procuração pa effeito da dita asinação polla ordem e maneira q me parece q se o dito negocio deue cocluir e asi pa tratar e asentar por parte da vniversidade os mais negoçios e cousas q lhe cumprem e q eu ouuer por bem q se façam e vir q lhe couem e posto q em negocio tam coueniéte e por tantas causas tão obrigatorio e ordenado com tanta cosideração e pratica de pesoas q o bem podiam emtender não diuereis de buscar modos de o dilatar e deuera de bastar por rezão pa o ffazerdes querer uollo eu por vos fazer merçe comunicar e escreuer pa q co vosso pareçer se cocruise podendo nisso ordenar o q ouuese por meu seruiço | e sentisse q era bem comum de meus reinos e q covinha a vniversidade ainda q as pesoas e letes della por seus respeitos e cosiderações proprias por então asi o não parecese | todavia por q em tudo folgo de vos fazer merçe. vindo o Reitor co a procuração e poder na maneira q deuera logo de vir e q vos escreui q se ffizese e q agora ei por hem e mando q se faça antes da cocrusão do negoçio o ouuirei sobre isso e me emformarei delle das razões e cousas q sobre o caso escreueis q elle traz por apotam¹o pa me dizer | E porq po gomez madeira meu capelão, ha dias q la espera por a cocrusão deste negoçio, e cumpre muj¹o a meu seruiço tomar se nelle e nos outros q a vniversidade tocam breue resulução e final determinação | vos mando q logo co efeito e sem dilação algūa | façais a dita procuração ao reitor polla ordem e maneira q vos tenho mandado e em q ei por bem q se ffaça de modo q não venha se ella coprida e bastante e q não seia neçesario pedir mais algum suprim¹o da vniversidade né lhe falte clausula algua q seia neçesaria pa effeito do dito negoçio e asento e cocrusão solene e firme dos mais negoçios q a vniversidade cumprão | e co a dita procuração ffeita polla dita maneira ei por bem e mando q o dito Reitor venha pa co sua vinda ordenar e asentar as ditas cousas e as mais q coprire a vniversidade andre sardinha a fez em lix a 22 dias de nouro de 1557, mel da costa a fez escreuer

Reitor | lentes | deputados e coselhros da vniversidade de coimbra eu elRei vos emuio m¹o saudar | se o Reitor dom manoel de meneses fose partido para minha corte ao tempo que vos for dada a carta que me escre uestes sobre o negoçio da renda do collegio o que ma cuido ei por bem e vos mando que posto que dito do mel seia vindo sem procuração e sem esperar por minha reposta o que no dito do mel seia vindo sem procuração e sem esperar por minha reposta o que que me escre uestes sobre o negoçio da renda do collegio o que este esem esperar por minha reposta o que no que a de fazer ne vos ordenar cuprais emteiram.¹e o que na dita carta vos mando que façais e polla ordem e maneira que nella cotem emvieis a dita procuração ao dito do mel se ia for vindo pa o poder outir co ella e o escritado do coselho fara asento em que trelade esta minha carta pa por ella se ver que membargo de não ser o dito Reitor presente e sem embargo de o terdes emuiado a mi por parte da universidade e de qualquer estatuto que aia em cotrairo oute por be que se cumprisse o cotheudo na dita carta asi e da maneira que capelam escreto e mando que lo digua asi de minha parte andre sardinha a fez em lixa a 22 dias de nouebro de 1557. mel da costa a fez escreter |

E lidas as ditas cartas por mí escriuão abaixo nomeado em voz alta q todos as ouuirão lij mais outra carta q sua alteza escreueo ao dito po gomez madeira | em q lhe mandaua q de sua parte disese no dito coselho q mandase a dita procuração ao Reitor no modo q na carta proxima a este asento treladada se cotem. E dizendo o dito po gomez madeira alguas palabras, pa effeito do cotheudo na dita carta de sua alteza se saio |

E vistas e ponderadas as ditas cartas se asentou, q não era segunda jussam de sua alteza o q nellas mandaua por ainda não ter visto os apótam. los que lhe a vniverside manda né outido ao Reitor do mel de menezes q por sua ordenança vai có elles pa dar as rezões. Q tem, pa não dar a procuração q se pede pa se aplicare ao collegio das artes, o hú cóto e quatroctos mil ris, em as propriedades asinadas, e por ser cóforme as ordenações desta reino e a dereito quado os principes não sam bem imformados em algum casso aspero q redunde em detrimto dos subditos e da repubrica sobre estar na execução de seus madados ate lhes rescreuer e informar da verdade e tambem por este collegio e corpo da vniversi, de tero dominio e administraçam dos beis e rendas así eclesiasticos como seculares q lhe forão dotados

pollos Reis deste Reino e confirmados pollo santo padre para se despendere co os lentes e pas della | pollo q eram administradores | e os não podiam em alhear senão em proueito euidente da mesma vniverside o qual em se aplicaré ao collegio de q os hirmãos da copanhia ora tem carrego não ho auia antes mujto dano e graue prejuizo | por elles não poderé cuprir co as obrigações delle e não podendo ou não querendo os não poderé obrigar e tambem por a dita copanhia por algús casos poder cesar, e por outras rezões q se apotarão | e tanbem | por q tirados dous cotos e ductes mil rrs q importam e rendem as rendas q os padres nomeam ! do corpo da vniversidade sem duuida ella se acabaria e desfaria por não ficar renda bastante para seus gastos ordinarios e extraordinarios q importam quatro cotos e quinhetos mil rs afora o q se hade pagar das jubilações q sam mujtas e a obrigação em q̃ a vniversidade esta de fazer escollas ospital e cadea | e tambem polla baixa das rendas q se espera vindo o pam a sua justa valia. E sobretodo por não poderé cosentir na tal desmebraçam de rendas sem pecado mortal por seré administradores como dito he | asetarão todos q o tal cosetimto se não dee ne a procuração q para ello se pede | e q se ofreça a sua alteza o gasto e despesa das cadeiras das ciençias q no dito collegio se leem. e algua cousa mais q asentara do mel de meneses Reitor co o dito sor para se descarregar em algúa maneira sua fazda da esmola q fazia aos hirmaos da dita copanhia | ho qual salairo q asi se lhe asentar se lhes dara no Ror das rendas da vniversidade e cometeo se aos lentes de prima vespora e terça q veiam as ditas cartas, e comunique a reposta q se ha de emviar a sua alteza a qual seia co mujta breuidade e juntos asi como se asentou, e comunicadas as clausulas e razões. q a carta deuia de leuar se cometeo ao doutor joan de morgoueio e ao doutor aires pinhel q a escreuam e notem | diogo dazdo o escreui

dom Jorge dalmeida

dtr martinus

o Doctor Manoel da Costa

ledesmi<sup>us</sup>
Doutor tomas Roiz» <sup>1</sup>.

D morgovejo

Reposta de dó m<sup>el</sup> de meneses Reitor | a carta Q lhe escreueo o cóselho

«Aos treze dias de dezro de jbc lta e sete años. na çidade de coimbra e sala dos paços delRei nosso Sőr. sendo hi presente o sőr dő jorge dalmda Reitor e os lentes deputados e cőselhros e cőseruador q por todos afora o sőr Reitor sam vinte e oito pesoas, juntos e chamados a cőselho e cőselho mor fazendo segundo seu costume hi se leo hűa carta q dő mel de meneses Reitor mandou em reposta da carta q lhe o cőselho escreueo ofereçendo lhe q hiriam dous doutores para o acópanharé e ajudare nos trabalhos dos negoçios da separação dos beis q os collegiaes de Jhű requeré | e elle dando cóta do q tinha feito | dise q tinha em merçe, a oferta e pore que lhe pareçeria q danaria mais o negoçio vendo la algum doutor e q por agora não era neçesaria sua yda q relevando elle avisara do q se deve fazer, e q por outra q escrevia ao sór Reitor saberiam o q pasava | a qual vista e lida | em q no primeiro capitullo dava cóta do q tinha feito e de quã mal reçebido era dos sões da corte a que comunicara ho q os yrmãos da cópanhia requeriam | e avissava mais outras

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 3, fl. 109 e segs.

cousas necesarias ao bem e proueito da vniversi. de emcomedando q se fizese hua procisam em q se pedise a nosso Sor, ordenase este negocio como mais seu seruiço fosse | E no derradeiro capitullo dezia q aquelle dia q era de nossa Sra da coceição o mandara chamar a reinha nossa sãa estando presente o cardeal jff.te e o bispo do algarue e o hispo de portalegre e o doutor anto pinhro e baltasar de faria, e q em presença de todos quis ouuir as razões da vniversi.de e q ouuidas | disera a reynha q não emtendia q se desmébrasem os lugares. q se nomeauam pa os yrmãos da copanhia | da vniversi, de senão as rrendas, para se materé | ficando a vniversi, de a jurdição de aRendar e aforar as terras e q quanto | ao collegio q auia de ser isento e q soomte elRei como proteitor o auia de mandar visitar e q o Reitor e os da vniversidade ficariam por olheiros para o auisar se elles copriam as suas obrigações ou não | e q folgaria q a vniverside lhe mandase hua carta q pudese mostrar do q seria bem coceder lhe E vista a dita carta | se derão graças a nosso sor por todos | por suas altezas, ouuire o Reitor e quererem q as cousas e razões da vniverside se praticasem, esperando polla justa q ella tem, q este negocio sucederia bem. | E logo praticarão sobre os pontos cotheudos na carta pa respondere ao dito do manoel de meneses Reitor | e asentou se q os lentes de prima vespora e terça q praticarão e responderão | as cartas pasadas, respondam, e pratiquem, este negoçio e respondam ao dito Reitor cotanto q o q asentare refiram neste coselho | e quanto a preçisam asentou se q se diguam alguas missas votiuas [

E juntos os ditos lentes elleitos | o dito dia a tarde na casa do coselho | co o dito sor Reitor | asentaram por mujtas resões de dereito q apontarão, e per outros emxempros. q em ninhua maneira se coçeda aos ditos hirmãos avere. o ordenado q lhe for asentado para salairo dos lentes do collegio em ninhua renda ne lugar certo por mujtos emcouenientes q se hi apotarão em perjuizo da vniversi.de por se seguir hū mesmo effeito da aplicação q tinham apontado asi em lugares, como nas rendas delles | e q soomte se lhes ofreça o salairo q he ordenado pollos estatutos para os letes das ciencias emferiores, como uai declarado nos apontam. tos q o dito do mel leuou. e q o dito Reitor procure q o dito coselho se visite pollo Reitor e coselho e este a elle sujeito | para licitamie se lhe poder aplicar o dito salairo coforme a bulla do santo padre q dispoem q os frutos das rendas da vniversidade se gastem co os lentes e pas della e q não podendo ser por esta maneira q ao menos o Reitor da vniversi.de os posa visitar húa vez no año como superintendete para saber se os lentes. cumprem suas obrigações, e cometeo se ao doutor frei martinho de ledesma e ao doutor yo de morgoueio | q sobre os ditos pontos façam hus apontamtos juridicos co todas as razões necesarias pa o dito do mel os poder amostrar e se saber a vontade e o q a vniverside pode no caso fazer | e asentou se q se escreua ao sor do mel dando lhe os agradecim. los do mujlo q fazia por esta vniversi.de e mandou se a mí escriuão q a faça a carta co o sor Reitor e mais se asentou. q o domingo seguinte dezenoue deste mes, se digua na capella da vniversi.de húa misa cantada ao Esprito Santo e q se denunçie aos letes doutores estudantes e pas da dita vniversi.de q se achem nella e rogué a nosso sor pollo estado e bom sucesso da dita vniversi.de djo dazo o escreui e pus a carta |

dom Jorge dalmeida

Marcos Romeiro» 1.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 3, fl. 112 e segs.

# Sobre hua carta de dó mel de menese pa a vnjuerside

«Aos cinq dias do mes de feuro de mil e be l biij años na cidade de coimbra e sala dos paços delrej nosso sor sendo hy presente o sñor Dom yorge dalmda Reitor e os lentes deputados e coselhr.ºs s. o doutor marcos Romro e o d. aluo dafonseq e o d. james de morais e o d. gar glz e o d. luis de crasto e o d. fernão paiz e o d. mel da costa e o d. eitor roiz e o d. aires pinel e o d. aluro vaz e o d. gmo pra e o d. pº barbosa e o d. pº nñez e o d. frcº lopz co outros lentes coselhros e deputados q̃ por todos afora o sõr Reitor erã uitaq̃atro étre os q̃aes estaua marti glz da camara a q eu escriuão dej juramto q be e verdadramete serujse o officio de deputado por ja estar eleito pelo coselho | semdo asi juntos e chamados a coselho |e coselho moor fazendo segundo seu costume hai se leo hua carta de do mel de meneses Reitor é que daua conta como sua alt. escrvia a vnjverside acerca da sustentação dos padres da copanhia q deuia a vnjuerside de teer e mto a merçe q sua al. lhe fazia pois q elrey q̃ ds tẽ ẽ sua vida tinha ya prometido aos ditos padres muj maior cõtia ẽ beis de raiz do q se lhe agora daua e mais liuremte e q sua alt. limitaua isto q se lhe paguase a dro co se teer conta se lia ou não pa os auere de multar e não lendo não lhe paguaré | ainda q quanto a jurdição e ujsitação dos lentes e lições por certos respeitos auia sua al. por seu seruiço auocala a si durando os ditos respeitos e q das rendas da vnjuerside se lhe auja soomte de dar tres mil +dos | e as cadras a q se obriguação erão 18 ou 19. e q sua alt. se obriguaça q faltando e alguũ tempo ha vnjuerside pagamēto pa suas obrigações asi presetes como futuras as madar copor das rendas do Reino atee a prouer de rendas bastantes o que tudo e mais na dita carta se cotinha copiosamete | depois de asi lida de verbo ad verbu no dito coselho o sñor Reitor propos e particou as ditas rezões asi pelo q da dita carta se collegia como tãbé pelo q particularmete Dom mel de meneses lhe tinha escrito pelo q pareçia a vniversidade não padeçer o detriméto q se dantes esperaua e q visé suas m.m. a reposta e meio q niso se teria q seria boo a vnjuersidade escrever ao sor Dom mel dando lhe agardecimtos da cota e cuidado q tinha da vniuerside | Ho que ouue uotos não seer por agora necessaria reposta q se deuia dilatar atee vir ha carta de sua al. q ho entento de do mel de meneses não era mais senão preparar e auisar a vniuerside ates da carta de sua al. para sabere ho q se deuia responder q na carta q particularmie ho sñor Reitor lhe escrevese podiam ir os agardicimios da vnjuersidade | cotudo a mor parte dos uotos foy q todauja lhe escreuese a vnjuerside mesmo como se responderia ouue mujtos pareçeres alguus votos diserão q simplesmente lhe escrevese ha vnjuerside dando lhe soométe agardecimtos de qoanto trabalhaua e fazia pela vniuerside | outros ouue q̃ pareçia bẽ que logo se replicase os ecouenjetes q podia vjr a unjuerside de tal asento e detrimjnação porq depois de ujnda a carta sofreria mal sua alt. as repricas outros ouue q pareçia pouqdade atecipar se a vnjuersidade no agrauo esperando m.m. de sua alt. disi se tabe q se respondese é quanto sua alt. diz q auendo falta nas rendas da vniversidade por respeito do q lhe tirão para os padres da copanhia q se supra das rendas do reino pareçia milhor q auedo falta ficase na parte dos padres por que muj mais facilmete aueria pagameto das rendas do reino q os lentes da vnjuersidade q não tinhão pa iso tato fauor e aderécia e q nisto se fazia boa obra a vnjuerside e q eles nada perdia

ates ganhauā ē auer boa liança e coformidade de sua parte | alguus ouue que diserão q se não deuja de cosentir no não daare obedieçia segudo tinhão ya dito e apotado e q se co cosçia podião consentir no q na corte se asentaua e prejuizo da vniuersjde q dauão seu uoto no q se respondese e doutra manra não | asi tâbe se dise não sere necessarias tantas cadras no collegio como diz na carta e sere alguas mais pertecetes e necessarias nas escolas de cima o q tudo se praticou e altercou dando se pa iso mujtas rezões cocluise por deradro p reducerer ad pauciores aos q ya o negoçio se cometera e o q detriminase se faria se aver mais uotos sobre sua detriminação somte se podese comunicar as duujdas co os q isto auja de asentar co sñor Rtor e depois de asetado se comunicase a todos para estare instrutos no negoçio e tudo fosse co breujdade paulo de baros ho espreuy em ausécia de djo dazdo dom Jorge dalmeida

o d. James de moraes

Marcos Romero, 1.

# CS DOUTORES Q PA NOTAR A PPCAM FORÃO ELITOS

«Aos sete dias do mes de feuro de jbe l biij años na cidade de coimbra e paços del Rey nosso sor na casa hode se custuma fazer coselho sedo hy presente o sor do jorge dalmda Reitor desta vnjuersidade co certos letes doutores. s. o doutor marcos Romro e o d. aluo dafonseqa e o doutor morgouejo e o d. melchor cornejo e o d. mel da costa e o d. ejtor roiz e o d. ayres pinel todos jútos chamados a co e coselho fazedo ho sor Rior dise como ficara asetado no coselho moor supra spto q se respondese a carta e por q fiara asétado q reduceretur ad pauciores q suas m.m. vista agora a Reposta q niso se daria e altercado ho q seria bé q se respondese se cometeo a doutor morgouejo e ao doutor ajres pinel q fizese e notase a dita reposta q era não se poder doar aos padres da copanhia de Jhu mais de huu coto das rendas da vniuersidade e q auedo falta nas rendas fose as paguas igoaes q asi se soprise a falta aos padres de Jhū das rendas do reino como aos létes e officiaes da vnjuerside e q o Rtor da vnjuerside ao menos duas uezes no año ujsytase os lentes do colegio pa saber se se gastana o dito coto q a vnjuer sidade dana coforme ha obrigação para q se lhes daua paulo de baros ho esprevy é ausécia de djo dazdo dom Jorge dalmeida

o D. James de moraes

Marcos Romeiro» 2.

DUAS CARTAS DELREY PA A VNJUERSI DADE SOBR MADAR A VNIUCTSIDADE PPCAM A DO MEL

«Aos xbj djas do mes de feuro de jbclbiij años na cidade de coimbra e sala dos paços delRey noso sñor sedo hi presente ho sñor do jorge dalma Reitor e ausencia de do mel de meneses Reitor e o doutor marcos romo e o doutor aluto dafonseque o doutor djo de gouuea e o doutor yames de moraes e o doutor gar glz e o d. melchior cornejo e o doutor luis de crasto e o doutor freo lopz e o doutor mel da costa e o doutor eytor roiz e o doutor aires pinel e o doutor aluo vaz e o doutor po barbosa e o br freo machado a q logo eu espriuão dej iuramo de be seruir por aj eleito pa deputado e o bacharel graujel da costa e o lao jorge de saa e o mo gar

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 3, fl. 115 e segs.

<sup>1</sup> Idem, Ibidem, vol. 3, fls: 116 v.º

da costa e o mte po de sousa e o bī dom jo deça bacharel do dafonseque o bacharel lionis simões e o mte danjel da costa e o mte ato soares e o mte marti glz da camra e o bacharel yo de figdo e alonso prea mte do canto lentes deputados coselhros juntos e chamados a coselho e coselho moor fazendo segundo seu custume | hi presetou po gomez madra duas cartas del Rey noso sor sobre ho aseto e detriminação q se tomou açerca do huú conto e quirocetos mil res q cadaño se hão de paguar aos padres da copanhia q té o collegio das artes nesta unjuersidade e asy sobre o mais q toca ao gouerno do dito collegio | e o trelado delas de verbo ad verbu he o q se segue

Reitor lentes deputados e coselhros da vnjuersidade da cidade de coimbra | Eu El Rej uos évio mto saudar | Eu ouuj o Rtor dom mel de meneses no negoçio da sjnação e aplicação dos huú coto e qatrocentos mil res ao collegio das artes de q os padres da companhia de Jhū tế a admistraçã e gouernaça por madado de elrej meu sor e auo q sca gloria aja | e o dito do mel me apresentou por parte da ujuerside as rezões e incovenjentes por q vos parecja q não covinha effectuar se o dito negoçio pela orde e manta q vo lo esprevi | e vto tudo por alguus justos respeitos e por fazer merce ha vnjuerside ey por be q os ditos padres da copanhia e qanto tiuere cargo e admistração do dito collegio e coprire as obrigações delle coforme ao regimto delRey meu sor e auo de q vsara e qanto lhes eu na ordenar outro regimto tenhão e ayão a custa das rendas da vnjuersidade huű conto e duzentos mjl rs é cada huu año pa q esas terças do año como se costumão paguar aos lentes e officiaes da dita vnjuerside e q da dita cotia e huu coto he duzentos mil rs lhe pase o Reitor da vnjuersidade é cada huũ ano no principio delle madado pa lhe seré pagos as terças co certidão do Rtor do dito collegio e cada terça de como se nela lerão todas as clases ordenadas no dito collegio e todas as cadras dartes e lingoas e das mais q pelo dito regimo fore obrigados leer e pa q os ditos padres da copanhia e asi os lentes e officiaes da vnjversidade seyão be pagos ey por be que as rendas della se aRecadem por huu prebendro ou por mais prebedros segdo milhor e mais necesario parecer | os ques serão obrigados paguar a termo certo das ditas terças l e auedo mais de huu prebedro aque co q ficarem as rendas das jgrejas da beyra e das capellas de s catna seja obrigdo a paguar os ditos huũ coto e dozentos mil rs aos ditos padres as terças pela manra acima dita primro q faça outro alguu pagamto ou despa | e satisfeitos eles do q lhes couber a sua terça etreguara o q lhe della remanecer a que lhe for madado pelo Rtor da vnjuerside e isto co declaração q se pela certidão do Reitor do collegio constar ao Rtor da vnjuerside a que o dito prebendro a leuara ates de lhe fazer pagamto de tall terça q no dito collegio se não leo algua clase ou cadra das q coforme ao dito regimio os ditos padres são obrigados leer por elles não prouere de lente pa a tall clase ou cadra o dito Rtor da vnjuerside lhe fara descotar e paguar menos do q na dita terça deujão daueer soldo a liura aqla cotja q lhe be parecer por o tempo q se asi não leer ha dita clase ou cadra nã pagando ho q asy arbitrar e se ouuer de descotar da cotia do sallairo q ao lente da tall classe ou cadra he ordenado pelos statutos q tratão da ordem e sallario dos lentes do dito collegio e admistração delle quado os ditos padres o não tiuese a seu cargo e o não admistrasé e regesé os ques huu coto e dozentos mil rs ey por bé q os ditos padres veção e começe dauer do primro dia dabrill deste año presente de bclbiij é diante e lhes sejão pagos no Recebedor ou prebendro das ditas rédas da vniuerside e q os duzetos mil rs q fallece para coprimto dos ditos huu coto e qatro

cetos mil îs q el por be q aos ditos padres se dee por coprire as obrigações do dito collegio se lhe pagué a custa da mjnha fazenda cada huu año e qunto lhos não asetar nas rendas da vnjuerside quoando as redas della não abastare para paguamétos dos lentes e officiaes q ouuer nella e para as obrigações q ao tall tempo a dita vnjuersidade tiuer E ganto a superentendençia e superioridade do dito collegio l eu depois de teer sobre yso ouujdo do mel e vias as rezões q elle por parte da vnjuerside apresetou para o q tocaua ao dito collegio auer de ficar debaixo da jurdição do Reitor e coselho como mebro della e por alguas justos respejtos q parecerão de mais serujço de noso sór e q cópria mais a qetação da vnjuersidade e a meu serujço e a bé do q do dito collegio se pretende e espera ey por be de auocar e reseruar para mj a supriorjdade e ujsytação do dito collegio para o mandar ujsitar e veer gando tiuer eformaçã q cumpre e ujr que he necessario e q ho Rtor e coselho da vnjuersidade se não etrometão é as cousas q a gouernaça do dito collegio perteceré e lhes cumprão e goarde inteiramte todos os privilegios e liberdades graças e exécões q tiuere por minhas prouisões e pelas q ho dito sõr Rej meu auo cõcedeo ao dito collegio | pelo q vos emcomendo mujto q dees todo o fauor e ajuda para q os ditos padres co maior uotade presigua o cujdado e dellegeçia q atee o presente mostrarão na boa orde e creação e exerçiçio do dito collegio por q receberej diso mujto cotentamio | e allem de o uos asj por este respejto e por me seruir fazerdes e de ha obra ser de tanto serujço de nosso sor e bé comú de meus reinos e snrios os padres folguarão de desestir de sua parte dalguas q ell Rey meu sor e eu é fauor do dito collegio lhe tinhamos cocedidas | jorge da costa a fez é lixa ao primro dia de feuro de ibclbiij | mel da costa a fez esprever

Reitor lentes deputados e coselhros da vnjuersidade de coimbra | Eu el Rey uos enujo mto saudar por outra minha carta uos faço a saber ho aseto e detriminação q tomej e ey por be q se cupra acerqa do huu coto e qatrocentos mill rs e cadaño q se hão de paguar aos padres da copanhia de jhuu q ora té o carrego e admistração do collegio das artes nesa vnjuersidade e asi sobre ho mais q toca ao gouerno do dito collegio | e por q pa maior coformidade e firmeza do dito aseto e detreminação he rezão q se sayba é todo tempo q eu ho ordenej co aprazimo da vnjuersidade a ql folgarey sepre de fazer merçe | vos écomendo e mado q éujes ao Reitor dom mel de meneses poder coprido e ppsam bastante pa se o dito aseto e determjacão effectuar e acabar pela ordem e manra q se conte na dita minha carta | ho q coprires e fares co toda deligençia pa q tragua a dita ppcam po gomez meu capellão a q esprevo q se uenha logo co ella adre sardinha a fez e lixa o primo dia de feuro de jbelbiij | Mel da costa a fez esprever não faça duuida o borado q diz aséto e detriminação fez se na verdade e se apagou le lidas as ditas cartas por mi esprivão sedo presete o dito po gomez pedio ao sor Rior e co q co breujdade respondese como sua alteza mandaua e se saio do dito coselho pa fora | E vias as ditas cartas co o q se nellas cotinha se asétou q ho outro dia se ajuntaré co ho sor Rtor os catherdaticos de prima bespora e terça por q entre tanto cujdasé no q seria bé responder a sua alteza e q no q asétasé e se resoluesé outra vez se comunicase no claustro pleno paulo de baros o espreuy

dom Jorge dalmeida

o D. James de moraes

Marcos Romeiros 1.

Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 3, fl. 116 v.º e sega.

## Q SE MÂDE A PPCAM A DO MEL DE MENESES RTOR

«Aos xbij dias do mes de feuro de jbelbiij años na cidade de coimbra e paços del Rej noso sor na casa honde se costuma fazer coselho sedo hi presente o snor dom jorge dalmda Rtor da vnjuersidade é ausençia de dom mel de meneses e o doutor marcos Rom<sup>ro</sup> e o doutor aluro dafonseqa e o doutor morgouejo e o doutor yames de moraes e o doutor gar glz e o doutor melchior cornejo e o doutor mel da costa e o doutor eytor roiz e o doutor ajres pynel e o doutor thomas roiz todos juntos chamados a coselho e coselho ffazendo ho dito sor Rtor prepos e dise ho q ficara asétado no coselho atras honde se apresétara as cartas de sua alt. e q deuja todos de asétar e covir em húa cousa por que não ouuese no claustro seguite variedade e todos se conformasé có seus pareçeres e asy có breujdade respondesé a sua alteza e q pa iso era ali juntos e depois de allegadas mujtas rezões por elles sars se asétou q se mandase a ppcam a dom mel de meneses Reitor pa se daré das rendas da vniuersidade os tres mill crdos aos padres da copanhia cadano pa o salairo das ditas cadras do collegio e q na carta q se esprevese a sua alt, se emcareçese mujto dar lhe a vnjuerside táto q era tirar o sangue do braço e fazer ho emposyuel | e q depois de dados e offerecidos os tres mill crdos fose a ppcam lemitada q as paguas fose igoaes asi na perda como no ganho e q se paguasé juntamie os léntes do collegio co os lentes da vnjuersidade e officiaes dela e auendo falta no pagamto pa q se aja de suprir das rendas do reino jūtamte se supra pa todos e é tudo fiqué igoaes co os lentes e officiaes atigos | e quanto as pagas do collegio q se pasase tres madados .s. cada terça huũ e asy tres no año por q auendo multas ates da pagua logo se descotase é cada terca o q coubese na multa e q o Rtor da vnjuerside ujsitase co duas ou tres pas q lhe be parecese os ditos lentes do collegio pelo menos duas uezes no año pa se saber como a vnjuersidade gastaua e destrebuja seus bées se era coforme a bula cocedida pelo sco padre ha a vniuersidade e asy éformase sua alt paulo de baros o sprevj e risquej pelo menos

dom Jorge dalmeida

o D. James de moraes

Marcos Romeiro 1.

# APPUAÇÃ POR TODOS DA PPCAM

«E depois desto aos xbiij djas do dito mes e era na dita cidade e paços delRey noso sór na sala grande honde se custuma fazer o cóselho moor sédo hi presente ho sór dom jorge dalmda Rtor e o doutor frey martinho de ledesma e o doutor marcos Romro e o doutor aluo dafonseqa e o d. yo de morgouejo e o doutor james de morais e o doutor gar glz e o doutor melchior cornejo e o doutor luis de crasto e o doutor mel da costa e o doutor ejtor roíz e o doutor ajres pinel e o doutor aluo vaz e o doutor ymo pra e o doutor po barbosa e o doutor thomas roíz e o doutor freo lopez e o br. yo de figdo e o br graujel da costa e o br freo machado e o ldo jorge de sa e o br freo de melo e o mte martí glz e afonso perea mte do canto e o mte gar da costa e o mte do roiz e o br do dafonseqa e o br melchior do amaral e

Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 3, fl. 119 e sego.

o ldo jnofre frco pdor da vnjuersidade | lentes deputados conselhros juntos a coselho chamados e coselho fazendo ho sor Rtor dise e propos ho q estaua asetado no coselho atras dos lentes prima vespora e de terça o q pareçeo be e q asy se fizese e njso asetarão quasy todos paulo de baros o esprevy.

#### FORMA DA PPCAM

•Aos xxiij dias do mes de feuro de jbelbiij años na cidade de coimbra e paços del Rej nosso sór e casa do cóselho honde se custuma fazer o cóselho da vniuer-sidade sédo hi presente ho sór dom jorge dalmda Rtor có hos sãs doutores marcos Romro aluo dafonseqa james de morais gaspar glz eitor roiz melchior cornejo aires pinel todos juntos cóselho fazendo e pa iso chamados haj se lerão húa ppcam e huús capitulos q fezerão e notarão o doutor yo de morgouejo | q tâbé hi era presente no dito cóselho | e o doutor aires pinel e depois de tudo visto e lido e asi mesmo húas rezões tratarã eles sór Rtor e sãs dd. q aqla era a ppam q se auja de madar a sua alteza como madaua pedir a vnjuersidade pa se fazer na corte ho cótrato sobre ho cóto e duzentos mil ãs q a vnjuersidade daa aos padres da cópanhia e por qanto ha vnjuersidade era junta e chamados a cóselho pa a veré e cósemtiré por ela no dito cótrato q asentasé ates do cóselho na forma e manta q seria boó yr a dita ppcam e asétou se por eles sãs q os capitulos fosé ecorporados na ppcam por via de declarações e não por capitulos distintos por asi pareçer mais cóvenjéte por q se auja de treladar no cótrato ha dita ppcam paulo de barros o esprevi».

#### COSENTIMTO DE TODOS SOBRE A PPCAM

«E logo no dito dia mes e era nos ditos paços na sala grande deles sédo hi presente ho dito sor Rtor co os lentes deputados e coselhros, so o doutor marcos romro e o doutor aluro dafonseque e o doutor yo de morgouejo e o doutor james de moraes e o doutor gar glz e o doutor belchior cornejo e o doutor luis de crasto e o doutor eitor roiz e o doutor ayres pinel e o doutor aluo vaz e o doutor ymo pra e o doutor symão de saa e o doutor freo lopez e o bacharel yo de figão e o bacharel graujel da costa e o bacharel freo machado e o bacharel freo de melo e o lão jorge de saa e o mie marti glz da camara e o bacharel do no deça e afonso perea mie do cato e o mie po de sousa e o mie djo roiz e o mie ato soares e o bacharel lyonis simões e o mie freo carlos é lugar de coselhro a q eu esprivão logo hi dej juramio e o mie mel de pina |

propos o sor R<sup>10</sup> como era ali juntos pa se uer a pp<sup>cam</sup> q sua a. madaua pedir pa do mel de meneses e nome da vnjuersidade fazer o cotrato entre os jrmaos da copanhia e a vnjuersidade e q eu esprivao a leese e uoz alta q todos ouujse a ql eu ly e depois de asy lida e de todos ouuida dise o sor R<sup>10</sup> q por qanto no outro coselho pleno atras não se tratara ne asetara se jria na pp<sup>cao</sup> q o R<sup>10</sup> do collegio das artes jurase de be multar os lentes do collegio q agora se uotase sobre jso e asetou se pela mor parte q não deuja de jr aquela clausula na pp<sup>cam</sup> e q podia jr nas rezões de fora e q se tirase por asy pareçer milhor e q no mais fose a pp<sup>cam</sup> como

<sup>1</sup> Arquivo da Univerisdade, Conselhos, vol. 3, fl. 120 e v.º

estaua pois era conforme ao que ya estaua asétado e tratado no coselho atras e se asétou q na nota asynasé alguús dos doutores presentes é nome de todos paulo de baros q o espreuj asinou se o q se fez neste dia aquj

dom Jorge dalmeida

o D. James de moraes

Marcos Romeiro» 1.

SOBRE A PPCAM PA O CÕTRATO DOS PADRES DA CÕPANHIA

«Aos uintaseis dias do mes de feuro de jbelbiij años na cidade de coimbra e sala dos paços del rey noso sñor sendo hi presente o sór dom jorge dalmeida q ora serue de Rtor em ausençia de dom mel de meneses co os lentes e deputados e coselhros q pasauão de ujta quatro afora o sor Rior todos juntos chamados a coselho e coselho mor fazendo dise o sñor Rtor que no conselho atras se asentara depois de lida e ouujda a procuração pa se fazer ho cotracto na corte co os padres da copanhia q se madase a ppcam asi e da manra q estaua asetado e por quanto a dita ppcam não hia na forma acustumada das outras q se soe fazer por lhe faltar solenidade de testsa q pareçeo be a alguus ses q para iso se tornase a reformar ainda q auia mujtos q lhe pareçia o cotrairo pela posse e q a vniuersidade estaua e se na devassar nos coselhos intriujdo outras pas de fora parte poré q elles ora auia de madar outra ppcam a do mel de meneses para doar ha obidiençia da vniuersidade a sua al. e pa o juramento de proteitor q podia be madar a outra co toda a solenidade de tsa e q pa iso era juntos pa asinare e entreujre testas ho q asi se fez e asinarão na nota das duas ppcoes co as testsa q forão presetes paulo de baros ho espreuy

dom Jorge dalmeida

o D. James de moraes

Marcos Romeiro» 2.

46

Sobre ho Louuam<sup>to</sup> para se ase tare as duuidas entre a vniusi<sup>de</sup> e santa cruz.

«Aos vinte e tres dias do mes de feuro de j bc lta e sete años na cidade de Coimbra e salla dos paços del Rei nosso sór sendo hi presente o sór Reitor o doutor ao do prado e o doutor Marcos Romeiro | e o doutor mtre aluro da fonseca e o doutor Joam de morgoueio e o doutor James de moraes e o doutor belchior Corneio e o doutor luis de crastro pachequo e o doutor simão de saa p.rá e o doutor frei martinho de ledesma e o doutor Mel da costa, e o doutor aires pinhel e o d. aluro vaz e o ldo frco de lucena cóseruador e o doutor po nunez cosmographo mor e o doctor thomas Roiz e o. d. cosme lopez e o d djo de cótreiras, e o ldo fernão Roiz pe gueuara e o ldo andre gomez e o mestre djo de paiua e o mtre po de sousa e o mestre po leitaõ e dő jorge dalmda e o brel Mel daguiar e o ldo po barbosa e o mestre gar da costa e o ldo djo médez da costa e o mestre frco lopez, lentes deputados cóselhros juntos e chamados a cóselho mor e cóselho fazdo segdo seu costume e era mais presente o ldo esteuão nugr.a sindico...».

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 3, fl. 122 e v.º

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Idem, *Ibidem*, vol. 3, fl 123.

Apesar do êrro do nome é de Alonso e não de Fernão de Guevara que se trata. Foi êrra manifesto do es escrivão do conselho.

- <sup>47</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, 1553 P. 1557, fl. 2339 v.º Noutro lugar transcrevemos na íntegra êste documento.
  - 48 Arquivo da Universidade, Conselhos, fls. 447 v.º e 448.
  - 49 Idem, Ibidem, fl. 349 v.º

50

#### DEPUTADOS ELLEITOS

"Aos dez dias do mes de abril de jbc l¹a e sete años na cidade de Coimbra e casa dos paços del Rei nosso sor, onde se faz o coselho da vniversi.de sendo hi presente o sor Reitor do Mel de meneses e o. d. Joam de morgoueio e o. d. Jorge lião e o. d. Mel da costa e o. d. jorge anRiquez e o ldo andre gomez e o. d. djo de cotreiras e o mestre po de sousa e bacharel jorge pinto e o bacharel djo lopez daro e o m¹re freo carlos e o mestre po leitão e do jorge dalmda e o bacharel djo mendez da costa e o bacharel luis m¹re e o bacharel eitor borges, e o bacharel djo darrosa e o mestre freo lopez deputados e coselhros juntos e chamados a coselho e coselho fazdo segdo seu costume | logo hi forão elleitos por deputados, ss. o doutor thomas roiz em ausençia do doutor po nunez e o ldo po barbosa em ausençia de Mel daguiar e o bacharel djo da fonseca em ausençia de djo lopez daro q estaua elleito em ausençia do doutor Mel doliur.a e o doutor tomas Roiz e o ldo po barbosa receberão logo juram.to de bem seruir os ditos carregos e elles todos forão elleitos coforme aos estatutos.o l

no dito coselho [8 de maio de 1557] foi elleito o ldo alonso rois de gueuara lente danatomia e medecina para seruir de deputado em ausencia do doutor po nunez por quato se declarou q o doutor thomas roiz não podia seruir o dito carreguo por ser coselhro o mestre freo lopez seu cunhado djo dazdo o escreui e asinou se aqui o acordo pasado e este juntamie

martinus

do manoel de mñes

ledesmius, 2.

- <sup>51</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, 1553 P 1557, fls. 449 v.º e segs.
- 52 Idem, *Ibidem*, fl. 354.
- 53 Idem, *Ibidem*, fl. 452.
- 51 Idem, *Ibidem*, fl 456.
- 55 Idem, Ibidem, fl. 461 v.º e segs.
- 56 Idem, Ibidem, fl. 374.
- 17 Idem, Ibidem, fl. 379 v.º e segs.
- 58 Cfr. Conselhos, tom. 2, fls. 55 v.°, 437 v.°, 428, 55 v.° e 56, 58, 428 a 430 v.°, 59 v.°, 60, 61, 431, 438 a 440, 61 a 62, 431 v.°, 432, 432 a 434, 64 a 65; tom. 3, fls. 2, 49, 50 a 51, 3, 3 a 10, 10 a 11, 51 v.° a 52 v.°, 11 v.°, 13, 13 a 14, 53 a 55, 14 v.° a 16, 16, 53 a 57, 17 a 19, 19 a 20, 57 a 58, 20 a 24, 24 v.° a 25 v.°, 59 a 60 v.°, 60 v.° a

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, vol. 2°, fl. 118

<sup>1</sup> Idem, Ibidem, vol. 2, fl. 423 v.º c 424

61 v.º, 60 v.º a 63 v.º, 25 v.º a 27, 27 v.º a 28, 35 v.º, 28 v.º a 30, 30 a 31 v.º, 34 a 34 v.º, 35 v.º, 64 v.º a 65, 33 v.º, 65 a 65 v.º, 66 a 67, 36 a 37 v.º, 67 a 68 v.º, 69, 38 a 39, 39 a 39 v.º, 40 a 41 v.º, 42 a 44, 44 v.º a 45, 45 a 46, 46 a 47 v.º, 47 v.º a 48, 70 v.º a 71.

#### Sobre as differenças com os da cidade

59

«Aos 2 dias de Junho de 1558 annos, nesta cid.º de C.ª e paços d'el-rei nosso Sor, na casa onde se costuma fazerem-se os conselhos da Universid.e, sendo ahi presente o S.r D. Jorge d'Alm.da, reitor, e o d.r Marcos Romeiro, e o m.º fr. João Pinheiro, e o d.r James de Moraes, e o d.r Gaspar Gonsalves, e o d.r Luis de Castro, e o d.r Simão de Sá, e o d.r Diogo de Gouvea, e o d.r Aires Pinel, e o d.r Jeronymo Pereira, e o d.r Fr.co Lopes, e foi mais presente o d.r Alvaro da Fonseca, e o brêl. Francisco Machado, e o brêl. Gabriel da Costa, e o m.º Martim Gonsalves da Camara, e o m.º Diogo de Paiva, e o m.º M.ºl de Faria, e o m.º Gaspar da Costa, e o brêl. Antonio de Barros, e o brêl. Melchior d'Amaral, e o brêl. Lionis Simões, e o m.º Daniel da Costa. Foi tambem presente Francisco de Lucena, conservador, foi mais presente Inofre Francisco que serve de syndico da Universidade.

«Disse ahi o S. Reitor: Que os dias passados, depois de acabado o conselho sobre a procissão e exequias d'el-rei que Deus tem, chegaram duas cartas d'el-rei nosso Sen or: uma p.ª S.¹ª Cruz, e outra para a cid.ª As quaes logo foram dadas aos doutores que estavam eleitos p.ª irem a ambas as partes por serem sobre o negocio a que iam. Em quanto á de S.¹ª Cruz tinha elle S.ⁿ Reitor a resposta, e que a cidade mandara dizer: Que se havia de achar presente nos ditos officios, como S. Alt.ª na carta mandava, comtanto q̃ a Universid.ª lhe soltasse o logar mais honroso e principal, que era o da mão direita; porque este era o seu logar, e que ahi haviam de estar, e que não haviam de deixar de ir, pois q̃ Sua Alt.ª mandava que se achassem presentes.

«O que assim proposto por elle S.r Reitor, mandou que se votasse sobre o que no caso se faria. E foi pela maior parte apresentado: Que vista a determinação da cidade, que estava posta e determinada preceder a Universidade. que logo o conservador, que presente estava, com dois escrivães d'ante elle fosse á Camara, e que com boas e brandas palavras lhes dissesse: Que se contentassem estar naquelle logar em que costumavam estar nas exequias de el-rei D. Aff.º Henriques, e não curassem de agora mudar logar, pois esse era o seu, e que nisso logo se determinassem, porq não havia tempo p.a mais dilações, por ver já quasi chegado o tempo da procissão, e assim logo lhes requeresse da parte d'el-rei nosso Sen.r Que se todavia queriam ir e tomar o logar da mão direita que não fossem, para evitar inconvenientes, e deixassem a Universide cumprir e fazer o que lhe era encommendado por Sua Alteza, porq d'outra maneira, indo elles com a tal determinação, a Universid.e não havia de fazer os ditos officios por assim parecer mais serviço de Deus, por evitar os d.os inconvenientes, nem havia de fazer a dita procissão. E que d'este requerim.to e do mais se fariam autos p.a se mandatem a S. Alt.a para no caso prover o que lhe bem parecer e for justo. Paulo de Barros o escrevi».

60 O documento que segue é inédito. Teve conhecimento dêle o cónego Prudêncio Garcia, que deu parte do achado a Sousa Viterbo. Èste, a pág. 6 da quarta

série da sua Noticia sóbre alguns médicos portugueses, publicou, como sendo o que a similhante propósito se lê, no livro do Arquivo, a nota sumariada que dele extraira o cónego Prudêncio Garcia para lhe enviar.

Por lhe faltarem dosumentos necessários e existentes no Arquivo, Sousa Viterbo não poude compreender a nota que publicou.

## CARTA A SUA ALTEZA SOBRE O LDO GUEUARA

«Aos onze dias do mes doutubro de jho lia e sete años na cidade de Coimbra E Casa dos paços delRei nosso Sor onde se faz o coselho da Vniversi.de sendo hi presente o sor do Mel de meneses Reitor E o mestre po leitão E o brel do Jorge dalmda e o brel djo mendez da Costa Conselhros e asi o brel djo da rrosa coselhr.os Juntos E chamados a coselho E coselho fazdo segdo seu costume | hi se apresentou: hua petição dos ouvintes de medeçina Em q deziam q a sua noticia viera q ao Ldo alonso Roiz de gueuara lente de medeçina E anatomia Juntamte se dera ora hua prouisão del Rei nosor em q lhe mandaua leer outra lição de cerurgia alem da sua lição do q se Elle sentira agravado E tinham para si q se queria hir para Castela E por q sua lição he mujto necesaria E elle mujto suficiente para a ler E seria grande pda Elle hirse desta Vniverside o q seria tanbé causa de se hiré os ouuintes buscar que lhes lea a dita lição pediam escreuese Este coselho a sua alteza o não consentise hir E o mandase q viese leer fazdo lhe merçe. E acrecentando lhe o salario em maneira q se Elle pudese sustentar E sofrer o trabalho de duas lições. E praticado o q asi pediam se asentou. q se escreuese a Carta a sua alteza, na maneira q os Estudantes pedé por ser asi gram falta na dita faculdade de medeçina não se leer a lição da anathomia E mais por pa tam suficiéte E dota Como o dito Ldo he pedindo a sua alteza o mande a vniversi.de E acrecente o salairo em modo q se posa sustentar E sofrer o trabalho de duas lições» 1.

61 É inédito o documento seguinte que resolve as dúvidas em que o conhecimento incompleto dos documentos da Universidade lançou Sousa Viterbo.

#### Sobre a Cadeira de Cerurgia

«Aos vinte E cinquo dias do mes doutubro de jbc lta e sete años na çidade de Coimbra E Casa dos paços delRei nosso sor onde se faz o coselho da Vniverside sendo hi presente o sor do Mel de meneses Reitor | E o mestre po leitão E o brel do Jorge dalm. da e o brel djo mendez da Costa E o mestre gaspar da costa E o mestre freo lopez Coselhro Juntos E chamados a coselho E coselho fazendo segundo seu costume, hi apresentou, o Ldo ao Roiz de gueuara lente de medeçina E anathomia húa prouisão, delRei noso sor asinada polla Reinha nosa Sra | Em q se cotinha ser informado ser necesaria húa licão, de cerurgia E pola boa Informação q tinha do Ldo ao Roiz de gueuara lente de anathomia E cerurgia, E de sua suficiênçia auia por bem q elle lea a dita Cadeira de cerurgia em quanto ouuese por bem E não mádase o cotrairo E q lea a ora q ao Reitor E coselhros ordenase. Em coselho | E

<sup>&#</sup>x27; Arquivo da Universidade, Concelhos, vol. 2, fl. 377 e v.º

q ouuese co ella Em cada hu año vinte mil res pagos no R.dor as terças, segundo ordenança. E a dita provisão era escrita por Sebastiam da Costa E soscrita por Mel da Costa aos vinte e seis dias de setenbro de jbc lla e sete. E apresentada, se mandou coprir como se nella cotem. E asinouse q se lea a dita Cadeira de cerurgia de duas a tres, no inverno E de tres a quatro no verão. E q lea o dito L.do guido ou Joanis de viguo qual lhe milhor E mais proveitoso parecer. E mandouse a mi escrivão q lhe dee a pose della» 1.

 $\overline{L}$  rs ao  $L^{do}$  alonso Roız de gueuara | a cathedra de anothomia emquato nao mandar o cotrairo co  $\overline{L}$  rs

«Eu elRei faço saber a vos Reitor & cőselhr.os da vniversidade de Coimbra q polla boa informação q tenho do Ldo alonso Roiz de gueuara e por lhe fazer merçe ei por bem & me praz q elle leia nesa vniversidade na ora & tenpo q lhe por vos for ordenado húa cadeira de medeçina & anotomia Juntam.te a qual lera em quanto eu ouuer por bem & avera della cinqueta mil res. de salairo em cada hú año | pollo q vos mando q lhe deis pose da dita cadeira & lha leixeis leer & aver o dito sallairo o qual lhe mandareis pagar no Ror das Rendas da dita vniversidade as terças segdo ordenança della | E elle sera obrigado a começar de leer a dita Cadeira. do primeiro dia doutubro de este año presente de jbc lta & seis em diate e pore começando a leer antes do primeiro dia. doutubro, sera a isso admitido & lhe sera pago o dito salairo do dia q a começar a ler E este alura ei por bem q valha & tenha força & vigor como se fose carta feita em meu nome por mí asinada & pasada per minha chanceleria. & posto q por ella não seia pasado. sem embargo das ordenações do segdo liuro q o contrairo dispoem. Jorge da costa o fez em lix.a a oito dias de Junho de jbc lta & seis Mel da costa o fez sprever

Rei | » 2.

 $\overline{xx}$  rs ao  $L^{\text{do}}$  ao Roız de Gueuara ale cos  $\overline{L}$  rs atras co a mesma cathedra |

«Eu elRei faço saber a vos Reitor & coselhr. os da vniversidade da çidade de Coimbra q por fazer merçe ao Ldo alonso Rois de gueuara q ora mando q leia nesa vniversidade hua. cadeira de medeçina & anotomia Juntam. te em quanto eu ouuer por bem, co çinqueta mil ris de sallairo cada año | segdo se cotem na prouisão. q lhe diso pasei | Ei por bem & me praz q elle tenha & aia vinte mil ris. cada año mais. alem dos ditos cinqueta mil ris em quanto leer a dita Cadeira | os quaes vinte mil ris. lhe vos mandareis pagar e cada hu año a Custa das Rendas da dita vniversidade no Roi dellas as terças asi & da maneira. q se lhe ande pagar os ditos cinqueta mil ris. hei por bem q este alura valha & tenha força & vigor como se fosse Carta feita em meu nome por mi asinada & pasada pla chanceleria. E posto q este por ella não seia p.do sem embargo das ordenações do 20 liuro q o cotr. o dispoem

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Concelhos, fl. 379 v.º e 380.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Idem, Documentos de D João III, fl. 105.

Jorge da costa o fez em lix.ª a oito de Junho de jbc lta & seis. Mel da Costa a fez escreuer Rei

Eu djo dazdo escrivão do Coselho Registei esta provisão & a datras aos 22 de Junho de 1556» 1.

Q o Ldo ao Roiz de Gueuara lea a cadeira de cururgia cõ xx rs em quato ouuer por bē

«Eu elRei faço saber a vos Reitor lentes & coselhros da vniversi.de da çidade de Coimbra q eu sam emformado q he necesario aver nesa vniversi.de hua licão de solorgia E por a boa Informação q tenho do Ldo alonso Roiz de gueuara lête de medeçina & anathomia & de sua suficiênçia Ei por bem E me praz q elle leja daqui em diante a dita licão de solorgia Em quanto Eu ouuer por bem & não mandar o cotrairo a qual lição leera a ora q lhe por nos Em coselho for ordenada E auera co Ella vinte mil rīs de salario Em cada hu año. pagos no Ror das Rendas da vniversi.de as terças seg.do ordenança & este não passara pella chanceleria. Sebastiam da Costa o fez Em lix.a a xxbj dias de setenbro de jbc lta & sete Manuel da Costa a fez escreuer

#### Raynha

E eu djo dazdo o treladei do propio q tornei ao dito L.do & tomou a pose aos xxbj dias do mes doutubro de jbc l¹a & sete años 2.

Q O DOUTOR Aº ROÏZ DE GUEUARA

AIA MAIS XX RS CÕ A CADEIRA

DE CORURGIA | & ESTA O TRELADO DA

PROUISÃO ADIANTE AS FF. 131

«Eu ElRey ffaço saber a uos Rtor e deputados do despacho das cousas da fazenda da vniverside de cojmbra q eu ey por bem & me praz fazer merçe ao doutor alonso Roiz de gueuarra que por meu mandado lee na dta vniuerside hua liça de sorrorgia có vinte mil rs de sallayro cadano é quoato eu ouuer por bem e nao mandar o contro de dez mil rs mays cadaño có a dta lyção é qoanto a ler & o eu ouuer por bem alem dos ditos vynte mil rs para seré trynta mil rs os ques dez mil r lhe uos fareis paguar é cada huu año no Reçebedor das Rendas da vniuerside as terças segundo ordenança della da feytura deste alura è diate que ey por bé q valha como carta posto q não seja pasado pla chanchelaria se ébargo das ordenações é contro adre sardinha o fez é lixa a vite e dous dias de junho de mil & quinhentos cynqenta & oyto | Manuel da costa o fez esprever Ra o ql eu paulo de barros aq tresladey do proprio» 3.

63 A propósito do documento que abaixo transcrevemos, poderiamos reproduzir todas as observações da nota 1.

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Documentos de D. João III, fl. 105 v.º

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Idem, *Ibidem*, fl. 131.

<sup>1</sup> Idem, Ibidem, fl. 107 v.º

# Pose \(\overline{\overline{Q}}\) tomou o Ldo ao Roiz de gueuara da Cadeira de cerurgia

"Aos vinte E seis dias do mes doutubro de jbc lta & sete años na cidade de Coimbra & Casa dos paços delRei nosso Sor onde se lee medecina Eu escriuão abaixo nomeado por virtude da prouisão delRei noso Sor q̃ o Ldo ao Roiz de gueuara presentou. Em coselho E por mandado do sor Reitor E coselhros dei pose da Cadeira de corurgia ao dito Ldo E elle a tomou Comecando de leer E subindo na Cadeira E fazdo os mais autos por q̃ se aquire pose E forão test. as o doutor frco lopez. & duarte peixoto. E loguo lhe declarei q̃ auia de leer a dita licão de duas a tres no uerão e de tres a quatro no inuerno E dei lhe Juramto dos santos Evangelhos de a be leer E elle o prometeo asi. djo dazdo o escreui» 1.

64 As mesmas observações da nota anterior.

## apresentaçam da Carta do liçenciam<sup>to</sup> de aº Roiz de gueuara

«Aos trinta dias do mes doutubro de jbc lta & sete años na cidade Coimbra E pousadas do Sor dom Mel de meneses Reitor Em sua presença pareçeo o Ldo ao Roiz de gueuara lente danathomia E medecina E apresentou a sua Carta do dito grao de Ldo q Recebera na Vniversi.de de Siguença cidade dos Reinos de Castella Em q se mostraua o Ldo dioguo de spinosa prouisor da see da dita çidade de siguença cancelario da vniversi.de della deu o grao de licença para se fazer doutor ao dito aº Roiz de gueuara natural da diocesis de granada na faculdade de medeçina aos vinte & oito dias do mes de abril de jbc lta & dous años sendo presente o mestre Joam garcia de frechilha Reitor da dita vniversi.de E o doutor Joam guterrez deCano da Vniversi.de & bertolameu de torres & po Roseiro & frco delgado | E a dita Carta era asinada do pco sinal de Joan valcacar notairo apostolico | pedindo Elle Ldo a elle Sor Reitor do Mel de meneses lhe admitise o dito grao de liçença como se nesta vniversi.de o Recebera por os Estatutos asi ordenaré por Elle ser léte nella & Elle sor Reitor por virtude do dito Estatuto lhe admitio o dito grao de liçença Em medeçina & mandou q dello se fizese asento para em todo tepo se saber djo dazdo o escreui» 2.

vesperias do L<sup>do</sup> Ríz de gueuara p*ara* doutor Em medeçina | E formatura de dj<sup>o</sup> Roíz

«Aos doze dias do mes de nouro de jbc lta & sete años na çidade de Coimbra E Sala dos paços delRei noso sor. sendo hi presente o Sor do Mel de meneses. Reitor E o doutor thomas Roiz presidente | o Ldo ao Roiz de gueuara teue o seu auto q se chama vesperias para se fazer doutor Em medeçina | E o brel domingos Roiz

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidad, e Conselhos, vol. 2, fl. 381.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Idem, Autos e provas, vol. 5, fl. 124 v.º

sustentou as Coerusões, das, vesperias. E foi lhe admitido Este auto pollo da sua formatura E forão testas o doutor ao do prado E o doutor James de moraes. E o doutor Cosme lopez E o doutor djo de cotreiras E outros e eu djo dazdo o escreui» 1.

66

## Doutoram<sup>to</sup> de alonso Roíz de gueuara

«Aos Catorze dias do mes de nouro de jbo la & sete años as noue oras de polla minhaã na cidade de Coimbra E sala dos paços delRei noso sõr sendo hi preséte o sõr dõ Mel de meneses Reitor E todos os doutores & mestres. dõ Jorge dataide mestre Em artes & vice Cançelario por Comisão de dõ basilio vigro do mostro de santa cruz & Cançelario da vniversidade | autoritate Regia deu o grao de doutor Em medeçina a affonso Roíz de gueuara da diocesis de granada dos Reinos de Castella E por sua Comisão o doutor thomas Roiz lente de prima de medeçina padrinho lhe pos & deu as Insignias doutoraes. Sendo presentes o doutor ao do prado e o doutor Marcos Romeiro E o doutor Joam de morgoueio E o doutor Cosme lopez E o d. do de Cótreiras & outros E eu do dazdo lhe dei Juramto Cóforme aos Estatutos q esto escreui» 2.

67

#### FORMATURA DE DJO RIBEIRA

adjo de Ribeira natural de beia sustentou no doutoram¹o de ao Roiz de gueuara as cocrusoes q se Requere para a formatura do seu grao de brel Em medeçina E forão test. as o doutor thomas Roiz E o doutor ao Roiz de gueuara q presidio E o doutor djo de Contreiras djo dazdo o escreui» 3.

## Sobre as propinas da formatura

«no dito coselho propos o Sor Reitor q o bedel de medeçina | pedira neste coselho se declarase, se o doutor thomas Roiz q presidio nas vesperias do doutor ao de gueuara, auia de leuar mais de quatroctos r q os estatutos ordenão ou tres, cruzdos Como Elle pedia dizdo q o doutor Ro de Reinosso lente de prima Estaua Em Costume de o leuar | E q asi determinasem se o dito doutor auia de leuar ductos r s mais q lhe pedia por as cocrusões q elle domingos Roiz bedel, sustentara nas ditas vesperias, as quaes se lhe admitiam pollo auto da formatura do seu grao de brel Em medeçina | dizendo q coforme aos Estatutos. Elle doutor tinha da dita formatura ductos r r l E mais dise q o dito doutor lhe pedia mais ductos r r das cocrusões q djo de Ribra sustentou, no auto de doutoram, to do dito ao Roiz de gueuara | as quaes cocrusões tambem se lhe admitiam para a formatura do seu grao de brel. E por quanto coforme aos estatutos o novo doutor he presidente nas ditas cocrusões q suas merçes visem se o doutor thomas Roiz auia de aver as ditas propinas Como pedia ou lhe mandase o q no Caso deuia fazer E praticado tudo E

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Autos e provas, vol. 5, fl. 125.

<sup>1</sup> ldem, Ibidem, fls. 125 e 125 v.º

<sup>3</sup> Idem, Ibidem, fl. 125 v.º

vistos os Estatutos q̃ no Caso falam, asentouse q̃ na presidençia das vesperias leue o doutor presidente hū cruzdo soom¹e por q̃ se o doutor Ro de Reinosso leuaua tres cruz.dos Era pollo vexame & por coçerto q̃ fazia co os q̃ se graduauam, e isto se asentou, neste coselho E por as mais duuidas, sere em perJuizo de terceiro | mandarão q̃ para o primeiro coselho se chamase o dito doutor thomaz Roíz E se lhe ouuisem as Rezoes q̃ tem para leuar as ditas propinas | ».

#### SOBRE AS DITAS PROPINAS

«E despois disto aos onze dias de dezro de jbc lta & sete años na cidade de Coimbra E Casa do coselho | sendo hi presente o dito sor do Jorge dalmda Reitor E o mestre dio Roiz E o mestre po de sousa | E o biel do Joam deça E o bacharel lionis simoes E o mestre daniel da Costa E o mtre anto soarez Juntos E chamados a coselho E coselho fazdo segundo seu costume, hi pareçeo o doutor thomas Roiz E dise q Elle presidira nas vesperias do doutor ao Roiz de gueuara E q no mesmo auto tiuera domingos Roiz hūas cocrusões as quaes se lhe admitem pollo auto de formatura E por q Este auto de formatura he mujto diferente das cocrusoes q se ande ter nas vesperias as quaes sam de tres cocrusoes soomte & o presidente lhe arguméta có hú so meio pro forma & o auto de formatura he de noue cócrusoés. as quaes o presidente Em sua Casa vee & examina & asina para se pore na porta das escollas | & despois lhe arguméta co dous meios e preside aos argumétos q os bacharés da faculdade propoem e em derecaos ho q Elle tudo fez no auto & cocrusoés do dito domingos Roĩz pollo q se lhe deuia a propina da presidencia da dita formatura por nella ter mais trabalho do q tiuera nas cocrusoes das vesperias como dito tinha & quanto as mais duuidas dise q elle sor Reitor E coselho o determiné como lhe bé parecer | E saindose fora | se praticou o caso E visto o por Elle alegado E como Era diferéte o trabalho de hú auto E do outro sem embargo de se sustentaré as ditas cocrusoes no auto das vesperias asentouse q se pague ao dito doutor thomas Roiz sua presidençia de formatura | E o dito domingos Roiz prouara diante delle sor Reitor q tinha noue cocrusoes E q lhe argumetarão os bres da faculdade e q se guardarão os mais Requesitos q no auto de formatura se soem guardar. E feita a proua por Esta maneira se lhe admita o dito auto por formatura do seu grao E doutra maneira não | ».

#### Sobre a formatura de DJO RIBRA

"E quanto as cocrusoes q teue djo Ribeira no doutoramto de ao Roiz de gueuara | asentouse q se Elle guardara a forma q pollos Estatutos se Requere no auto da formatura | q ao doutor thomas Roiz padrinho pertençia a propina E porem. por o seu auto não ser de noue cocrusoes ne se guardare nelle as mais cerimonias necesarias q lhe não fose admitido por formatura | saluo prouando Elle q as ditas cocrusoes eram noue E q as pos na porta das escolas asinadas & q coprio co. o mais q os Estatutos ordenão | E não o preuando | tera o auto de formatura & pagara a propina a que lhe presidir E aos officiaes não pagara por lhe ter Jaa pago | ».

## q ninhú auto de 9. cócrusões se tenha Em Vesperias ne em doutoram.<sup>to</sup>

«E asentouse no dito coselho q daqui por diante ninhū auto Em q se Requeiram noue cocruso es se tenha no auto de vesperias né de doutoramio né se lleue em cota ainda q se tenha por formatura né por outro semelhante auto por ser solene E se auer de fazer por si co a solenidade q os Estatutos ordenão | » 1.

### POSE DAS CADEIRAS DE MEDEÇINA

«e logo o dito dia tres de Janro de jbc lta & oito años no geral dos pacos onde se lee a medeçina eu djo dazdo por virtude das prouisoes delRey nosso sor q se apresentarão no coselho atras dei a pose ao doutor thomas Roiz da Cadeira de prima de medeçina | & ao Ldo Jorge de saa da substituição de Vespora da dita faculdade e ao doutor freo lopez da Cadeira de medeçina por se asentare na Cadeira E começare a leer & fazerem os mais autos por q se áquire pose | & forão. dello testas hús dos outros & domingos Roiz bedel da faculdade e o doutor ao Roiz de gueuara E simão nunez guarda das escolas | & eu djo dazdo o escreui e dei Juramro aos ditos lentes de bem lere as ditas Cadeiras Coforme aos Estatutos e elles o prometerão asi « 2.

#### SOBRE DJO RIBEIRA

«no dito coselho dise djo Ribeira q elle tiuera no doutoramto de ao Roiz de gueuara huas cocrusoes para se lhe leuare Em cota das q Era obrigado ter na sua formatura | E q lhe diserão q suas merçes tinhem asentado q se lhe não leuasem em cota por as não ter Em na forma q os Estatutos ordenão | E q por Esto ser Costume muj atigo desta Vniversi, de leuare se em cota E elle guardar a forma das cocrusoes q foram noue e por mujtos outros bres se tere formado nos semelhantes autos pedia por merçe o não agravase a elle mais q aos pasados | E visto seu dizer foi asentado q provando elle q de dez años a esta parte se pratica o sobredito & se formão os bres em medeçina nas cocrusoes q tem no doutoramto q se lhe admita a dita formatura E não provando Costume do dito tempo q se lhe não admita E asentouse q daqui por diante se não posam formar os taes bachares co as cocrusoes q sustentare nos doutoramtos | como Esta declarado asentado & determinado no acordo q esta neste liuro as ffo. 15. na volta q se fez aos onze de dezro de jbe lta & sete años. Risquei forma | djo dazdo o escrevi

dom Jorge dalmeida Leonis Simoës homem m¹e dioguo Roĩz» ³

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Concelhos, vol. 3, fis. 13 v.º, 14, 14 v.º, 15, 15 v.º

<sup>1</sup> Idem, Ibidem, fls. 18 v. c 19.

<sup>1</sup> Idem, Ibidem, vol. 3, fls. 19 v.º e 20

68 No concelho que se fez «Espeçialm, te para se vere as multas, dos lentes E officiaes que fizerão Esta terça do natal, que começou o primeiro doctubro de bolia & sete & se acabou, a dez dias de Janro de bolia & oito.», lê-se:

#### «Medecina |

- o doutor thomas Rois começou a ler a Cadeira de prima a noue de outubro | E os dias atras leo o doutor gueuara a sustituição | E dos primeiros dias não auera thomas Roiz cousa algúa | e vai multado em ductos rs por não ser presete a misa de Santa Cra .........
- o doutor gueuara se partio p*ar*a a corte aos onze doctubro e aos vinte do dito mes tornou a ler e he multado nestes dias da ausençia
- o dito doutor começou a ler a sua cadeira de corurgia aos vinte & cinquo doutubro o dito doutor deixou de ler desdos dez de nouro ate os dezoito do dito mes. por Estar doente e Jurando o asi não sera multado | & aos dezeseis de dezro deixou de ler todo o dia e he multado nesta licão» 1.

«no dito coselho (24 de Janeiro de 1558) se asentou q o doutor thomas Roiz seia multado em seis lições do prençipio doctubro q não leo a sua Cadeira de prima de medeçina a Rezão dos cento & vinte mil rs. q tem de ordenado Co a dita Cadeira | & asentouse q o doutor gueuara q por Elle leo seia cotado na sustituição da dita Cadeira a Rezão da terça parte de oitenta mil rs por año q tem coforme aos Estatutos» 2.

«E aos ujta çiqo dias dabrill de mjl e qnhentos E cyqenta e oyto años ...... logo hi ho doutor thomas Roiz apresentou hua apostilla posta na sua proujsão da cadra de prima de medecina e q dezia q posto q no alura açima scrito disese q ho dito doutor começou a ler sua cadra ao primro dia de oytubro de bo lbij começou de ler aos x dias do dito mes E año E sua alt. auja por bé q todo ora ffose paguo do salario dela do dito primro dia de oytubro e diante ainda q não lese os ditos dez dias a ql apostilla dezia ser feita por mel da costa ja tres de mrço de jbolbij e asinada do sinall da Ra nossa Sãa e foy Recebida q como se nella coté se cumpra» 3.

## MULTAS DA 2ª TERÇA DE JBCLBIIJº

#### «Medecina

ĩ o doutor gueuara a xb de janro nã leo leo por elle a liçã danotomja o bacharel djo Ribro e o bedel a de cervrgia E asi aos xxj do dito mes lerã por elle as mesmas liçõis E ysto por doéça ãbalas uezes jurara q̃ foy doéte E o bedel aos xij de feuro leo por ele daRa o dito doutor Rezã E aos xb ds do dito mes nã leo por dizer q̃ faria aq̃le dia anotomja q̃ nã fez E por esa Rezã nã leo ho Ldo Jorge de Sa por lho mãdar dizer foy o dito doutor multado nesta liçã e Jorge de Sa escuso» 4.

<sup>69</sup> «Aos sete dias do mes de setro do año do año (sic) de mill e quhetos cinqéta e oyto Años em coymbra e pousadas do sor dom Jorge dalmda Reytor desta Universidade | estado elle sor Reytor preséte e os bres anto de barros e leonys simões e mel carrilho por elles Foy elleyto o br yo daboym de bryto por coselho pa este coselho q sédo presete co os ditos coselhos chamados e jutos e coselho e coselho fazdo |, hy pareceo o doutor aloso Roiz de gueuara lete danatomya E cerurgia | E

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Concelhos, fl. 22 v.º

<sup>3</sup> Idem, Ibidem, fls. 24 v.º e 25.

<sup>3</sup> Idem, Ibidem, fl. 36.

<sup>1</sup> Idem, Ibidem, fl. 37.

dise q elle fora co lea do dito sor Reytor e coselho para castella e q se fora a xbj ou dez a sete de (sic) de julho E q poderya faltar ate fim do mes oyto ou nove lições das quais pedia q ho Releuase da multa por quato no auya ouuytes a q se podese leer Inda q fora presete | & q asi Faltara Aos outros letes de sua faculdade de medicina isto todo coformadose co os estatutos e q a lea q lhe fora dada no obrara poder ser deyxando de ser multado | e q jnda q aos outros faltase ouuytes elles Resedira e fora presentes & elle doutor fora ausete por hode a mesma Reza dos outros no fazia por sua pre asetara q Fosse multado como e ja pelo aseto do coselho pasado | . e q o no podia Releuar como no Releuaua da multa dos dias q asi foy ausete e no leo por si ne por sustituto | . symão de figo o espuy e ausecia do espua do coselho e o dito yo dabuym ouue juram¹o | .

dom Jorge dalmeida

Antonio de Barros

João de Aboin de brito. 1.

Sobr o d. gueuara c o d. morgouejo e q se ponha Edito pa allegare os L<sup>dos</sup> Rezões para os doutores nouos ná lhe etrare nos exames

«Aos xij d do mes de Julho de jbelbiijo años na cidade de cojmbra e paços del-Rev nosso sñor na casa honde se custuma fazer coselho sendo hy presente o Sñor dom jorge dalmeyda Reytor & o Ldo dyo de payua dadrade e o brel lyonis Symois e o brel mel Carrilho e o mie lyonel da costa todos juntos é coselho e a coselho chamados & coselho fazendo segundo seu costume é sua presença apareçeo o doutor aº de gueuarra dise como lhe era necessario jr a castella q pedia a elle sor Rior e coselho lhe dese licença por ser ja o cabo do año e não aver Estudantes a q se podese ler e q a falta de na aver a que ler elle e o Ldo Jorge de Saa deixaua de ler e q poys q lendo por lentes aujă de ser cotados como se lese por na estar por eles q pedia a suas merçes q se os outros lentes por defeyto dos estudates na lese q fosse cotado co eles ho tempo de sua ausençia e q lendo os lentes por tere a que q etao ele doutor fosse multado e asy que ele deixara de ler esta terça huus vinte dias por causa de ser mujto occupado e húa Cura de mujta importaçia q fezera e sancta Crara e asy també por ser doente ao q auedo suas merces Respeyto ho ouuese por escuso da multa | e saydo pa fora do coselho tratara elles ses sobre ho q no caso se faria e asentară que se lhe dese a liceça q pedia e qanto a ser multado ho tempo da ausençia q elles ho nã escusava da multa e q nos uite dias q dise estar épedido q os dias q jurase q estiuera doéte na se multase e nos demays fosse multado por coforme aos statutos não podere fazer outra cousa | » 2.

LEYTURAS DAS CADRAS GRANDES Q SE HÃO DE LER HO AÑO DE BCL<sup>TA</sup> E NOUE

"o anathomico | no principio do año acabe anothomia de venis et arter. et nerui, e acabando ysto começe os dous lyuros de motu musculor e os ... primros de vsu Ptiu" 3.

<sup>&#</sup>x27; Arquivo da Universidade, Concelhos, vol. 3, fls. 47 v.º c 48.

<sup>1</sup> Idem, Ibidem, fls. 45 e 45 v.º

<sup>1</sup> Idem, Ibidem, vol. 3, 11. 47 v.º

## Sobre os graos do brel Cosmo frz e do conseruador frco de luçena

«Aos doze dias do mes de nouebro de jbelbiij años na cydade de cojmbra e salla grande dos pacos del Rey nosso sor sendo hy psente o snor do Jorge dalmeyda Rior e o doutor frey martynho de ledesma e o mte frey yo pinhro e o doutor dyo de gouuea e o doutor yo de morgouejo e o doutor james de morais e o d. g.ar glz e o doutor luis de castro e o doutor dyo alurs cisnros e o doutor do enriq de la cueua e o doutor mel da costa e o doutor Eytor Roiz e o doutor ayres pinel e o doutor po barbosa e o doutor gabriel da costa e o doutor do lopz de haro e o doutor thomas roiz e o doutor freo lopz e o doutor ao roiz de gueuarra e o ldo freo de luçena conseruador e o mte ayres da silua e o brel ato teles e o brel ato de barros e o mte marty glz da camara e o brel ato branda e o brel frco machado e o ldo Eytor borges e o ldo mte frco e o mte yo da gama e o bîl baltesar mãso e o bîel bastyã de madra todos lentes deputados e conselhros jutos é conselho e a coselho chamados e coselho mor fazendo logo hay no dito conselho eu espua ly hua carta de sua altesa pa o Rior létes deputados e cóselhros desta vnjuersydade de cojmbra sobre o brel cosmo frz ế q se contynha q p o dito brel ser pobre nã tomara os graos de ldo e dtor nesta vnjuersydde e q ora os ujnha tomar ao menos o de ldo pelo q lhes agradeçerya fazeré como se lhe na leuasé ppinas ne esparé q faça mays despesas na forma do dito grao q aqlas que se elle atreuer e boaméte poder fazer e auja sua alteza p be q no tomar do dito grao e pagar das ppinas seja aujdo p lente ajnda q ouuese huu año q na era lete na dita vnjversydade e pasate delle | a ql carta dezya ser feita p adre sardinha é lixa aos xi dias de setembro de jbelbiij e sobscrita p mel da costa e asynada do synall da Ra nossa sña | e vta e ouujda p elles sñes asy a dita carta asentară q qanto a se o dito brel agraduar como lente pojs o fora tatos años nesta unjuersydade q elles o consétya e admetya a dita carta nesta pte pollo sua alteza asy madar e aver por be e ao mays q sua alteza acerca das ppinas ecomendaua q elles nã podiá pjudicar a toda a vnjuersydade q nas ditas ppinas tjoha drto q cada huu do q lhe coubese a sua pte podya fazer a cortesya q lhe be parecese como logo muytos do dito conselho hay disera q lhe na leuaria ppina e outros q lhe contaria ametade e q qanto ao da arca q se lhe contase

#### Sobre o conseruador

no dito cóselho dise o ldo freo de luçena conseruador como elle pedya a sua alteza q lhe dese grao de doutor e q p qanto sua alteza pa yso qrya q .... cósemtyméto da vnjuersydade pedya a suas mçes auendo respto a sua pa e a elle ser conseruador nesta vnjuersydade q njso se favoreçese e das suas pus o pedise p q não qria q se lhe fizese mays q ho q ja e semelhate caso fora feito a dous conseruadores pasados no q reçeberya muy gra merçe | e sajdo fora do conselho depoys q elles sars sobre o caso muyto altercara por pareçer p mujtos resptos pjudiçyall a vnjuersydade asetara q se espvese hua carta de fauor a sua alteza sobre o dito conseruador e q se ecomedase mujto seus merecymétos e q toda a merçe q sua alteza lhe fizese sera nelle ba epgada | e q essa carta fose asy gerall na espeçificando ptycular merçe e q e sua alteza fazer merçe ao dito cósei uador a reçeberya tabé a vnjuersydade | e q alcaçado o dito conseruador de sua alteza o dito grao de doutor q a vnjuersydade ou a mayor parte della na reclamarya mas pore q elles na podia

tolher o direyto das pres q nyso ho f tendesc e q se se lhe dese certydão fosse f tycular co declarar cada pa que lhe nã qrya leuar ppina plo q p nenhua vya dauá
consentimo e pjuizo da vniuersydade p lhes parecer q ho na podia fazer co boas
coscias mas pore qanto p vya de seus interesses ptyculares e ppinas a mor podos
q era psetes consentia e não contradesya a merçe q lhe sua alteza fezer acerca do
do dito grao de doutor paulo de barros ho espoj e risque a lg. pus cosetya risque na
reclamarya

dom Jorge dalmeida

o Doutor Manoe! da Costa. 1.

Rol dos conselhr  $^{\circ}$  e taxadores  $\overline{Q}$  serve des  $^{\circ}$  e dia de São Martinho deste psente año de bolhij e acabão besp<sup>pa</sup> de outro tall dia do año  $\overline{Q}$  ve de jbolix

#### Coselhros

de theologia

de canoès

i o brel ato brandão i o brel Marty glz da camra ĩ o hĩel bastyā de madyr² ĩ o bĩel fr∞ machado

de levs

de Medeçina

î o brel vo de figdo

i o břel Jorge pýto

i o brel Inasceo de morais

dartes

î mte yo da gama

#### taxadores

i o doutor graujel da costa i o ldo mie freo» 2.

#### Conselho sobre os medicos

Aos quinze dias do mes de nouebro de jbelbiij años na cidade de cojmbra e paços del Rey nosso sor sendo hy fisente o Sñor do Jorge dalmeida na casa honde se costuma fazer o conselho da vnjursyd de e o biel Marty glz di camara e o biel bastya de Madyra e o biel freo Machado e o biel linisceo de morais a q eu espua logo hy e fisença do sor Rior e miys conselhi o dey ju améti, dos santos euagelhos sedo tabé presente o mie yo da gama todos conselhos juntos e coselho e a coselho chamados e coselho fizendo ligo ahy ppos o dito Sñor Rior el mo os dias pasados na eleyção q so fez dos coselhos he q eles Recebera mall por não ser da sua faculdo de medecino e p esa Rezão se em tynita logo e nã q ela mays ji as Escolas ouujo is liçõe e mo era eformado no q fizião q nã deuiã e era cousa mil asentada e de homé pouco poudêt s porq se acha nã agrauados e tynhão do de una ordinario mo requir su ju ta q se lhes não aujo de negar e não do se ligo por condenados pe la dicafi nea q mostro a filo q se leigo a de fier de remedyo e logo eles

Art 1 1 C ve ad de, Conela, vol 3, a 1 . 13, v e 1

<sup>1</sup> Idem, / Idem, vol 8. 103

sores uotară sobre ho caso e asétară que eu espvă fizese huu edito pa se pa porta das Escolas e que madase o sor Rtor que eu espvă fizese huu edito pa se pa porta das Escolas e que madase o sor Rtor que pena pstiti ujese ouujr suas lições como sova e na o ffazendo ale de sere pjuros e na cursare o tpo atras se lhes agrauarja mays penas creçendo se a cotumacya e que que a eleyçã do conselhro de medeçina e que pus a etrelinha que e risque dezaseys

dom Jorge dalmeida

Martim glz da Camara

bastião de madureyra» 1.

#### SCBRE OS MEDICOS

«Aos dezasete dias do mes de nouembro de mil anhentos e lta e oyto años na cydade de cojmbra e paços del rey nosso sor e casa do conselho da vnjuersydade sédo hy pséte o sor do Jorge dalmeyda Reytor e o mestre frey yo pinhro e o doutor yo de morgouejo e o. d. gaspar glz e o doutor do aRiq della Coeua e o d. Mel da costa e o d. pº barbosa e o doutor aº Roiz de gueuarra e o 1do Jorge de Saa e o mté ayres da sylua e o brel ato teles e o ldo Eytor borges e o brel baltesar maso e o brel ato de barros e o brel ato brada e o brel Marty glz da camara e o brel bastya de madvra e o brel frco Machado e o brel joã de figdo e o brel Inasçeo de morais e o mte vo da gama deputados e coselhros todos juntos e conselho e a coselho chamados e eu espvá logo hy dey jurameto dos satos euagelhos de bé serujré seus offyçios ao Lão Jorge de Saa e ao hrel yo de figão por ajnda nã teré Rescebydo juraméto ho q asy pmetera gardar e fazendo asy juntos coselho segundo seu custume logo hy ppos ho dito sor Rtor como a faculdade de medicina se mostraua agrauada por na eleyçã dos officiaes q se fezera bespra de são Martinho q ora pasou se não elegera ao menos ho conselhro da dita faculdade e asy medico e q elle sor Reytor sếp disera as pas q lhe sobre yso fallara q Reqresé elles seu dro q se lhes farya justa regrédo ordinaryamte e lhe pedira allguas pas pa ueré a duujda e asy saberem como erá agrauados apótando lhe logo no doutor frey Martynho e no doutor Morgouejo e q parecera hé a ele sor Rtor q asy fose | e tabé fezera coselho de conselhros sobre yso e q se asetara por quanto os estudates medicos adaua amotynados e não vynhão ouuir as Escolas suas lycoes q se possese edito é q se procederya cotra os ditos estudates ouujtes q na viese ouujr ordinaryamte como soya e q a mays determinaçã ficara pa se determinar é conselho de deputados e coselhros pa o q era ora juntos e q se votase sobre ho q no caso se farya e logo eles sars uotara sayndo se pmro fora da casa do dito conselho o brel ato de barros por ser deputado de medeçina e dizer ser pte no caso e asy se sayo o Ldo Jorge de Saa por lhe o sñor Reytor dizer se era uoto q na auja de fallar como pte plo q se sayo tabé co elle o dtor ao Roiz de gueuarra e saydos todos tres asy asétará elles sfirs q mays ficară pla mor pte q se ellegese quatro pas q vise a duujda e pate elles se allegase todo o q fazya p hua e outra pte e q estas pas fosse o doutor frey Martynho e o doutor Marcos Romro e o doutor yo de morgouejo q psete estaua e o doutor Marty saluador nos gaes tornado ao conselho o dito doutor ao Roiz guevarra e o dito Ldo Jorge de Saa cosetyra Recusado o doutor james de morais q dates fora nomeado tomádo é seu lugar ao dito doutor Martý Saluador» 2.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Concelhos, vol. 3, fls. 76 v.º. 77 e 77 v.º

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Idem, Ibidem, vol. 3, fls. 104, 104 v.º e 105.

«Aos ujta tres dias do mes de nouembro de jbelbiij anos na evdade de cojmbra e paços del Rev nosso sór na casa honde se custuma fazer o cóselho da vnjuersydade sendo hy psete o sor dom jorge dalmeida Reytor dos Estudos desta vnjuersvdade e os coselhros o brel ato brandão e brel Marty glz da camara e o brel bastyã de madvra e o brel freo machado e o brel yo de figdo e o brel lhasçeo de morais e e o mie vo da gama juntos é conselho e pa vso chamados segundo seu custume hay pate elles snor Rior e coselhros viera o doutor frey Martinho de ledesma e o doutor vo de morgouejo q fora nomeados é conselho de deputados pa elles e o doutor Marcos Romro e o doutor Marty Saluador é nome do dito conselho auere de determinar a questão da elevçã do conselhro medico | e logo hy diserã como se ajuntarão ho dia dates todos quatro sobre o dito caso e vira as rezões p q se mouera o coselho de conselhros a elleger ao brel Jorge pinto p conselhro de medecina e q lhes parecerá boas e justas e q suas intenções forá boas e santas na dita eleyçá segundo plas ditas rezões pareçya e q se se podera sobstêtar a dita eleyça se aver escandalos q fora sata cousa mas pore q vio o estatuto q no caso fala e o custume e q estaua de se eleger semp coselhro da mesma faculdade e mays rezões q p sua pre allegara q tudo ujrā e examinarā lhes parecera e asy o pediá a ss. m. m. q o ouuese por be q o collegyo dos conselhros q ora era deuya elleger hua pa da faculdade de medecina por coselhro medico se ebargo q plos coselhros pasados fora feita a eleyça por ser agora o mesmo cosestorvo e os passados teré ja usado de seus offycyos e ysto era ho q lhes parecera e acabada de dar a dita rellaçã se sayrão do dito conselho | e elle sor Rior e conselhros vio ho q estaua pedido p merce plos ditos qatro doutores assentară logo elleger ho dito cohselhro medico e ellegeră ao ldo amador Roiz mas poré q ficase é segredo ate o sabado segujte q se auja de fazer coselho pa q etretanto se soubese écubertamie a certeza delle se ho servja por q não se achando nelle mostras diso se lhe na dixese q estaua elevto pa logo se eleger outra pa pa o dito cargo de coselhro | não dunide a étrelinha q diz pelia a suas m. m. o onuesé 

## ELEYÇÃO DE JORGE PYTO E COSELHRO

"Ao pmro dia do mes de dezembro de jbelbiij años na cidade de cojmbra e paços del Rey nosso sor na casa honde se custuma fazer conselho da vnjuersydade sendo hy psente o sor dom jorge dalma Reytor e o brel ato branda e o brel Marty glz da camara e o brel freo Machado e o brel Inasceo de morais e o mte yo da gama vuntos e coselho e pa yso chamados logo hy dvse o sor Rtor q p qanto bastya de madra coselhra canonista era auséte q era necessaryo e sen lugar plo tpo de sua ausécja ellegese outro e foy logo hy eleyto por todos o brel jorge pinto e sendo chamado e coselho eu espvá logo hy pate o dito sor Rtor lhe dey juramto dos euagelhos q cotorme aos Estatutos serujse ho dito offycio de conselho.

E logo no dito coselho dise o sór Rior como por certos respeytos não parecya ser couenjéte que amador Roiz (fose coselhro de medicina ho q comunicara co alguas pas a q parecera o mesmo e q se uotase é outro por asy ficar é segredo no coselho q se na dyvulgase o dito Amador Roiz p coselhro atee este coselho porq parecendo bé ao coselho plas rezoes q no sor Rior hy apótou foy logo eleyto p elles súes por conselhro de medicina o hiel domigos Roiz medico»?

<sup>1</sup> Arguno da Universidade, Concelhos, vol. 3, fl. 105.

<sup>3</sup> Isem, Ibitem, vol 3, fls 105 e 105 v.º

#### CONSELHO DAS MULTAS DA TERCA DO NATALL

«Aos xj d do mes de janro de jbclix años.....

ho doutor ao de gueuara foy ausente dez dias no mes de oytubro e o deradro leo pelle somte o brel dyo Ribra eco... este dia o dito brel do q se cotara o dito doutor per Reza do caminho e deyxou de ler mays sete dias nesta terça por na ter ouujntes nos cinqo e nos dous multado per o bedel dar fee que tinha nos ditos dous dias huu ouujte e que podera ler e lhe na leo e asentara elles sars que deuja o dito doutor faz anotomia aos asuetos das que fras por se na per esta lycções dos otros letes e elle doutor podia tormar na somana huu dia de folga e lugar da da que que for esta for elles doutor podia tormar na somana huu dia de folga e lugar da da que que for esta for elles doutor podia tormar na somana huu dia de folga e lugar da da que que for elles doutor podia tormar na somana huu dia de folga e lugar da da que que for elles doutor podia tormar na somana huu dia de folga e lugar da da que for elles doutor podia tormar na somana huu dia de folga e lugar da da que for elles doutor podia tormar na somana huu dia de folga e lugar da da que folga e lugar da que folga e lugar

o ldo Jorge de Saa deyxou de ler p vezes nesta terça dezasete dias e vay multado e tres dias e nos majs na por dar escusa e asy pasar na vdade q e alguus deyxara de ler p doeça e e outros por na ter ouujtes e e outros por Reza de se fazer anotomja p ho q foy escuso da multa e tabé vay multado por na vyr a dous coselhos e asoluto dos pstitos a q na veo por dar causas justas somte no ditos tres de dous coselhos na teue escusa legityma plo q foy multado» 1.

#### Sñça da vig<sup>bia</sup> de sã bertolameu de Ryo dades

«Aos vyte & noue dias do mes de oytubro de jbclbiij años na cydade de cojmbra & paços del Rey nosso Sñor sendo hy psente o sñor do Jorge dalmeyda Rtor na sala dos paços sobre dtos & o doutor Marcos Romro & o d. dyo de gouuea & o d. James de morais & o d. yo de morgo uejo & o d. gaspar glz & o mte frey yo pinhro & o d. yllaryo mora & o d. mel da costa o d. eytor Roiz & o d. ayres pinel & o d. aluo vaz & o d. po barbosa & o d. graujel da costa & o d. frco lopz & o ldo jorge de Saa & o brel yo de figdo & o brel dyo dafonseqa & o ldo mel frco & o brel bastya de madora & o brel lyōis Symōis & o ldo Eytor borges & o mte danjel da costa & o o mte Marty glz & o brel frco machado & foy tabé psente o d. ao Roiz de gauarra & o d. Marty Saluador forá mays psentes ato de barros & o d. thomas Riz & do de Sousa & Ruy de Sousa & o doutor jorge lyã & o brel frco Carlos & o doutor luys de castro & o brel felix teyxra & o brel ato pstrelo & uotara elles Snrs todos jūtos cada huū delles é seu papel & o Rtor é dous & acabado de uotar Regulou o Sor Rior os uotos co o doutor marcos Romro & o doutor vo de morgouejo & Regulados os uotos achará q frco glz leuou çíqo uotos & adre frz qnze & mel diz leuou dezoyto uotos & vto como leuaua de excesso tres uotos a adre frz & asy grande excesso aos outros dous p o jeronjo veloso na leuar uoto alguu lhe julgara elles Sñrs a dita viguarya de Sã bertolomeu de Rio dades & sã miguel sua aneyxa a q ho ouuerā p̄ ap̄sentado & q̄ eu Escryuā lhe fizese a carta de ap̄sentaçā paulo de barros ora espva do conselho ho espy & pus a étrelinha & o Rtor é dous

dom Jorge dalmeida d

Marcos Romeiro

morgo vo

Prouou o dto brel mel diz păte o dto Sor Rtor ser nacido de legitimo matrymonio E foră tsa q asy o puară o brel mel gomez & esteuă vaz alfayate mres nesta cidade paulo de barros o espvi» 2.

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Conselhos, 1557 P. 1560, fl. 14.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Idem, *Ibidem*, vol. 3.°, fls. 102, 102 v.

SOBRE OS GRACS DO BREL COSMO FTZ & DO CONSERVADOR FROD DE LUCENA

«Aos doze dias do mes de nouébro de jbelhij años na cydade de cojmbra & salla grande dos paços del Rey nosso Sor sendo hy psente o Snor do Jorge dalmeyda Rior & o doutor frey martynho de ledesma & o mie frey yo pinhro & o doutor dvo de gouuea & o doutor vo de morgouejo & o doutor James de morais & o d. gar glz & o doutor lujs de castro & o doutor dyo alūrz cisnros & o doutor do Anriq dela coeua & o doutor Mel da costa & o doutor Eytor Roiz & o doutor avres pinel & o doutor po barbosa & o doutor gabriel da costa & o doutor djo lopz de haro & o doutor thomas Roiz & o doutor free lopz & o doutor ao Roiz de gueuarra & o Ldo freo de luçena conseruador & o mie ayres da sylua & o brel ato teles & o brel ato de barros & o mie Marty glz da camara & o brel ato branda & o brel feo Machado & o Ldo Eytor borges & o Ido Mel freo & o mie yo da gama & o brel baltesar maso & o brel bastva de Madora todos lentes deputados & conselhros jútos é conselho & a coselho chamados & conselho mor fazendo logo hay no dito conselho eu espua ly hua carta de sua alteza pa o Rior ietes deputados & conselhros desta vnjuersydade de cojmbra sobre o brel cosmo frz é q se contynha q p o dito hrel ser pobre na tomara os graos de ldo & dior nesta vnjuersjde & q ora os ujnha tomar ao menos o do lo plo q lhes agardecerya fazere como se lhe na leuase ppinas ne Espase q faça mays despesas no tomar do dto grao q aqlas que se elle atreuer & boaméte poder fazer & auja sua alteza p hé q no tomar do dto grao & pagar das ppinas seja aujdo p lente ajnda q ouuese huu ano q na era lete na dita vnjuersydade & pasate delle | a ql carta dezya ser fta p adre sardinha e lixa aos x | dias de setembro de jbelbiij & sobscrita p Mel da costa & asynada do synall da Ra nossa Sra | & via & ouujda p elles snrs asy a dta carta asentară q qanto a se o dto brel agraduar como lente poys o fora tátos años nesta vniuersydade q elles o consetya & admetyā a dta carta nesta pte pollo Sua alteza asy mādar & aver por be & ao mays q sua alteza acerca das ppinas ecomendaua q elles na podya pjudicar a toda a vnyversjdade q nas dtas ppinas tjnha dr10 q cada huu do q lhe coubese a sua pte podya fazer a cortesya q lhe he parecese como logo muytos do dto conselho hay dyserā q lhe nā leuariā ppina & outros q lhe contaryā a metade & q qanto ao da arca q se lhe contase.

#### SOBRE O CONSERVADOR

no dto coselho dise o Ldo freo de luçena conservador como elle pedya a sua alteza q lhe dese grao de doutor & q pqanto sua alteza pa yso qrya q interviese consentyméto da vnjuersydade pedya a suas mçes auendo Respto a sua pa & a elle ser conservador nesta vnjuersydade q njso o favoreçesē & da suas ptes o pedisé por q na qria q se lhe fizese mays q ho q ja é semelhate caso fora fto a dous conservadores pasados no q Receberya muy gra merce | & sajdo fora do conselho | depoys q elles Sars sobre o caso muyto altercara por pareçer p mujtos Resptos pjudiçyall a vnjuersydade asétara q se espvese hua carta de favor a sua alteza sobre o dto conservador é q se écomédase mujto seus merceymétos & q toda a merçe q sua alteza lhe fizer sera nelle hé epgada | & q esta carta fose asy gerall na especifycando ptycular merçe & q é sua alteza fazer merçe ao dto conservador a Reçeberya tabé a vnjuersydade | & q alcaçando o dto conservador de sua alteza o dto grao de doutor q a vnjuersydade ou a mayor pte della na Reclamarya mas pore q elles na

podyá tolher o djreyto das ptes q nyso ho ptendesé & q se se lhe dese certydáo fosse ptycular có declarar cada pa que lhe na qrya leuar ppina plo q p nenhuá vya dauá consentimo é pjuizo da vnjuersydade p lhes parecer q ho na podia fazer có boas cóscias mes poré qanto p vya de seus jntereses ptyculares & ppinas a mor podos q era psetes consétya & não contradesya a merce q lhe sua alteza fizer acerca do dito grao de doutor paulo de baros ho spvj & Risqy a alg. pus cósétya Risqy não Reclamarya

dom Jorge dalmeida
o Doutor Manoel da Costa» 1.

#### Conselho Moor sobre os břes adre fîz & mel diz

«Aos dezoyto dias do mes de dezembro de jbclbiij años na cidade de cojmbra & sala dos paços del Rey nosso Sor sendo hy psete o Sor do Jorge dalmeida Rtor & o padre frey Martinho de ledesma & o doutor djo de gouuea & o doutor yo de Morgovejo & o doutor gar glz & o doutor do aRiq de la coeua & o doutor Marty Saluador & o doutor Mel da costa & o doutor Eytor Roiz & o doutor thomas Roiz & o doutor ao Roiz de gueuarra & o doutor freo lopz & o mte Marif glz da camara & o brel ato teles & o mte ayres da Sylua & baltesar Maso & o doutor graujel da costa & o doutor djo lopz de Haro & o ldo Eytor borges & o mte yo da guama & o brel dyos Roiz & o brel freo Machado & o brel jnasceo de Morais & o brel joa de figdo & o brel ato brada & o brel ato de barros | lentes deputados & coselhos juntos ē coselho & pa yso chamados segdo seu custume logo hy ppos ho dto Sor Rtor como era jutos nagle coselho pa se determinar a duuida do caso da eleyça da vigria da jgja de sa bertolameu de paredes q os dias pelos se fizera pla duujda q auja atre o brel adre frz & o brel Mel diz sobre a dta eleyça & q se uotase ho q no tall caso se farya E logo p elles Snrs foy asetado q dous doutores ujse os autos e nome de todo ho coselho & os determinase p snça destenitiva & nomeara logo hay os doutores Melchior Cornejo & po barbosa q fora eleytos p jujzes e nome do dto conselho pa o dto caso co tall q as ptes cosetyse nelles & fose a seu aprazimto ou estes ou outros é qué cosétysé & na covyndo os dous ouuese terçro o ql se nomeou hay & se elegeo p terçro ho doutor jorge lia & sendo hay chamados os dtos adre frz & mel diz cosyntiră & diseră q eră cotentes q os taes juizes determjnase a dta causa p snça finall | paulo de barros ora espva do conselho o espvy & diz o mal espto dezoyto» 2.

#### SOBRE O LOO MEL DE CABEDO

«Aos trýta & huű dias do mes de dezembro de jbclbiij años na cidade de cojmbra & salla dos paços del Rey nosso Sór sendo hy pséte o sñor dom Jorge dalmeida Rtor & o padre frey Martynho de ledesma & o mte frey yo pinho & o d. Marcos Romro & o d. djo de gouuea & o doutor yo de morgouejo & o d. James de morais & o d. gar glz & o d. Melchior Cornejo & o d. Martý saluador & o d. dő anrriq de la Coeua & o d. Mel da costa & o d. Eytor Roiz & o d. aluo vaz & o d po barbosa & o d. graujel da costa & o d djo lopz de haro & o ldo freo de luçena conseruador & o doutor thomas Roiz & o d. freo lopz & o d. ao Roiz de gueuarra & o ldo eytor

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Concelhos, vol. 3.º, fls. 139, 139 v. e 140.

<sup>&</sup>lt;sup>a</sup> Idem, Ibidem, vol. 3.°, fls. 299, 299 v.

borges & o brel ato de barros & o mte danjel da costa & o mte Marty glz da camara & o brel aluo nuiz & o mie ayres da Sylua & o brel aluo añs syndico por inofre freo & o brel jnasceo de morais & o brel joa de figdo & o brel freo machado & o brel dos Riz & o mie voa da gama todos létes deputados & cóselhros juntos é côselho & cóselho fazendo & pa yso chamados segundo seu custume logo hy e suas presecas apsentou Miguel de cabedo Lie e leys hua puysa del Rev nosso Sor cujo theor de verbo ad verbu he o q se segue Eu El Rev sfaço saber a uos Rior & coselhos da vnjuersydade da çidade de cojmbra q eu ey p bé & me praz por alguus justos Respeytos que me a ysto moué q mostrado Miguel de cabedo Lão é leys como lhe for dado ho dto grao de Ldo na vnjuersydade de orlvans ē frança lhe seja admittido ho dto grao & se possa agraduar a doutor nessa vnjuersjdade como se nella Recebera o grao de lde E ysto fazendo elle os autos acustumados que plos Estatutos se Requeré pa lhe ser dado o dto grao de doutor & sé embargo dos dtos Estatutos & de minhas ordenações & puisões q ho contro despoe | Mandamos q lhe Cumpraes este alura como se nelle côté posto q na seja pasado pla chria sé chargo da ordenaca é cotro jorge da costa o fez é lixa a xiij de dezembro de Mvl & quhétos & la & oyto l Manoel da costa o fez espver Raynha & apsentou mays duas cartas é pergaminho huã de brel é levs & outra de lo na dta faculdade co seus sellos pendentes sé boradura në lesa algua ë laty & a de hrel era feyta ë nome do Rior & collegio da vnjuersydade de orleans dada & feyta no año de mjl & quhétos & qoréta & oyto aos ujta huū dias do mes de junho & a carta de Ldo era fevta e nome de yo tramot (?) doutor in vtroq jure mie Escola cacellario da vnjuersjdade de orlians & dezia ser feyta & dada na dta vnyuersjdade no año de mjl & gnhentos & gréta & oyto aos canonygo prebendado nella & arcediago baljeiinis & mie freo de striypov Scriba & njcolao gady bedel gerall da dta vnjver sydade de orlias tas e nella mres chamados & Rogados plas ques cartas constaua tomar & Receber o dtos de brel & 100 na dta cidade & vnjuersydade de orlias & o de 140 dezia ser lhe dado plo dto cacellario authoritate apostolica & lydo p mj espva o dto alura e uoz alta q todos ouujrão & vtas as dtas cartas apresentadas saydo se fora do coselho ho dto Lão miguel de cabedo Madou o dto Sor Reytor depoys de ppor o caso q ho padre frey joà pinhro q presente Estaua uotase ho q lhe no caso parecesse & acabado se sayse pa fora por ser jemão do dto Lão & asy fizese o mesmo ho lão freo de luçena conservador por Rezā do mujto paretesco ao q elles abos satyslizera E logo os outros Sars q fycaua no dto conselho uotando sobre ho dto caso asentară pla mayor pie q ho dto alura de sua alteza se admittise & Recebese auendo ao dto miguel de cahedo por ldo como se nelle centé sé autos né exames pa yso Regsytos mas poré ganto as propinas do leçéciando q as paguase por na ser vysto sua A remittilas por ser pjuizo de terçevro & no dto aluta nă se declarar expressaméte | E se escrevese a sua A pedindo lhe q na pase taces aluras por seré fijudiciaes a vinjuersidade & iré contra o decoro della

no dto conselho dise o Sor Rtor q os collegios dos Religiosos ecorpados nesta vnjuersydade ao bpo desa cidade q faca a dta vnyā | & pq ato Roiz estaua nomeado por Rtor da dta jgeja & p nā estar despensado pa a poder ter fica a dta jgeja despevada pa logo se poder vnjr ao dto collegio espvo ao dto ato Roiz q venha a mp lhe fazer a merce q me be parecer | ffar lhe es dar mynha carta q co esta uos a ra dada pa o elle asy cump | Jorge da costa a ffez e lixa a sete de dezebro de 1558. Manocl da costa a fez espver | Raynha | & lyda asy a dta carta & ouujda & Enten-

dida p elles Sñrs asétará q ha dta carta se Cumpse no mylhor modo vya & manra q ser podese

E logo eu espva ly outra carta de sua A. cujo theor he o segujte ( Rtor lentes deputados & conselhros da vnyuersyde da cidade de cojmbra | Eu El Rey uos jnuyo mto saudar | Eu sã informado q nas exeqas E officios q essa vnjuersydade fez pla alma del Rey meu Sor & auo q e Santa gloria aja & q tenho ordenado q se façã é cada huu año ouue algua duujda atre essa vniuersydade & a cidade l sobre os luguares & asétos | E p q eu desejo muyto que os dtos officios se façã sếp cố toda a solenjdade & cốformjdade & q sejã a elles psentes os da cidade cố os da dta vnjuersydade | vos écomendo & mado q elegaes e coselho atee tres pas da dta vnjuersydade q se ajūte na crasta da See da dta cidade co outras tatas q ha cydade ellegera pa yso & pratique o meyo & talho q na dta duujda se poder dar & cocordado nella mo Escreures pa acerca diso ordenar & madar o q ouuer por meu serujço E nã se podendo as dtas pas cocordar me espveres as Rezões q ptendes ter p uossa pte porq asy espuo tabé a cidade pa q eu ouujdas as Rezões uossas & suas determinar & madar o q me be parecer pa se goardar & ficar e vso pa sep | E asy uos ecomedo q no dto ajuntameto & pratica có as pas da dta cidade goardes toda a moderaçã e bố modo pa uos poder desavir & cocordar e alguu boo meyo porq Receberey diso prazer ho q asy cumpres & fareis co toda benjnjdade jorge da costa a fes é lixa a xxbiij de nouebro 1558 Manoel da costa a fez espver Raynha | ¶ E lyda a dta carta q todos ouujra logo elles Snres e copmeto della ellegerã tres doutores pa a dta comunicaçã co os da cydade coforme ao q sua A. Mada na dta carta q fora os doutores frey Martinho de ledesma & gar glz E ayres pynel & o doutor ayres pinel dise q tinha causas bastates que ho Releuaua da tail eleyça plo q pedia se elegese outro doutor e seu lugar as ques causas declararya ao Sor Rtor sedo necessario porq era taes que na poderia deyxar de ho Escusar plo q foy asetado que é deffeyto do dto doutor ayres pinel soccedese o doutor belchior cornejo por ter mays uotos atre os q ficaua por elleger.

no dto coselho dise o Sor Rtor q era necessario fazer se ppcam pa Roma ao comedador mor q la estaua pa q e nome da vnjuersydade & e seu fauor possa aceytar todos os pujllegios & horras tocates & cocedidos a dta vnjuersjdade & ysto se pjujzo della na lhe podedo pjudicar e cousa algua p vertude da dta ppcam o q asj foy asetado

no dto conselho se coçedeo a dio dazeuedo huã carta gerall de fauor pa sua A. e que se se lhe pedise fizese merçe ao dto djo dazeuedo por seus mereçimetos paulo de barros ora espva do conselho o espvy» 1.

ELEYÇÃO DALMOTAÇES & SOBRE O OFFIÇIO DO PTRO DATE O CONSERUDOR & SOBRE A CASA DAS FANGAS

«Aos xxbiij dias do mes de janro de jbclix años na cidade de cojmbra & sala dos paços del Rey nosso Sor sendo hy psente o Sor do Jorge dalmda Reytor & os

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Conçelhos, vol. 3.°, fls. 299, 299 v., 300, 300 v., 301, 301 v., 302.

padres frev yo pinho & frev martynho de ledesma & o doutor gar glz & o doutor do āRiq dellacoeua & o doutor mel da costa & o doutor po barbosa & o doutor djo lopz de haro & o doutor ao Roiz de gueuarra & o Ldo Eytor borges & o Ldo jorge de Saa & baltesar maso & o mie danjel da costa & o mie ayres da Silua & o mie marty glz da camara & o brel ato branda & o brel bastya de madora & o brel freo machado & o brel joã de figdo & o brel Dyos Riz & o mie yoa da gama hay apsentou Madanella sīz viuva molher q foy de Symā aluez portro date o conserudor huā petiça é q dezia q ho dto seu marido coprara o officio de ptro a no frz goarda das Escolas & o serujo dez ou doze años sép sem leuar stependio a vnjuersydade & aueria oyto ou noue dias q era fallecido & ficou ella co tres fas sen ter de seu cousa algua mays que huas casynhas é q se recolhe & se ho dto officio é q o dto seu marido ganhaua algua cousa p recear (!) a fome plo q pedia m¹o p mçe lhe qsese suas mçes fazer esmola delle pa casamio de hua de suas fas & q eqanto a na casa posa por pa q ho syrua | & sendo elles Sñs asy juntos é coselho & pa yso chamados deputados & coselhros ouujdo logo hay o dto no frz sobre o caso q dise q tinha poder del Rey pa poder vender ho dito officio p huū alura q hay apsentou & q vendia p vertude delle o dto officio ao dto Symão alvez mas pore q ajuda lhe na pagara mays de mil rs & saydo fora do conselho asetara elles Snrs q ho Sor Rior co os Snrs da mesa vysé & conhecesé as Rezoes de huã & outra pte & q coforme ao que achasé se determinaria.

### Sobre a casa das fágas

no dto coselho eu espua p mdo do Sor Rior ly hua petição q hay se apsentou de gar malhro é q dezia q atre as mays nobrezas q Sua A. cocedeo a vnjuersydade a mayor foy todas as terças fras francas pa o q p as muas farinhas q acodé ordenara pa mayor lyberdade huũ home q dese todas as medidas necessarias de graça & ysto co liberdade & puillegio & xb crdos de ordenado por año & p q pa este effeyto faltaua o mays necessario q he hua casa de fangas pa se nela Recolhere & medire as dtas farinhas por Rezā das chuuas & ventos & pncipalmēte p Rezā dos Rendros da Sysa q nā cosete vendere se nas casas & a vnjuersydade ha anos q determinaua fazer a dta casa ho q na ha effeyto diz elle sopcate q a sua ppa custa q faz hua casa terrea de fangas có todas ptas & grades necessarias é huú seu chaó syto na mesma fra a ql casa qr dar & doar pa semp a dta vnjuersydade pa servētia do dto dia & qr dar todas as medidas necessarias co seus algujdares & taboleyros necessarios & tudo mādar administrar a sua custa | co tal q a vnjuersydade pa semp lhe coceda a ele & a todos seus socessores q madase admistrar a dta casa q gozé dos puillegios da vnjuersydade como os doutores & officiaes & plas medidas lhe cocedã outrosj é cada huú año pa sép xh cruzdos & isto afora o officio que ja té cryado & se huu cryado do doutor prado q ora serue o dto officio o tem voluntario ou p sua A conrmado em sua vyda & o q ele sopte Reque he e prol & puejto da vniuersydade he satis fação é gigr manra sé escandalo ou ele tendo o conrmado o sirua na mesma casa asjnado a ele sopte salairo justo e vida delle official & p seu fallecimo q fiq a dta casa | & lyda & ouujda a dta petyçā asētarā elles Sñrs q o Sor Rtor co hos doutores da mesa praticasé ho contdo na dta petiçã co alguas pas & coforme a éformaçã q no caso achase asy se determinaria tornado a este coselho pa se determinaré nelle

#### Almotaces

no dto conselho forã eleytos p almotaçes pa estes dous meses segujtes de feuro & março o ldo Eytor borges & o brel Ro malhro paulo de barros ora espua do conselho o espvj» 1.

#### Sobre a jūeja de Val darmijo & de Santa ma do lugar dāsiā

«Aos ujntoyto dias do mes de janro de jbclix años na cidade de cojmbra & sala dos paços del Rey nosso Sor sendo hy psente o Sor do jorge dalmeida Rtor & o padre frey martynho de ledesma & o doutor Marcos Romro & o doutor frey yo pinho & o doutor djo de gouuea & o doutor james de morais & o doutor gar glz & o d. Marty saluador & o doutor Mel da costa & o doutor Eytor Roiz & o doutor aluº vaz & o doutor pº barbosa & o doutor graujel da costa & o d. djo lopz de haro & o doutor Thomas Roiz & o doutor free lopz & o doutor ao Roiz de gueuarra & o ldo Eytor borges & o ldo jorge de saa & o brel bastya de madora & ao perea mte do canto & o brel aluo nuiz & baltesar maso & o mte danyel da costa & o brel frco Machado & o brel yo de figdo & o brel joã dafonseca & o mte yo da gama & o brel dyos Roiz & o brel ato brandão & o mie Marty glz da camara & o mte ayres da sylua lentes deputados & coselhos todos juntos é coselho & pa yso chamados & coselho fazendo segdo seu custume logo hy eu Escriua ly hua Carta del Rey nosso Sor cujo theor se segue ¶ Reytor Lentes Deputados & coselhos da vnjuersidade da cidade de Cojmbra | Eu El Rey uos enuyo Muyto Saudar | Sao eformado q gar frz conego dos atiguos do Mostro de Sancta Cruz por da jgreja de Santa Maria do Luguar dasia he copendido no Motu ppo do Sancto padre | plo que vos mado que o ffaçaes logo Reqrer plo 1do Inofre freo syndico da dta vnjuersjdade pate o vigro gerall dese bpdo se te alguu embarguo a vnjuersyde aver dapsetar a dta jgeja q he de sua apsentaça | por elle asy ser compendido no dto motu ppio de sua Satidade | & pseguir se ha a causa plo dto syndico atee se nella dar sñça & sedo julgado q ho dto gaspar frz se Recolha na Religiã & ho dto benefiçio fica vaguo p vertude do dto motu ppo pedires ao bpo desa cidade q qyra vnjr a dta ygeja ao collegio de sa paulo no modo q lhe eu espuo & co as mays clausolas necessarias & q vos be parecere & eqanto se a dta vnja nã fezer se écomédara ha dta Igreja a húa pa q ha sirua por tempo certo co autoridade do dto bpo | jorge da costa a fez é lixa a ujnte de dezébro de 1558 Manoel da costa a fez espver Raynha E lyda asy a dta carta & jntendida p elles Sñrs Madara q se cumpse coforme a determinaçã q no caso ouuer do padre sato E qanto a ygeja de val darmijo de q atras faz meça dise o sor Rtor q p qanto ho tpo era pdo pa o bpo poder por nella vigro ppetuo & q Remouiuel na podia q se tratase ho meyo q niso se tomaria ho q vto asétará elles Sñrs q se deuja ecomedar plo bpo por tpo de seys meses & q étretato se aueria de Roma despensaça pa poder por na dta jgeja vigro Remoujuel & q todauya sé ébargo do sobre dto q se veja ysto plos doutores frey martinho james de morais & gar glz pa asy o determjnare se lhes be pareçer paulo de barros ora espva do conselho é ausecia de dyo dazeuedo o espvi Risqy se tratase o meyo | »2.

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Concelhos, vol. 3.º, fls. 263, 263 v., 264.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Idem, *Ibidem*, vol. 3.°, fls. 302, 302 v., 303.

SE SE PUERA A SOBSTITUYÇĂ E QANTO A PPEDADE DA CATREDYLHA DE CANÕES Q FOY DO D<sup>TOR</sup> SYMÄ DE SAA ESTA VAGUA SE EBARGO Q SE LEUOU P OPPOSIÇĂ A SOBSTITUYÇÃO DA DÎTA CATHREDILHA

«Aos treze dias do mes de feuro de jbclix años na cidade de cojmbra & paços del Rey nosso (sic) na casa honde se custuma fazer conselho da vnyuersydade sedo hy presente o sor do Jorge dalmeida Rtor & o brel ato brada & o mte Marty glz da camara & o brel hastya de madora & o brel fco machado & o brel joa de figdo & o brel dyos Roiz & o mte joa da gama coselhros juntos e conselho & pa yso chamados & coselho fazendo segdo seu custume

logo hy pareçeo o doutor Marty Saludor & dise como soubera q ho Ido Mel freo Reqrya a suas m.m. o Remouese da sobstituyça da cadra de canões q fora do doutor syma de saa q ora estaua lendo & ysto vio como a ppedade estaua uagua allegando pa yso estatuto & custume | o ql custume ele doutor neguaua auello hay ne o Estatuto se étendia nesta sobstituyçã q elle leuara p opposiçã somte nas sobstituyções écomendadas plo conselho & naglas q estaua uaguas & como qr q o Estatuto estaua duujdoso se auja de Reduzir ao dr10 comú qãto mays q ele ajnda se nã declaraua p opposytor né sabia se ho seria | & sendo agravado ptestaua Requer sua justa diate sua A. & q eu espua lhe daria dyso huū estromio | & depois de saydo fora do conselho entrou o ldo mel freo & regreo a ele sor Rtor & coselhros goardase o estatuto & coforme a elle & custume q auja puese a sobstitujça da dta cadra por a na poder ler o dior Marty Saluador por quito era oppositor da ppedade della | & saydo pa fora tratara elles Snrs sobre o caso & tomado eformações asy por asétos do conselho dos años p<sup>dos</sup> como plo doutor aluº .... q foy chamado por ja ser oppositor & as eformações q elles Sñs tinhã sabydo & nã acharã praticado ho caso e nenhũa das ptes & vto q ho estatuto na estava claro & os votos era que ygoaes nagle caso & p a dita nomeação (?) ficar no uoto do sor Rior q ajnda na tjnha uotado & por ele estar duujdoso & diser q cuydaria njso asetara q sedo elle Sor Rtor de parecer q na lese a dta sobstituyçã o doutor Martý Saluador a lese étretâto o brel jo jorge & ysto por se nã tornar outra uez sobre yso a fazer coselho.

#### SOBRE O DTOR GUEUARRA

no dto conselho dise ho doutor ao Roiz de gueuarra q na terça pasada o bedel de medeçina ho apotara q fora auséte no pnçipyo de oytubro pdo dez dias ho q era erro por q vyera pmro & na fora auséte mays de sete dias plo q pedia a suas mçes se émédase & lhe fosse demenuyda a multa coforme aos sete dias q fora auséte! & saydo do conselho pa fora asentara elles Snrs q puado ho dto doutor ho q dezia & q fora erro no bedel se lhe émédasse a multa sendo poré pmro ouujdo ho bedell

no dto conselho pedio liçãa o brel ato de gouuea pa ler hua lyça extraordinaria na faculdade de canones da hua as duas horas no geral de theologia ho q se lhe cocedeo có tall q de fiaça coforme aos Estatutos paulo de barros ho espvy & diz o mal espto joa jorge & Rysqya & uuea | » 1.

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Concelhos, vol. 3.º, fls. 182 v., 183, 163 v.

Sobre os apótamtos dos medicos  $\overline{Q}$  se ha de madar a S. a.  $\overline{Q}$  se espva a S. a. sobre o despacho do Sór dó mel

«Aos xxj dias do mes dabril de jbclix na cidade de cojmbra & paços del Rey nosso Sor na casa honde se custuma fazer o coselho da vnjuersidade sedo hi psente o Sor do Jorge dalmda Reytor & o d. frey martinho de ledesma & o doutor joa de morgouejo & o d. do anRiq della coeua & o d. Mel da costa & o d. dyo lopz de haro & o mte marty glz da camara & o brel ato teles & o mte ayres da Silua & o ldo bastja de madora & o mte lionel da costa & o brel fro machado & o brel jnasçeo de morais & o brel dos Roiz foy tabé presente o d. gar glz & o mte yo da gama & o d. frey yo pinho & o brel joa de figdo & foj tabé psente o d. po barbosa & veyo o doutor ao Roiz gueuarra quasy no cabo do coselho

& logo hay ppos o Sor Rtor q ja p duas uezes se ajuntara co os medicos & tratara sobre os Remedios pa ha saude das mujtas jnfermjdades q nesta cidade ouue pa p boos meyos se atalhar ates q etrase o uera & dare alguns Remedios medicinaes & q os medicos tinha dados seus pareçeres no caso & q quasi todos cocordaua q vyse suas merçes ho q seria bo q sobre o caso se fizese & asetara q se deuja espuer hua carta a sua alteza dado lhe breuemte cota do caso jndo co ha carta os apotamtos q os medicos sobre yso fizese be declarados apotando tabe q se dese huu mes mays de fereas começado as fereas no mes de Julho p eta se Esperar q auera mays efirmjdades q e outro tpo & q todo ysto se deuja fazer co breujdade

asétou se mays no dto coselho q se espvese hua carta a sua alteza sobre o despacho de Dom Mel de meneses apotado a sua A. q alé de seus mereçimtos & o muyto q lhe deuja a vnjuersidade era tabé grande puejto pa a vnjuersidade descarregarena de ceto & seseta mil rs q se da a do Mel ale do ordenado de Rior & co Sua alteza lhe dar bo despacho ficaria a vnjuersidade desobrygada desta cargua plas mtas obrygações q tynha a q avya de sop

#### q se visite a capella

asétouse mays no dto coselho q ho Sor Rtor co dous létes de pma de theologia & canones vysitase a capela pa se puer do neçessario por aver muyta falta de ornamétos & outras cousas neçessarias pa o serujço & culto deujno

## q se Repayre os paços

no dto coselho se tratou tabé da danifiação dos paços & q auja mister Repayrados & asétara q vto como secuja de Escolas q a custa da vnjuersidade se deuja Repayrar co ho q boamte a vajuersidade podia gastar cadaño pa Repayro das Escolas & q logo se deuja por p obra

## q se faça ppáo ao sindico

no dto coselho se asetou q se fizese huã pp<sup>cam</sup> ao Syndico de q tjnha neçessidade pa negoçios da vnju*er* sidade q elle pedia a ql se Remeteo p elles Sfirs aos deputados da mesa pa la se fazer co as clausolas necessarias

## lopo Ribro suspeyto a joã de figdo

no dto coselho se vyo huã sospeyçã q o brel yo de figdo posera & prouara o lopo Ribro espvá date o conservador a ql hay ppos o doutor Mel da costa chacerel dado Relação no coselho do q pasava & vto p elles Sñrs q ho dto joã de figdo tynha legitimamte puada a sospeyçã p qto dito lopo Ribro lhe ficava sospeyto ho ouvera p sospeyto ao dto yo de figdo somte nos negoçios q daqui e diate socçedere q q o dto lopo Ribro ouvese de espver e juizo ou fora delle q o dto Joã de figdo fosse pte mas qanto ao fto & espto ate aqui ficase valido & nã fosse aujdo o dto lopo Ribro por sospeyto paulo de barros o espvi & Risqy aujdo

dom jorge dalmeida

d morgovejo d. fr martinus ledesmjus» <sup>1</sup>.

Sobre o asento  $\overline{Q}$  se ha de tomar có ho bpo de lamego acerca das porções dos Reytores

«Aos dous dias do mes de mayo de jbclix años na cidade de cojmbra & salla dos paços del Rey nosso Sor honde se custumã fazer os coselhos mores da vnjuersidade sendo hy psente o Sor do Jorge dalmeida Rtor & o doutor Marcos Romro & o d. dyo de gouuca & o d. frey joã pinhro & o d. yo de morgouejo & o d. James de morais & o dtor gar glz & o d. belchyor cornejo & o d. Mel frco & o d do aRiq della coeua & o d. lujs de castro & o d. mel da costa & o d. bastya de madora & o d. Eytor Roiz & o dior ayres pinel & o d. aluo vaz & o d. po barbosa & o d. grauiel da costa & o d. Eytor borges & o d. thomas Roiz & o d. ao Roiz de gueuarra & o ldo jorge de saa & o brel Martí glz da camara & o mte ayres da silua & o brel aluo núiz & o hrel jnasceo de morais & o brel frco machado & o brel Dyo dafonseca & o brel joa de figdo & o mte danjel da costa & o mte yoa da gama todos lentes deputados & coselhros juntos é coselho & pa yso chamados & coselho fazendo segdo seu custume logo hy veyo po aRiq escudro fidalgo da casa del Rey nosso sor & apsentou huã carta de S. A. pa o dto coselho q cotinha como sua a. vvra o asento q ho ldo jnofre freo syndico tomou co ho bpo de lamego sobre o acreçetamio das porções dos Reytores das ygejas vnjdas a vnjuersidade & sobre a fabryca das dtas ygejas & plos apotamétos q ho dto Ldo lhe énujou vyra S. a. q fizera o negoçio como se dele espaua & p q apotaua q seria grande ebaraço & confusa se o q na leuase os Reytores das dtas jgejas p na Residjre se ouuese de Repartir plos q Resedisé & seria occasya de duujdas & desferéças pareçia bé a S. a. tornar espver ao dto bpo & écomendar lhe q aja p bé q qado o Rior dalguas das dtas ygejas na Residir pncipalmie nos thos de mor obrygaçã na leue do acrecétamio pte algua & se deposite pa dele se dar esmola a qué a dta jgeja vyer pregar a coresma & a demasya se ajunte pa a fabryca da tal ygeja & pa q destas determinações & asetos se deuia fazer coposições q se deué confirmar se p autoridade apostolyca pareçeo bé a S. a. madar ao dto bho ho aRiq escudro fidalgo de sua casa pa q co ha orde q lhe o dto Ldo der sendo autoryzada plo dto coselho trate & cocruya o dto negocio co ho dto

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Universidade de Coimbra, Concelhos, vol. 3.º, fls. 266 v., 267, 267 v., 268.

bpo | a ql carta dezia ser feyta aos xbiij dias de março de jbclix é lixa p jorge da costa & sobscrita p mel da costa | co ho sjnal Ra | & lyda p mj espva a dta carta é voz alta q todos ouuja logo elles Sñrs uotara sobre o dto negoçio & lhes pareçeo bé o q Sua A. na carta dezia & para se melhor effeytuar asétara q o Sor Rtor & os doutores deputados da mesa da fazenda & os q mays lhe pareçer jntervyndo tabé o dito Ldo jnofre frco syndico vejão este negoçio & o determine no milhor modo & manra q for posiuel sé tornar ao dito coselho p q auya p firme & valioso ho q no caso fizese & asétase coformandose co ho que sua A. mandaua | paulo de barros ora espva do conselho ho espvy» 1.

#### Sobre a puisa da vygria de Sa fagundo

«Aos noue dias do mes de mayo de jbclix años na cidade de cojmbra & salla dos paços del Rey nosso Sor sendo hy psete o Sor do Jorge dalmeida Rtor & os létes deputados & coselhros seguites .ss. o doutor Marcos Romro & o doutor frey martinho & o doutor James de morais & o doutor frco lopz & o Ldo jorge de saa & o mte martí glz da camara & o mte aires da sylua & o brel ato de barros & o mte danjel da costa & o brel dyos Roiz foy tabé pséte o doutor Mel da costa & o doutor melchior cornejo & o doutor dom aRiq della coeua & o doutor gar glz & o doutor bastja de madora & o dtor po barbosa & o doutor do lopz de haro & o doutor ayres pinel & o doutor aluº vaz & o doutor dº de gouvea & o doutor luys de castro & o brel ato teles & o brel djo da fonseca & o doutor ao Riz de gueuarra & o brel jnasçeo de morais & o brel joã de figdo & o mte yo da gama & foy tãbé pséte o mte frey yo pinhro & o doutor graujel da costa & o doutor Eytor borges & o brel fro machado & o doutor Mel frco & o mte aluo núiz & o doutor Eytor Roiz & baltesar máso & foy mays pséte o doutor morgouejo & foj tábé pséte ato soarez mte é artes q foy p eles sñrs eleyto pa conselhro theologo a q eu hy Recebi o juramto & foy tabe psete o d. thomas Roiz & logo elles Sñrs p os oppositores teré ja lydas as lições doposiçã começară a uotar & logo depoys de teré votado & o Sor Rtor uotou é dous papeys elle Sőr Rtor cő os doutores .ss. o doutor frey martinho & o doutor james de morais Regularã os uotos & acharã q ho mte adre brochado leuara dez uotos & o Ldo paulo ato leuou quze uotos & o ldo syma pra leuou quze uotos & p o Snor Rtor dizer q uotara p hua das ptes ygoaes & q tjnha Escrupulo p agora declarar seu uoto q pmro q ho declarase qria comunicar o q faria co hua pa douta & q na podia al fazer p ser Escrupullo de cosçia plo q se na declarou logo cuja era a vigria paulo de barros ora espva do conselho ho espvy

logo ho dia segujte dez de mayo de jbclix anos no dito lugar sédo psétes o dito Sor Rtor & o d. Marcos Romro & o d. Dyo de gouuea & o d. frey yo pynhro & o d. james de morais & o d. gar glz & o d. belchior cornejo & o d. do aRiq & o d. Mel da costa & o d. ayres pynel & o d. po barbosa & o d. graujel da costa & o d. Eytor borges & o d. thomas Riz & o d. bastja de madora & o brel dyo da fonseca & baltesar maso & dyos Riz & o brel jnasçeo de morais & o brel joa de figdo & ato soares & o mte aluo núiz & o dtor Mel freo & o d. ao Riz gueuarra & o Ldo Jorge de Saa & o mte ayres da Sylua & o mte Martj glz da camara sendo todos juntos pa a pobrycaça da vigria logo ele Sor Rtor pubrycou quotara p paulo ato ho qvto elle Sor Rtor

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Concelhos, vol. 3.0, fls. 309 v., 310, 310 v.

lhe julgou a dta vigria de să fagundo da psetaçă da vnjuersidade & ouueră todos elles eleytores p apsetado & q eu espvă lhe pasase carta dapsetaçă pa ser cofirmado constando se he de legitimo matrymonyo coforme ao q os estatutos ordenă & asjnară o Sor Rtor & o dtor marcos Romro & o d. James de morais paulo de barros o espvi & declaro q ho doutor james de morais Regulou p o doutor morgovejo se ausetar p mal desposto & asy p tăbe se ausentar o doutor Marcos Romro Regolou co ho Sor Rtor o doutor frey martjinho paulo de barros ora espva do conselho ho espvy & Rizqv

Eytor Roiz

dom Jorge dalmeida

Marcos Romeiro

o D. James de moraes

E logo hay no dto dia ueyo ho Ldo symã pra & allegou p palaura dizendo q tynha ébargos ha apsétaçã açima fta ao Ldo paulo ato p leuar mays uotos q elle & asi q se lhe madase dar via do breue do dto paulo ato pa a tudo vyr có ébargos p Escrito declarado asy e milhor as causas de seus ébargos por ser inabil pa a tall apsétaçã como mays copiosamic diria p espto é seus ébargos & saydo pa fora asétara elles Sars q fosé os dtos ébargate e ébargado chamados pa se louvaré é juizes q conhecesé dos ébargos allegados é nome de todo o coselho & sendo hy psétes os dtos ébargate & ébargado se louvará no doutor james de morais & no doutor dó aRiq della coeva & q terçro no doutor belchyor cornejo & dado este termo pa asynaré os dtos ébargate & ébargado sédo ja alevatado & ydo o Sor Rior do conselho dise o dto symã pra q dellatava o asjnar por q tinha sospeyção de novo a huu dos eleytos juizes paulo de barros o espvy.

E o dia segujte xj dias do dto mes de mayo do dto año veyo o dto symã pra & dise a mj espva q ele qrya asynar o louuam¹o atras p q se descia da sospeyça q qsera ppor & q p aq a auja p na allegada paulo de barros ho espvj & asynara

Paulo Anto Simao pereira

E logo acabado de asinaré o louuamto as ptes os juizes louuados & tercro Recebera juramto q eu espva lhe dey paulo de barros o espvj. 1.

APSETOU MEL COTRY A CARTA DE SEU OFFIÇIO & RECEBEO JURAMETO

«ao deradro dia do mes de mayo na çidade de cojmbra & paços del Rey nosso Sor na casa honde se custuma fazer coselho sedo hy psete o Sor do Jorge dalmeida Rtor & o dtor frey yo pinhro & o d. gar glz & o d. do aRiq dela coeua & o d Mel da costa & o d. po barbosa & o d. dyo lopz daro & o d. Eytor borges & o brel joa de figdo & o mte danjel da costa & o brel freo machado & o brel jnasceo de morais & o mte joa da gama & foy tabé psete o doutor ao Roiz de gueuarra foy tabé psete ato teles foy tabé psete o mte martí glz & o mte ayres da Silua deputados & coselhros jutos é conselho & conselho fazendo segundo & pa yso (sic) chamados logo hay apsetou Manoel cotry mor nesta cidade hua carta p q El Rey nosso Sor ho cofirmaua no officio de espva das Execuções das Rendas da vnjuersidade q fora dos estudos de lixa & das q a vnjuersidade té nos bodos do pto & de lamego q vagou p falleçimto de mel frz p apsetação desta vnjuersidade q na dta carta vay treladada

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Concelhos, vol. 3.', fls. 311, 311 v, 312, 312 v., 313.

pa o dto Manoel Cotry ter o dto officio juntamte co o outro q ja té de espva das Execuções das Rendas da dta vnjuersidade q fora do porado mor do mostro de Santa Cruz & servir de espva das Execuções de todas as Rendas della co oyto mil res de matimto cadano como tudo na dta carta he declarado a ql carta dezia ser feyta é lixa p jorge da costa a xx de oytubro de jbclta & oyto & era sobscrita por Mel da costa co o sinal Ra q logo eu espva ly a dta carta q todos elles Sars ouujra & saydo pa fora o dto Mel cotry asentara elles Sars q se copse a carta sobre dta como se nella conté & logo foy chamado o dto mel cotry & eu espva p mdo delle Sor Rtor & dos dtos deputados & coselhros lhe dey juramto dos Santos euagelhos o ql elle Recebeo hay lendo plo statuto a forma de juramto q auja de goardar ho q asj pmeteo goardar plo dto juramto & eu espva e nome do dto coselho lhe dey a posse do dto officio pa dahy é diate lyuremte o poder serujr

#### almotaces

no dto conselho foră eleytos p almotaçes pa serujre os dous meses segujtes de junho & julho ao doutor mel frco & ao brel ato correa E logo hay foy chamado o dto doutor mel frco & Recebeo juramto dos Santos euagelhos de be serujr o dto officio de almotace coforme aos statutos paulo de barros ora espva do conselho o espj» 1.

## Sobre o consedim<sup>to</sup> da vniuersjdade a vnjā do valdarmjgio ao collegio de sā paulo

«Aos seys dias do mes de julho de jbclix años na cidade de cojmbra & salla dos paços del Rey nosso sor sendo hy psete o Sor do Jorge dalmeida Reytor & o doutor James de morais & o d. gar glz & o d. Mel frco & o d. do aRiq de la Coeua & o d. luys de castro & o d. graviel da costa & o d. Eytor borges & o d. dyo lopz de haro & o d. thomas Roiz & o doutor aº Roiz de gueuarra e o ldo dvo dafonseca & o mte aluo núiz & o mte Martī glz da camara & o brel dyos Roiz e o mte danjel da costa & o brel joã de figdo & o brel ato celema & o brel frco machado & o mte jnasçeo de morais & o d. luys dalarca & o brel ato mjz & o brel jorge pyto & o brel ascéso lopz estes qatro deradros fora hay eleitos é lugar dos q faltaua a q eu espva p̃ mdo do Sor Rtor dey juramto coforme ao estatuto & sendo todos asy jutos lentes deputados & coselho a coselho chamados & coselho fazendo segdo seu custume logo hy dise o Sor Rtor q os dias pdos espvera Sua A. ha vnjuersidade hua carta sobre anexaçã da ygja de valdarmigio ao collegio de sã paulo a ql estaua ora fta mes q se Reqria ajnda pa ser p fta o cosentimeto da vnjuersidade pa o q era juntos e logo todos elles Sñrs por Dyo .... espva da dta anexaça na vyr a ella pa todos daré seu cosytimeto dera poder aos doutores james de morais & gar glz q co ho sốr Rtor desế o dto consitiméto é nome de toda a vnjuersidade porq auja por firme & valyoso todo o q asi fizese como se todos fose psentes paulo de barros ora espua do conselho esto espvi» 2.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Concelhos, vol. 3.°, fls. 268; 268 v., 269.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Idem, *Ibidem*, vol. 3.°, fls. 313 v., 314.

 $\bar{Q}$  se espua ao sor dom mel e Repta da  $\bar{Q}$  spueo &  $\bar{Q}$  va a corte o l<sup>do</sup> ynofre Frco sjndico &  $\bar{Q}$  se ecomede as duujdas có sata + ao dotor mel soarez

«Aos sete dias do mes de setembro do año de mill & quhetos cinqeta & nove anos na cidade De coymbra & casas hode pousa o sor Dom Jorge dalmda Reytor desta vniversidade estado elle psete E os doutores mel da costa | dom Anrriq | aº de guevara E os mestres Ayres da silua | danyel da costa ynaçio de moraes | & o br Free Machado deputados & conselheyros | E forá elleytos é luguar dos ausétes | o doutor mcos Rmro o doutor dyo de gouuen o doutor Mel freo | o doutor luys de crasto pachego o doutor freo lopez | mel de sousa | & sedo asi jutos é conselho pa ysto chamados & conselho fazedo | loguo hy floy via hua carta q o sor dom mel de meneses espueo ao dito conselho dizdo q a Ra nossa sora lhe fizera mçe de lça pa se yr Recolher é euora alguús dias desobriguado o de tornar a vjuersidade & dos neguocios della | & q madaua etregar os papejs q e seu poder era q Releuaua ha vniversidade | E q os neguoçios sobre as duuydas da vnyversidade co sata cruz tinha comunycado co o doutor mel soarez o ql estava be neles q lhe deuja de espver sobre vso | E alebraua q devya madar a corte o sindico sobre os feytos dos manynhos da ca (?) de dom (?) luys q jmporta m105 rs (?) E v10 asi todo votado asetara se Responda ao dito sor dom mel & q eu espva faça A carta vysta plo sor Reytor & pello doutor mel da costa | . E q se espva ao doutor mel soarez écomédando lhe mto os neguocios das duuydas da vnyversidade co sata cruz E q o 1do ynofre frco sindico vaa A corte sobre a demada dos manynhos & outra q la té a vnvversydade l

## gar malhro

E no dito conselho repsetou p ple de gar malhro mor nesta cidade hua petica pq pedia os puillegyos da vnyversidade & q se obriguaua fazer hua casa das fangas na feyra pa se nella vender a farinha e grao & q lhe dese os bj rs q se daua a huu creado do doutor pado q elle se obrygarya dar medidas & medydor E votado sayo escusado por dytas Rezões q se hy pratycara e votado | E q era mylhor fazere se hus allpedres de pao ha custa da vnyuersydade E eu sima de figo ho espuy & diz ha etrelinha o doutor djo de gouuea E Riscado m | sima de figo ho espuj | • 1.

#### SOSTITUTOS E LUGAR DOS AUSENTES NAS CADRAS

«Aos xxbiij dias do mes de Setembro de jbclix años na çydade de cojmbra & pousadas do Sór dó Jorge dalmda Rtor sendo elle Sór psente & o brel frco machado & o brel djo çelema & o brel Inasceo de morais & o brel Joã de figdo cóselhros todos jūtos e cóselho & pa yso chamados & cóselho fazendo segdo seu custume & foy també psete o brel ato brada logo hay ppos o Sór Rtor q era jūtos pa pvere as sostituições das cadras dos lentes ppetarios ausentes plo q logo uotara sobr a pujsaó dellas na manta seguite

#### Medeçina

it na cadra de pma de medeçina sostituyrao ao doutor Jorge de Saa

. . . . .

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Concelhos, vol. 3.º, fls. 279, 279 v

it na de bespra ao doutor frco lopz o ql a lera eqanto o doutos Jorge de Saa ler de pma & depois se tornara as cadras q lya o año pdo it na cadra do doutor gueuarra lera ha sostituyça della o doutor cosme lopz it na cadra de mediçina q lya ho Doutor frco lopz sostytuyra ao brel frco Carlos» 1.

## Sobre os Q an de votar Em medecina |

«Aos noue dias de Janro de jbclx años na cidade de Coimbra E Salla dos paços del Rey noso sor | sendo hi presentes o doutor frei Joan pinhro vice Reytor E os lentes deputados E coselhros coseruador & sindico | E não forão presentes o brel do Jorge dataide E o doutor gueuara não era na cidade | hi se propos pollo dito vice Reytor q os estatutos estauam duuidosos acerca do entendimto das p.as q auiam de uotar na medeçina por q em hua parte deziam q os bres Em medeçina votem nas cadeiras da dita faculdade & os Estudantes q tenham nella hu curso E dahi pera çima | & no capitullo da valia dos votos diz mais q os bres em artes, posam uotar nas Cadeiras de theologia Canones leis & medeçina | E por q Este Estatuto tinha diversos entendim: tos & se encontraua co outros | E pa se prouere as cadeiras q ora Estam vagas | os bres E ouuintes de medeçina Erão poucos E o Sor baltasar de faria tinha Jaa sobre o caso Escrito a sua alteza de q Esperaua Reposta e do Edito q se cosultase Em coselho mor E q o q parecia q Estaria bem pa aver mais votos Era votaré os mestres em artes q tiuesem dous cursos Em theologia. ou tres. q sobre o q milhor pareçese se votase pa Este Effeito de se proueré as ditas Cadeiras de medeçina | & votando se foi asentado polla maior parte q os doutores frei martinho de ledesma Joam de morgoueio Mel da costa & James de moraes co Elle viçe Reytor veiam os ditos Estatutos se coforme a elles se pode dar maneira como aJa votos mais dos q no primeiro asento q fala nos q an de votar na medecina se declara E q não se podendo pollos ditos Estatutos declarar os q mais votem nas ditas Cadeiras de medeçina q Elles tomé o asento q no Caso lhes pareçer milhor por q Este coselho lhes comete suas vezes. & am por bom o q nisso ordenare djo dazdo o Escreui | E q o q asentasem se pederia a sua alteza o cofirmase co os mais apotam.tos q se an de fazer | Risquei E tinha Recado | anto de barros | E pus de q Esperaua Reposta cedo E dito |

fr João pinhro morgovejo».

## As p.as $\overline{Q}$ an de votar nas Cadeiras de medeçina

«E despois do asento açima aos onze de Janro do dito año despois da lição de ponto q leo o doutor djo da fonseca se praticou, pollo dito viçe Reytor co os doutores açima nomeados tirando o doutor James de moraes q não foi presente sobre o q no coselho atras se asentou açerca dos q auiam de votar cas Cadeiras de medeçina | E por se não poder tomar cocrusão algua pellos Estatutos q forão vistos Examinados. Soom. e ser neçesario pa aver mais votos E boa provisão das Cadeiras da dita faculde daré se lhe doutra faculdade q milhor pareçese E visto como pellos originaes de q os ditos Estatutos se tiram q a vniverside Emviou a sua alteza se lhe

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Concelhos, vol. 3.º, fls. 222 e 222 v.º

pedia q da theologia se lhe desem votos polla coformidade q na philosophia tem Estas duas faculdades E dos Estatutos pareçia q se podia tirar o mesmo Entendim¹o | prencipalm.¹o por se dizer q Esta foi a tenção das p.as a que sua alteza cometeu a Reuista & emmenda dos ditos Estatutos, pollas quaes Razões E outras q se hi tratarão, se asentou, q os ldos E mestres Em artes. E Religiosos q tiuesem outido tudo o q se Requere pa ldo E mestre em artes. E tiuesem dous Cursos Em theologia E dahi pa cima pudesem votar nas Cadeiras de medeçina | E da valia destes votos na faculdade de medeçina declararo polla maneira seguinte |

o ldo E mestre ou Religioso q tenha feito E ouuido todo o curso dartes, tendo os ditos dous Cursos em theologia sua p.a valera dous Cursos E não se lhe cotara mais né se lhe cotarão os dous cursos de theologia | somte aos mestres se lhe pora a calidade q coforme aos ditos Estatutos val hū curso |

se os ditos ldo mestre ou Religioso tiuer quatro curros Em theologia alem dos dous Cursos açima nomeados tera mais hű curso por q os dous años mais lhe valem hű curso.

tendo os sobreditos cinco cursos Em theologia & for bacharel corrente tera mais outro curso E ainda q tenha mais Cursos E grao de formatura não votara em medeçina mais q os ditos dous Cursos E valer lhe ha tanbem a calidade de brel. de maneira q por mais cursos q os ditos theologos tenham em theologia alem dos ditos quatro se não foré bachareis não terão mais de hú curso E a valia de sua p.ª E Calidade se a tiueré | como dito he

& estes theologos co sere matriculados Em sua faculdade votaram Em medeçina |

E pella maneira atras declarada diserão os ditos viçe Reytor E doutores q tinham q a faculdade de medeçina Estaua bem prouida pa se poder votar Em suas Cadeiras E asij o pronunçiauam E declarauam Em nome do coselho mor q pa Ello lhe deu suas vezes. E mandarão a mí Escriuão. q o dese por apontamto ao ldo Jorge Pinto pa pedir a sua alteza Em nome da dita vniverside o confirme E dello pase sua prouisão, pa se acostar aos Estatutos nouos, djo dazdo o Escreui co o Riscado años

fr martinus fr. Joã pinhro morgovejo ledesmjus

o D. James de moraes o Dior Manoel da Costa» 1.

#### DO JORGE DALMDA REYTOR

«Aos vinte E çinquo dias do mes de Janr.º de jbclx años na cidade de Coimbra E salla dos paços del Rey uoso Sor sendo hi presente o sor baltasar de faria do coselho de sua alteza & seu des Embargador do paço q por seu mandado ora Entende na visitação E Reformação da vniversi.de E o doutor frei Joam pinhro vice Reytor E o d. frei martinho de ledesma E o. d. djo de gouuea E o. d. yo de morgoueio E o d. James de moraes. E o d. gar glz. E o. d. luis de crasto E o. d. Mel fr.co E o. d. aires gomez de saa E o. d. Mel da Costa E o d. heitor Roiz. E o d. po barbosa E o. d. grauiel da costa E o. d. heitor borges. E o. d. thomas. Roiz. E o doutor ao de gueuara E o brel anto brandão | E o brel felix teixr.ª E do Jorge dataide E o m tre vte fabricio E o brel anto de barros & anto de castilho & daniel da costa E os mestres

<sup>&#</sup>x27; Arquivo da Universidade, Concelhos, vol. 3.º, ils. 447 v.º e segg.

do djo de larcão E aires da Silua lentes deputados E coselhr. os E não foi presenteo. d. belchior Corneio por Estar doente né o d. Jorge de Saa por ser auséte né do Jeronimo dalecrasto por estar doente | loguo hi propos Elle sor baltasar de faria q cando Elle viera E se soubera q avia de fazer Elleição de nouo Reytor coforme aos Estatutos. lhe pedirão os quatro lentes de pma q Elle dispensase Em se poder votar sobre do Jorge dalm.da por a experiençia q se tinha de sua virtude letras E p.a todo o tempo q̃ seruio o dito Cargo & q̃ a dita petiçaõ entendeo q̃ Era deste coselho E q Entonçes lhes Respondera q o não podia fazer senão na forma q os Estatutos ordenão | E q despois ao tempo da ellei (sic) lhe tornarão a pedir o mesmo E de maneira q dizendo q queriam votar nelle ainda q não tiuesse a idade q os Estatutos Requeré pa Elle o mandar asi pedir a sua alteza o fizerão sair fora | E despois o tornarão a chamar por senão poder dispensar co os Estatutos & q visto como Elles todos tinham tamanha võtade a elle seruir o dito Carguo pollo mujto q Releuaua a vniversi. de polla Experiençia grande q tinha della despois de feita a elleição de do Mel de meneses dando della cota a sua alteza lhe disera & Escreuera como toda a vniversi.de E elleitores do dito Reytor lhe pedirão ao dito do Jorge dalmda E q sua alteza lhe Respondera q do Mel não podia seruir o dito Carguo por o ter Elleito por seu adaião E por o ocupar Em outras cousas de seu seruiço | E q o avia por bem de suprir a ydade do dito do Jorge E q seruise o dito carguo de Reytor E q querendo o asij a vniversi.de Elle lhe dese Juramto & servise & q lhe mandaria pasar cofirmação do dito carguo como se podia ver polla Carta q sua alteza lhe Escreuera sobre o Caso q Eu Escriuão ly Em voz q todos ouuirão | E ouuida disse Elle Sor baltasar de faria q votasem no q se deuia fazer q deuia ser parecer lhes o q lhes pareçeo quando lho pedirão pa podere nelle votar | E loguo por todos votando por sua ordem | foy Respondido q Elles Recebiam singular mce é suprir a idade do dito do Jorge & Em lho dar por Reytor pollas partes q nelle ha & por nelle Estar mujto bem o carguo | pollo q beiJauão as mãos de sua alteza. & se conheceriam sempre obrigados, pollo q Elle sor baltasar de faria fizera a esta vniverside Em lhe alcançar a dita mçe.

E loguo diserão q não Era neçesario fazer se Elleição de fauas porq sua tenção foi não podendo do Mel seruir o Carguo q o dito do Jorge o seruise pollo q Elles. o postulauam viua voce. E asi o postularão, todos nemine discrepante. E elle baltasar de faria Em nome delRey nosso sor. lhes aceitou a dita postulação por virtude da dita Carta E prouisão. q no Cabo deste coselho se traladara | Em q sualteza lhe daua poder pa isso E pa lhe tomar Juram.to

E loguo se asentou mais q̃ os dous lentes de p̃ma de theologia E Canones. cõmiguo Escriuão fizese saber ao dito dõ Jorge como Era Elleito Em Reytor & q̃ aminhãa das duas oras por diante o Vice Reytor cõ toda a vniversi. de Junta | aceitando Elle o Carguo o vam buscar a sua casa cõforme ao q̃ os Estatutos ordenão | & q̃ o dito acõpanhamto se faça cõ charamellas E trombetas. por ser auto polla autoridade da vniversi. de de mujto respeilo E solenidade | no dito cõselho propos mais o sor baltasar de faria q̃ duas Cadeiras de medeçina Estauam vagas a q̃ Estauão oppostos o doutor frco lopez E frco Carlos Cada hú a sua. E por q̃ frco lopez Era bõ letrado E dezia q̃ não avia de ler cõ quareta mil r̃s. q̃ os Estatutos lhe ordenauão. E q̃ dezião q̃ frco Carlos Estaua ynabil q̃ vise sendo asi q̂ Estaua ynabil se se tiraria da cadeira a q̃ Estaua opposto algūa cousa pa se acrecentar a frco lopez | ou se abastaria a cathredilha a q̃ Esta opposto o dito frco Carlos asinar lhe menos dos quareta mil r̃s | E foi asentado q̃ o nouo Reytor cõ os quatro Catredaticos de prima cõ Elle

sor baltasar de faria veiam o caso. E o determinem como lhe parecer bem E Justa djo dazdo o Escreui E Risquei felipe E pus ao de E dis o mal Escrito por Estar

fr Joã pinhro baltasar de faria d. fr martinus morgo Vejo ledesmjus

E o trelado da Carta E Capitullo della q faz ao proposito da Elleição E postulação de do Jorge Reytor he o seguinte | [ E quanto a elleição q a vniversidade fez de do Mel de meneses pa seruir de Reytor foy mujto acertada por aver nelle bondade ydade letras & experiençia pa poder bem seruir o Carguo mais Eu lhe tenho feito mçe do oficio de daião de minha Capella & o ocupei em outras cousas de meu seruiço pollo q não pode aceitar o dito Carguo & Eu ouue por Escusado falar lhe nisso E pois em do Jorge dalmda ha mujtas Calidades pa poder seruir o dito Carguo de Reytor E tem Jaa experiençia dos negoçios E dado tam boa mostra de si Em todos os q ocorrerão. Em tempo q o seruio E vos me Escreveis q de todos os mais Era deseJado E q se não obstara o Empedimto de sua ydade fora Elleito pa o dito Carguo Eu o tenho Jaa dispensado no defeito da dita ydade vto como lhe falta pouco pa trinta años q he a q os Estatutos mandão. E esta piquena falta se supre co sua virtude letras & experiençia & pois Este so impedimto ostava a sua Elleição o Ei por abilitado pa ser Elleito E me pareçe be a elleição q delle se queira fazer E mando q se faça Em forma E pa loguo poder vsar do dito Carguo sendo nelle Elleito o Ei por confirmado nelle & o dito do Jorge por virtude desta determinação podera loguo Receber o Juramio de vosa mão. E sera obrigado a mandar tirar sua confirmação Em forma no tempo declarado nos ditos Estatutos, como a eu mandares pasar aos mais da dita vniverside E na dita Carta Estaua o sinal da Reynha nosa sãa | & no sobre Escrito dezia | por El Rey a baltasar de faria do seu coselho & seu desEmbargdor do paço djo dazdo a escreui | » 1.

#### MEDEÇINA

«ho doutor thomas Roiz começou a ler a sua Cadeira de pma Jubilado. aos x dias doutubro | E começou a ler de vespora Juntam. co a sua hua quarta feira oito dias de nouebro E ade ser cotado no salairo della penteiro, por se cotratar asi no coselho E vai multado Em ma hora que deixou de ler por lhe pateare, os ouuintes a quinze de dez. ro

o doutor. Jorge de Saa comecou a ler a sustituição de pma desdo prençipio doctubro E leo ate os noue do dito mes | E desdos dez do mesmo mes, ate os dezoito delle leo a Cadeira de uespora diguo a sustituição | . E vai multado na misa de são nicolao a que não foi preste

o brel freo Carlos começou a ler de terca no prencipio doctubro E leo ate os nove do dito mes. E dos dez do dito mes. ate os trinta delle leo a sustituição de terça.

o doutor Cosme lopez comecou do prencipio doctubro a ler a sustituição da Cadeira de anatomia. E deixou de ler aos vinte E hū do dito mes. E comecou a ler a sustituição de uespora aos vinte E tres do dito mes. doctubro E leo a ate os trinta delle | E vai multado na misa do natal a que não foi presete |

o doctor aº Roiz de gueuara começou a ler a sua Cadeira aos vinte E tres doctubro & dos 20 ate os 23 vence as duas partes por se lhe dare tres dias de Caminho

<sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Concelhos, vol. 3.º, fls. 450 e segg.

daniel da costa começou a ler a sustituição da cadeira de terc4 aos noue de nouêbro |

o brel fro lopez leo desdos dous de Janro ate os dez delle por gueuara Em q ouue sete dias leitiuos j

frei nicolao do amaral vai multado em duas lições de cinquo que não leo E vai asolto dos prestitos a que não foi presete | e começou a ler ao 17 doctubro | o m<sup>tre</sup> po da cunha leo a sustituição de Mathematicas do prencipio doctubro ate os 16.

Simão nunez q serue de guarda das Escolas por seu pay nuno frz vai multado nesta terca Em quinhétos rs. de mil faltas Em q vai apontado | —

paullo de barros bedel dos Canones E leis seruio por mandado do coselho de bedel da theologia Juntamte co o seu Cargo desdo prencipio doctubro ate os vinte do dito mes

freo cerqueira comecou de seruir de bedel de theologia aos xxj doctubro E seruio ate x de nouébro. & dos xj de nouébro começou de seruir de bedel de medeçina | luiz alūrz da serra começou de seruir de bedel de medeçina desdo prencipio doctubro ate dez de nouébro & de bedel de theologia de onze de nouébro en diáte» 1.

## Cõselho das multas da terça de Julho deste año de jeclx

«ho deradeiro de Julho de jbclx años na cidade de Coimbra E Casa dos paços del Rey noso Sor onde se faz o coselho da vniversi.de sendo hi presete o Sor do Jorge dalmda Reytor E o mestre Martim gllz da Camara & o brel anto de barros E o brel anto celema E o mestre freo lopez coselhros Juntos em Coselho E coselho fazdo segdo seu costume. | hi apresentarão os bedeis as multas dos lentes. E forão multados os seguintes.

#### Medeçina

- o. d. Jorge de Saa he multado em duc<sup>tos</sup> res por se não achar na oracam da Rcynha Santa |
- o. d. aº Roiz de gueuara desdos vinte E dous de abril ate os dez de maio inclusiue não leo por ser auséte & lerão por elle frco lopez polla minhã. E thomas nunez a tarde & a sete de maio deixou de ler a tarde E uai multado |
- E o dito doutor começou a ler nesta terça a onze de maio E vai multado Em dous dias Enteiros & Em duc<sup>tos</sup> r̃s mais por não Estar presente a oracão | da Raynha Sãta

daniel da Costa leo a sustituição da Cadeira de terca ate os vinte E seis de abril o doutor freo lopez tomou pose da Cadeira de terça de medeçina | aos vinte E sete dabril | E he multado em ductos res por se não achar presente no Collegio a oracam da Reynha Santa | »<sup>2</sup>.

«Aous onze de maio de joclx anos....
no dito coselho se virão as multas, dos lentes E officiaes da terca segunda q começou ao x de Janro E acabou a xx de abril E vistos E ouuidos os lentes, nellas multados se Julguou polla maneira seguinte |

. . . . . .

. . . . . .

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo da Universidade, Concelhos, vol. 3.º, fls. 374 e 374 v.º

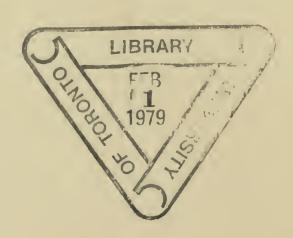
<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Idem, *Ibidem*, vol. 3.', fls. 420, v.º e 421.

#### Medecina |

Aos dezenoue de Janro tomou pose da Cadeira de vespora de medeçina o doutor Jorge de Sau |

o doutor aº Roiz de gueuara he multado aos 19 de feurº por não ler a dous ouuintes & desdos vinte E noue de feur.º ate os doze de marco Exclusive q tornou a ler foi auséte a corte & frco lopez começou a ler por Elle o pmeiro de março & leo ate os onze do dito mes. & vai multado Em duas mas oras. & o dito sustituto vençera a terça parte dos dias a que asi leo & o doutor aº Roiz de gueuara vai multado nas duas partes. & partio se pa as caldas aos quatro dabril despois de sua licão | E asentou se q feca anatomia a ora de sua lição

quarta feira 27 de março tomou pose da sua cadeira o brel frco Carlos | Asentou se mais q se desem ao doutor ao Roiz de gueuara os tres dias de Caminho quando chegou da Corte na primeira terça deste año. & cotar lhe am dos ditos tres dias as duas partes» 1.



<sup>·</sup> Arquivo da Universidade, Concelhos, vol. 3.º, fls. 437 e 438.

## ÍNDICE

																																				Pág.
Pre	FÁ	C	10.			•			•		•			•			•	•	•	•		٠	•			•		•		٠	•	•		٠		v
I	•		•		•	•						•		•		•					•		•					•						٠		I
II	•	٠	•	•				•	•	•			•	•		•	•	•	•	•	•	•	•	•		•			•	•	•	•			•	17
Ш	٠	•	٠	•	•	•			•				•							•	•		•				•			•			•	•	•	47
IV	•				•		•	•			٠		٠		•					•					•	•			•			•	•	•	•	73
V	•			•			٠	٠		٠	•	٠	•	•			•		•				•			•		•	•	•	•		•	•	•	89
VI					•			•		•							,									•		•							•	105
VII								•																												135
Not	ลร	-	الح .	اما	211	m	en	to	2																											ı











EINDING SECT. MAR 1 3 1982

PLEASE DO NOT REMOVE
CARDS OR SLIPS FROM THIS POCKET

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

LF 4837 C37 Carvalho, Joaquim Martins
Teixeira de
A Universidade de Coimbra
no seculo XVI

